



### TERMO DE AUTUAÇÃO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2021

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL** 

**OBJETO:** Aquisição de peças e equipamentos para poços artesianos.

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

VALOR ESTIMADO: R\$ 393.559,57 (trezentos e noventa e três mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e sete centavos)

Tuntum - Maranhão, 20 de janeiro de 2021.

VALQUIRIA SILVA PESSOA

Pregoeira Titular Portaria n.º 002/2021





#### Ofício nº 012/2021

Tuntum (MA), 18 de janeiro de 2021.

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, vêm por meio deste, requerer a deflagração de procedimento licitatório voltado à aquisição de peças e equipamentos para poços artesianos, conforme especificações descritas abaixo, conforme Termo de Referência em anexo, e com base legal na Lei nº. 10.520/02, art. 3°, I, na Lei nº. 8.666/93 e no Decreto Municipal 003/2014, para o exercício de 2021.

O valor estimado para contratação é de R\$ 393.559,57 (trezentos e noventa e três mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e sete centavos).

Outrossim, esclarecemos que a despesa encontra-se em consonância com a LDO, LOA e PPA.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

Wellington Chaves Pessoa

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos





### TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. Aquisição de peças e equipamentos para poços artesianos, conforme especificações descritas abaixo:

### PLANILHA ORCAMENTÁRIA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Motor Submerso de 2,0 HP, trifásico, 4" ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	3	R\$ 2.291,41	R\$ 6.874,23
2	Motor submerso de 3,0 HP, trifásico, 4" ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	5	R\$ 2.492,29	R\$ 12.461,45
3	Motor submerso de5,0 HP, trifásico, 4" ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	4	R\$ 3.287,49	R\$ 13.149,96
4	Motor submerso de 7,5 HP, trifásico, 4" ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	5	R\$ 3.567,56	R\$ 17.837,80
5	Motor submerso de 10 HP, trifásico, 4" ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	2	R\$ 3.974,82	R\$ 7.949,64
6	Motor submerso de 5,0 HP, trifásico, 6" ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	3	R\$ 3.675,87	R\$ 11.027,61
7	Motor submerso de 6,0 HP, trifásico, 6" ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art.	Pça	2	R\$ 3.698,30	R\$ 7.396,60







	43, I.			1	
8	Motor submerso de 8,0 HP, trifásico, 6" ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	1	R\$ 4.881,33	R\$ 4.881,33
9	Motor submerso de 9,0 HP, trifásico, 6" ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	2	R\$ 5.105,42	R\$ 10.210,84
10	Motor submerso de 12 HP, trifásico, 6" ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	2	R\$ 5.956,87	R\$ 11.913,74
11	Motor submerso de 15,0 HP, trifásico, 6" ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	1	R\$ 7.471,25	R\$ 7.471,25
12	Motor submerso de 20,0 HP, trifásico, 6" ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	1	R\$ 8.268,18	R\$ 8.268,18
13	Motor submerso 2HP, monofásico, 4" ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	4	R\$ 2.441,51	R\$ 9.766,04
14	Motor submerso de 3HP, monofásico, 4" ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	5	R\$ 2.580,07	R\$ 12.900,35
15	Motor submerso de 5,0HP, monofásico, 4" ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	4	R\$ 3.642,92	R\$ 14.571,68
16	Motor submerso de 12,0HP, monofásico, 6 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	1	R\$ 6.574,70	R\$ 6.574,70
17 🦠	Bombeador 4R5PB – 07 ITEM EXCLUSIVO	Pça	2	R\$ 976,24	R\$ 1.952,48





	MEI/ME/EPP- LC 123/06, art.				
	43, I.				
18	Bombeador 4R5PB – 09 ITEM EXCLUSIVO	Pça	4	R\$ 1.085,82	R\$ 4.343,28
10	MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	ı ya			,
\	Bombeador 4R5PB – 12			R\$ 1.345,07	R\$ 2.690,14
19	ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art.	Pça	2		,
	43, I.				
\	Bombeador 4R5PB – 15			R\$ 1.494,48	R\$ 2.988,96
20	ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art.	Pça	2		/
	43, I.				
	Bombeador 4R6PB – 15			R\$ 1.972,41	R\$ 3.944,82
21	ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art.	Pça	2		2
	43, I.				
	Bombeador 4R6PB – 20 ITEM EXCLUSIVO			R\$ 2.386,26	R\$ 2.386,26
22	MEI/ME/EPP- LC 123/06, art.	Pça	1		,
	43, I.				
	Bombeador 4R8PB – 09			R\$ 1.654,19	R\$ 3.308,38
23	ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art.	Pça	2		/
	43, I.				
	Bombeador 4R8PB – 12			R\$ 1.882,75	R\$ 5.648,25
24	ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art.	Pça	3		-
	43, I.				
	Bombeador 4R8PB – 21 ITEM EXCLUSIVO		·	R\$ 2.491,17	R\$ 4.982,34
25	MEI/ME/EPP- LC 123/06, art.	Pça	2		-
	43, I.				
	Bombeador 4R8PB – 27			R\$ 3.785,67	R\$ 3.785,67
26	ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art.	Pça	1		-
	43, I.				
	Bombeador R11A -12 ITEM EXCLUSIVO			R\$ 2.859,25	R\$ 5.718,50
27	MEJ/ME/EPP- LC 123/06, art.	Pça	2		-
	43, I.				
	Bombeador R11A -17 ITEM EXCLUSIVO			R\$ 3.379,00	R\$ 3.379,00
28	MEI/ME/EPP- LC 123/06, art.	Pça	1		•
	43, I.			70.4655.15	
29 `	Bombeador R11A -22 ITEM EXCLUSIVO	Pça	1	R\$ 4.098,46	R\$ 4.098,46
1 1	MEI/ME/EPP- LC 123/06, art.	1 ya	1		







	43, I.				
30 \	Bombeador R20A -10 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	2	R\$ 3.043,43	R\$ 6.086,86
31	Bombeador R20A -13 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	1	R\$ 3.305,27	R\$ 3.305,27
32	Quadro de comando motor 8,0 cv trifásico ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	2	R\$ 2.241,37	R\$ 4.482,74
33	Quadro de comando motor 9,0 cv trifásico ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	2	R\$ 2.346,74	R\$ 4.693,48
34	Quadro de comando motor 10 cv trifásico ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	2	R\$ 2.860,22	R\$ 5.720,44
35	Quadro de comando motor 12 cv trifásico ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	1	R\$ 3.786,33	R\$ 3.786,33
36	Quadro de comando motor 15 cv trifásico 6" ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	1	R\$ 3.974,10	R\$ 3.974,70
37	Quadro de comando motor 12 cv monofásico ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	1	R\$ 3.683,44	R\$ 3.683,44
38	Luva de união de ferro 1 ½" ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	140	R\$ 23,75	R\$ 3.325,00
39	Luva de união de ferro 2" ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	80	R\$ 27,74	R\$ 2.219,20
40	Registro esfera soldável 50 mm	Pça	20	R\$ 25,72	R\$ 514,40







	ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, L				
41	Registro esfera soldável 60 mm ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	15	R\$ 43,68	R\$ 655,20
42	Adaptador soldável curto 50 mm 1 ½ ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, L	Pça	22	R\$ 7,49	R\$ 164,78
43	Adaptador soldável curto 60 mm x 2 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	25	R\$ 14,05	R\$ 351,25
44	Joelho de 45 roscável 1 ½  FTEM EXCLUSIVO  MEI/ME/EPP- LC 123/06, art.  43, I.	Pça	25	R\$ 14,91	R\$ 372,75
45	Joelho de 45 roscável 60 mm ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	15	R\$ 18,23	R\$ 273,45
46	Nipe roscável 1 ½ ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	25	R\$ 20,52	R\$ 513,00
47	Nipe roscável 60 mm ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	10	R\$ 27,25	R\$ 272,50
48	Tee roscável 1 ½" ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	20	R\$ 16,15	R\$ 323,00
49	Tee roscável 2" ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	10	R\$ 28,19	R\$ 281,90
50	União roscável 1 ½ ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	20	R\$ 56,99	R\$ 1.139,80
51	União roscável 2" ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	10	R\$ 72,06	R\$ 720,60







			·	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
52	Curva 90 roscável 1 ½" ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	20	R\$ 26,70	R\$ 534,00
53	Curva 90 roscável 2" ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	10	R\$ 39,34	R\$ 393,40
54	Válvula de retenção vertical 1 ½ ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	10	R\$ 111,61	R\$ 1.116,10
55	Válvula de retenção vertical 2" ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	8	R\$ 158,67	R\$ 1.269,36
56	Registro de gaveta 1 ½ ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, L	Pça	8	R\$ 93,42	R\$ 747,36
57	Registro de gaveta 2" ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	5	R\$ 150,58	R\$ 752,90
58	Tubo soldável PVC 50 mm ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	26	R\$ 90,45	R\$ 2.351,70
59	Tubo soldável PVC 60 mm ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	16	R\$ 175,45	R\$ 2.807,20
60	Tampa para poço 6" ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	30	R\$ 45,89	R\$ 1.376,70
61	Cano edutor 1 ½" 4 m PVC ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	125	R\$ 110,67	R\$ 13.833,75
62	Cano edutor 2" 4 m PVC ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	100	R\$ 127,52	R\$ 12.752,00
63	Cabo PP 3 x 2,5 mm ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Mt	100	R\$ 11,42	R\$ 1.142,00
64	Cabo PP 3 x 4 mm	Mt	200	R\$ 17,51	R\$ 3.502,00 -







	ITEM EXCLUSIVO			1	
	MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.				
65	Cabo PP 3 x 6 mm ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, L	Mt	250	R\$ 25,94	R\$ 6.485,00
66	Cabo PP 3 x 10 mm ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Mt	160	R\$ 29,49	R\$ 4.718,40
67	Cabo PP 3 x16 mm ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Mt	145	R\$ 45,36	R\$ 6.577,20
68	Corda 12 mm ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Mt	150	R\$ 3,56	R\$ 534,00
69	Corda 14 mm ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Mt	200	R\$ 4,27	R\$ 854,00
70	Corda 16 mm ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Mt	230	R\$ 5,21	R\$ 1.198,30
71	Disjuntor 16 A ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	4	R\$ 38,29	R\$ 153,16
72	Disjuntor 25 A ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	5	R\$ 40,77	R\$ 203,85
73	Disjuntor 32 A ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	5	R\$ 48,48	R\$ 242,40
74	Disjuntor 50 A ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	3	R\$ 55,19	R\$ 165,57
75	Rele de sobrecarga 10 a 16 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	3	R\$ 130,82	R\$ 392,46
76	Rele de sobrecarga 16 a 25 ITEM EXCLUSIVO	Pça	3	R\$ 150,23	R\$ 450,69

AD





	MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.				
77	Rele de sobrecarga 25 a 36 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	3	R\$ 280,66	R\$ 841,98
78	Rele de sobrecarga 36 a 45 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	3	R\$ 303,53	R\$ 910,59
79	Rele de sobrecarga 40 a 57 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	3	R\$ 321,37	R\$ 964,11
80	Rele FF sem neutro ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	10	R\$ 115,54	R\$ 1.155,40
81	Capacitores de partida ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	10	R\$ 50,40	R\$ 504,00
82	Capacitores de permanente ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	10	R\$ 55,66	R\$ 556,60
83	Botoeira dupla ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	15	R\$ 40,56	R\$ 608,40
84	Sinaleira monobloco ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	15	R\$ 15,18	R\$ 227,70
85	Voltímetro 0 a 500 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	15	R\$ 60,15	R\$ 902,25
86	Amperimetro 0 a 100 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	15	R\$ 62,26	R\$ 933,90
87	Para raio dps ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	20	R\$ 104,85	R\$ 2.097,00
88	Rotor 4R8 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art.	Pça	10	R\$ 30,08	R\$ 300,80







				T	<del></del>
	43, I.				
89	Rotor R11 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	10	R\$ 50,04	R\$ 500,40
90	Rotor R20 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	10	R\$ 62,00	R\$ 620,00
91	Botão interruptor ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	10	R\$ 35,29	R\$ 352,90
92	Barra de aterramento ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	15	R\$ 28,07	R\$ 421,05
93	Kit corpo de estagio 4R5 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	10	R\$ 34,22	R\$ 342,20
94	Bucha de desgaste 4R5 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	10	R\$ 40,57	R\$ 405,70
95	Acoplamento bombeador 4R5/4R6/4R8 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, L	Pça	8	R\$ 58,92	R\$ 471,36
96	CLP saída a relé ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	10	R\$ 900,45	R\$ 9.004,50
97	Fonte Chaveada ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	10	R\$ 171,82	R\$ 1.718,20
98	Válvula de esfera de 2 vias, niquelada, completa com servomotor elétrico ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	14	R\$ 2.032,00	R\$ 28.448,00
99	Caixa de comando ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	10	R\$ 251,66	R\$ 2.516,60







100	Válvula solenoide de 2 polegadas com controle de fluxo ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	8	R\$ 950,80	R\$ 7.606,40
101	Válvula solenoide de 1 1/2 polegadas com controle de fluxo ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	8	R\$ 906,75	R\$ 7.254,00
	TOTAL	,			R\$ 393.559,57

#### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. O processo em questão visa atender às necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos. Nesse sentido, buscando sempre a melhoria contínua e a qualidade dos serviços prestados por esta Secretaria, torna-se necessária a contratação de empresa para aquisição de peças e equipamentos para poços artesianos, que compõem o sistema de abastecimento de água das comunidades rurais e urbanas do Município de Tuntum — MA. Ademais, o sistema de captação e distribuição de água nesses locais será realizado através de bombas submersas de poços artesianos e/ou motores-bombas, compostos por peças e equipamentos que devem ser substituídos se apresentarem defeitos, para que dessa forma, não haja a interrupção do sistema de abastecimento de água.

### 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

3.1. Esta contratação será realizada na modalidade pregão conforme prevê a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais legislações aplicadas à matéria.

### 4. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

- 4.1. Dar ciência a Contratante, imediatamente, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto.
- 4.2. Havendo fatos ou anormalidade que venham a prejudicar a perfeita execução do objeto, deverá a licitante vencedora comunicar tal fato a Contratante em tempo hábil, de preferência por escrito, viabilizando a correção da situação apresentada.
- 4.3. Sustar a execução de qualquer objeto feito em desacordo com o contrato celebrado e com suas instruções estabelecidas.

#### 5. VIGÊNCIA

5.1. O Contrato a ser firmado com a licitante vencedora do certame terá seu prazo de vigência de 12 (doze) meses.





#### 6. PRAZO DA PROPOSTA

6.1. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação.

#### 7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de trinta dias após apresentação do Documento Fiscal, devidamente atestado por fiscal designado pelo contratante.

### 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Acompanhar a prestação de serviços objeto deste Termo de Referência.
- 8.2. Efetivar a satisfação do crédito da Contratada nos termos dispostos no contrato.
- 8.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela Contratada, pertinentes ao objeto do presente contrato.
- 8.4. Designar um profissional, para na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto.

Tuntum (MA), 18 de janeiro de 2021.

Wellington Chaves Pessoa

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos





#### **GABINETE DO PREFEITO**

EFEITURA MUNICIPAL DE TUNTURA — MA CHPI: OLL BR.B11/0001-04-Ruo Frederico Codino, 411 — Centro CEP: 65763-000 — TUNTUM — MA, Emelio

### PORTARIA Nº 12/2021

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR WELLINGTON CHAVES PESSOA, inscrito no CPF: 924.751.593-91 para o Cargo de Secretário de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito em Tuntum, Estado do Maranhão, aos 05 dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um (05/01/2021).

Prefeito Municipal de Tuntum

Edson Pinheiro Escrevente Autorizado Cartório do 2º Oficio





### **PESQUISA DE PREÇOS**

Nome Empresarial: ELETROFIOS CONSTRUÇÕES

CNPJ: 05.623.122/0001-58

Endereço: Av. Campo Dantas, nº 2015

Cidade: Presidente Dutra

UF: MA

CEP: 65760-000

Data da pesquisa: 15/01/2021

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Motor Submerso de 2,0 HP, trifásico, 4"	Pça	3	R\$2.300,23	R\$ 6.900,69
2	Motor submerso de 3,0 HP, trifásico, 4"	Pça	5	R\$2.501,89	R\$ 12.509,45
3	Motor submerso de5,0 HP, trifásico, 4"	Pça	4	R\$3.300,14	R\$ 13.200,56
4	Motor submerso de 7,5 HP, trifásico, 4"	Pça	5	R\$3.581,13	R\$ 17.905,65
5	Motor submerso de 10 HP, trifásico, 4"	Pça	2	R\$3.990,17	R\$ 7.980,34
6	Motor submerso de 5,0 HP, trifásico, 6"	Pça	3	R\$3.690,13	R\$ 11.070,39
7	Motor submerso de 6,0 HP, trifásico, 6"	Pça	2	R\$3.712,53	R\$ 7.425,06
8	Motor submerso de 8,0 HP, trifásico, 6"	Pça	1	R\$4.900,12	R\$ 4.900,12
9	Motor submerso de 9,0 HP, trifásico, 6"	Pça	2	R\$5.125,20	R\$ 10.250,40
10	Motor submerso de12 HP, trifásico, 6"	Pça	2	R\$5.980,01	R\$ 11.960,02
11	Motor submerso de 15,0 HP, trifásico, 6"	Pça	1	R\$7.500,00	R\$ 7.500,00
12	Motor submerso de 20,0 HP, trifásico, 6"	Pça	1	R\$8.299,99	R\$ 8.299,99
13	Motor submerso 2HP, monofásico, 4"	Pça	4	R\$2.450,68	R\$ 9.802,72
14	Motor submerso de 3HP, monofásico, 4"	Pça	5	R\$2.590,00	R\$ 12.950,00

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA

Rua Frederico Coelho 411 - Centro-65763-000 - Tuntum - Maranhão





				77	
15	Motor submerso de 5,0HP, monofásico, 4"	Pça	4	R\$3.650,01	R\$ 14.600,04
16	Motor submerso de 12,0HP, monofásico, 6	Pça	1	R\$6.600,00	R\$ 6.600,00
17	Bombeador 4R5PB – 07	Pça	2	R\$979,99	R\$ 1.959,98
18	Bombeador 4R5PB – 09	Pça	4	R\$1.090,00	R\$ 4.360,00
19	Bombeador 4R5PB – 12	Pça	2	R\$1.350,25	R\$ 2.700,50
20	Bombeador 4R5PB – 15	Pça	2	R\$2.934,03	R\$ 5.868,06
21	Bombeador 4R6PB – 15	Pça	2	R\$1.980,00	R\$ 3.960,00
22	Bombeador 4R6PB – 20	Pça	1	R\$2.395,45	R\$ 2.395,45
23	Bombeador 4R8PB – 09	Pça	2	R\$1.660,55	R\$ 3.321,10
24	Bombeador 4R8PB – 12	Pça	3	R\$1.709,99	R\$ 5.129,97
25	Bombeador 4R8PB – 21	Pça	2	R\$2.500,25	R\$ 5.000,50
26	Bombeador 4R8PB – 27	Pça	1	R\$3.800,25	R\$ 3.800,25
27	Bombeador R11A -12	Pça	2	R\$2.870,14	R\$ 5.740,28
28	Bombeador R11A -17	Pça	1	R\$3.392,01	R\$ 3.392,01
29	Bombeador R11A -22	Pça	1	R\$4.114,24	R\$ 4.114,24
30	Bombeador R20A -10	Pça	2	R\$3.000,34	R\$ 6.000,68
31	Bombeador R20A -13	Pça	1	R\$3.317,99	R\$ 3.317,99
32	Quadro de comando motor 8,0 cv trifásico	Pça	2	R\$2.249,99	R\$ 4.499,98
33	Quadro de comando motor 9,0 cv trifásico	Pça	2	R\$2.355,87	R\$ 4.711,74
34	Quadro de comando motor 10 cv trifásico	Pça	2	R\$2.880,54	R\$ 5.761,08
35	Quadro de comando motor 12 cv trifásico	Pça	1	R\$3.800,91	R\$ 3.800,91
36	Quadro de comando motor 15 cv trifásico 6"	Pça	1	R\$3.988,19	R\$ 3.988,19
37	Quadro de comando motor 12 cv monofásico	Pça	1	R\$3.669,99	<b>R\$</b> 3.669,99
38	Luva de união de ferro 1 1/2"	Pça	140	R\$19,94	R\$ 2.791,60
39	Luva de união de ferro 2"	Pça	80	R\$27,80	R\$ 2.224,00
40	Registro esfera soldável 50 mm	Pça	20_	R\$25,67	R\$ 513,40
41	Registro esfera soldável 60 mm	Pça	15	R\$43,12	R\$ 646,80
42	Adaptador soldável curto 50 mm 1 ½	Pça	22	R\$7,42	R\$ 163,24
43	Adaptador soldável curto 60 mm x 2	Pça	25	R\$13,80	R\$ 345,00
44	Joelho de 45 roscável 1 1/2	Pça	25	R\$13,51	R\$ 337,75
45	Joelho de 45 roscável 60 mm	Pça	15	R\$17,79	R\$ 266,85
46	Nipe roscável 1 1/2	Pça	25	R\$19,89	R\$ 497,25
47	Nipe roscável 60 mm	Pça	10	R\$25,66	R\$ 256,60
48	Tee roscável 1 ½"	Pça	20	R\$15,12	R\$ 302,40

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA

Rua Frederico Coelho 411 - Centro-65763-000 - Tuntum - Maranhão





49	Tee roscável 2"	Pça	10	R\$28,12	R\$ 281,20
50	União roscável 1 ½	Pça	20	R\$55,89	R\$ 1.117,80
51	União roscável 2"	Pça	10	R\$70,91	R\$ 709,10
52	Curva 90 roscável 1 ½"	Pça	20	R\$27,44	R\$ 548,80
53	Curva 90 roscável 2"	Pça	10	R\$40,00	R\$ 400,00
54	Válvula de retenção vertical 1 ½	Pça	10	R\$109,09	R\$ 1.090,90
55	Válvula de retenção vertical 2"	Pça	8	R\$157,89	R\$ 1.263,12
56	Registro de gaveta 1 ½	Pça	8	R\$99,13	R\$ 793,04
57	Registro de gaveta 1 /2	Pça	5	R\$150,35	R\$ 751,75
58	Tubo soldável PVC 50 mm	Pça	26	R\$90,01	R\$ 2.340,26
59	Tubo soldável PVC 60 mm	Pça	16	R\$175,01	R\$ 2.800,16
60	Tampa para poço 6"	Pça	30	R\$45,54	R\$ 1.366,20
61	Cano edutor 1 ½" 4 m PVC		125	R\$110,00	
62	Cano edutor 2" 4 m PVC	Pça	100		R\$ 13.750,00
63	Cabo PP 3 x 2,5 mm	Pça		R\$126,44	R\$ 12.644,00
64	Cabo PP 3 x 4 mm	Mt	100	R\$11,11	R\$ 1.111,00
65	Cabo PP 3 x 6 mm	Mt	200	R\$17,31	R\$ 3.462,00
66		Mt	250	R\$25,89	R\$ 6.472,50
67	Cabo PP 3 x 10 mm	Mt	160	R\$29,13	R\$ 4.660,80
68	Cabo PP 3 x16 mm	Mt	145	R\$45,11	R\$ 6.540,95
69	Corda 12 mm	Mt	150	R\$3,50	R\$ 525,00
70	Corda 14 mm	Mt	200	R\$4,09	R\$ 818,00
71	Corda 16 mm	Mt	230	R\$5,16	R\$ 1.186,80
	Disjuntor 16 A	Pça	4	R\$38,09	R\$ 152,36
72 73	Disjuntor 25 A	Pça	5	R\$40,68	R\$ 203,40
	Disjuntor 32 A	Pça	5	R\$48,00	R\$ 240,00
74	Disjuntor 50 A	Pça	3	R\$55,00	R\$ 165,00
75	Rele de sobrecarga 10 a 16	Pça	3	R\$130,22	R\$ 390,66
76	Rele de sobrecarga 16 a 25	Pça	3	R\$150,01	R\$ 450,03
77	Rele de sobrecarga 25 a 36	Pça	3	R\$280,11	R\$ 840,33
78	Rele de sobrecarga 36 a 45	Pça	3	R\$300,57	<b>R\$</b> 901,71
79	Rele de sobrecarga 40 a 57	Pça	3	R\$320,79	R\$ 962,37
80	Rele FF sem neutro	Pça	10	R\$115,34	R\$ 1.153,40
81	Capacitores de partida	Pça	10	R\$50,10	R\$ 501,00
82	Capacitores de permanente	Pça	10	R\$55,89	R\$ 558,90
83	Botoeira dupla	Pça	15	R\$40,35	R\$ 605,25
84	Sinaleira monobloco	Pça	15	R\$15,00	R\$ 225,00
85	Voltimetro 0 a 500	Pça	15	R\$60,33	R\$ 904,95
86	Amperimetro 0 a 100	Pça	15	R\$62,01	R\$ 930,15
87	Para raio dps	Pça	20	R\$105,01	R\$ 2.100,20
88	Rotor 4R8	Pça	10	R\$30,01	R\$ 300,10
89	Rotor R11	Pça	10	R\$50,12	R\$ 501,20
90	Rotor R20	Pça	10	R\$61,90	R\$ 619,00
91	Botão interruptor	Pça	10	R\$34,99	R\$ 349,90
92	Barra de aterramento	Pça	15	R\$28,09	R\$ 421,35

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA

Rua Frederico Coelho 411 - Centro-65763-000 - Tuntum - Maranhão





93	Kit corpo de estagio 4R5	Pça	10	R\$34,01	R\$ 340,10
94	Bucha de desgaste 4R5	Pça	10	R\$40,32	R\$ 403,20
95	Acoplamento bombeador 4R5/4R6/4R8	Pça	8	R\$58,99	R\$ 471,92
96	CLP saída a relé	Pça	10	R\$900,00	R\$ 9.000,00
97	Fonte Chaveada	Pça	10	R\$170,00	R\$ 1.700,00
98	Válvula de esfera de 2 vias, niquelada, completa com servomotor elétrico	Pça	14	R\$1.999,99	R\$ 27.999,86
99	Caixa de comando	Pça	10	R\$249,99	R\$ 2.499,90
100	Válvula solenoide de 2 polegadas com controle de fluxo	Pça	8	R\$950,00	R\$ 7.600,00
101	Válvula solenoide de 1 1/2 polegadas com controle de fluxo	Pça	8	R\$900,00	R\$ 7.200,00
	TOTAL				R\$ 395.017,84

Servidor (a) público (a) responsável pela pesquisa

PREFEITURA MUNKIPAL DE TUNTUN: NA Kalline Paiva Mendes Servidor Publico Matrícula nº 1533

Edwar Bours don Blum



TUNTUM RATIONAL DE LA COLIDAR DA NOSSA GENTEI

### **PESQUISA DE PREÇOS**

Nome Empresarial: A.H. DA SILVA ALMEIDA

CNPJ: 05.539.627/0001-39

Endereço: AV. JOSÉ OLAVO SAMPAIO Nº 980

Cidade: PRESIDENTE DUTRA UF: MA CEP: 65760-000

Data da pesquisa: 15/01/2021

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Motor Submerso de 2,0 HP, trifásico, 4" ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	3	R\$ 2.231,22	R\$ 6.693,66
2	Motor submerso de 3,0 HP, trifásico, 4" ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	5	R\$ 2.426,82	R\$ 12.134,10
3	Motor submerso de 5,0 HP, trifásico, 4" ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	4	R\$3.201,14	R\$ 12.804,56
4	Motor submerso de 7,5 HP, trifásico, 4" ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	5	R\$3.473,70	R\$ 17.368,50
5	Motor submerso de 10 HP, trifásico, 4\'\' ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	2	R\$3.870,46	R\$ 7.740,92
6	Motor submerso de 5,0 HP, trifásico, 6" ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	3	R\$3.579,26	R\$ 10.737,78
7	Motor submerso de 6,0 HP, trifásico, 6" ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	2	R\$3.601,16	R\$ 7.202,32

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA

Rua Frederico Coelho 411 -Centro• 65763-000 •

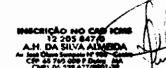




	ı			CUIDAR DA NOSSA (	7,01102
8	Motor submerso de 8,0 HP, trifásico, 6" ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	1	R\$4.753,11	R\$ 4.753 <sub>e</sub> 1 <sub>4</sub> 1
9	Motor submerso de 9,0 HP, trifásico, 6" ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	2	R\$4.971,25	R\$ 9.942,50
10	Motor submerso de 12 HP, trifásico, 6" ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	2	R\$5.800,60	R\$ 11.601,20
11	Motor submerso de 15,0 HP, trifásico, 6" ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	1	R\$7.275,00	R\$ 7.275,00
12	Motor submerso de 20,0 HP, trifásico, 6" ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	1	R\$8.051,00	R\$ 8.051,00
13	Motor submerso 2HP, monofásico, 4" ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	4	R\$2.377,49	R\$ 9.509,96
14	Motor submerso de 3HP, monofásico, 4" ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	5	R\$2.512,30	R\$ 12.561,50
15	Motor submerso de 5,0HP, monofásico, 4" ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	4	R\$3.550,50	R\$ 14.202,00
16	Motor submerso de 12,0HP, monofásico, 6 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	1	R\$6.402,00	R\$ 6.402,00
17	Bombeador 4R5PB – 07 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	2	R\$950,60	R\$ 1.901,20

PREFEITURA
MUNICIPAL DE
TUNTUM/MA
Rua Frederico Coelho 411 -

Centro 65763-000 •
Tuntum - Maranhão





	İ	-		CUIDAR DA NOSSA (	
18	Bombeador 4R5PB – 09 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	4	R\$1.057,30	R\$ 4.229.3
19	Bombeador 4R5PB – 12 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	2	R\$1.309,74	R\$ 2.619,48
20	Bombeador 4R5PB – 15 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	2	R\$1.455,22	R\$ 2.910,44
21	Bombeador 4R6PB – 15 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	2	R\$1.920,60	R\$ 3.841,20
22	Bombeador 4R6PB – 20 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	1	R\$2.323,58	R\$ 2.323,58
23	Bombeador 4R8PB – 09 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	2	R\$1.610,74	R\$ 3.221,48
24	Bombeador 4R8PB – 12 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	3	R\$1.833,30	R\$ 5.499,90
25	Bombeador 4R8PB – 21 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	2	R\$2.426,11	R\$ 4.852,22
26	Bombeador 4R8PB – 27 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	1	R\$3.686,24	R\$ 3.686,24
27	Bombeador R11A -12 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	2	R\$2.784,20	R\$ 5.568,40
28	Bombeador R11A -17 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	1	R\$3.290,24	R\$ 3.290,24
29	Bombeador R11A -22 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	1	R\$3.990,80	R\$ 3.990,80
30	Bombeador R20A -10	Pça	2	R\$2.990,22	R\$ 5.980,44

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA

Rua Frederico Coelho 411 -Centro• 65763-000 •

Tuntum - Maranhão



33-000 • não



	<u> </u>	CUIDAR DA NOSSA GENTEE			SENTER
. "	ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.				Rubrica C P L
31	Bombeador R20A -13 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	1	R\$3.218,45	R\$ 3.218,45
32	Quadro de comando motor 8,0 cv trifásico ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	2	R\$2.182,50	R\$ 4.365,00
33	Quadro de comando motor 9,0 cv trifásico ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	2	R\$2.285,10	R\$ 4.570,20
34	Quadro de comando motor 10 cv trifásico ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	2	R\$2.780,55	R\$ 5.561,10
35	Quadro de comando motor 12 cv trifásico ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	1	R\$3.686,87	R\$ 3.686,87
36	Quadro de comando motor 15 cv trifásico 6" ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	1	R\$3.870,30	R\$ 3.870,30
37	Quadro de comando motor 12 cv monofásico ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	1	R\$3.600,33	R\$ 3.600,33
38	Luva de união de ferro 1 ½" ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	140	R\$22,99	R\$ 3.218,60
39	Luva de união de ferro 2" ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	80	R\$27,10	R\$ 2.168,00
40	Registro esfera soldável 50 mm ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	20	R\$25,12	R\$ 502,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA

Rua Frederico Coelho 411 -Centro• 65763-000 •



# SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS

		. T	UNT MAIS QUETRABA CUIDAR DA NOSSA	NICIPALINICIPAL DE PURE LIHO, GENTEL	
mm		15	R\$42,89	R\$ 643,35	ſ
art.	Pça				

	l			CUIDAR DA NOSSA	SENTEL Aprica
41	Registro esfera soldável 60 mm ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	15	R\$42,89	R\$ 643,35
42	Adaptador soldável curto 50 mm 1 ½ ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	22	R\$7,80	R\$ 171,60
43	Adaptador soldável curto 60 mm x 2 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	25	R\$14,23	R\$ 355,75
44	Joelho de 45 roscável 1 ½ ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	25	R\$15,32	R\$ 383,00
45	Joelho de 45 roscável 60 mm ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	15	R\$18,12	R\$ 271,80
46	Nipe roscável 1 ½ ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	25	R\$21,22	R\$ 530,50
47	Nipe roscável 60 mm ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	10	R\$28,10	R\$ 281,00
48	Tee roscável 1 ½" ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	20	R\$16,23	R\$ 324,60
49	Tee roscável 2" ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	10	R\$28,90	R\$ 289,00
50	União roscável 1 ½ ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	20	R\$57,78	R\$ 1.155,60
51	União roscável 2" ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	10	R\$73,12	R\$ 731,20
52	Curva 90 roscável 1 1/2"	Pça	20	R\$26,67	R\$ 533,40

AH DA SILVA ALIMEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA

Rua Frederico Coelho 411 -Centro• 65763-000 •

ij.	TUNTU  MAIS QUE TRABALHO, CUIDAR DA NOSSA GENTE	MINICIPAL OF THE

				CUIDAR DA NOSSA	GENTE
	ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.				C P L
53	Curva 90 roscável 2" ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	10	R\$39,12	R\$ 391,20
54	Válvula de retenção vertical 1 ½ ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	10	R\$110,12	R\$ 1.101,20
55	Válvula de retenção vertical 2" ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	8	R\$158,00	R\$ 1.264,00
56	Registro de gaveta 1 ½ ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	8	R\$89,90	R\$ 719,20
57	Registro de gaveta 2" ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	5	R\$150,10	R\$ 750,50
58	Tubo soldável PVC 50 mm ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	26	R\$89,67	R\$ 2.331,42
59	Tubo soldável PVC 60 mm ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	16	R\$174,45	R\$ 2.791,20
60	Tampa para poço 6" ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	30	R\$45,23	R\$ 1.356,90
61	Cano edutor 1 ½" 4 m PVC ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	125	R\$109,78	R\$ 13.722,50
62	Cano edutor 2" 4 m PVC ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	100	R\$126,22	R\$ 12.622,00
63	Cabo PP 3 x 2,5 mm ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Mt	100	R\$11,05	R\$ 1.105,00
64	Cabo PP 3 x 4 mm	Mt	200	R\$17,23	R\$ 3.446,00

MISCRIÇÃO NO CAS ICOS 12 205 8470 AH DA SILVA ALMEDA CE ST 700 300 1 1000 AM PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA

Rua Frederico Coelho 411 -Centro• 65763-000 •



TUNTUM MUNICIPAL  MAIS QUETRABALHO, A FIS. SCIEDAR DA NOSSA GENTE E
CUIDAR DA NOSSA GENTEI E

		CUIDAR DA NOSSA GENTEI E			GENTER
	ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.				C P L
65	Cabo PP 3 x 6 mm ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Mt	250	R\$25,78	R\$ 6.445,00
66	Cabo PP 3 x 10 mm ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Mt	160	R\$29,10	R\$ 4.656,00
67	Cabo PP 3 x16 mm ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Mt	145	R\$44,98	R\$ 6.522,10
68	Corda 12 mm ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Mt	150	R\$3,40	R\$ 510,00
69	Corda 14 mm ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Mt	200	R\$4,05	R\$ 810,00
70	Corda 16 mm ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Mt	230	R\$5,12	R\$ 1.177,60
71	Disjuntor 16 A ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	4	R\$38,00	R\$ 152,00
72	Disjuntor 25 A ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	5	R\$40,33	R\$ 201,65
73	Disjuntor 32 A ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	5	R\$47,89	R\$ 239,45
74	Disjuntor 50 A ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	3	R\$54,67	R\$ 164,01
75	Rele de sobrecarga 10 a 16 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	3	R\$130,12	R\$ 390,36
76	Rele de sobrecarga 16 a 25	Pça	3	R\$149,23	R\$ 447,69

AH DA SILVA ALLIGIDA

PREFEITURA
MUNICIPAL DE
TUNTUM/MA
Rua Frederico Coelho 411 -

Centro • 65763-000 •
Tuntum - Maranhão

# SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS



C	SETOR DE OMPRAS E CONTRATOS		J. T	UNT MAIS QUE TRABA CUIDAR DA NOSSA	U Manusci De Par
	ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.				GPL
77	Rele de sobrecarga 25 a 36 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	3	R\$280,00	R\$ 840,00
78	Rele de sobrecarga 36 a 45 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	3	R\$299,90	R\$ 899,70
79	Rele de sobrecarga 40 a 57 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	3	R\$320,45	R\$ 961,35
80	Rele FF sem neutro ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	10	R\$115,05	R\$ 1.150,50
81	Capacitores de partida ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	10	R\$49,99	R\$ 499,90
82	Capacitores de permanente ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	10	R\$55,10	R\$ 551,00
83	Botoeira dupla ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	15	R\$40,20	R\$ 603,00
84	Sinaleira monobloco ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	15	R\$14,89	R\$ 223,35
85	Voltímetro 0 a 500 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	15	R\$59,34	R\$ 890,10
86	Amperimetro 0 a 100 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	15	R\$61,89	R\$ 928,35
87	Para raio dps ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	20	R\$104,10	R\$ 2.082,00
88	Rotor 4R8	Pça	10	R\$29,90	R\$ 299,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA

Rua Frederico Coelho 411 -Centro • 65763-000 •



	TUNTUM  MAIS QUE TRABALHO, CUIDAR DA NOSSA GENTEI
--	---

				CUIDAR DA NOSSA	SENTE A
	ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.				C P L
89	Rotor R11 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	10	R\$49,34	R\$ 493,40
90	Rotor R20 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	10	R\$61,33	R\$ 613,30
91	Botão interruptor ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	10	R\$34,89	R\$ 348,90
92	Barra de aterramento ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	15	R\$27,90	R\$ 418,50
93	Kit corpo de estagio 4R5 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	10	R\$33,78	R\$ 337,80
94	Bucha de desgaste 4R5 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	10	R\$40,10	R\$ 401,00
95	Acoplamento bombeador 4R5/4R6/4R8 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	8	R\$58,67	R\$ 469,36
96	CLP saída a relé ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	10	R\$890,90	R\$ 8.909,00
97	Fonte Chaveada ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	10	R\$169,56	R\$ 1.695,60
98	Válvula de esfera de 2 vias, niquelada, completa com servomotor elétrico ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	14	R\$1.990,56	R\$ 27.867,84
_ 99	Caixa de comando	Pça	10	R\$249,89	R\$ 2.498,90

INSCRIÇÃO NO CAS IOMS
12 205 847/0
A.H. DA SILVA ALIMEDA
Las Ger 45 76/2 000 P Date MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA Rua Frederico Coelho 411 -Centro• 65763-000 •





				COIDALDATIONA	- A
	ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.				C P L
100	Válvula solenoide de 2 polegadas com controle de fluxo ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	8	R\$949,00	R\$ 7.592,00
101	Válvula solenoide de 1 1/2 polegadas com controle de fluxo ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	8	R\$899,45	R\$ 7.195,60
	TOTAL				R\$ 385.413,41

Servidor (a) público (a) responsável pela pesquisa

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA Kalline Paiva Mendes Servidor Público Matrícula nº 1533



PREFEITURA MUNICIPAL CUIDAR DA NOSSA GENTE

### PESQUISA DE PREÇOS

Nome Empresarial: M DE JESUS BARROS SILVA SILVA

CNPJ: 01.183.723/0001-36

Endereço: AV. JOSÉ OLAVO SAMPAIO, Nº 400, CENTRO

Cidade: PRESIDENTE DUTRA UF: MA **CEP:** 65760-000

**Data da pesquisa: 15/01/2021** 

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Motor Submerso de 2,0 HP, trifásico, 4" ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	3	R\$2.342,78	R\$ 7.028,34
2	Motor submerso de 3,0 HP, trifásico, 4" ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	5	R\$2548,16	R\$ 12.740,80
3	Motor submerso de5,0 HP, trifásico, 4" ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	4	R\$3.361,19	R\$ 13.444,76
4	Motor submerso de 7,5 HP, trifásico, 4" ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	5	R\$3647,85	R\$ 18.239,25
5	Motor submerso de 10 HP, trifásico, 4" ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	2	R\$4.063,83	R\$ 8.127,66
6	Motor submerso de 5,0 HP, trifásico, 6" ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	3	R\$3.758,22	R\$ 11.274,66
7	Motor submerso de 6,0 HP, trifásico, 6" ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	2	R\$3.781,21	R\$ 7.562,42

**PREFEITURA** MUNICIPAL DE TUNTUM/MA

Rua Frederico Coelho 411 -Centro • 65763-000 •

Tuntum - Maranhão

M. de Gener Barros sofra s 6.

	1	<b>)</b> ·	PRI	MAIS QUIDAR DA	ETRABA	UN LHO,	Fis.	31	OF TOWN	
$\overline{}$					· ·		/	4		ı

	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			CUIDAR DA 19033A	Suria,
8	Motor submerso de 8,0 HP, trifásico, 6" ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	1	R\$4.990,76	R\$ 4.990,76
9	Motor submerso de 9,0 HP, trifásico, 6" ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	2	R\$5.219,81	R\$ 10.439,62
10	Motor submerso de 12 HP, trifásico, 6" ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	2	R\$6,090,00	R\$ 12.180,00
11	Motor submerso de 15,0 HP, trifásico, 6" ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	1	R\$7.638,75	R\$ 7.638,75
12	Motor submerso de 20,0 HP, trifásico, 6" ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	1	R\$8.453,55	R\$ 8.453,55
13	Motor submerso 2HP, monofásico, 4" ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	4	R\$2.496,36	R\$ 9.985,44
14	Motor submerso de 3HP, monofásico, 4" ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	5	R\$2.637,91	R\$ 13.189,55
15	Motor submerso de 5,0HP, monofásico, 4" ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	4	R\$3.728,25	R\$ 14.913,00
16	Motor submerso de 12,0HP, monofásico, 6 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	1	R\$6.722,10	R\$ 6.722,10
17	Bombeador 4R5PB – 07 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	2	R\$998,13	R\$ 1.996,26

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA

Rua Frederico Coelho 411 -Centro • 65763-000 •

Centro 65763-0

W. Ali Janes Barres Suffer a Col. Tuntum - Maranhão

467783573-04



				CUIDAR DA NOSSA (	SENTE! \
18	Bombeador 4R5PB – 09 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	4	R\$1.110,16	R\$ 4.440,64
19	Bombeador 4R5PB – 12 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	2	R\$1.375,22	R\$ 2.750,44
20	Bombeador 4R5PB – 15 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	2	R\$1.527,98	R\$ 3.055,96
21	Bombeador 4R6PB – 15 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	2	R\$2.016,63	R\$ 4.033,26
22	Bombeador 4R6PB – 20 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	1	R\$2.439,75	R\$ 2.439,75
23	Bombeador 4R8PB – 09 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	2	R\$1.691,28	R\$ 3.382,56
24	Bombeador 4R8PB – 12 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	3	R\$1.924,96	R\$ 5.774,88
25	Bombeador 4R8PB – 21 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	2	R\$2.547,15	R\$ 5.094,30
26	Bombeador 4R8PB – 27 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	1	R\$3.870,52	R\$ 3.870,52
27	Bombeador R11A -12 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	2	R\$2.923,41	R\$ 5.846,82
28	Bombeador R11A -17 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	1	R\$3.454,75	R\$ 3.454,75
29	Bombeador R11A -22 ITEM EXCLUSIVO MEL/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	1	R\$4.190,34	R\$ 4.190,34
30	Bombeador R20A -10	Pça	2	R\$3.139,73	R\$ 6.279,46

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA

Rua Frederico Coelho 411 -Centro• 65763-000 •

Tuntum - Maranhão

ij.	TUNTUR MUNICIPA TUNTUR MAIS QUE TRABALHO, CUIDAR DA NOSSA GENTE!	Sea MUN

	<u> </u>			CUIDAR DA NOSSA	DENTE!
	ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.				C P I
31	Bombeador R20A -13 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	1	R\$3.379,37	R\$ 3.379,37
32	Quadro de comando motor 8,0 cv trifásico ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	2	R\$2.291,62	R\$ 4.583,24
33	Quadro de comando motor 9,0 cv trifásico ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	2	R\$2.399,35	R\$ 4.798,70
34	Quadro de comando motor 10 cv trifásico ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	2	R\$2.919,57	R\$ 5.839,14
35	Quadro de comando motor 12 cv trifásico ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	1	R\$3.871,21	R\$ 3.871,21
36	Quadro de comando motor 15 cv trifásico 6" ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	1	R\$4.063,81	R\$ 4.063,81
37	Quadro de comando motor 12 ev monofásico ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	1	R\$3.780,00	R\$ 3.780,00
38	Luva de união de ferro 1 ½" ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	140	R\$24,45	R\$ 3.423,00
39	Luva de união de ferro 2" ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	80	R\$28,32	R\$ 2.265,60
40	Registro esfera soldável 50 mm ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	20	R\$26,37	R\$ 527,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA

Rua Frederico Coelho 411 -Centro• 65763-000 •

Tuntum - Maranhão

M. di Jers Barros Scha & C.

TUNTUM  MAIS QUE TRABALHO, CUIDAR DA NOSSA GENTE!	RA

				CUIDARDANOSSA	GEIVIE:	-0-
41	Registro esfera soldável 60 mm ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	15	R\$45,03	R\$	675,45 P
42	Adaptador soldável curto 50 mm 1 ½ ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	22	R\$7,56	R\$	166,32
43	Adaptador soldável curto 60 mm x 2 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	25	R\$14,12	R\$	353,00
44	Joelho de 45 roscável 1 ½ ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	25	R\$15,90	R\$	397,50
45	Joelho de 45 roscável 60 mm ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	15	R\$18,78	R\$	281,70
46	Nipe roscável 1 ½ ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	25	R\$20,45	R\$	511,25
47	Nipe roscável 60 mm ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	10	R\$27,99	R\$	279,90
48	Tee roscável 1 ½" ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	20	R\$17,10	R\$	342,00
49	Tee roscável 2" ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	10	R\$27,55	R\$	275,50
50	União roscável 1 ½ ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	20	R\$57,30	R\$ 1	.146,00
51	União roscável 2" ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	10	R\$72,15	R\$	721,50
52	Curva 90 roscável 1 1/2"	Pça	20	R\$25,99	R\$	519,80

**PREFEITURA** MUNICIPAL DE TUNTUM/MA

Rua Frederico Coelho 411 -Centro • 65763-000 •

Tuntum - Maranhão

M. de gens Barres sofra of.

#### SETOR DE **COMPRAS E CONTRATOS**

1	1	<b>)</b> •	JETRABA	SCHUNICIPAL DE TIME
-				#0 L

	<u> </u>			CUIDAR DA NOSSA	GENTEI IE
	ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.				R C P L
53	Curva 90 roscável 2" ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	10	R\$38,90	R\$ 389,00
54	Válvula de retenção vertical 1 ½ ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	10	R\$115,62	R\$ 1.156,20
55	Válvula de retenção vertical 2" ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	8	R\$160,12	R\$ 1.280,96
56	Registro de gaveta 1 ½ ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	8	R\$91,23	R\$ 729,84
57	Registro de gaveta 2" ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	5	R\$151,29	R\$ 756,45
58	Tubo soldável PVC 50 mm ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	26	R\$91,67	R\$ 2.383,42
59	Tubo soldável PVC 60 mm ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	16	R\$176,89	R\$ 2.830,24
60	Tampa para poço 6" ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	30	R\$46,90	R\$ 1.407,00
61	Cano edutor 1 ½" 4 m PVC ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	125	R\$112,23	R\$ 14.028,75
62	Cano edutor 2" 4 m PVC ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	100	R\$129,90	R\$ 12.990,00
63	Cabo PP 3 x 2,5 mm ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Mt	100	R\$12,10	R\$ 1.210,00
64	Cabo PP 3 x 4 mm	Mt	200	R\$17,99	R\$ 3.598,00

**PREFEITURA** MUNICIPAL DE TUNTUM/MA

Rua Frederico Coelho 411 -Centro • 65763-000 •

M. di Jeres Barres Septed 2 P. Tuntum - Maranhão
467783573-04



	1	CUIDAR DA NOSSA GENTEI			GENTE! E
	ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.				CPL
65	Cabo PP 3 x 6 mm ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Mt	250	R\$26,15	R\$ 6.537,50
66	Cabo PP 3 x 10 mm ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Mt	160	R\$30,24	R\$ 4.838,40
67	Cabo PP 3 x16 mm ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Mt	145	R\$45,99	R\$ 6.668,55
68	Corda 12 mm ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Mt	150	R\$3,78	R\$ 567,00
69	Corda 14 mm ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Mt	200	R\$4,67	R\$ 934,00
70	Corda 16 mm ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Mt	230	R\$5,35	R\$ 1.230,50
71	Disjuntor 16 A ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	4	R\$38,78	R\$ 155,12
72	Disjuntor 25 A ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	5	R\$41,30	R\$ 206,50
73	Disjuntor 32 A ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	5	R\$49,55	R\$ 247,75
74	Disjuntor 50 A ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	3	R\$55,90	R\$ 167,70
75	Rele de sobrecarga 10 a 16 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	3	R\$132,12	R\$ 396,36
76	Rele de sobrecarga 16 a 25	Pça	3	R\$151,45	R\$ 454,35

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA

Rua Frederico Coelho 411 -Centro• 65763-000 •

Tuntum - Maranhão



1	<b>y</b> -	TUNT  MAIS QUETE CUIDAR DA NOS	FUN ABALHO,	FIS. 3
				1

	1	CUIDAR DA NO			OSSA GENTEI (E	
	ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.				C P I	
77	Rele de sobrecarga 25 a 36 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	3	R\$281,87	R\$ 845,61	
78	Rele de sobrecarga 36 a 45 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	3	R\$310,12	R\$ 930,36	
79	Rele de sobrecarga 40 a 57 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	3	R\$322,87	R\$ 968,61	
80	Rele FF sem neutro ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	10	R\$116,23	R\$ 1.162,30	
81	Capacitores de partida ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	10	R\$51,11	R\$ 511,10	
82	Capacitores de permanente ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	10	R\$55,99	R\$ 559,90	
83	Botoeira dupla ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	15	R\$41,13	R\$ 616,95	
84	Sinaleira monobloco ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	15	R\$15,65	R\$ 234,75	
85	Voltímetro 0 a 500 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	15	R\$60,78	R\$ 911,70	
86	Amperimetro 0 a 100 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	15	R\$62,88	R\$ 943,20	
87	Para raio dps ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	20	R\$105,44	R\$ 2.108,80	
88	Rotor 4R8	Pça	10	R\$30,33	R\$ 303,30	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA

Rua Frederico Coetho 411 -Centro• 65763-000 •

Tuntum - Maranhão

M. di Jerus Barros Sofra o Cop. 467783573.04

# COMPRAS E CONTRATOS



				CUIDAR DA NOSSA	GENTE!
	ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.				C P
89	Rotor R11 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	10	R\$50,66	R\$ 506,60
90	Rotor R20 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	10	R\$62,77	R\$ 627,70
91	Botão interruptor ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	10	R\$35,99	R\$ 359,90
92	Barra de aterramento ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	15	R\$28,22	R\$ 423,30
93	Kit corpo de estagio 4R5 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	10	R\$34,87	R\$ 348,70
94	Bucha de desgaste 4R5 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	10	R\$41,29	R\$ 412,90
95	Acoplamento bombeador 4R5/4R6/4R8 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	8	R\$59,10	R\$ 472,80
96	CLP saída a relé ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	10	R\$910,45	R\$ 9.104,50
97	Fonte Chaveada ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	10	R\$175,90	R\$ 1.759,00
98	Válvula de esfera de 2 vias, niquelada, completa com servomotor elétrico ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	14	R\$2.105,45	R\$ 29.476,30
99	Caixa de comando	Pça	10	R\$255,10	R\$ 2.551,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA

Rua Frederico Coelho 411 -Centro• 65763-000 •

Tuntum - Maranhão

M. de gens Barres sepra 164.

tho 411



	ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.				a forica
100	Válvula solenoide de 2 polegadas com controle de fluxo ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	8	R\$953,40	R\$ 7.627,20
101	Válvula solenoide de 1 1/2 polegadas com controle de fluxo ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	8	R\$920,80	R\$ 7.366,40
	TOTAL				R\$ 402.038,46

Servidor (a) público (a) responsável pela pesquisa

M. de Jens Barus safra e f. 467783573.04

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA Kalline Paiva Mendes Servidor Público Matrícula nº 1533

### COTAÇÃO DE PREÇOS

#### **FONTE: FORNECEDORES REGIONAIS**

#### MAPA VANTAJOSIDADE

#### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Motor Submerso de 2,0 HP, trifásico, 4" ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	3	R\$ 2.291,41	R\$ 6.874,23
2	Motor submerso de 3,0 HP, trifásico, 4" ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	5	R\$ 2.492,29	R\$ 12.461,45
3	Motor submerso de5,0 HP, trifásico, 4" ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	4	R\$ 3.287,49	R\$ 13.149,96
4	Motor submerso de 7,5 HP, trifásico, 4" ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	5	R\$ 3.567,56	R\$ 17.837,80
5	Motor submerso de 10 HP, trifásico, 4" ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	2	R\$ 3.974,82	R\$ 7.949,64
6	Motor submerso de 5,0 HP, trifásico, 6" ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	3	R\$ 3.675,87	R\$ 11.027,61
7	Motor submerso de 6,0 HP, trifásico, 6" ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	2	R\$ 3.698,30	R\$ 7.396,60
8	Motor submerso de 8,0 HP, trifásico, 6" ITEM EXCLUSIVO	Pça	1	R\$ 4.881,33	R\$ 4.881,33





					CP
	MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.				
9	Motor submerso de 9,0 HP, trifásico, 6" ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	2	R\$ 5.105,42	R\$ 10.210,84
10	Motor submerso de12 HP, trifásico, 6" ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	2	R\$ 5.956,87	R\$ 11.913,74
11	Motor submerso de 15,0 HP, trifásico, 6" ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	1	R\$ 7.471,25	R\$ 7.471,25
12	Motor submerso de 20,0 HP, trifásico, 6" ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	1	R\$ 8.268,18	R\$ 8.268,18
13	Motor submerso 2HP, monofásico, 4" ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	4	R\$ 2.441,51	R\$ 9.766,04
14	Motor submerso de 3HP, monofásico, 4" ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	5	R\$ 2.580,07	R\$ 12.900,35
15	Motor submerso de 5,0HP, monofásico, 4" ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	4	R\$ 3.642,92	R\$ 14.571,68
16	Motor submerso de 12,0HP, monofásico, 6 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	1	R\$ 6.574,70	R\$ 6.574,70
17	Bombeador 4R5PB – 07 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	2	R\$ 976,24	R\$ 1.952,48
18	Bombeador 4R5PB – 09	Pça	4	R\$ 1.085,82	R\$ 4.343,28

## COMPRAS E CONTRATOS



					C F
	ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.				
19	Bombeador 4R5PB – 12 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	2	R\$ 1.345,07	R\$ 2.690,14
20	Bombeador 4R5PB – 15 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	2	R\$ 1.494,48	R\$ 2.988,96
21	Bombeador 4R6PB – 15 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	2	R\$ 1.972,41	R\$ 3.944,82
22	Bombeador 4R6PB – 20 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	1	R\$ 2.386,26	R\$ 2.386,26
23	Bombeador 4R8PB – 09 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	2	R\$ 1.654,19	R\$ 3.308,38
24	Bombeador 4R8PB – 12 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	3	R\$ 1.882,75	R\$ 5.648,25
25	Bombeador 4R8PB – 21 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, l.	Pça	2	R\$ 2.491,17	R\$ 4.982,34
26	Bombeador 4R8PB – 27 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	1	R\$ 3.785,67	R\$ 3.785,67
27	Bombeador R11A -12 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	2	R\$ 2.859,25	R\$ 5.718,50
28	Bombeador R11A -17 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	1	R\$ 3.379,00	R\$ 3.379,00
29	Bombeador R11A -22 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	1	R\$ 4.098,46	R\$ 4.098,46

## COMPRAS E CONTRATOS



30	Bombeador R20A -10 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	2	R\$ 3.043,43	R\$ 6.08 <del>6,86</del>
31	Bombeador R20A -13 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	1	R\$ 3.305,27	R\$ 3.305,27
32	Quadro de comando motor 8,0 cv trifásico ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	2	R\$ 2.241,37	R\$ 4.482,74
33	Quadro de comando motor 9,0 cv trifásico ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	2	R\$ 2.346,74	R\$ 4.693,48
34	Quadro de comando motor 10 cv trifásico ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	2	R\$ 2.860,22	R\$ 5.720,44
35	Quadro de comando motor 12 cv trifásico ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	1	R\$ 3.786,33	R\$ 3.786,33
36	Quadro de comando motor 15 cv trifásico 6" ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	1	R\$ 3.974,10	R\$ 3.974,70
37	Quadro de comando motor 12 cv monofásico ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	1	R\$ 3.683,44	R\$ 3.683,44
38	Luva de união de ferro 1 ½" ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	140	R\$ 23,75	R\$ 3.325,00
39	Luva de união de ferro 2" ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	80	R\$ 27,74	R\$ 2.219,20
40	Registro esfera soldável 50 mm	Pça	20	R\$ 25,72	R\$ 514,40



					01
	ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.				
41	Registro esfera soldável 60 mm ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	15	R\$ 43,68	R\$ 655,20
42	Adaptador soldável curto 50 mm 1 ½ ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	22	R\$ 7,49	R\$ 164,78
43	Adaptador soldável curto 60 mm x 2 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	25	R\$ 14,05	R\$ 351,25
44	Joelho de 45 roscável 1 ½ ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	25	R\$ 14,91	R\$ 372,75
45	Joelho de 45 roscável 60 mm ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	15	R\$ 18,23	R\$ 273,45
46	Nipe roscável 1 ½ ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	25	R\$ 20,52	R\$ 513,00
47	Nipe roscável 60 mm ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	10	R\$ 27,25	R\$ 272,50
48	Tee roscável 1 ½" ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	20	R\$ 16,15	R\$ 323,00
49	Tee roscável 2" ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	10	R\$ 28,19	R\$ 281,90
50	União roscável 1 ½ ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	20	R\$ 56,99	R\$ 1.139,80
51	União roscável 2" ITEM EXCLUSIVO	Pça	10	R\$ 72,06	R\$ 720,60

## COMPRAS E CONTRATOS



WW

	MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.				
52	Curva 90 roscável 1 ½" ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	20	R\$ 26,70	R\$ 534,00
53	Curva 90 roscável 2" ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	10	R\$ 39,34	R\$ 393,40
54	Válvula de retenção vertical 1 ½ ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	10	R\$ 111,61	R\$ 1.116,10
55	Válvula de retenção vertical 2" ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	8	R\$ 158,67	R\$ 1.269,36
56	Registro de gaveta 1 ½ ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	8	R\$ 93,42	R\$ 747,36
57	Registro de gaveta 2" ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	5	R\$ 150,58	R\$ 752,90
58	Tubo soldável PVC 50 mm ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	26	R\$ 90,45	R\$ 2.351,70
59	Tubo soldável PVC 60 mm ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	16	R\$ 175,45	R\$ 2.807,20
60	Tampa para poço 6" ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	30	R\$ 45,89	R\$ 1.376,70
61	Cano edutor 1 ½" 4 m PVC ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	125	R\$ 110,67	R\$ 13.833,75
62	Cano edutor 2" 4 m PVC ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	100	R\$ 127,52	R\$ 12.752,00
63	Cabo PP 3 x 2,5 mm	Mt	100	R\$ 11,42	R\$ 1.142,00



MEI/ME/EPP- LC 123/06, art.  43, I.  Cabo PP 3 x 4 mm ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art.  43, I.  Cabo PP 3 x 6 mm ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art.  43, I.  Cabo PP 3 x 10 mm ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art.	Mt Mt	200	R\$ 17,51 R\$ 25,94	R\$ 3.502,00 R\$ 6.485,00
Cabo PP 3 x 4 mm ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I. Cabo PP 3 x 6 mm ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I. Cabo PP 3 x 10 mm ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art.				
ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I. Cabo PP 3 x 6 mm ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I. Cabo PP 3 x 10 mm ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art.				
MEI/ME/EPP- LC 123/06, art.  43, I.  Cabo PP 3 x 6 mm  ITEM EXCLUSIVO  MEI/ME/EPP- LC 123/06, art.  43, I.  Cabo PP 3 x 10 mm  ITEM EXCLUSIVO  MEI/ME/EPP- LC 123/06, art.			R\$ 25,94	R\$ 6.485,00
Cabo PP 3 x 6 mm ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I. Cabo PP 3 x 10 mm ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art.	Mt	250	R\$ 25,94	R\$ 6.485,00
ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I. Cabo PP 3 x 10 mm ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art.	Mt	250	R\$ 25,94	R\$ 6.485,00
MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I. Cabo PP 3 x 10 mm ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art.	Mt	250		1
Cabo PP 3 x 10 mm ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art.			- F	1
Cabo PP 3 x 10 mm ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art.				
ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art.			D# 20.40	D# 4 719 40
MEI/ME/EPP- LC 123/06, art.	1		R\$ 29,49	R\$ 4.718,40
•	Mt	160		
43, I.				
Cabo PP 3 x16 mm			R\$ 45,36	R\$ 6.577,20
ITEM EXCLUSIVO	,,	145		
MEI/ME/EPP- LC 123/06, art.	Mt	145		
43, I.		18.1		
Corda 12 mm			R\$ 3,56	R\$ 534,00
ITEM EXCLUSIVO	Mt	150		
MEI/ME/EPP- LC 123/06, art.	1.17	100		
43, I.	$\vdash$		De 4.07	D# 054 00
Corda 14 mm ITEM EXCLUSIVO			R\$ 4,27	R\$ 854,00
MEI/ME/EPP- LC 123/06, art.	Mt	200		
43, I.				
Corda 16 mm			R\$ 5,21	R\$ 1.198,30
ITEM EXCLUSIVO		000	14,5,21	11170,00
MEI/ME/EPP- LC 123/06, art.	Mt	230		
43, I.				
Disjuntor 16 A			R\$ 38,29	R\$ 153,16
ITEM EXCLUSIVO	Pça	4		
MEI/ME/EPP- LC 123/06, art.	''"	•		
43, I.	<del>                                     </del>	<del></del>	D¢ 40.77	D# 202.07
Disjuntor 25 A ITEM EXCLUSIVO			R\$ 40,77	R\$ 203,85
MEI/ME/EPP- LC 123/06, art.	Pça	5		
43, I.				
			R\$ 48.48	R\$ 242,40
ITEM EXCLUSIVO				
	Pça	5		
MEI/ME/EPP- LC 123/06, art.				
MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.			R\$ 55,19	R\$ 165,57
43, I. Disjuntor 50 A	_			_
43, I. Disjuntor 50 A ITEM EXCLUSIVO	Pca	3	1	,
_	Disjuntor 32 A ITEM EXCLUSIVO [EI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I. Disjuntor 50 A	Disjuntor 32 A ITEM EXCLUSIVO EI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I. Disjuntor 50 A ITEM EXCLUSIVO	Disjuntor 32 A ITEM EXCLUSIVO (EI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I. Disjuntor 50 A ITEM EXCLUSIVO	Disjuntor 32 A  ITEM EXCLUSIVO  IEI/ME/EPP- LC 123/06, art.  43, I.  Disjuntor 50 A  R\$ 48,48  R\$ 48,48  R\$ 55,19



					CPL
75	Rele de sobrecarga 10 a 16 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	3	R\$ 130,82	R\$ 392,46
76	Rele de sobrecarga 16 a 25 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	3	R\$ 150,23	R\$ 450,69
77	Rele de sobrecarga 25 a 36 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	3	R\$ 280,66	R\$ 841,98
78	Rele de sobrecarga 36 a 45 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	3	R\$ 303,53	R\$ 910,59
79	Rele de sobrecarga 40 a 57 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	3	R\$ 321,37	R\$ 964,11
80	Rele FF sem neutro ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	10	R\$ 115,54	R\$ 1.155,40
81	Capacitores de partida ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	10	R\$ 50,40	R\$ 504,00
82	Capacitores de permanente ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	10	R\$ 55,66	R\$ 556,60
83	Botoeira dupla ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	15	R\$ 40,56	R\$ 608,40
84	Sinaleira monobloco ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	15	R\$ 15,18	R\$ 227,70
85	Voltímetro 0 a 500 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	15	R\$ 60,15	R\$ 902,25
86	Amperimetro 0 a 100 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art.	Pça	15	R\$ 62,26	R\$ 933,90



					CPL
	43, I.				
	Para raio dps			R\$ 104,85	R\$ 2.097,00
87	ITEM EXCLUSIVO	Pça	20		
67	MEI/ME/EPP- LC 123/06, art.	FÇA	20		
	43, I.		. <u> </u>		
	Rotor 4R8			R\$ 30,08	R\$ 300,80
88	ITEM EXCLUSIVO	Pça	10		
00	MEI/ME/EPP- LC 123/06, art.	7 7			
	43, I.		<del></del>	70.04	DA 500 40
	Rotor R11			R\$ 50,04	R\$ 500,40
89	ITEM EXCLUSIVO	Pça	10		
	MEI/ME/EPP- LC 123/06, art.	'			
	43, I.			D\$ 62.00	D# 620 00
	Rotor R20			R\$ 62,00	R\$ 620,00
90	ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art.	Pça	10		
	43, I.				
	Botão interruptor			R\$ 35,29	R\$ 352,90
	ITEM EXCLUSIVO			Ι (ψ 33,2)	Αψ 552,70
91	MEI/ME/EPP- LC 123/06, art.	Pça	10		
	43, I.				
	Barra de aterramento			R\$ 28,07	R\$ 421,05
	ITEM EXCLUSIVO		1.5		
92	MEI/ME/EPP- LC 123/06, art.	Pça	15		
	43, I.				
	Kit corpo de estagio 4R5			R\$ 34,22	R\$ 342,20
93	ITEM EXCLUSIVO	Pag	10		
93	MEI/ME/EPP- LC 123/06, art.	Pça	10		
	43, I.				
	Bucha de desgaste 4R5			R\$ 40,57	R\$ 405,70
94	ITEM EXCLUSIVO	Pça	10		
74	MEI/ME/EPP- LC 123/06, art.	1 94	10		
	43, I.			70.00	D# 454.04
	Acoplamento bombeador			R\$ 58,92	R\$ 471,36
	4R5/4R6/4R8	_	•		
95	ITEM EXCLUSIVO	Pça	8		
	MEI/ME/EPP- LC 123/06, art.	1			
	43, I.  CLP saída a relé	<u> </u>		R\$ 900,45	R\$ 9.004,50
	ITEM EXCLUSIVO			1.0 700,43	<u>Ι</u> Ψ 9.00 <b>-1</b> ,30
96	MEI/ME/EPP- LC 123/06, art.	Pça	10		
	43, I.	[			
	Fonte Chaveada	<del>                                     </del>	<u></u>	R\$ 171,82	R\$ 1.718,20
	ITEM EXCLUSIVO		••	1.7.1,02	
97	MEI/ME/EPP- LC 123/06, art.	Pça	10		
	43, I.				
98	Válvula de esfera de 2 vias,	Pça	14	R\$ 2.032,00	R\$ 28.448,00
					7

### COMPRAS E CONTRATOS



					OPI
	niquelada, completa com servomotor elétrico	- "			
	ITEM EXCLUSIVO				
	MEI/ME/EPP- LC 123/06, art.				
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	43, I.				
	Caixa de comando			R\$ 251,66	R\$ 2.516,60
99	ITEM EXCLUSIVO	Pça	10		
//	MEI/ME/EPP- LC 123/06, art.	1 ya	10		
	43, I.				
	Válvula solenoide de 2			R\$ 950,80	R\$ 7.606,40
	polegadas com controle de fluxo				
100	ITEM EXCLUSIVO	Pça	8		
	MEI/ME/EPP- LC 123/06, art.	'			
	43, I.				
	Válvula solenoide de 1 1/2			R\$ 906,75	R\$ 7.254,00
	polegadas com controle de fluxo				
101	ITEM EXCLUSIVO	Pça	8		
	MEI/ME/EPP- LC 123/06, art.	•			
	43, I.				
	TOTAL			•	R\$ 393.559,57

Tuntum- MA, 18 de janeiro de 2021

Kalline Raiva Mendes Membro do Setor de Compras e Contratos Matricula nº 1533/2021

> PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA Kalline Paiva Mendes Servidor Público Matricula nº 1533





Ao setor contábil,

Para informar, consoante os artigos 5°, inciso II e 37 caput, da Constituição Federal, combinando com os artigos 7°, § 2°, inciso III, 38, caput e 55, inciso V, da Lei n° 8666/93, a disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.

Tuntum (MA), 19 de janeiro de 2021.

Rhicarddo Herlivall Alexanndro Baptista Costta

Secretário Municipal de Administração





#### GABINETE DO PREFEITO

EFEITURA MUNICIPAL DE TUNITUM — MA CNPJ: 06.138.911/0001-66 Rua Frederico Coelho, 411 — Centro CEP: 657/3-000 — TUNTUM — MA.

### PORTARIA Nº 52/2021

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

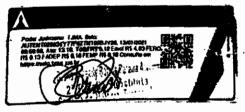
Art. 1º - NOMEAR RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA, portador do CPF: 769.632.683-04, para o Cargo de Secretário Municipal de Administração do Município de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Tuntum, Estado do Maranhão, aos 07 dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um (07/01/2021).

Prefeito Municipal de Tuntum



Digitalizada com CamScanner

Estado do Maranhão." Agora lê-se: "FRANCISCO DAS CHAGAS MILHOMEM DA CUNHA, inscrito no CPF:149.645.203-82 para o Cargo de Secretário de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, do Município de Tuntum, Estado do Maranhão."

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE:

de 07 de janeiro de 2021, TUNTUM -MA. FERNANDO PORTELA TELES PESSOA - Prefeito Municipal.

Publicado por: CAROLINE SOARES LIMA Código identificador: 9f30b2ed2de6c23dea4dd2e92d12d768

#### ERRATA Nº 03 DA PORTARIA 11/2021

ERRATA. A Prefeitura Municipal de Tuntum -MA, comunica errata na publicação da Portaria nº 11/2021 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, do dia 07/01/2021, p. 101/102, tendo como objeto Nomeação para o cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Tuntum, Estado do Maranhão. Onde se lê: CÍCERO HUMBERTO GOMES FIGUEIREDO, inscrito no CPF:268.226.013-68, para o Cargo de Secretáriode Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão." Agora lê-se: CÍCERO HUMBERTO GOMES FIGUEIREDO, inscrito no CPF:268.226.013-68, para o Cargo de Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Tuntum, Estado do Maranhão.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE:** 

de 07 de janeiro de 2021, TUNTUM -MA. FERNANDO PORTELA TELES PESSOA - Prefeito Municipal.

Publicado por: CAROLINE SOARES LIMA Código identificador: 3a4ca18e86d1592c60a9a7223a30a3e1

#### DECRETO Nº 004, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Delega competências à Secretaria Municipal Administração e Secretaria Municipal de Finanças de Tuntum e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem o art. 87, incisos I e linha b, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a conveniência técnica da delegação de competências e responsabilidades no âmbito do Poder Executivo;

CONSIDERANDO, ainda, a autonomia do Município para dispor sobre organização e funcionamento da administração pública municipal, bem como sobre a gestão de suas rendas, nos termos do disposto no art. 30 e incisos, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam delegadas as competências abaixo discriminadas, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo, ao Secretário Municipal de Administração, observadas as competências previstas em Lei, para a prática dos seguintes atos:

 I - ordenação de despesas das Secretarias Municipais e dos fundos a elas vinculados, nos limites dos créditos orçamentários respectivos; II - assinatura de contratos, convênios e outros ajustes é seus aditamentos, ressalvadas as exceções previstas nos aficisos ; ; ; ;
 e III do art. 2º deste Decreto;

III - Autorizar, adjudicar e homologar os procedimentos licitatórios, bem como ratificar os atos de dispensa ou inexigibilidade de licitação, após ciente do Prefeito Municipal.

§1º A ordenação de despesas de que trata o inciso I deste artigo engloba estágios de empenho, liquidação e pagamento; este último será realizado pelo Secretário Municipal de Finanças em conjunto com o Secretário Municipal de Administração, de forma solidária, sendo eles responsáveis pela emissão e assinatura de ordem de pagamento, ordem bancária, cheques e quaisquer outros instrumentos legais de realização de pagamento.

Art. 2º Excluem-se da delegação de competência estabelecida no art. 1º, inciso II, deste Decreto:

 I - as operações de crédito, empréstimos e financiamentos, que deverão ser firmados pelo Prefeito Municipal, com a interveniência do titular da Secretaria Municipal de Administração;

II - os convênios, ajustes ou acordos com a União, o Estado ou Município, que deverão ser firmados pelo Prefeito Municipal, com a interveniência do Secretário Municipal de Administração.

III - os instrumentos de alienação, cessão ou concessão de bem patrimonial imobiliário ou mobiliário e de cessão de pessoal deverão ser firmados pelo Prefeito Municipal, com a interveniência do titular da Secretaria Municipal de Administração.

§1º As despesas de que tratam os incisos I e II deste artigo serão ordenadas pelo titular da Secretaria Municipal de Administração, na forma prevista no art.1º, § 1º.

Art. 3º Na impossibilidade de exercer, temporariamente, suas competências, o titular da secretaria mencionada neste Decreto será substituído interinamente pelo Secretário Adjunto, mediante portaria expedida pelo Prefeito Municipal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º Ficam revogados as disposições em contrário

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução do presente Decreto pertencerem que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

Fernando Portela Teles Pessoa Prefeito Municipal

> Publicado por: CAROLINE SOARES LIMA Código identificador: 8bf6ecfb21bc682594bca0485a633770

#### PORTARIA № 49/2021

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições





### PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Objeto: Aquisição de peças e equipamentos para poços artesianos.

Informamos a existência de Dotação Orçamentária no Orçamento Programa do Exercício Financeiro 2021, referente à contratação do objeto acima, no valor total de R\$ 393.559,57 (trezentos e noventa e três mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), conforme classificação abaixo:

15 122 0002 2039 0000- Manut. E Func. Da Sec. de Obras e Urbanismo

3.3.90.30.00- Material de Consumo

Outrossim, esclarecemos que a despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA.

Tuntum (MA), 19 de Janeiro de 2021.

Andressa Cristina Pereira Melo
Contadora CRC/MA 13738/O-4





CNPJ: 06.138.911/0001-66
Rus Frederico Coetho, 411 - Centro
CEP. 65763-000 -- TUNTUM -- MA.
Email:

### PORTARIA Nº 50/2021

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR ANDRESSA CRISTINA PEREIRA MELO, inscrita no CPF:053.114.223-00, para o Cargo de Contadora da Divisão Financeira - Contábil do Município de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito em Tuntum, Estado do Maranhão, aos 07 dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um (07/01/2021).

Prefeito Municipal de Tuntum





### AUTORIZAÇÃO DE DESPESA PELA AUTORIDADE SUPERIOR

AUTORIZO a abertura do processo administrativo na forma do art. 38 da Lei 8.666/93. Ato contínuo determino o encaminhamento à Comissão Permanente de Licitação para as providências cabíveis com vistas a selecionar a melhor proposta para a Administração Municipal.

Tuntum (MA), 20 de janeiro de 2021.

Rhicarddo Herlivall Alexanndro Baptista Costta

Secretário Municipal de Administração





### GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM -- MI CNPJ: 06.138.911/0001-66 Rua Frederico Coelho, 411 -- Centro CEP: 65763-000 -- TUNTUM -- MA. Emeli:

### <u>PORTARIA Nº 02, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.</u>

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO TITULAR. SUBSTITUTO, E RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO, COM AS ATRIBUIÇÕES ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE EDITAIS, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E LANCES, A ANÁLISE DE SUA ACEITABILIDADE E SUA CLASSIFICAÇÃO, BEM COMO A HABILITAÇÃO E A ADJUDICAÇÃO DO OBJETIVO DO CERTAME AO LICITANTE VENCEDOR DE ACORDO COM O ARTIGO 3º, IV. DA LEI Nº 10.520/2002. ARTIGO 7º, II, DO DECRETO NO 3.555/2000.

FERNANDO PORTELA TELES PESSOAS, Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Art. 1° - Designar os(as) Senhores(as)

- 1 <u>VALOUIRIA SILVA PESSOA e JUARANA RIBEIRO OLIVEIRA</u> para exercerem, respectivamente, as funções de Pregoeiro Titular e Pregoeiro Substituto da Prefeitura Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão.
- Art. 2° Designar <u>POLIANA MENEZES DE SOUSA, MANOEL FONTES DE ARAÚJO JÚNIOR e WESLLEY PEREIRA DE SOUSA</u> para constituírem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro nas Licitações realizadas nas modalidades <u>PREGÃO PRESENCIAL e PREGÃO ELETRÔNICO.</u>
- Art. 3° Os pregoeiros, titular, substituto e a equipe de apoio exerceram suas atividades no período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, com atribuições de condução dos processos licitatórios, na Modalidade Presão e as descritas no inciso IV do art. 3° da Lei 10.520/2002, até a etapa de Adjudicação.
- Art. 4° O Prefeito Municipal expedirá, quando necessário, normas complementares ao cumprimento do disposto nesta portaria.
- Art. 5º Os efeitos desta portaria retroagirão a partir de 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, ao quarto dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.

Professo Manisipal California - MA





### EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021

01	PREAMBULO
02	DO OBJETO E DAS DEFINIÇÕES
03	CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
04	CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES
05	PROPOSTA DE PREÇOS
06	FORMALIZAÇÃO DE PREÇOS CONSTANTES DAS PROPOSTAS
07	ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS PELO PREGOEIRO
08	DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS PELO PREGOEIRO
09	JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS PELO PREGOEIRO
10	CONDIÇÕES E CRITÉRIOS DE DESEMPATE
11	DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
12	DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A HABILITAÇÃO JURÍDICA
13	DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A HABILITAÇÃO FISCAL
14	DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA
15	DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
16	DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR
17	JULGAMENTO E DESQUALIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS
18	DIREITO DE PETIÇÃO
19	CONSIDERAÇÕES ESPECÍFICAS
20	ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
21	OBRIGAÇÕES DO LICITANTE PARTICIPANTE DO CERTAME
22	OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO LICITANTE
23	ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO
24	GARANTIA DOS PRODUTOS E SERVIÇOS
25	CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO
26	PRESTAÇÃO E CONSTRAPRESTAÇÃO DO OBJETO
27	MULTAS, PENALIDADES E RESCISÃO
28	IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS
29	DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS
30	ANEXOS INTEGRANTES AO ATO CONVOCATÓRIO
31	FORO COMPETENTE







#### EDITAL DE PREGÃO

Processo Administrativo de Licitação n.º 010/2021

Pregão Presencial n.º 010/2021

Forma de Licitação: Pregão Presencial Tipo de Licitação: Menor Preço por Item

Legislação Aplicável: Lei n.º 10.520/02, Lei 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar

122/2006

Dia e Hora para Recebimento dos Envelopes: 11 de Fevereiro de 2021, às 11:00h.

Local: Rua Ariston Léda, S/N (Prédio da Secretaria de Educação) - Centro - Tuntum/MA, CEP:

65763-000

- 1 PREÂMBULO- O Município de Tuntum Maranhão, por sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n.º 002/2021, torna público para ciência dos interessados que, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial para aquisição de peças e equipamentos para poços artesianos.
- 1.1 A presente licitação, cujo tipo é o de Menor Preço por Item, será integralmente conduzida pela Pregoeira, assessorada por sua Equipe de Apoio e regida pela Lei Federal n.º 10.520/02 e, subsidiariamente, pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, pela Lei Complementar 122/2006 e demais normas pertinentes em vigor, consoantes às condições estatuídas neste instrumento convocatório e seus anexos:
- 1.2 Serão observadas na condução dos procedimentos formais e materiais desse processo as regras constantes nos Decretos e Portarias da Prefeitura Municipal de Tuntum/MA e demais legislações vigentes.
- 1.3 O recebimento dos documentos de credenciamento e envelopes de proposta e documentação ocorrerão no dia 11 de Fevereiro de 2021, sendo a abertura prevista para às 11:00 do mesmo dia, na Sede da Secretaria Municipal de Educação de Tuntum, localizada na Rua Ariston Léda, S/N Centro Tuntum/MA, CEP: 65763-000, onde está funcionando provisoriamente a Prefeitura Municipal.
- 2 DO OBJETO E DAS DEFINIÇÕES A presente licitação tem por objeto a aquisição de peças e equipamentos para poços artesianos, conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.
- 3 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constante deste edital e seus anexos.
- 3.1 Não poderão participar desta licitação, os licitantes que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes situações:
- 3.1.1- Com falência decretada ou concordatária, em recuperação judicial ou extrajudicial ou em processo de dissolução ou liquidação;







- 3.1.2 Que tenham sido declaradas inidôneas por quaisquer órgãos públicos federais, estaduais, municipais ou do Distrito Federal.
- 3.1.3 -Estrangeiras que não funcionem no País;
- 3.1.4 Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 3.1.5 Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 3.1.6 Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei n.º 10.520/02;
- 3.1.7 Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10° da Lei n.º 9.605/98;
- 3.1.8 Das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal de Tuntum MA;
- 3.2 Nos itens que enquadrar o art. 48, inciso I, da Lei complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014, a Participação será exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.
- 3.3 Os impedimentos acaso existentes deverão ser declarados pelo licitante proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.
- 3.4 Os interessados em participar da presente licitação deverão apresentar os documentos relacionados no edital, observando-se os respectivos prazos de validade.
- 3.4.1 A documentação exigida deverá apresentar prazo de validade até a data limite fixada para a entrega dos envelopes. Não constando a vigência, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias da data da emissão.
- 3.4.2 A documentação para fins de habilitação será inclusa no envelope de nº 02, que se refere à habilitação.
- 3.5 -Os documentos necessários para credenciamento e habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia (exceto por *fac-simile*) autenticada por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da impressa oficial, ou ainda por cópia, desde que acompanhada do original para conferência e autenticação pela CPL ou Pregoeiro quando couber.
- 3.5.1 Impreterivelmente até a data, hora e local referido no Preâmbulo do presente Edital, as empresas licitantes deverão protocolar a documentação de habilitação, bem como, proposta de preços, em envelopes lacrados, distintos e não transparentes, com as identificações na parte externa, de acordo com este Edital, sob pena de não serem aceitos.
- 3.5.2 Os documentos e a proposta exigidos no presente Edital deverão ser apresentados em dois envelopes, número um contendo a proposta de preços e de número dois contendo a documentação de habilitação, indevassáveis, distintos e separados, endereçados à Comissão Permanente de Licitação, com indicação clara e visível do procedimento licitatório a qual se dirigem, e a denominação da empresa proponente, bem como a natureza dos correspondentes conteúdos conforme indicação:







A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Tuntum – Maranhão.			
Rua Ariston Léda, S/N – Centro			
Prédio da Secretaria Municipal de Educação – CEP: 65763-000 – Tuntum/MA			
	PROPOSTA DE PREÇOS		
	Licitante:		
ENVELOPE I	Pregão Presencial n.º 010/2021		
	Objeto: Aquisição de peças e equipamentos para poços artesianos		

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Tuntum – Maranhão.		
Rua Ariston Léda, S/N – Centro		
Prédio da Secretaria Municipal de Educação - CEP: 65763-000 - Tuntum/MA		
	DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	
	Licitante:	
ENVELOPE II	Pregão Presencial n.º 010/2021	
	Objeto: Aquisição de peças e equipamentos para poços artesianos.	

- 3.5.3 Para fins de agilização da fase de credenciamento e habilitação do certame licitatório, é facultado aos licitantes que verifiquem e rubriquem os envelopes, documentos e proposta apresentados e recebidos pela CPL ou pelo Pregoeiro, caso não proceda a análise e nem se digne a rubricar estará renunciando a qualquer questionamento sobre a inviolabilidade dos mesmos.
- 3.6 Não serão considerados documentos e propostas que deixarem de atender as disposições deste Edital, salvo erros formais que serão analisados e decididos pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio.
- 3.7 Não serão admitidas, sob quaisquer motivos ou hipóteses, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos, excetos aqueles realizados pelo Pregoeiro, nos casos em que lhe for permitido ou através de resultado de diligências, sendo registrados em atas no momento do certame.
- 3.8 O Pregoeiro, a Equipe de Apoio ou a CPL não serão responsabilizados por documentos que forem protocolados em outras unidades administrativas ou recebidos por pessoa que não faça parte da Comissão de Licitação ou que não seja o Pregoeiro.
- 3.9 Os documentos de habilitação e proposta apresentados fora da data e horário previsto no preâmbulo deste Edital não serão dadas como recebidos.
- 4 CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES O Pregoeiro quando invocado pela Autoridade competente, entra no processo por ocasião do credenciamento que é o início da fase externa do processo, os atos anteriores ao credenciamento serão autuados pela Comissão Permanente de Licitação CPL.
- 4.1 A proponente deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documentos que o credencie a participar deste







procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo os seguintes documentos:

- 4.1.1 Carteira de identidade ou outro equivalente com foto;
- 4.1.2 O credenciamento dos representantes, exceto dos proprietários e sócios da empresa devidamente comprovado através do item 4.1.3, far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente (modelo Anexo V);
- 4.1.3 Ato constitutivo, Estatuto, Contrato Social ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;
- 4.1.4 Os representantes das empresas credenciadas deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme preceitua o inciso VII, art. 4°, da Lei Federal nº 10.520/2008. (modelo Anexo III):
- 4.1.5 Declaração que a empresa representada se enquadra na condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e que fará uso dos direitos e beneficios garantidos pela Lei Complementar nº. 122/06 e suas alterações (modelo Anexo VI).
- 4.2 Apenas uma pessoa representará cada licitante, não sendo admitido, de igual forma, que mais de uma empresa indique o mesmo representante para credenciamento.
- 4.3 Toda documentação mencionada nos itens acima deverá ser apresentada em via a ser disponibilizada de forma definitiva a Prefeitura de Tuntum/MA.
- 4.4 A falta de clareza quanto aos poderes necessários à oferta de lances ou interpor recursos implicará a impossibilidade do licitante formulá-los, aplicando-se a regra do item seguinte.
- 4.5 O licitante que não cumprir as exigências de representação no credenciamento, não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, não podendo praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a intenção de interposição de recursos. Valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita.
- 4.6 Todos os documentos relativos ao credenciamento de representantes devem estar fora dos envelopes de proposta ou de documentos, inclusive a declaração do representante legal da empresa, afirmando que atende todas as exigências de habilitação constante no presente edital.
- 4.7 As declarações que atende as exigências de habilitação e que fará uso dos benefícios de microempresa e empresa de pequeno porte é exigência para poder usufruir dos benefícios e direitos garantidos pela Lei Complementar nº. 122/06.
- 4.7.1 Quando não declarado ou comprovado que a empresa representada não é microempresa ou empresa de pequeno porte, o credenciado não poderá invocar os direitos e benefícios concedidos durante a disputa ou posterior.
- 4.7.2 O disposto na sub cláusula anterior se aplica em qualquer situação da licitação, sendo por item destinado a ME ou EPP, bem como, cota ou quando exclusiva.







- 4.8 O tempo do credenciamento será definido pelo Pregoeiro conforme o número de pessoas a serem credenciadas, após encerrado o prazo dado para o credenciamento não será permitido o credenciamento de nenhum outro representante.
- 4.9 Após aberto o primeiro envelope de proposta não será recebido nenhum outro documento ou envelope contendo documentos de habilitação ou propostas.
- 4.9.1 Aos licitantes retardatários ou pessoas não credenciadas não caberá direito de manifestação de interposição de recurso no final da sessão.
- 4.10 Um licitante, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta.
- 4.10.1 Caso um licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pelo Município:
- 4.10.2 Após entregues os documentos e envelopes ao Pregoeiro não poderão os licitantes desistirem ou retirarem suas propostas.
- 4.11 Qualquer manifestação de recurso antes do momento de motivação do Pregoeiro será ignorada e não constará em ata, somente em momento oportuno será garantindo o direito de manifestação de interposição de recurso.
- 4.12 Os assuntos e a redação da Ata da Sessão do Pregão é competência e responsabilidade exclusiva do Pregoeiro, não cabendo intervenção de licitantes.
- 5 PROPOSTA DE PREÇOS A proposta de preços deverá ser assinada pelo responsável legal da licitante, ou pessoa legalmente habilitada, em envelope lacrado, em 1 (uma) via, digitada em linguagem clara e objetiva, sem erros, rasuras ou entrelinhas, e deverá obedecer aos requisitos desta licitação e ao modelo de Proposta, contendo, no mínimo, as seguintes informações:
- 5.1 Estar datada, assinada e identificada em sua parte final, bem como, rubricada em todas as folhas, (quando for mais de uma) pelo representante legal do licitante;
- 5.2 Prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação;
- 5.3 Nos valores propostos deverão estar computadas todas as despesas necessárias, inclusive custo de transportes, de instalações, equipamentos, depreciações, mão de obra, impostos, encargos sociais e trabalhistas, remunerações, combustível, etc., que constituirão a única, exclusiva e completa remuneração dos serviços necessários para a execução dos serviços no município;
- 5.4 Serão considerados inadequados, desta forma desclassificados, descontos/valor simbólicos, irrisórios (inexequíveis), de valor zero ou incompatíveis (excessivos) com os praticados no mercado e com distorções significativas;
- 5.4.1 Durante a sessão se o pregoeiro perceber que os licitantes entrarem em lances bem abaixo do valor médio (denominado mergulho) poderá exigir que comprovem em três dias a exequibilidade da proposta como condição para adjudicá-la;







- 5.4.2 A não comprovação da exequibilidade da proposta ensejará na desclassificação da mesma.
- 5.5 O pregoeiro não adjudicará nenhuma proposta acima do valor da média de preço apresentada no balizamento realizado pelo solicitante, não havendo proposta igual ou menor que o valor balizado o processo será remetido a autoridade competente para análise e decidir se adjudica mediante justificativa ou declara fracassado o item ou a totalidade do procedimento de licitação.
- 5.6 Mesmo que não seja referenciado na proposta, sempre será entendido que nos preços constantes da proposta, deverão estar inclusos todos os impostos, taxas vigentes na legislação brasileira, bem como, todos os custos diretos e indiretos, increntes;
- 5.7 A empresa poderá indicar em sua Proposta de Preços os Dados Bancários (Banco, Agência e Conta Corrente), onde serão creditados os respectivos pagamentos, caso seja vencedora do certame.
- 5.8 A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes de proposta;
- 5.8.1 A falta da indicação do número do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope de documentação de habilitação ou documentos de credenciamento.
- 6 FORMALIZAÇÃO DE PREÇOS CONSTANTES DAS PROPOSTAS A cotação (preço) apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo, neste caso, o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos, ressalvados os casos de erros que levarão ao prejuízo do particular, sendo facultativo a desistência do item:
- 6.1 Os preços/descontos ofertados e contratados poderão ser revistos nos termos do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93
- 6.2 Caso o prazo de 60 (sessenta) dias de validade da proposta não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento;
- 6.3 Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do Município, este poderá solicitar prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.
- 6.4 O licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta impressa, o arquivo (pendrive/e-mail) gerado com as informações qualitativas e quantitativas, para ser lançado no mapa de lances no momento do certame, dando mais agilidade e eficiência ao mesmo.
- 7 ACEITABILIDADES DAS PROPOSTAS PELO PREGOEIRO Não se considerará qualquer oferta de vantagens não previstas neste edital, nenhum tipo de financiamentos, operação de crédito ou dilatação de prazo superior a 30 (trinta) dias da entrega, nos termos da alínea "a" do inciso XIV do art. 40 da Lei Federal nº. 8.666/93;
- 7.1 Não se admitirá proposta que apresentar preços/descontos globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com o Mercado.







- 7.1.1 Caberá ao pregoeiro definir o interstício de valores entre um lance e outro para cada item disputado a fim de evitar sessões exaustivas e sem objetividade.
- 7.2 Ao Pregoeiro, além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento da obediência às condições aqui estabelecidas e a decisão quanto às dúvidas ou omissões deste edital;
- 7.3 O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura, ou ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.
- 7.3.1 Para esclarecimentos de dúvidas conforme cláusula anterior, o Pregoeiro suspenderá a sessão por tempo necessário aos procedimentos administrativos.
- 8 DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS PELO PREGOEIRO Após a análise das propostas pelo Pregoeiro, serão desclassificadas, com base nos incisos I e II do art. 48, da Lei Federal nº. 8.666/93, as propostas que:
- 8.1 Apresentarem preços/descontos manifestamente inexequíveis (não comprovados a exequibilidade), assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;
- 8.2 Quando todas as Propostas Comerciais forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar-lhes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação, conforme artigo 48 §3º Lei 8666/93.
- 9 JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS PELO PREGOEIRO Durante o julgamento e a análise das propostas, será verificada, preliminarmente, a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no Termo de Referência e neste edital, devendo ser classificadas para a etapa competitiva, ou seja, fase de lances verbais, aquelas que atenderem plenamente todos os requisitos;
- 9.1 O julgamento da licitação será pelo MENOR PREÇO POR ITEM;
- 9.1.2 O Pregoeiro procederá à abertura do Envelope nº. 01 Proposta;
- 9.1.3 O Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços ofertados, ocorrendo quando não constatadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas na cláusula anterior;
- 9.1.3.1 O Pregoeiro declarará a aceitabilidade das propostas, devendo ordená-las em ordem crescente para a organização da etapa de lance;
- 9.1.3.2 -O Pregoeiro procederá a classificação da proposta escrita de menor preço, ou seja, a partir da proposta escrita classificada como maior desconto, sendo essa base de cálculo para aceitação, na etapa de lance, das demais que estejam com valores sucessivos e superiores a de menor valor em até 10% (dez por cento);
- 9.2 -Para atender o princípio da competividade, não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

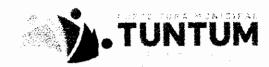






- 9.3 O Pregoeiro deverá negociar diretamente com a licitante detentora da proposta de menor preço, no sentido de que seja obtido melhor preço:
- 9.3.1 Se não houver lances verbais e o menor preço estiver em desacordo com o estimado pela Administração para o fornecimento do produto ou prestação do serviço, não poderá o pregoeiro adjudicar o objeto para o licitante que não ofertar lance ou não negociar a redução de valores inferiores ao balizamento de preço constante do Termo de Referência;
- 9.3.1.1 Quando ocorrer o fato acima descrito, o Pregoeiro encaminhará justificadamente, o processo sem adjudicar o item em disputa para a autoridade competente decidir sobre a homologação e adjudicação justificada;
- 9.4 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados no Termo de Referência, decidindo, motivadamente, a respeito;
- 9.5 Analisadas as propostas apresentadas e concluída a etapa de lances verbais, a classificação final far-se-á pela ordem crescente dos preços;
- 9.5.1 Aceita a proposta de "menor preço por item", será aberto o envelope de "documentação de habilitação", contendo os documentos de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 9.6 Verificada que a proposta de menor preço atende às exigências fixadas neste edital e declarada habilitada, será o licitante declarado vencedor.
- 10 CONDIÇÕES E CRITÉRIOS DE DESEMPATE No caso de empate entre duas ou mais propostas apresentadas, será efetuado sorteio em ato público, para o qual serão convocadas todas as licitantes;
- 10.1 Quando houver mais de uma proposta com valores iguais, a licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição de lances, em relação às demais empatadas, e assim, sucessivamente, até a definição completa da ordem de lances.
- 11 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Os documentos necessários para habilitação deverão ser entregues em 01 (uma) via, devidamente organizados, rubricados em todas as suas páginas por representante legal do licitante ou preposto e preferencialmente acompanhando o rol dos documentos entregues, devendo ser apresentados:
- 11.1 Em original, ou cópia autenticada por Cartório, ou cópia não autenticada para ser autenticada, mediante a exibição dos originais para autenticação por qualquer membro da CPL, Equipe de Apoio ou Pregoeiro, em qualquer data até a data da abertura da sessão de credenciamento, definida no preâmbulo desse Edital;
- 11.2 A documentação exigida deverá estar atualizada, legível e em condições de análise por parte da CPL, Equipe de Apoio e Pregoeiro;
- 11.3 A documentação exigida deverá estar em nome da licitante e, preferencialmente, com o número do CNPJ e endereço respectivo, conforme abaixo:







- 11.3.1 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- 11.3.2 Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz;
- 11.3.3 Se o licitante for a matriz e a fornecedora for a filial, os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial simultaneamente;
- 11.4 Para fins de habilitação, serão aceitas certidões expedidas pelos órgãos da administração fiscal, tributária e trabalhista emitidas pela internet, nos termos do art. 35 da Lei Federal nº. 10.522, de 86 de julho de 2008, desde que sua veracidade seja confirmada pela Comissão de Licitações, Pregoeiro ou equipe de apoio;
- 11.5 A documentação exigida deverá apresentar prazo de validade até a data limite fixada para a sessão de credenciamento, quando não constando a vigência, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias da data da emissão;
- 11.6 A documentação para fins de habilitação deverá ser inclusa no respectivo envelope (envelope nº 02 documentos de habilitação).
- 12 DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA Os documentos necessários a comprovação da habilitação jurídica são:
- 12.1 Cópia da cédula de identidade do proprietário da empresa licitante, no caso de empresa individual, quando apresentado no credenciamento está dispensada apresentar novamente;
- 12.2 -Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- 12.3 -Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 12.4 -Cópia do ato que comprove a inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 12.5 Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.
- 12.6 Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 13 DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO FISCAL Os documentos necessários a comprovação da habilitação fiscal são:
- 13.1 -Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) demonstrando o CNAE das atividades compatível com o objeto da licitação, obtido no site da fazenda pública (http://www.receita.fazenda.gov.br);
- 13.2 Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) Certificado de Regularidade do FGTS CRF obtido junto ao site da Caixa Econômica Federal;



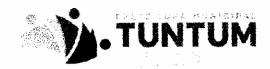




- 13.3 Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal) e Regularidade junto ao INSS Instituto Nacional de Seguridade Social;
- 13.4 Certidão Negativa de Débito Estadual (CND E CNDA);
- 13.5 Certidão Negativa de Débito Municipal, da sede do licitante (CND E CNDA);
- 13.6 -Cópia da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas de acordo com a Lei Federal nº. 12.440 de 07 de julho de 2011, obtida pelo site http://www.tst.jus.br/certidao;
- 13.7 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar no envelope de habilitação os documentos referentes à regularidade fiscal, todavia, eventual restrição poderá ser sanada após o julgamento das propostas de preços, como condição para a assinatura do contrato, na forma da Lei Complementar nº 122/06 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, alterada pela Lei Complementar nº . 155/2016.
- 14 DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA Cópia da Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com data não inferior a 60 (sessenta) dias se esta não dispor.
- 14.3 Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social ou último exercício exigível, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, sendo vedada a sua substituição por balancetes oubalanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta.
- 14.3.1 Os documentos exigidos neste subitem, quando forem próprios, deverão ser assinados pelo representante legal do licitante;
- 14.3.2 A empresa com menos de um exercício financeiro, para cumprir essa exigência, deverá apresentar o Balanço de Abertura ou o último Balanço Patrimonial levantado;
- 14.3.3 Serão aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial e demonstrações contáveis assim apresentados:
- 14.3.3.1 Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima):
- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal; ou
- Por cópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- 14.3.3.2 Sociedades por Cota de Responsabilidade Limitada (LTDA):
- Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento; ou







- Por cópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou do domicílio do licitante.
- 14.3.3.3 Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte, apresentarão as documentações abaixo exigidas:
- Por cópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou do domicílio do licitante.
- 14.3.3.4 As Empresas constituídas como Sociedades Anônimas de Capital Aberto e Sociedades consideradas "Empresas de Grande Porte" deverão apresentar seus balanços de acordo com disposições contidas na Lei 11.638/2007.
- 14.3.4 Todas as Empresas licitantes, independentemente da forma de constituição, deverão apresentar, juntamente com balanço ou em separado, os elementos abaixo discriminados:

Índice de Liquidez Corrente - ILC - igual ou superior a 1,0000

$$ILC = AC$$

PC

Onde:

AC → Ativo Circulante

PC → Passivo Circulante

Índice de Liquidez Geral - ILG - igual ou superior a 1,0000

$$ILG = AC + RLP$$

$$PC + ELP$$

Onde:

AC → Ativo Circulante

RLP → Realizável a Longo Prazo

PC → Passivo Circulante

ELP → Exigível a Longo Prazo

Índice de Endividamento Geral – IEG – igual ou inferior a 1,0000

IEG = PC + ELP

AΤ

Onde:

PC → Passivo Circulante





#### ELP → Exigível a Longo Prazo

AT → Ativo Total

- 14.3.5 A licitante deverá apresentar por meio de Nota Explicativa suplementar, assinada por Responsável Técnico habilitado, discorrendo sobre a composição das contas formadoras do Capital de Giro Líquido, esclarecendo de forma objetiva o motivo da existência de valor relevante concentrado na Conta Caixa, com finalidade de conhecimento da qualidade dos itens formadores da estrutura patrimonial demonstrada no Balanço. Se verificado valor relevante concentrado na Conta Caixa e na falta de Nota Explicativa conforme exigida, os cálculos para apuração dos Índices: Liquidez Geral (ILG), Liquidez Corrente (ILC) e Risco Financeiro (RF), serão elaborados com exclusão da Conta Caixa no seu total, do Ativo Circulante.
- 14.4 Se a licitante for considerada inabilitada a participar da licitação, terá sua garantia liberada ou restituída depois de transcorrida a fase de recurso contra o resultado da habilitação.
- 14.4.1 As licitantes habilitadas terão sua garantia liberada ou restituída após o término do prazo de recurso contra o resultado do julgamento das propostas, com exceção da Licitante Vencedora;
- 14.4.2 A Licitante Vencedora terá sua garantia liberada ou restituída após a celebração do contrato, podendo esse saldo ser utilizado como parte da garantia contratual previsto no Edital.
- 15 DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA O licitante deverá apresentar comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado ou declaração fornecido por pessoa de direito público ou privado;
- 16 DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR O CRC Certificado de Registro Cadastral, emitido pela CPL do Município de Tuntum/MA poderá, desde que atualizado, substituir todos os documentos nele mencionados, sendo observado a data de validade e assegurado aos licitantes cadastrados o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada até o início da sessão de credenciamento:
- 16.1 Juntamente com os documentos já mencionados deverão ser apresentados para fins de Habilitação:
- 16.1.1 Declaração do cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (Anexo IV);
- 16.2 Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo próprio Pregoeiro, na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.
- 16.3 Se o licitante desatender as exigências licitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de







classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, pelo Pregoeiro.

- 16.4 Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo Pregoeiro, sua equipe de apoio e facultado aos representante(s) credenciado(s) da(s) licitante(s) ainda presente(s) à sessão.
- 16.5 Os envelopes com os documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela licitante vencedora, após esse fato, ficarão por vinte dias correntes à disposição das licitantes interessadas, findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.
- 16.6 Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pelo Pregoeiro, a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, para homologação do certame e decisão quanto à contratação:
- 16.6.1 Na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados a assessoria jurídica e ao Controle Interno para apreciação e parecer, na sequencia serão devolvidos ao pregoeiro, e em caso do não provimento, procederá a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.
- 16.7 Os documentos deverão ser apresentados em conformidade com a ordem indicada neste edital, com vista a facilitar a análise.
- 17 JULGAMENTO E DESQUALIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS Após examinados e julgados os documentos apresentados para efeito de habilitação dos licitantes, mediante confronto com as condições deste edital, serão desqualificados e não aceitos aqueles que não atenderem às exigências aqui estabelecidas;
- 17.1 Conforme determina a Lei Federal nº. 122/06, será facultado às Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), para comprovação da Regularidade Fiscal a apresentação de certidões com restrição, sendo-lhe assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por mais 5 (cinco) dias úteis contados a partir do termo da verificação da conformidade dos documentos de habilitação com os requisitos do Edital, prorrogáveis por igual período, a critério da autoridade competente para regularização da pendência;
- 17.1.1 -O ato de autorizar a prorrogação do prazo previsto nesta cláusula compete a autoridade competente que autorizou a abertura do processo administrativo de licitação, sendo facultada a delegação de competência ao Pregoeiro;
- 17.2 A não regularização da documentação de regularidade fiscal, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital, sendo facultada ao órgão licitante convocar, as licitantes remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto e valor ofertado, aceitabilidade da proposta classificada,



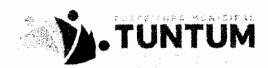




podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, verificando em seguida sua habilitação, ou revogar este Pregão;

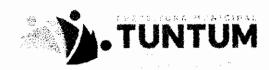
- 17.2.1 -Ocorrendo que a microempresa ou empresa de pequeno porte que teve a preferência em cobrir a proposta da empresa vencedora não comprovar a regularidade fiscal no tempo hábil e havendo outras empresas dentro do limite de empate técnico (5%), o Pregoeiro convocará a mais bem classificada (menor preço) para manifestar o interesse em cobrir a proposta e assim sucessivamente até a última classificada dentro do limite de 5% (cinco por cento) acima da menor proposta;
- 17.2.2 -Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nas cláusulas anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 18 DIREITO DE PETIÇÃO A manifestação da intenção de interpor recurso será facultada aos licitantes que discordarem com algum ato praticado pelo Pregoeiro:
- 18.1 -Ao final da sessão será aberto oportunidade motivada pelo Pregoeiro, aos licitantes que se manifestarem interesse em interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis;
- 18.2 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo, o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 18.3 A manifestação da intenção de interpor recurso, pleiteada pelo licitante, poderá não ser acatada pelo Pregoeiro se não estiver fundamentada de razões relevantes ou se referirem sobre atos e ações que não forem de competência do mesmo;
- 18.4 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, implicará decadência e preclusão desse direito do licitante, podendo o Pregoeiro adjudicar o objeto à vencedora e despachar o processo a autoridade competente para homologação e adjudicação ao vencedor;
- 18.5 Das decisões do Pregoeiro, decorrentes da realização deste Pregão, caberá ao licitante credenciado a juntada dos memoriais relativos aos recursos, registrados na ata respectiva, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da lavratura da ata, nos casos de:
- 18.5.1 Julgamento das propostas:
- 18.5.2 Habilitação ou inabilitação da licitante.
- 18.6 -Caberá ao pregoeiro manifestar preliminarmente sobre os recursos formais, fazendo suas considerações e seu posicionamento em aceitar ou não o recurso e reconsiderar suas ações;
- 18.6.1 A formalização do recurso deverá ser dirigida ao Pregoeiro, praticante do ato recorrido, que os comunicará às demais licitantes para impugná-lo ou não, apresentando considerações com suas contrarrazões, também, no prazo de 03 (três) dias úteis;
- 18.6.2 -Na comunicação aos demais licitantes o Pregoeiro poderá enviar cópia de suas considerações para auxiliar na análise dos recursos.







- 18.7 Será franqueada aos licitantes, sempre que esta for solicitada, vista dos autos na Sala da CPL, no edificio-sede da Prefeitura, sendo vedada a concessão de carga do processo a qualquer pessoa;
- 18.8 Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra suas decisões e ao Ordenador a decisão final sobre os recursos contra atos do Pregoeiro;
- 18.9 Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Ordenador poderá homologar o procedimento de licitação e determinar a contratação com a licitante vencedora;
- 18.10 Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Pregoeiro deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, e anexados ao recurso próprio que integrarão o processo administrativo de licitação.
- 19 CONSIDERAÇÕES ESPECÍFICAS Os documentos exigidos neste edital poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia (legível) autenticada por cartório competente ou pelo pregoeiro ou servidor designado para tal, neste último caso os originais deverão ser apresentados a fim de comprovar sua autenticidade.
- 19.1 A validade dos documentos será aquela expressa nos mesmos ou estabelecida em lei, e também serão verificados por servidores do Município de Tuntum/MA, nos sítios oficiais dos órgãos emissores, que servirão como forma de autenticação.
- 19.2 Em caso de omissão, ao Pregoeiro admitirá como válidos os documentos emitidos a menos de 60 (sessenta) dias de sua apresentação, não se enquadrando no prazo de que trata este item os documentos cuja validade é indeterminada.
- 19.3 Só será aceito Certificado de Registro Cadastral CRC emitido pelo Município de Tuntum/MA e não sendo dispensado no ato do credenciamento a declaração de atendimento de todas as exigências de habilitação constante no edital, assim como a Declaração de representante do licitante.
- 20 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Os produtos e serviços correspondentes ao objeto desta licitação será adjudicada por item, pelo Pregoeiro à autoridade competente, depois de atendidas as condições do Termo de Referência e o Edital.
- 20.1 A adjudicação ao licitante vencedor e homologação dos autos processuais será feita pela autoridade competente, observados todos os trâmites legais e comprova a legalidade dos atos;
- 20.2 O Pregoeiro não adjudicará nenhum item acima da média de preço apresentada no Termo de Referência, sendo facultado à autoridade competente decidir sobre a adjudicação desses itens, justificadamente.
- 21 OBRIGAÇÕES DO LICITANTE PARTICIPANTE DO CERTAME As regras definidas nesse Edital serão aplicadas em conjunto com as condições descritas no Termo de Referência e no edital de licitação, devendo ser consideradas juntamente com o que estipula este documento, todas as normas publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT, compreendendo:

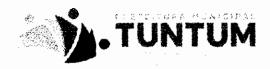




- 21.1 Normas de fornecimento de materiais, especificações, métodos de ensaio, terminologias, padronização e simbologias;
- 21.2 O objeto deve ser fornecido, rigorosamente, de acordo com estas Especificações Técnicas e com os documentos nelas referidos, as Normas Técnicas vigentes, as especificações de materiais descritos neste edital e no Termo de Referência;
- 22.3 A contratada deverá acatar as decisões, instruções e observações que emanarem da contratante, corrigindo o fornecimento, sem ônus para o contratante;
- 21.4 Observar o prazo mínimo de validade dos produtos fornecidos, conforme definido no Termo de Referência;
- 21.5 Providenciar de imediato, a correção das deficiências apontadas pelo gestor/fiscal de contrato do Município com respeito à execução do objeto, conforme exigências contidas no Termo de Referência;
- 21.6 Entregar os serviços ou produtos objeto do contrato dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados, ressalvado o direito do Município em não receber produtos e serviços que não atendam os padrões de qualidades definidos por ele;
- 21.7 Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, substituindo, de imediato, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes do Termo de Referência e anexos deste edital, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual, cumprir os prazos previstos no contrato ou outros que venham a ser fixados pelo Município;
- 21.8 Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução do objeto, durante toda a vigência do contrato, a pedido do Município;
- 21.9 Manter, durante a vigência do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Município, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;
- 21.10 Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria, especialmente a indicada nos autos do processo, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos serviços e dos resultados obtidos, preservando o Município de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade do Contratado;
- 21.11 Indicar na assinatura do contrato e sempre que ocorrer alteração, um preposto com plenos poderes para representá-lo, administrativa ou judicialmente, assim como para decidir acerca de questões relativas aos serviços, bem como para atender aos chamados do gestor/fiscal de contrato do Município, principalmente em situações de urgência, inclusive nos finais de semana e feriados, a partir de contato feito por meio de telefonia móvel ou outro meio igualmente eficaz;
- 21.12 Fornecer números telefônicos, endereços eletrônicos, sites ou de outros meios igualmente eficazes, para contato do gestor/fiscal de contrato do Município com o preposto, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isso gere qualquer custo adicional;







- 21.13 Encaminhar ao Município, juntamente com a nota fiscal/fatura, os documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação ou qualificação exigidas na licitação, especialmente cópias das certidões de regularidade junto ao FGTS, certidão da Justiça do Trabalho e à seguridade social, cuja autenticidade será confirmada nos sites dos órgãos emissores pelo gestor/fiscal de contrato do Município;
- 21.14 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitadas pela Prefeitura, cujas reclamações se obriga prontamente a atender;
- 21.15 Apresentar, no ato da assinatura do contrato, dados de conta bancária da pessoa jurídica para receber os pagamentos via transferência eletrônica;
- 21.16 Responder por danos e desaparecimentos de bens patrimoniais e avarias que venham a ser causados por seus empregados ou prepostos ao Município ou a terceiros, de acordo com o art. 70 da Lei Federal nº, 8.666/93;
- 21.17 Ressarcir o Município do valor correspondente ao pagamento de multas, indenizações ou despesas a esta, imposta por autoridade competente, em decorrência do descumprimento pela contratada, de leis, decretos ou regulamentos relacionados aos serviços prestados:
- 21.18 Permitir ao Município exercer a fiscalização da entrega dos produtos licitados, inclusive fornecendo informações aos seus prepostos;
- 22 OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO LICITANTE Compete ao Município por intermédio do Setor de compras, gestor ou fiscal do contrato:
- 22.1 Comunicar à Contratada qualquer irregularidade que venha a ocorrer durante o fornecimento de produtos e a execução dos serviços contratados:
- 22.2 Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente, dando ciência do recebimento e efetuar todas as conferências necessárias ao perfeito cumprimento do objeto;
- 22.3 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários ou preposto do contratado, em relação aos serviços objeto do Contrato;
- 22.4 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, depois de constatado o cumprimento das obrigações da licitante vencedora;
- 22.5 -Indicar o servidor responsável para exercer a fiscalização da execução do objeto contratado, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade do fornecedor pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
- 22.6 Emitir, por meio da unidade administrativa de compras, a nota de autorização de fornecimento (ordem de fornecimento);
- 22.7 Rejeitar todo e qualquer material ou serviço de má qualidade ou em desconformidade com as especificações do Termo de Referência;







- 22.8 Efetuar o recebimento provisório e definitivo do objeto, por meio do gestor/fiscal de contrato;
- 22.9 Arcar com as despesas de publicação do extrato do contrato, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados;
- 22.10 -Fazer juntada no processo administrativo de licitação, por meio de agente público habilitado, todos os atos necessários à comprovação da legalidade do processo.
- 23 ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO A prestação dos serviços e o recebimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando a municipalidade, podendo contar com apoio técnico de profissional ou empresa habilitada;
- 23.1 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços ou entrega dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- 23.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas aos seus superiores (gestor do contrato Secretário Municipal) em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- 23.3 O licitante vencedor poderá manter preposto, aceito pela municipalidade, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário;
- 23.4 -Independente da indicação do fiscal do contrato, compete à Controladoria Geral do Município exercer a fiscalização da execução dos contratos oriundos do processo, podendo determinar regularização de quaisquer atos que atestar inconformidade ou solicitar a rescisão do contrato quando verificada em auditoria irregularidades que ensejar ilegalidade dos atos praticados.
- 23.5 O ato de conferir os documentos fiscais (notas fiscais/faturas) referentes ao fornecimento dos produtos e a prestação dos serviços caberá ao fiscal do contrato ou ao chefe da unidade administrativa solicitante ou outro servidor designado pela autoridade competente para esse fim.
- 24 GARANTIA DOS PRODUTOS E SERVIÇOS O prazo de garantia dos produtos/serviços, sem qualquer ônus adicional para a municipalidade, não poderá ser inferior ao estabelecido no Termo de Referência.
- 25 CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO O pagamento será efetuado na forma exclusivamente eletrônica (Internet banking), mediante crédito em conta aberta em instituições financeiras oficiais de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços, no prazo de até 30 (trinta) dias após a execução dos mesmos;
- 25.1 O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias;
- 25.2 Para ocorrer o pagamento é condição a apresentação da nota fiscal/fatura ao responsável pelo recebimento do produto ou serviço, o qual terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da







apresentação para atestar o cumprimento pelo fornecedor ou prestador de serviços das obrigações contratuais:

- 25.2.1 A data da apresentação da nota fiscal/fatura será devidamente registrada no corpo da mesma e juntada aos autos do processo pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço (fiscal do contrato);
- 25.3 Os produtos serão entregues e os serviços serão prestados conforme estipulado no Termo de Referência;
- 25.4 A municipalidade não aceitará produtos e serviços prestados em desacordo com este Edital, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital;
- 25.5 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços;
- 25.6 O pagamento só será realizado após a comprovação de regularidade da licitante vencedora junto à Fazenda Nacional, à Seguridade Social (INSS) e ao FGTS, nos termos da Constituição Federal.
- 26 PRESTAÇÃO E CONTRAPRESTAÇÃO DO OBJETO Para cada prestação exigida pela Municipalidade haverá uma contraprestação correspondente e equivalente ao fornecedor ou prestador de serviço contratado, configurado o interesse do Município, podendo ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total do contrato, conforme disposto nos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 26.1 O licitante vencedor fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários;
- 26.2 Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.
- 27 MULTAS, PENALIDADES E RESCISÃO -Na execução contratual, a Contratante poderá aplicar as seguintes penalidades:
- 27.1 Advertência:
- 27.2 Multa nos seguintes percentuais: pela inexecução total ou parcial da ampla defesa e o contraditório à:
- 27.2.1 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por infringência de qualquer dispositivo contratual, dobrável na reincidência, em conformidade com a Lei Federal nº. 9.288/8696;
- 27.2.2 2% (dois por cento) ao mês, sobre o valor total do contrato, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir o prazo na execução dos serviços estabelecidos na sua proposta.
- 27.3 Suspensão de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de 02 (dois) anos;







- 27.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o contratante.
- 27.5 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 28 IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital, desde que encaminhada com antecedência de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas;
- 28.1 Caberá à autoridade competente, com auxílio da Assessoria Jurídica decidir sobre a petição interposta no prazo de 23 (vinte e quatro) horas, contadas da data do recebimento da petição;
- 28.1.1 A impugnação só será considerada procedente quando na sua formalização conter, no mínimo:
- 28.1.1.1 Motivos que levaram impugnar o ato convocatório;
- 28.1.1.2 Finalidade que se busca com a prática do ato:
- 28.1.1.3 Fundamentação legal e as regras que foram desobedecidas.
- 28.2 Quando acolhida a petição contra o ato convocatório (edital), será designada nova data para a realização das sessões nele previstas;
- 28.3 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a municipalidade o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data prevista para a abertura dos envelopes "proposta" e "documentação de habilitação", apontando as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;
- 28.4 A solicitação de esclarecimentos, de providências ou de impugnação deverá ser comunicada ao Pregoeiro para ter ciência do ocorrido;
- 29 DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS Sem prejuízo do caráter público de todos os atos do procedimento licitatório, não se admitirá, durante a análise de cada proposta, a interferência de pessoas estranhas a pessoa do Pregoeiro, ou Agentes de Controle Interno ou a Equipe de Apoio, a qualquer título que seja ressalvada a hipótese de requisição, pelo próprio Pregoeiro, de especialistas visando ao exame de dados, informações ou documentos;
- 29.1 A Administração, a qualquer tempo, antes da data de apresentação das documentações e das propostas dos ofertantes, poderá proceder as alterações concernentes a essa licitação, por sua iniciativa, fornecendo o correspondente adendo a todas os interessados que tenha adquirido o Edital, sendo-lhes facultado, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, adiar a data do recebimento das documentações e propostas;
- 29.2 As despesas de elaboração das propostas para este certame licitatório serão de exclusiva responsabilidade do ofertante, não lhe sendo assegurado proclamar qualquer indenização da Administração;







- 29.3 As omissões porventura existentes neste Edital, serão sanadas pela Comissão Permanente de Licitação, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes, bem como diretrizes expedidas pelos órgãos que se constituírem fontes de recursos financiadores;
- 29.4 A todos os competidores que adquirirem o presente Edital, será dado conhecimento de quaisquer impugnações ou pertinentes pedidos de esclarecimento de dúvidas e suas respectivas respostas, através de publicação no quadro de avisos da Prefeitura e e-mail do licitante, que passarão incontinentes a integrar ao processo;
- 29.5 A critério da Administração esta licitação poderá:
- 29.5.1 Ser anulada se houver ilegalidade, de oficio ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado:
- 29.5.2 Ser revogada, a juízo da Administração, ser for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.
- 29.6 Será observado, ainda, quanto ao procedimento desta licitação, o seguinte:
- 29.6.1 A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único, do art. 59, da Lei Federal nº. 8.666/93;
- 29.6.2 A nulidade do procedimento licitatório induz à do empenho, ressalvado o disposto na condição anterior;
- 29.6.3 No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- 29.7 As notificações necessárias relativas a esta licitação, bem como a divulgação de resultados de cada fase, poderão ser procedidas via protocolo ou por meio de correio eletrônico, (e-mail) ou fax, em número fornecido pela empresa, sendo o comprovante de transmissão anexado aos autos, ou ainda através de publicação no órgão Oficial do Município.
- 29.8 O tipo de contrato aplicado a esta licitação é o contrato de execução indireta e tem como objeto, o trato formal no âmbito do Direito Administrativo para a execução de uma atividade de interesse público, prestada à administração pública municipal para atendimento de suas necessidades ou de seus administrados.
- 29.9 A emissão da autorização de Empenho ficará a cargo do Setor de Compras com autenticidade da Contabilidade.
- 30 ANEXOS INTEGRANTES AO ATO CONVOCATÓRIO São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:
- 30.1 Anexo I Certidão do Termo de Referência;
- 30.2 Anexo II Modelo de Proposta;
- 30.3 Anexo III Declaração de inexistência de fato superveniente e de cumprimento dos requisitos de habilitação;



de 2021.



- 30.4 Anexo IV Declaração de atendimento ao art. 27, V da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que não emprega menores de idade;
- 30.5 Anexo V Modelo de Credenciamento (Procuração);

Tuntum - Maranhão.

- 30.6 Anexo VI Modelo de declaração para microempresa e empresa de pequeno porte;
- 30.7 Anexo VII Minuta de contrato;
- 31 FORO COMPETENTE Fica eleito o Foro da Comarca do Município promotor da licitação com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para apreciação judicial de quaisquer questões resultantes deste Edital.

	· ———	-		
2.4			_	
Villengton	Clari	un F	Inso-	
and the same	- CANA			
Secretário Muni				

de





# ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

## 1. OBJETO

1.1. Aquisição de peças e equipamentos para poços artesianos conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Motor Submerso de 2,0 HP, trifásico, 4" ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	3 :	R\$ 2.291,41	R\$ 6.874,23
2	Motor submerso de 3,0 HP, trifásico, 4" ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	5	R\$ 2.492,29	R\$ 12.461,45
3	Motor submerso de 5,0 HP, trifásico, 4" ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	4	R\$ 3.287,49	R\$ 13.149,96
4	Motor submerso de 7,5 HP, trifásico, 4" ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	5	R\$ 3.567,56	R\$ 17.837,80
5	Motor submerso de 10 HP, trifásico, 4" ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	2	R\$ 3.974,82	R\$ 7.949,64
6	Motor submerso de 5,0 HP, trifásico, 6" ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	3	R\$ 3.675,87	R\$ 11.027,61
7	Motor submerso de 6,0 HP, trifásico, 6" ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	2	R\$ 3.698,30	R\$ 7.396,60
8	Motor submerso de 8,0 HP, trifásico, 6" ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	1	R\$ 4.881,33	R\$ 4.881,33





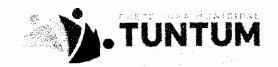
				· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
9	Motor submerso de 9,0 HP, trifásico, 6" ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	2	R\$ 5.105,42	R\$ 10.210,84
10	Motor submerso de12 HP, trifásico, 6" ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	2	R\$ 5.956,87	R\$ 11.913,74
11	Motor submerso de 15,0 HP, trifásico, 6" ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	1	R\$ 7.471,25	R\$ 7.471,25
12	Motor submerso de 20,0 HP, trifásico, 6" ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	1	R\$ 8.268,18	R\$ 8.268,18
13	Motor submerso 2HP, monofásico, 4" ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	4	R\$ 2.441,51	R\$ 9.766,04
14	Motor submerso de 3HP, monofásico, 4" ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	5	R\$ 2.580,07	R\$ 12.900,35
15	Motor submerso de 5,0HP, monofásico, 4" ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	4	R\$ 3.642,92	R\$ 14.571,68
16	Motor submerso de 12,0HP, monofásico, 6 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	1	R\$ 6.574,70	R\$ 6.574,70
17	Bombeador 4R5PB – 07 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	2	R\$ 976,24	R\$ 1.952,48
18	Bombeador 4R5PB – 09 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	4	R\$ 1.085,82	R\$ 4.343,28
19	Bombeador 4R5PB – 12 ITEM EXCLUSIVO	Pça	2	R\$ 1.345,07	R\$ 2.690,14





	MEI/ME/EPP- LC 123/06, art.				
20	Handle Ha	Pça	2	R\$ 1.494,48	R\$ 2.988,96
21	Bombeador 4R6PB – 15 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	2	R\$ 1.972,41	R\$ 3.944,82
22	Bombeador 4R6PB – 20 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	1	R\$ 2.386,26	R\$ 2.386,26
23	Bombeador 4R8PB – 09 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	2	R\$ 1.654,19	R\$ 3.308,38
24	Bombeador 4R8PB – 12 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	3	R\$ 1.882,75	R\$ 5.648,25
25	Bombeador 4R8PB – 21 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, L	Pça	2	R\$ 2.491,17	R\$ 4.982,34
26	Bombeador 4R8PB – 27 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	1	R\$ 3.785,67	R\$ 3.785,67
27	Bombeador R11A -12 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	2	R\$ 2.859,25	R\$ 5.718,50
28	Bombeador R11A -17 ITEM EXCLUSIVO MEL/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	1	R\$ 3.379,00	R\$ 3.379,00
29	Bombeador R11A -22 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	1	R\$ 4.098,46	R\$ 4.098,46
30	Bombeador R20A -10 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	2	R\$ 3.043,43	R\$ 6.086,86
31	Bombeador R20A -13 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	1	R\$ 3.305,27	R\$ 3.305,27



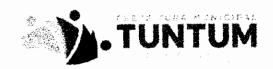


				D0 2 241 27	D.O. 4.492.774
32	Quadro de comando motor 8,0 cv trifásico ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	2	R\$ 2.241,37	R\$ 4.482,74
33	Quadro de comando motor 9,0 cv trifásico ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	2	R\$ 2.346,74	R\$ 4.693,48
34	Quadro de comando motor 10 cv trifásico ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	2	R\$ 2.860,22	R\$ 5.720,44
35	Quadro de comando motor 12 cv trifásico ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	1	R\$ 3.786,33	R\$ 3.786,33
36	Quadro de comando motor 15 cv trifásico 6" ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	1	R\$ 3.974,10	R\$ 3.974,70
37	Quadro de comando motor 12 cv monofásico ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	1	R\$ 3.683,44	R\$ 3.683,44
38	Luva de união de ferro 1 ½" ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	140	R\$ 23,75	R\$ 3.325,00
39	Luva de união de ferro 2" ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	80	R\$ 27,74	R\$ 2.219,20
40	Registro esfera soldável 50 mm ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	20	R\$ 25,72	R\$ 514,40
41	Registro esfera soldável 60 mm ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, L	Pça	15	R\$ 43,68	R\$ 655,20
42	Adaptador soldável curto 50 mm 1 ½ ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art.	Pça	22	R\$ 7,49	R\$ 164,78





	43, I.	<u> </u>	-		<u> </u>
				R\$ 14,05	R\$ 351,25
43	Adaptador soldável curto 60 mm x 2 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	25	K\$ 14,03	R\$ 331,23
44	Joelho de 45 roscável 1 ½ ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	25	R\$ 14,91	R\$ 372,75
45	Joelho de 45 roscável 60 mm ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	15	R\$ 18,23	R\$ 273,45
46	Nipe roscável 1 ½ ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	25	R\$ 20,52	R\$ 513,00
47	Nipe roscável 60 mm ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	10	R\$ 27,25	R\$ 272,50
48	Tee roscável 1 ½" ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	20	R\$ 16,15	R\$ 323,00
49	Tee roscável 2" ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	10	R\$ 28,19	R\$ 281,90
50	União roscável 1 ½ ITEM EXCLUSIVO MEL/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	20	R\$ 56,99	R\$ 1.139,80
51	União roscável 2" ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, L	Pça	10	R\$ 72,06	R\$ 720,60
52	Curva 90 roscável 1 ½" ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	20	R\$ 26,70	R\$ 534,00
53	Curva 90 roscável 2" ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, L	Pça	10	R\$ 39,34	R\$ 393,40
54	Válvula de retenção vertical 1 ½ ITEM EXCLUSIVO MEL/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	10	R\$ 111,61	R\$ 1.116,10





		<del></del>		D 0 1 50 67	D0 1 200 20
55	Válvula de retenção vertical 2" ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	8	R\$ 158,67	R\$ 1.269,36
56	Registro de gaveta 1 ½ ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	8	R\$ 93,42	R\$ 747,36
57	Registro de gaveta 2" ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, L	Pça	5	R\$ 150,58	R\$ 752,90
58	Tubo soldável PVC 50 mm ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	26	R\$ 90,45	R\$ 2.351,70
59	Tubo soldável PVC 60 mm ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	16	R\$ 175,45	R\$ 2.807,20
60	Tampa para poço 6" ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	30	R\$ 45,89	R\$ 1.376,70
61	Cano edutor 1 ½" 4 m PVC ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	125	R\$ 110,67	R\$ 13.833,75
62	Cano edutor 2" 4 m PVC ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	100	R\$ 127,52	R\$ 12.752,00
63	Cabo PP 3 x 2,5 mm ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Mt	100	R\$ 11,42	R\$ 1.142,00
64	Cabo PP 3 x 4 mm ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Mt	200	R\$ 17,51	R\$ 3.502,00
65	Cabo PP 3 x 6 mm ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Mt	250	R\$ 25,94	R\$ 6.485,00
66	Cabo PP 3 x 10 mm ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Mt	160	R\$ 29,49	R\$ 4.718,40
67	Cabo PP 3 x16 mm ITEM EXCLUSIVO	Mt	145	R\$ 45,36	R\$ 6.577,20



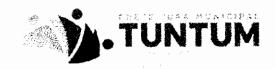


	MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, L				
68	Corda 12 mm ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, L	Mt	150	R\$ 3,56	R\$ 534,00
69	Corda 14 mm ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Mt	200	R\$ 4,27	R\$ 854,00
70	Corda 16 mm ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, L	Mt	230	R\$ 5,21	R\$ 1.198,30
71	Disjuntor 16 A ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	4	R\$ 38,29	R\$ 153,16
72	Disjuntor 25 A ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	5	R\$ 40,77	R\$ 203,85
73	Disjuntor 32 A ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	5	R\$ 48,48	R\$ 242,40
74	Disjuntor 50 A ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	3	R\$ 55,19	R\$ 165,57
75	Rele de sobrecarga 10 a 16 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, L	Pça	3	R\$ 130,82	R\$ 392,46
76	Rele de sobrecarga 16 a 25 ITEM EXCLUSIVO MEL/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	3	R\$ 150,23	R\$ 450,69
77	Rele de sobrecarga 25 a 36 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	3	R\$ 280,66	R\$ 841,98
78	Rele de sobrecarga 36 a 45 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	3	R\$ 303,53	R\$ 910,59
79	Rele de sobrecarga 40 a 57 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	3	R\$ 321,37	R\$ 964,11





80	Rele FF sem neutro ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	10	R\$ 115,54	R\$ 1.155,40
81	Capacitores de partida ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	10	R\$ 50,40	R\$ 504,00
82	Capacitores de permanente ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, L	Pça	10	R\$ 55,66	R\$ 556,60
83	Botoeira dupla ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	15	R\$ 40,56	R\$ 608,40
84	Sinaleira monobloco ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	15	R\$ 15,18	R\$ 227,70
85	Voltímetro 0 a 500 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	15	R\$ 60,15	R\$ 902,25
86	Amperimetro 0 a 100 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	15	R\$ 62,26	R\$ 933,90
87	Para raio dps ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	20	R\$ 104,85	R\$ 2.097,00
88	Rotor 4R8 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	10	R\$ 30,08	R\$ 300,80
89	Rotor R11 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	10	R\$ 50,04	R\$ 500,40
90	Rotor R20 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	10	R\$ 62,00	R\$ 620,00
91	Botão interruptor ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	10	R\$ 35,29	R\$ 352,90
92	Barra de aterramento ITEM EXCLUSIVO	Pça	15	R\$ 28,07	R\$ 421,05





	MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.				
93	Kit corpo de estagio 4R5 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	10	R\$ 34,22	R\$ 342,20
94	Bucha de desgaste 4R5 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	10	R\$ 40,57	R\$ 405,70
95	Acoplamento bombeador 4R5/4R6/4R8 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	8	R\$ 58,92	R\$ 471,36
96	CLP saída a relé ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	10	R\$ 900,45	R\$ 9.004,50
97	Fonte Chaveada ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	10	R\$ 171,82	R\$ 1.718,20
98	Válvula de esfera de 2 vias, niquelada, completa com servomotor elétrico ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	14	R\$ 2.032,00	R\$ 28.448,00
99	Caixa de comando ITEM EXCLUSIVO MEL/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	10	R\$ 251,66	R\$ 2.516,60
100	Válvula solenoide de 2 polegadas com controle de fluxo ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	8	R\$ 950,80	R\$ 7.606,40
101	Válvula solenoide de 1 1/2 polegadas com controle de fluxo ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	8	R\$ 906,75	R\$ 7.254,00
	TOTAL				R\$ 393.559,57

#### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. O processo em questão visa atender às necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos. Nesse sentido, buscando sempre a melhoria contínua e a qualidade dos serviços prestados por esta





Secretaria, torna-se necessária a contratação de empresa para aquisição de peças e equipamentos para poços artesianos, que compõem o sistema de abastecimento de água das comunidades rurais e urbanas do Município de Tuntum — MA. Ademais, o sistema de captação e distribuição de água nesses locais será realizado através de bombas submersas de poços artesianos e/ou motores-bombas, compostos por peças e equipamentos que devem ser substituídos se apresentarem defeitos, para que dessa forma, não haja a interrupção do sistema de abastecimento de água.

## 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

3.1. Esta contratação será realizada na modalidade pregão conforme prevê a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais legislações aplicadas à matéria.

### 4. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

- 4.1. Dar ciência a Contratante, imediatamente, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto.
- 4.2. Havendo fatos ou anormalidade que venham a prejudicar a perfeita execução do objeto, deverá a licitante vencedora comunicar tal fato a Contratante em tempo hábil, de preferência por escrito, viabilizando a correção da situação apresentada.
- 4.3. Sustar a execução de qualquer objeto feito em desacordo com o contrato celebrado e com suas instruções estabelecidas.

#### 5. VIGÊNCIA

5.1. O Contrato a ser firmado com a licitante vencedora do certame terá seu prazo de vigência de 12 (doze) meses.

#### 6. PRAZO DA PROPOSTA

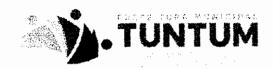
6.1. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação.

#### 7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de trinta dias após apresentação do Documento Fiscal, devidamente atestado por fiscal designado pelo contratante.

#### 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Acompanhar a prestação de serviços objeto deste Termo de Referência.
- 8.2. Efetivar a satisfação do crédito da Contratada nos termos dispostos no contrato.
- 8.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela Contratada, pertinentes ao objeto do presente contrato.
- 8.4. Designar um profissional, para na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto.





# ANEXO II PROPOSTA DE PREÇO

# PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2021

	,dede 2021				
Prezados Senl	nores,				
Rua	(empresa), com sede , n.°, , neste	inscrit		CNPJ/MF representado	sob o
n.°	, portador , abaixo assinado propo	r do	CPF n		_e R.G.
discrimi	ão, através da Secretaria Municipal nados para aquisição de peças e eq o PREGÃO PRESENCIAL Nº 010	de Obra uipamer	s e Serviço	s Urbanos, os p	reços infra
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Motor Submerso de 2,0 HP, trifásico, 4" ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	3		
2	Motor submerso de 3,0 HP, trifásico, 4" ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	5		
3	Motor submerso de5,0 HP, trifásico, 4" ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	4		
4	Motor submerso de 7,5 HP, trifásico, 4" ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	5		
5	Motor submerso de 10 HP, trifásico, 4" ITEM EXCLUSIVO MELME/EPP- LC 123/06 art	Pça	2		

43, I.





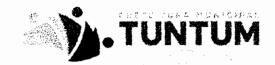
		,		
6	Motor submerso de 5,0 HP, trifásico, 6" ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	3	
7	Motor submerso de 6,0 HP, trifásico, 6" ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	2	
8	Motor submerso de 8,0 HP, trifásico, 6" ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	1	
9	Motor submerso de 9,0 HP, trifásico, 6" ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	2	
10	Motor submerso de12 HP, trifásico, 6" ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, L	Pça	2	
11	Motor submerso de 15,0 HP, trifásico, 6" ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	1	
12	Motor submerso de 20,0 HP, trifásico, 6" ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	1	
13	Motor submerso 2HP, monofásico, 4" ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	4	
14	Motor submerso de 3HP, monofásico, 4" ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	5	
15	Motor submerso de 5,0HP, monofásico, 4" ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art.	Pça	4	





	43, I.			
16	Motor submerso de 12,0HP, monofásico, 6 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	1	
17	Bombeador 4R5PB – 07 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	2	
18	Bombeador 4R5PB – 09 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	4	
19	Bombeador 4R5PB – 12 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	2	
20	Bombeador 4R5PB – 15 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, L	Pça	2	
21	Bombeador 4R6PB – 15 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, L	Pça	2	
22	Bombeador 4R6PB – 20 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	1	
23	Bombeador 4R8PB – 09 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	2	
24	Bombeador 4R8PB – 12 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	3	
25	Bombeador 4R8PB – 21 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	2	
26	Bombeador 4R8PB – 27 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	1	
27	Bombeador R11A -12 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	2	





28	Bombeador R11A -17 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	1	
29	Bombeador R11A -22 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	1	
30	Bombeador R20A -10 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	2	
31	Bombeador R20A -13 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	1	
32	Quadro de comando motor 8,0 cv trifásico ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	2	
33	Quadro de comando motor 9,0 cv trifásico ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	2	
34	Quadro de comando motor 10 cv trifásico ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, L	Pça	2	
35	Quadro de comando motor 12 cv trifásico ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	1	
36	Quadro de comando motor 15 cv trifásico 6" ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	1	
37	Quadro de comando motor 12 cv monofásico ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	1	
38	Luva de união de ferro 1 ½" ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	140	





		T		<u> </u>
39	Luva de união de ferro 2" ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	80	
40	Registro esfera soldável 50 mm ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	20	
41	Registro esfera soldável 60 mm ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	15	
42	Adaptador soldável curto 50 mm 1 ½ ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, L	Pça	22	
43	Adaptador soldável curto 60 mm x 2 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	25	
44	Joelho de 45 roscável 1 ½ ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	25	
45	Joelho de 45 roscável 60 mm ITEM EXCLUSIVO MEL/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	15	
46	Nipe roscável 1 ½ ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	25	
47	Nipe roscável 60 mm ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, L	Pça	10	
48	Tee roscável 1 ½" ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	20	
49	Tee roscável 2" ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	10	
50	União roscável 1 ½ ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	20	



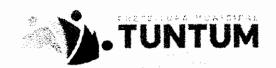


				,
51	União roscável 2" ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	10	
52	Curva 90 roscável 1 ½" ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	20	
53	Curva 90 roscável 2" ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	10	
54	Válvula de retenção vertical 1 ½ ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	10	
55	Válvula de retenção vertical 2" ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	8	
56	Registro de gaveta 1 ½ ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	8	
57	Registro de gaveta 2" ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	5	
58	Tubo soldável PVC 50 mm ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	26	
59	Tubo soldável PVC 60 mm ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	16	
60	Tampa para poço 6" ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	30	
61	Cano edutor 1 ½" 4 m PVC ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	125	
62	Cano edutor 2" 4 m PVC ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	100	
63	Cabo PP 3 x 2,5 mm ITEM EXCLUSIVO	Mt	100	





	MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, L		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
64	Cabo PP 3 x 4 mm ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Mt	200	
65	Cabo PP 3 x 6 mm ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Mt	250	
66	Cabo PP 3 x 10 mm ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Mt	160	
67	Cabo PP 3 x16 mm ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Mt	145	
68	Corda 12 mm ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Mt	150	
69	Corda 14 mm ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, L	Mt	200	
70	Corda 16 mm ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, L	Mt	230	
71	Disjuntor 16 A ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	4	
72	Disjuntor 25 A ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	5	
73	Disjuntor 32 A ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	5	
74	Disjuntor 50 A ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	3	
75	Rele de sobrecarga 10 a 16 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	3	

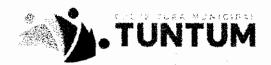




76	Rele de sobrecarga 16 a 25 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, L	Pça	3	
77	Rele de sobrecarga 25 a 36 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	3	
78	Rele de sobrecarga 36 a 45 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	3	
79	Rele de sobrecarga 40 a 57 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	3	
80	Rele FF sem neutro ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	10	
81	Capacitores de partida ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	10	
82	Capacitores de permanente ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	10	
83	Botoeira dupla ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	15	
84	Sinaleira monobloco ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	15	
85	Voltímetro 0 a 500 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	15	
86	Amperimetro 0 a 100 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	15	
87	Para raio dps ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	20	
88	Rotor 4R8 ITEM EXCLUSIVO	Pça	10	









	polegadas com controle de fluxo ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.			
101	Válvula solenoide de 1 1/2 polegadas com controle de fluxo ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	8	
	TOTAL			

- a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;
- b) O objeto será executado imediatamente, a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;
- c) Proposta de Preço: Valor Total: R\$.....(.....);
- d) Dados Bancários: (Banco/Agência/Conta Corrente);
- e) Condição de Pagamento:

Nome e Assinatura do Responsável da Empresa





#### ANEXO III

# DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa	, inscrita no CNPJ N°			, re	eprese	ntada
pelo Sr	, CPF:	,	com	sede	na	Rua
	, nº. Bairro declara sob as penas da lei, que até	a pres	ente da	ıta inex	istem	fatos
impeditivos pa	ra sua habilitação e que cumpre todos os requisitos d	e habil	itação	exigido	s no l	Edita
do Processo A	dministrativo de Licitação nº 010/2021 operado na n	nodalio	lade P	regão n	° 010	/2021
promovido pel	lo Município de Tuntum/MA, ciente da obrigatori	edade	de de	clarar (	ocorré	ncias
supervenientes						
	,de	d	le	<u>—·</u>		

(nome completo do representante da empresa ou proprietário, nº da CI.)

(assinatura)





#### ANEXO IV

Processo Administrativo de Licitação n.º 010/2021 Pregão Presencial n.º 010/2021

### **DECLARAÇÃO**

(Declaração de Atendimento ao inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações)

A empresa	, inscrita no	CNPJ n°	, por intermédio de
seu representante legal o (a) Sr (a)	)	, portador (a) d	a Carteira de Identidade nº
	e do CPF nº		_, DECLARA, para fins do
dispostos no inciso V do art. 27 da	Lei Federal n°. 8.6	666 de junho de 869	3, alterada pela Lei Federal
nº. 9.854 de 27 de outubro de 8699 perigoso ou insalubre e não empreg			anos em trabalho noturno,
Ressalva; emprega menor, a partir o	de quatorze anos, 1	na condição de apre	ndiz ().
		do.	4.
<del> </del>		de	_ de
(Representante Legal)			
(Observação: em caso afirmativo, a	assinalar a ressalv	va acima).	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM





#### ANEXO V

Processo Administrativo de Licitação n.º 010/2021 Pregão Presencial n.º 010/2021

# MODELO DE PROCURAÇÃO

A empresa		, inscrita	no CNPJ sob o n.º
	, com sede na Rua _		, n.°,
bairro,	cidade		, neste ato representada
pelo(s) sócio(s) ou diretore(s) Sr.			
n.°	_, inscrito no CPF so	bon.º	
nacionalidade, estado civil, profi	ssão e endereço, no	meia e constitui	seu Procurador, o Sr.
	, portad	or do RG n.º	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
inscrito no CPF sob o n.º		, nacionalidade,	estado civil, profissão e
endereço, a quem outorga amplos	poderes para, junto a	no Município de	
, praticar os atos necessár	ios com vistas à pa	articipação do o	utorgante no Processo
Administrativo de Licitação n.º _	/, na Modali	dade Pregão n.º _	/, usando dos
recursos legais e acompanhando-	os, conferindo-lhes, a	inda, poderes es	peciais para desistir de
recursos, apresentar lances verba	is, negociar preços e	demais condiçõ	es, confessar, transigir,
desistir, firmar compromissos ou a	cordos, receber e dar q	uitação, podendo	ainda, substabelecer esta
em outrem, com ou sem reserva de	iguais poderes, dando	tudo por bom, firr	ne e valioso.
	, de _	d	e .
(Representante Legal)			

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

(Observação: comprovar competência para dar procuração).





#### ANEXO VI

Processo Administrativo de Licitação n.º 010/2021 Pregão Presencial n.º 010/2021

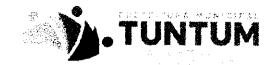
# MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa		, inscrita no CNPJ sob o n.º
	, Telefone/Fax: ( )	, por intermédio de seu
representante legal		, DECLARA para os fins do
disposto nos artigos 42	a 45 da Lei Complementar n.	° 122/2006, ser microempresa/empresa de
pequeno porte nos term previstos na norma citada		do sua intenção fazer uso dos benefícios
Bem como declara que mencionada.	fará uso dos beneficios conced	lidos pela norma infraconstitucional acima
		de

Representante legal

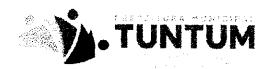
(assinatura)





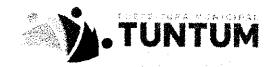
## ANEXO VII

	Processo Administrativo de Licitação n.º 010/2021  Pregão Presencial n.º 010/2021  Minuta de Contrato n.º/  Termo de contrato que entre si celebram o
	Município de Tuntum/MA e a empresa , tendo como
	objeto
Coelho, n.º 411 - Centro - Tuntum/MA, insc	de direito público interno, sediada na Rua Frederico crito no CNPJ sob o n. 06.138.911/0001-66, neste ato, CPF n.° denominado simplesmente CONTRATANTE e a
empresa, CNI, Bai, Estado de, Estado de, empresário, inse, daqui por diante denomir Processo Administrativo de Licitação Pút nº:/, e de acordo com a Lei Federal	denominado simplesmente CONTRATANTE e a PJ:, estabelecida à Rua rro:, na cidade de, na cidade de, representada pelo Sr. crito no CPF sob o nº.: e RG - nada simplesmente CONTRATADO, com base no olica nº, Modalidade Pregão Presencial nº. 10.520/02, conjugado com o que couber a Lei m celebrar o presente Ato Administrativo, observadas
as cláusulas e condições a seguir enunciadas:	The second of process of the real second sec
equipamentos para poços artesianos, conforme a proposta do CONTRATADO, constante do	O objeto deste contrato é a aquisição de peças e e o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021 e PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2021, que ficam o, exceto no que discrepar com quaisquer de suas
1.1 - A CONTRATADA declara ter conhecin documentação atinente ao objeto do presente normas técnicas com qualidade e segurança.	nento detalhado do Termo de Referência, Edital, e da contrato, possuir condições de executá-lo dentro das
independentemente de transcrição, os seguinte	¿ÇÃO CONTRATUAL - Faz parte deste contrato, s documentos, cujo teor é de conhecimento das partes os termos contidos no edital, além das normas e m atinentes.
CLÁUSULA TERCEIRA - REGIME DE la forma indireta não sendo permitida a subcontra	EXECUÇÃO - A execução do objeto poderá ser da ntação;
	ão receber os objetos que não estejam de acordo com l, e solicitar a reposição dos mesmos ou reparos dos
	NDIÇÕES DE PAGAMENTO – O valor global() referente ao(s) item (ns)





- 4.1 Os pagamentos serão autorizados pela contratante via sistema bancário, com processamento de débito eletrônico, conforme definido no Edital e Termo de Referência;
- 4.2 -A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto contratado, até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do contrato, sendo os mesmos, objeto de exame pela Procuradoria do Município.
- 4.3 Os serviços/produtos que forem entregues com atraso imputável à CONTRATADA, não gerarão direito a reajuste.
- CLÁUSULA QUINTA CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão por conta do seguinte crédito orçamentário constante do orçamento municipal para o exercício de 2021, nº.
- CLÁUSULA SEXTA PRAZO DE ENTREGA/SERVIÇO O prazo de entrega e/ou início dos serviços do objeto deste contrato deverá obedecer rigorosamente ao constante do Termo de Referência e do Edital, contados a partir da data de recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento emitido pelo Setor da Municipalidade requisitante.
- CLÁUSULA SÉTIMA GARANTIAS A contratada ficará isenta de prestar garantia para a execução do Contrato.
- CLÁUSULA OITAVA FORÇA MAIOR OU CASO FORTUITO Ocorrendo fato novo decorrente de força maior ou caso fortuito, nos termos da legislação vigente ou qualquer dos motivos a que se refere o § 1º do art. 57, da Lei Federal nº. 8666/93, que obstem, prejudiquem ou retardem o cumprimento dos prazos e demais obrigações estatuídas neste CONTRATO, ficará a CONTRATADA, isenta das multas e penalidades pertinentes, justificando-se destarte, a alteração do cronograma aprovado, devendo a mesma comunicar por escrito o Município no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações que lhe impeçam, mesmo que temporariamente, a execução do objeto deste Contrato.
- CLÁUSULA NONA OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA Atender a todas as condições descritas no Termo de Referência e no edital de licitação, devendo ser consideradas juntamente com o que estipula este contrato, todas as normas publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT.
- 9.1 Normas de fornecimento de materiais, especificações, métodos de ensaio, terminologias, padronização e simbologias;
- 9.2 O objeto deve ser fornecido, rigorosamente, de acordo com estas Especificações Técnicas e com os documentos nelas referidos, as Normas Técnicas vigentes, as especificações de materiais descritos neste edital e no Termo de Referência:
- 9.3 A contratada deverá acatar as decisões, instruções e observações que emanarem da contratante, corrigindo o serviço, sem ônus para o contratante;
- 9.4 Observar o prazo mínimo de validade dos produtos fornecidos, conforme definido no Termo de Referência;
- 9.5 Providenciar de imediato, a correção das deficiências apontadas pelo gestor/fiscal de contrato do Município com respeito à execução do objeto, conforme exigências contidas no Termo de Referência;





- 9.6 Entregar os serviços ou produtos objeto do contrato dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados, ressalvado o direito do Município em não receber produtos e serviços que não atendam os padrões de qualidades definidos por ele;
- 9.7 Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, substituindo, de imediato, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes do Termo de Referência e anexos deste edital, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual, cumprir os prazos previstos no contrato ou outros que venham a ser fixados pelo Município;
- 9.8 Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução do objeto, durante toda a vigência do contrato, a pedido do Município;
- 9.9 Manter, durante a vigência do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Município, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;
- 9.10 Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria, especialmente a indicada nos autos do processo, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos serviços e dos resultados obtidos, preservando o Município de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade do Contratado;
- 9.11 Indicar na assinatura do contrato e sempre que ocorrer alteração, um preposto com plenos poderes para representá-lo, administrativa ou judicialmente, assim como para decidir acerca de questões relativas aos serviços, bem como para atender aos chamados do gestor/fiscal de contrato do Município, principalmente em situações de urgência, inclusive nos finais de semana e feriados, a partir de contato feito por meio de telefonia móvel ou outro meio igualmente eficaz;
- 9.12 Fornecer números telefônicos, endereços eletrônicos, sites ou de outros meios igualmente eficazes, para contato do gestor/fiscal de contrato do Município com o preposto, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isso gere qualquer custo adicional;
- 9.13 Encaminhar ao Município, juntamente com a nota fiscal/fatura, os documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação ou qualificação exigidas na licitação, especialmente cópias das certidões de regularidade junto ao FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT e a seguridade social INSS, cuja autenticidade será confirmada nos sites dos órgãos emissores pelo gestor/fiscal de contrato do Município;
- 9.14 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitadas pela Prefeitura, cujas reclamações se obriga prontamente a atender;
- 9.15 Apresentar no ato da assinatura do contrato dados de conta bancária da pessoa jurídica contratada para receber os pagamentos via transferência eletrônica;
- 9.16 Responder por danos e desaparecimentos de bens patrimoniais e avarias que venham a ser causados por seus empregados ou prepostos ao Município ou a terceiros, de acordo com o art. 70 da Lei Federal nº. 8.666/93;
- 9.17 Ressarcir o Município do valor correspondente ao pagamento de multas, indenizações ou despesas a esta, imposta por autoridade competente, em decorrência do descumprimento pela contratada, de leis, decretos ou regulamentos relacionados aos serviços prestados;





- 9.18 Permitir ao Município exercer a fiscalizar dos serviços e a entrega dos produtos licitados, inclusive fornecendo informações aos seus prepostos;
- 9.19 O dono do contrato não será obrigado a prestar garantia de execução contratual, no entanto, estará obrigado a cumprir com e exigência da Logística Reversa, bem como praticá-la durante todo o contrato de fornecimento ou prestação de serviços, de acordo com avaliação e indicação dos produtos inservíveis que deverão ser recolhidos pela contratada (produtos e serviços).
- CLÁUSULA DÉCIMA OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE A contratante deverá comunicar à Contratada qualquer irregularidade que venha a ocorrer durante o fornecimento de produtos e a execução dos serviços contratados;
- 10.1 Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente, dando ciência do recebimento e efetuar todas as conferências necessárias ao perfeito cumprimento do objeto;
- 10.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários ou contratados, em relação aos serviços objeto do Contrato;
- 10.3 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, depois de constatado o cumprimento das obrigações da licitante vencedora;
- 10.4 Indicar o servidor responsável para exercer a fiscalização da execução do objeto contratado, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade do fornecedor pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
- 10.5 Emitir, por meio da unidade administrativa de compras a nota de autorização de serviço (ordem de serviço);
- 10.6 Rejeitar todo e qualquer material ou serviço de má qualidade ou em desconformidade com as especificações do Termo de Referência;
- 10.7 Efetuar o recebimento provisório e definitivo do objeto, por meio do gestor/fiscal de contrato;
- 10.8 Arcar com as despesas de publicação do extrato do contrato, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados:
- 10.9- Fazer juntada no processo administrativo de licitação, por meio de agente público habilitado, todos os autos necessários a comprovação da legalidade do processo.
- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO A prestação dos serviços e o recebimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando a municipalidade, podendo contar com apoio técnico de profissional ou empresa habilitada;
- 11.1 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços ou entrega dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;





- 11.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas aos seus superiores (gestor do contrato- Secretário Municipal) em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- 11.3 O licitante vencedor poderá manter preposto, aceito pela municipalidade, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário;
- 11.4 Independente da indicação do fiscal do contrato, compete a Secretaria Municipal de Controle Interno exercer a fiscalização da execução do contrato e dos contratos oriundos do processo, podendo determinar regularização de quaisquer atos que atestar inconformidade ou solicitar o cancelamento da ata ou rescisão do contrato quando verificada em auditoria irregularidades que ensejar ilegalidade dos atos praticados.
- CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DIREITOS DO CONTRATANTE São prerrogativas do CONTRATANTE as previstas no art. 58, da Lei Federal nº. 8.666/93, que as exercerá nos termos das normas referidas no preâmbulo deste Contrato.

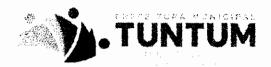
## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RESCISÃO - A rescisão poderá ser:

- 13.1 Determinada por ato unilateral e escrito da contratante, nos casos a seguir enumerados:
- 13.1.1 Não cumprimento de cláusula contratual, especificações ou prazos;
- 13.1.2 Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- 13.1.3 Lentidão constante no cumprimento do atendimento na entrega dos produtos e na realização dos serviços, levando o contratante a comprovar a falta de interesse da contratada;
- 13.1.4 Atraso injustificado no início dos serviços;
- 13.1.5 Subcontratação total do seu objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no instrumento convocatório e no contrato;
- 13.1.6 Cometimento reiterado de faltas na execução;
- 13.1.7 Decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- 13.1.8 Dissolução da sociedade ou falecimento da contratada;
- 13.1.9 Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da contratante, que prejudique a execução do contrato;
- 13.1.10 Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa do órgão contratante, e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- 13.1.11 Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- 13.2 Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo administrativo, desde que haja conveniência do contratante.





- 13.3 Em caso de rescisão enumerada abaixo, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, quando os houver sofrido:
- 13.3.1 Suspensão de sua execução, por ordem escrita do contratante, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo, em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões, que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à contratada nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- 13.3.2 Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo contratante decorrente de serviços ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo, em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que, sua decisão deverá ser comunicada por escrito ao contratante;
- 13.3.3 Rescisão contratual pelo não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazo acarretando as seguintes consequências:
- 13.3.3.1 Assunção imediata do objeto contratado, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do contratante;
- 13.3.3.2 Ocupação e utilização do local, instalação, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessário à sua continuidade.
- 13.4 Na ocorrência de rescisão por conveniência administrativa, a contratada será notificada com 30 (trinta) dias de antecedência.
- CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO O presente Contrato terá vigor de 12 (doze) meses, e produzirá efeitos até o cumprimento de todas as obrigações ajustadas
- CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA CONTRATUAL O presente CONTRATO não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, salvo tarefas especificas devidamente justificadas e com anuência da contratante ou as condições de subcontratação previstas no Termo de Referência e no Edital.
- CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DOS CASOS OMISSOS Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou Autoridade Competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/8593, da Lei nº 10.520/2008, da Lei Complementar nº 122/2006 e alterações posteriores e demais ordenamentos cabíveis e aplicáveis à espécie.
- CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA FORO As partes contratadas elegem o Foro da Comarca do contratante, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.
- CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA DISPOSIÇÕES FINAIS Fazem parte integrante do presente Contrato, independente de transição, as condições estabelecidas no instrumento Termo de Referência e no convocatório e as Normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93, principalmente nos casos omissos.





E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas, infra-assinadas.

	de	de
Pelo MUNICÍPIO Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos	Pela CON	TRATADA
	CPF:	
TESTEMUNHAS:		
1	·	
2		





### À ASSESSORIA JURÍDICA

Anexamos minuta do Edital do "Pregão Presencial n.º 010/2021" e seus anexos, em conformidade com as especificações, quantidades e condições contidas no Anexo I, para análise e parecer conforme o parágrafo único do Artigo 38 da Lei Federal n.º 8666/93.

Tuntum - Maranhão, 21 de janeiro de 2021.

Valquiria Silva Pessoa

Pregoeira





## PARECER JURÍDICO

PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS PARA POÇOS ARTESIANOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE TUNTUM (MA).

### 1 - RELATÓRIO

De posse da documentação enviada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e autorizada pela Secretaria Municipal de Administração, a Pregoeira Municipal procedeu à abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial, processo administrativo tombado sob o n.º 010/2021.

Consta no presente certame: termo de autuação, solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos para deflagração de procedimento licitatório para contratação de empresa para aquisição de peças e equipamentos para poços artesianos; termo de referência; pesquisa de preços; despacho do Secretário Municipal de Administração solicitando informação da disponibilidade de dotação orçamentária e financeira; despacho do departamento de contabilidade informando a dotação orçamentária disponível para atender a demanda; e autorização de despesa pela autoridade superior; portarias n.º 002/2021, 012/2021 e 052/2021, referentes, respectivamente, a nomeação de Pregoeiro Titular, Substituto e Equipe de Apoio, nomeação de ocupante para o cargo em comissão da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e nomeação de ocupante para o cargo em comissão da Secretaria Municipal de Administração; minuta do edital e anexos; e, despacho de encaminhamento dos autos à esta assessoria jurídica para análise e parecer.

Outrossim, consta no processo minuta do instrumento convocatório, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, modelo de propostas de preços e demais modelos de declarações, conforme legislação pertinente.

No entanto, ressalta-se que não se incluem no âmbito da análise desta assessoria jurídica os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentaria, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Administração Pública.

É o breve relatório. Passemos à análise jurídica.

# 2 - FUNDAMENTAÇÃO

A lei de licitações, em seu artigo 38, parágrafo único, prevê que as minutas de editais de Licitações e de seus anexos, devem ser previamente examinadas e aprovadas pela Assessoria Jurídica deste Município, senão vejamos:







Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

Cumpre ressaltar que o Parecer Jurídico possui caráter meramente opinativo, não vinculado, regra geral, na decisão de atos e processos administrativos.

A obrigação a que o administrador está vinculado por determinação normativa, é a de requerer o parecer, mas isso não significa que ele deve decidir de acordo com as conclusões opinadas pelo parecerista, podendo agir de forma diversa, desde que motive sua decisão.

Hely Lopes Meirelles define a natureza jurídica de parecer:

"Pareceres – pareceres administrativos são manifestações de órgãos técnicos sobre assuntos submetidos a sua consideração. O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou os particulares a sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente. Já então, o que subsiste como ato administrativo, não é o parecer, mas sim o ato de sua aprovação, que poderá revestir a modalidade normativa, ordinária, negocial ou punitiva" (Meirelles, 2001, p. 185).

Feita esta ressalva, passemos à análise do pedido.

Determina a Lei nº 10.520/2002 em seu art. 1º, que para a aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a modalidade pregão. Consideram-se bens e serviços comuns de acordo com o parágrafo único do artigo supracitado, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Leciona, a respeito, José dos Santos Carvalho Filho:

A definição legal sobe o que são bens e serviços comuns está longe de ser precisa, haja vista que as expressões nela contidas são plurissignificativas. Diz a lei que tais bens e serviços são aqueles "cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado". Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o decreto n.º 3.555/2000 (publ. Em 9/8/2000). No anexo onde a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e servicos foram considerados comuns; poucos na verdade estão fora da relação, o que não significa que o pregão será adotado em grande escala. Os bens comuns dividem-se em bens de consumo (os de frequente aquisição) e bens permanentes (mobiliário, veículos etc.). Os serviços comuns são de variadíssima natureza incluindo-se, entre outros, os de apoio administrativo, hospitalares, conservação e limpeza, vigilância, transporte, eventos, assinatura de periódicos, servicos gráficos, informática, hotelaria, atividades auxiliares (motorista, garçom, ascensorista, copeiro, mensageiro, secretaria, telefonista etc.) FILHO, José dos Santos Carvalho, Manual de Direito Administrativo, 2ª edição, Lumen Juris, 2009.





Da análise em tela, verifica-se correto o procedimento adotado para a contratação de uma empresa mediante processo na modalidade Pregão Presencial, devendo ser utilizado o procedimento de seleção com base no menor preço por item, ou seja, a proposta mais vantajosa para administração.

Na sequência, determina o art. 2°, §1°, do mesmo diploma legal que: "poderá ser realizado o pregão por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, nos termos de regulamentação específica". Por conseguinte, o Pregão na sua forma eletrônica é regulamentado por meio do Decreto nº 10.024/2019, que determina a obrigatoriedade da sua utilização apenas nos casos de aquisição de bens e contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, observando as exceções previstas em lei.

Nesse sentido, a escolha por tal modalidade decorre de prerrogativa de escolha da Administração fixada pela Lei nº 10.520/02, pois a mesma tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivadas, com exceção dos casos já mencionados como obrigatórios na modalidade Pregão Eletrônico.

Ademais, o pregão presencial permite coibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos da modalidade eletrônica e aumentariam seus custos. Além disto, a opção por pregão presencial se dá pela possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns. Dessa forma, em razão da complexidade da licitação, peculiaridades e elevado custo do objeto, relevância da contratação e exigências de segurança da informação configura-se adequada a escolha da presente modalidade: pregão presencial.

Com relação à documentação exigida no instrumento convocatório exige-se, a título de participação no certame, toda a documentação a que dispõe o artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 c/c os artigos 27 a 31 da Lei nº 8.666/93.

Leciona Marçal Justen Filho que as condições do direito de licitar podem ser classificadas como genéricas e específicas, sendo as genéricas aquelas exigidas no texto da lei e as específicas aquelas fixadas pelo ato convocatório, este entendimento está, inclusive, alinhado a jurisprudência do TCU:

Para a habilitação nas licitações do tipo pregão, pode ser exigida a documentação especificada nos arts. 27 a 31 da Lei nº 8.666/1993, sendo indevida a exigência de documentação não especificada nesses dispositivos. (acórdão TCU 2.404/2009 – Segunda Câmara)

No certame licitatório, os documentos que podem ser exigidos quanto à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeiro, regularidade fiscal e prova de cumprimento do dispositivo no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal estão adstritos àqueles previstos nos artigos 27 a 31 da Lei nº 8.666/1993.(Acórdão TCU 2.056/2008 — Plenário e Acórdãos 808/2003 e 1.355/2004 ambos do plenário).

Especificadamente, sobre o que o edital do certame prevê às regras da licitação, bem como conteúdos anexos contendo as seguintes documentações: Termo de referência, modelo de proposta de preço, declaração de inexistência de fato superveniente e de cumprimento dos requisitos de habilitação, declaração de que não emprega menor, modelo de procuração, modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte e minuta do contrato, pertinentes as exigências legais.







No tocante a minuta contratual, por sua vez, Marçal Justem Filho ensina:

Todas as cláusulas que poderiam influir para a participação ou não de interessados ou para formulação de propostas deverão constar do ato convocatório, sob pena de nulidade da própria licitação. É claro, porém, que o instrumento contratual precisará alguns tópicos genéricos no ato convocatório. Esse detalhamento terá em vista a proposta do licitante. (FILHO Marçal Justen. Comentários a lei de licitações e contratos administrativos, 13ª edição, Editora Dialética, 2009).

Neste diapasão, o conteúdo fundamental e essencial do instrumento contratual já se encontra determinado no ato convocatório, portanto, a minuta acostada ao feito obedece ao que prevê o artigo 55 da Lei nº 8.666/93.

Com fulcro nas normas de licitação da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, nenhum impedimento há para a contratação ora requerida, considerando que a minuta de edital e demais anexos se encontram em perfeita consonância com o que preceitua a Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, devendo, entretanto, obedecer a Lei 10.520/02 quanto ao procedimento do pregão.

É importante frisar que no processo licitatório deverá ser garantido o princípio constitucional da isonomia e deverá ser processado e julgado em consonância com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo.

Assim, em vista das considerações expedidas, juridicamente é legítimo o pleito formulado opinando-se, portanto, pela realização do referido processo licitatório na modalidade "Pregão Presencial".

É o parecer, s.m.j.

Tuntum - Maranhão, 21 de janeiro de 2021.

CAROLAINE ALANA PINHEIRO GOMES

Portaria n.º 029/2021 OAB/PI nº 19.254 Assessoria Jurídica

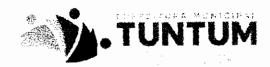




## EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021

0.1	PREALWANT
01	PREAMBULO
02	DO OBJETO E DAS DEFINIÇÕES
03	CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
04	CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES
05	PROPOSTA DE PREÇOS
06	FORMALIZAÇÃO DE PREÇOS CONSTANTES DAS PROPOSTAS
07	ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS PELO PREGOEIRO
08	DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS PELO PREGOEIRO
09	JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS PELO PREGOEIRO
10	CONDIÇÕES E CRITÉRIOS DE DESEMPATE
11	DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
12	DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A HABILITAÇÃO JURÍDICA
13	DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A HABILITAÇÃO FISCAL
14	DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA
15	DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
16	DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR
17	JULGAMENTO E DESQUALIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS
18	DIREITO DE PETIÇÃO
19	CONSIDERAÇÕES ESPECÍFICAS
20	ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
21	OBRIGAÇÕES DO LICITANTE PARTICIPANTE DO CERTAME
22	OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO LICITANTE
23	ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO
24	GARANTIA DOS PRODUTOS E SERVIÇOS
25	CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO
26	PRESTAÇÃO E CONSTRAPRESTAÇÃO DO OBJETO
27	MULTAS, PENALIDADES E RESCISÃO
28	IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS
29	DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS
30	ANEXOS INTEGRANTES AO ATO CONVOCATÓRIO
31	FORO COMPETENTE







### EDITAL DE PREGÃO

Processo Administrativo de Licitação n.º 010/2021

Pregão Presencial n.º 010/2021

Forma de Licitação: Pregão Presencial Tipo de Licitação: Menor Preço por Item

Legislação Aplicável: Lei n.º 10.520/02, Lei 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar

122/2006

Dia e Hora para Recebimento dos Envelopes: 11 de Fevereiro de 2021, às 11:00h.

Local: Rua Ariston Léda, S/N (Prédio da Secretaria de Educação) - Centro - Tuntum/MA, CEP:

65763-000

- 1 PREÂMBULO- O Município de Tuntum Maranhão, por sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n.º 002/2021, torna público para ciência dos interessados que, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial para aquisição de peças e equipamentos para poços artesianos.
- 1.1 A presente licitação, cujo tipo é o de Menor Preço por Item, será integralmente conduzida pela Pregoeira, assessorada por sua Equipe de Apoio e regida pela Lei Federal n.º 10.520/02 e, subsidiariamente, pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, pela Lei Complementar 122/2006 e demais normas pertinentes em vigor, consoantes às condições estatuídas neste instrumento convocatório e seus anexos;
- 1.2 Serão observadas na condução dos procedimentos formais e materiais desse processo as regras constantes nos Decretos e Portarias da Prefeitura Municipal de Tuntum/MA e demais legislações vigentes.
- 1.3 O recebimento dos documentos de credenciamento e envelopes de proposta e documentação ocorrerão no dia 11 de Fevereiro de 2021, sendo a abertura prevista para às 11:00 do mesmo dia, na Sede da Secretaria Municipal de Educação de Tuntum, localizada na Rua Ariston Léda, S/N Centro Tuntum/MA, CEP: 65763-000, onde está funcionando provisoriamente a Prefeitura Municipal.
- 2 DO OBJETO E DAS DEFINIÇÕES A presente licitação tem por objeto a aquisição de peças e equipamentos para poços artesianos, conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.
- 3 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constante deste edital e seus anexos.
- 3.1 Não poderão participar desta licitação, os licitantes que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes situações:
- 3.1.1- Com falência decretada ou concordatária, em recuperação judicial ou extrajudicial ou em processo de dissolução ou liquidação;





- 3.1.2 Que tenham sido declaradas inidôneas por quaisquer órgãos públicos federais, estaduais, municipais ou do Distrito Federal.
- 3.1.3 -Estrangeiras que não funcionem no País;
- 3.1.4 Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 3.1.5 Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 3.1.6 Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei n.º 10.520/02;
- 3.1.7 Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10° da Lei n.º 9.605/98;
- 3.1.8 Das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal de Tuntum MA;
- 3.2 Nos itens que enquadrar o art. 48, inciso I, da Lei complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014, a Participação será exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.
- 3.3 Os impedimentos acaso existentes deverão ser declarados pelo licitante proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.
- 3.4 Os interessados em participar da presente licitação deverão apresentar os documentos relacionados no edital, observando-se os respectivos prazos de validade.
- 3.4.1 A documentação exigida deverá apresentar prazo de validade até a data limite fixada para a entrega dos envelopes. Não constando a vigência, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias da data da emissão.
- 3.4.2 A documentação para fins de habilitação será inclusa no envelope de nº 02, que se refere à habilitação.
- 3.5 -Os documentos necessários para credenciamento e habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia (exceto por *fac-simile*) autenticada por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da impressa oficial, ou ainda por cópia, desde que acompanhada do original para conferência e autenticação pela CPL ou Pregoeiro quando couber.
- 3.5.1 Impreterivelmente até a data, hora e local referido no Preâmbulo do presente Edital, as empresas licitantes deverão protocolar a documentação de habilitação, bem como, proposta de preços, em envelopes lacrados, distintos e não transparentes, com as identificações na parte externa, de acordo com este Edital, sob pena de não serem aceitos.
- 3.5.2 Os documentos e a proposta exigidos no presente Edital deverão ser apresentados em dois envelopes, número um contendo a proposta de preços e de número dois contendo a documentação de habilitação, indevassáveis, distintos e separados, endereçados à Comissão Permanente de Licitação, com indicação clara e visível do procedimento licitatório a qual se dirigem, e a denominação da empresa proponente, bem como a natureza dos correspondentes conteúdos conforme indicação:







A Pregoeira da I	A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Tuntum – Maranhão.						
Rua Ariston Léd	Rua Ariston Léda, S/N – Centro						
Prédio da Secret	Prédio da Secretaria Municipal de Educação - CEP: 65763-000 - Tuntum/MA						
	PROPOSTA DE PREÇOS						
	Licitante:						
ENVELOPE I	Pregão Presencial n.º 010/2021						
	Objeto: Aquisição de peças e equipamentos para poços artesianos						
	• • •						

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Tuntum – Maranhão.						
Rua Ariston Léda, S/N – Centro						
Prédio da Secretaria Municipal de Educação - CEP: 65763-000 - Tuntum/MA						
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO						
	Licitante:					
ENVELOPE II Pregão Presencial n.º 010/2021						
Objeto: Aquisição de peças e equipamentos para poços artesianos.						

- 3.5.3 Para fins de agilização da fase de credenciamento e habilitação do certame licitatório, é facultado aos licitantes que verifiquem e rubriquem os envelopes, documentos e proposta apresentados e recebidos pela CPL ou pelo Pregoeiro, caso não proceda a análise e nem se digne a rubricar estará renunciando a qualquer questionamento sobre a inviolabilidade dos mesmos.
- 3.6 Não serão considerados documentos e propostas que deixarem de atender as disposições deste Edital, salvo erros formais que serão analisados e decididos pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio.
- 3.7 Não serão admitidas, sob quaisquer motivos ou hipóteses, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos, excetos aqueles realizados pelo Pregoeiro, nos casos em que lhe for permitido ou através de resultado de diligências, sendo registrados em atas no momento do certame.
- 3.8 O Pregoeiro, a Equipe de Apoio ou a CPL não serão responsabilizados por documentos que forem protocolados em outras unidades administrativas ou recebidos por pessoa que não faça parte da Comissão de Licitação ou que não seja o Pregoeiro.
- 3.9 Os documentos de habilitação e proposta apresentados fora da data e horário previsto no preâmbulo deste Edital não serão dadas como recebidos.
- 4 CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES O Pregoeiro quando invocado pela Autoridade competente, entra no processo por ocasião do credenciamento que é o início da fase externa do processo, os atos anteriores ao credenciamento serão autuados pela Comissão Permanente de Licitação CPL.
- 4.1 A proponente deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documentos que o credencie a participar deste



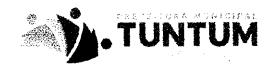




procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo os seguintes documentos:

- 4.1.1 Carteira de identidade ou outro equivalente com foto;
- 4.1.2 O credenciamento dos representantes, exceto dos proprietários e sócios da empresa devidamente comprovado através do item 4.1.3, far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente (modelo Anexo V);
- 4.1.3 Ato constitutivo, Estatuto, Contrato Social ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;
- 4.1.4 Os representantes das empresas credenciadas deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme preceitua o inciso VII, art. 4°, da Lei Federal nº 10.520/2008. (modelo Anexo III);
- 4.1.5 Declaração que a empresa representada se enquadra na condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e que fará uso dos direitos e benefícios garantidos pela Lei Complementar nº. 122/06 e suas alterações (modelo Anexo VI).
- 4.2 Apenas uma pessoa representará cada licitante, não sendo admitido, de igual forma, que mais de uma empresa indique o mesmo representante para credenciamento.
- 4.3 Toda documentação mencionada nos itens acima deverá ser apresentada em via a ser disponibilizada de forma definitiva a Prefeitura de Tuntum/MA.
- 4.4 A falta de clareza quanto aos poderes necessários à oferta de lances ou interpor recursos implicará a impossibilidade do licitante formulá-los, aplicando-se a regra do item seguinte.
- 4.5 O licitante que não cumprir as exigências de representação no credenciamento, não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, não podendo praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a intenção de interposição de recursos. Valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita.
- 4.6 Todos os documentos relativos ao credenciamento de representantes devem estar fora dos envelopes de proposta ou de documentos, inclusive a declaração do representante legal da empresa, afirmando que atende todas as exigências de habilitação constante no presente edital.
- 4.7 As declarações que atende as exigências de habilitação e que fará uso dos benefícios de microempresa e empresa de pequeno porte é exigência para poder usufruir dos benefícios e direitos garantidos pela Lei Complementar nº. 122/06.
- 4.7.1 Quando não declarado ou comprovado que a empresa representada não é microempresa ou empresa de pequeno porte, o credenciado não poderá invocar os direitos e benefícios concedidos durante a disputa ou posterior.
- 4.7.2 O disposto na sub cláusula anterior se aplica em qualquer situação da licitação, sendo por item destinado a ME ou EPP, bem como, cota ou quando exclusiva.







- 4.8 O tempo do credenciamento será definido pelo Pregoeiro conforme o número de pessoas a serem credenciadas, após encerrado o prazo dado para o credenciamento não será permitido o credenciamento de nenhum outro representante.
- 4.9 Após aberto o primeiro envelope de proposta não será recebido nenhum outro documento ou envelope contendo documentos de habilitação ou propostas.
- 4.9.1 Aos licitantes retardatários ou pessoas não credenciadas não caberá direito de manifestação de interposição de recurso no final da sessão.
- 4.10 Um licitante, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta.
- 4.10.1 Caso um licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pelo Município;
- 4.10.2 Após entregues os documentos e envelopes ao Pregoeiro não poderão os licitantes desistirem ou retirarem suas propostas.
- 4.11 Qualquer manifestação de recurso antes do momento de motivação do Pregoeiro será ignorada e não constará em ata, somente em momento oportuno será garantindo o direito de manifestação de interposição de recurso.
- 4.12 Os assuntos e a redação da Ata da Sessão do Pregão é competência e responsabilidade exclusiva do Pregoeiro, não cabendo intervenção de licitantes.
- 5 PROPOSTA DE PREÇOS A proposta de preços deverá ser assinada pelo responsável legal da licitante, ou pessoa legalmente habilitada, em envelope lacrado, em 1 (uma) via, digitada em linguagem clara e objetiva, sem erros, rasuras ou entrelinhas, e deverá obedecer aos requisitos desta licitação e ao modelo de Proposta, contendo, no mínimo, as seguintes informações:
- 5.1 Estar datada, assinada e identificada em sua parte final, bem como, rubricada em todas as folhas, (quando for mais de uma) pelo representante legal do licitante;
- 5.2 Prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação;
- 5.3 Nos valores propostos deverão estar computadas todas as despesas necessárias, inclusive custo de transportes, de instalações, equipamentos, depreciações, mão de obra, impostos, encargos sociais e trabalhistas, remunerações, combustível, etc., que constituirão a única, exclusiva e completa remuneração dos serviços necessários para a execução dos serviços no município;
- 5.4 Serão considerados inadequados, desta forma desclassificados, descontos/valor simbólicos, irrisórios (inexequíveis), de valor zero ou incompatíveis (excessivos) com os praticados no mercado e com distorções significativas;
- 5.4.1 Durante a sessão se o pregoeiro perceber que os licitantes entrarem em lances bem abaixo do valor médio (denominado mergulho) poderá exigir que comprovem em três dias a exequibilidade da proposta como condição para adjudicá-la;







- 5.4.2 A não comprovação da exequibilidade da proposta ensejará na desclassificação da mesma.
- 5.5 O pregoeiro não adjudicará nenhuma proposta acima do valor da média de preço apresentada no balizamento realizado pelo solicitante, não havendo proposta igual ou menor que o valor balizado o processo será remetido a autoridade competente para análise e decidir se adjudica mediante justificativa ou declara fracassado o item ou a totalidade do procedimento de licitação.
- 5.6 Mesmo que não seja referenciado na proposta, sempre será entendido que nos preços constantes da proposta, deverão estar inclusos todos os impostos, taxas vigentes na legislação brasileira, bem como, todos os custos diretos e indiretos, inerentes;
- 5.7 A empresa poderá indicar em sua Proposta de Preços os Dados Bancários (Banco, Agência e Conta Corrente), onde serão creditados os respectivos pagamentos, caso seja vencedora do certame.
- 5.8 A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes de proposta;
- 5.8.1 A falta da indicação do número do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope de documentação de habilitação ou documentos de credenciamento.
- 6 FORMALIZAÇÃO DE PREÇOS CONSTANTES DAS PROPOSTAS A cotação (preço) apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo, neste caso, o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos, ressalvados os casos de erros que levarão ao prejuízo do particular, sendo facultativo a desistência do item;
- 6.1 Os preços/descontos ofertados e contratados poderão ser revistos nos termos do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93
- 6.2 Caso o prazo de 60 (sessenta) dias de validade da proposta não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento;
- 6.3 Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do Município, este poderá solicitar prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.
- 6.4 O licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta impressa, o arquivo (pendrive/e-mail) gerado com as informações qualitativas e quantitativas, para ser lançado no mapa de lances no momento do certame, dando mais agilidade e eficiência ao mesmo.
- 7 ACEITABILIDADES DAS PROPOSTAS PELO PREGOEIRO Não se considerará qualquer oferta de vantagens não previstas neste edital, nenhum tipo de financiamentos, operação de crédito ou dilatação de prazo superior a 30 (trinta) dias da entrega, nos termos da alínea "a" do inciso XIV do art. 40 da Lei Federal nº. 8.666/93;
- 7.1 Não se admitirá proposta que apresentar preços/descontos globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com o Mercado.

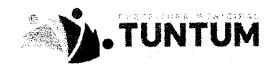






- 7.1.1 Caberá ao pregoeiro definir o interstício de valores entre um lance e outro para cada item disputado a fim de evitar sessões exaustivas e sem objetividade.
- 7.2 Ao Pregoeiro, além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento da obediência às condições aqui estabelecidas e a decisão quanto às dúvidas ou omissões deste edital;
- 7.3 O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura, ou ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.
- 7.3.1 Para esclarecimentos de dúvidas conforme cláusula anterior, o Pregoeiro suspenderá a sessão por tempo necessário aos procedimentos administrativos.
- 8 DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS PELO PREGOEIRO Após a análise das propostas pelo Pregoeiro, serão desclassificadas, com base nos incisos I e II do art. 48, da Lei Federal nº. 8.666/93, as propostas que:
- 8.1 Apresentarem preços/descontos manifestamente inexequíveis (não comprovados a exequibilidade), assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;
- 8.2 Quando todas as Propostas Comerciais forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar-lhes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação, conforme artigo 48 §3º Lei 8666/93.
- 9 JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS PELO PREGOEIRO Durante o julgamento e a análise das propostas, será verificada, preliminarmente, a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no Termo de Referência e neste edital, devendo ser classificadas para a etapa competitiva, ou seja, fase de lances verbais, aquelas que atenderem plenamente todos os requisitos;
- 9.1 O julgamento da licitação será pelo MENOR PREÇO POR ITEM;
- 9.1.2 O Pregoeiro procederá à abertura do Envelope nº. 01 Proposta;
- 9.1.3 O Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços ofertados, ocorrendo quando não constatadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas na cláusula anterior;
- 9.1.3.1 -O Pregoeiro declarará a aceitabilidade das propostas, devendo ordená-las em ordem crescente para a organização da etapa de lance;
- 9.1.3.2 -O Pregoeiro procederá a classificação da proposta escrita de menor preço, ou seja, a partir da proposta escrita classificada como maior desconto, sendo essa base de cálculo para aceitação, na etapa de lance, das demais que estejam com valores sucessivos e superiores a de menor valor em até 10% (dez por cento);
- 9.2 -Para atender o princípio da competividade, não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;







- 9.3 O Pregoeiro deverá negociar diretamente com a licitante detentora da proposta de menor preço, no sentido de que seja obtido melhor preço:
- 9.3.1 Se não houver lances verbais e o menor preço estiver em desacordo com o estimado pela Administração para o fornecimento do produto ou prestação do serviço, não poderá o pregoeiro adjudicar o objeto para o licitante que não ofertar lance ou não negociar a redução de valores inferiores ao balizamento de preço constante do Termo de Referência;
- 9.3.1.1 Quando ocorrer o fato acima descrito, o Pregoeiro encaminhará justificadamente, o processo sem adjudicar o item em disputa para a autoridade competente decidir sobre a homologação e adjudicação justificada;
- 9.4 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados no Termo de Referência, decidindo, motivadamente, a respeito;
- 9.5 Analisadas as propostas apresentadas e concluída a etapa de lances verbais, a classificação final far-se-á pela ordem crescente dos preços;
- 9.5.1 Aceita a proposta de "menor preço por item", será aberto o envelope de "documentação de habilitação", contendo os documentos de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 9.6 Verificada que a proposta de menor preço atende às exigências fixadas neste edital e declarada habilitada, será o licitante declarado vencedor.
- 10 CONDIÇÕES E CRITÉRIOS DE DESEMPATE No caso de empate entre duas ou mais propostas apresentadas, será efetuado sorteio em ato público, para o qual serão convocadas todas as licitantes;
- 10.1 Quando houver mais de uma proposta com valores iguais, a licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição de lances, em relação às demais empatadas, e assim, sucessivamente, até a definição completa da ordem de lances.
- 11 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Os documentos necessários para habilitação deverão ser entregues em 01 (uma) via, devidamente organizados, rubricados em todas as suas páginas por representante legal do licitante ou preposto e preferencialmente acompanhando o rol dos documentos entregues, devendo ser apresentados:
- 11.1 Em original, ou cópia autenticada por Cartório, ou cópia não autenticada para ser autenticada, mediante a exibição dos originais para autenticação por qualquer membro da CPL, Equipe de Apoio ou Pregoeiro, em qualquer data até a data da abertura da sessão de credenciamento, definida no preâmbulo desse Edital;
- 11.2 A documentação exigida deverá estar atualizada, legível e em condições de análise por parte da CPL, Equipe de Apoio e Pregoeiro;
- 11.3 A documentação exigida deverá estar em nome da licitante e, preferencialmente, com o número do CNPJ e endereço respectivo, conforme abaixo:







- 11.3.1 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- 11.3.2 Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz;
- 11.3.3 Se o licitante for a matriz e a fornecedora for a filial, os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial simultaneamente;
- 11.4 Para fins de habilitação, serão aceitas certidões expedidas pelos órgãos da administração fiscal, tributária e trabalhista emitidas pela internet, nos termos do art. 35 da Lei Federal nº. 10.522, de 86 de julho de 2008, desde que sua veracidade seja confirmada pela Comissão de Licitações, Pregoeiro ou equipe de apoio;
- 11.5 A documentação exigida deverá apresentar prazo de validade até a data limite fixada para a sessão de credenciamento, quando não constando a vigência, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias da data da emissão;
- 11.6 A documentação para fins de habilitação deverá ser inclusa no respectivo envelope (envelope nº 02 documentos de habilitação).
- 12 DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA Os documentos necessários a comprovação da habilitação jurídica são:
- 12.1 Cópia da cédula de identidade do proprietário da empresa licitante, no caso de empresa individual, quando apresentado no credenciamento está dispensada apresentar novamente;
- 12.2 -Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- 12.3 -Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 12.4 -Cópia do ato que comprove a inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 12.5 Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.
- 12.6 Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 13 DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO FISCAL Os documentos necessários a comprovação da habilitação fiscal são:
- 13.1 -Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) demonstrando o CNAE das atividades compatível com o objeto da licitação, obtido no site da fazenda pública (http://www.receita.fazenda.gov.br);
- 13.2 Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) Certificado de Regularidade do FGTS CRF obtido junto ao site da Caixa Econômica Federal;







- 13.3 Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal) e Regularidade junto ao INSS Instituto Nacional de Seguridade Social;
- 13.4 Certidão Negativa de Débito Estadual (CND E CNDA);
- 13.5 Certidão Negativa de Débito Municipal, da sede do licitante (CND E CNDA);
- 13.6 -Cópia da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas de acordo com a Lei Federal nº. 12.440 de 07 de julho de 2011, obtida pelo site http://www.tst.jus.br/certidao;
- 13.7 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar no envelope de habilitação os documentos referentes à regularidade fiscal, todavia, eventual restrição poderá ser sanada após o julgamento das propostas de preços, como condição para a assinatura do contrato, na forma da Lei Complementar nº 122/06 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, alterada pela Lei Complementar nº. 155/2016.
- 14 DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA Cópia da Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicilio da pessoa física, com data não inferior a 60 (sessenta) dias se esta não dispor.
- 14.3 Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social ou último exercício exigível, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, sendo vedada a sua substituição por balancetes oubalanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta.
- 14.3.1 Os documentos exigidos neste subitem, quando forem próprios, deverão ser assinados pelo representante legal do licitante;
- 14.3.2 A empresa com menos de um exercício financeiro, para cumprir essa exigência, deverá apresentar o Balanço de Abertura ou o último Balanço Patrimonial levantado;
- 14.3.3 Serão aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial e demonstrações contáveis assim apresentados:
- 14.3.3.1 Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima):
- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal; ou
- Por cópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- 14.3.3.2 Sociedades por Cota de Responsabilidade Limitada (LTDA):
- Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento; ou







- Por cópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou do domicílio do licitante.
- 14.3.3.3 Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte, apresentarão as documentações abaixo exigidas:
- Por cópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou do domicílio do licitante.
- 14.3.3.4 As Empresas constituídas como Sociedades Anônimas de Capital Aberto e Sociedades consideradas "Empresas de Grande Porte" deverão apresentar seus balanços de acordo com disposições contidas na Lei 11.638/2007.
- 14.3.4 Todas as Empresas licitantes, independentemente da forma de constituição, deverão apresentar, juntamente com balanço ou em separado, os elementos abaixo discriminados:

Índice de Liquidez Corrente - ILC - igual ou superior a 1,0000

$$ILC = AC$$

PC

Onde:

AC → Ativo Circulante

PC → Passivo Circulante

Índice de Liquidez Geral - ILG - igual ou superior a 1,0000

$$ILG = AC + RLP$$

$$PC + ELP$$

Onde:

AC → Ativo Circulante

RLP → Realizável a Longo Prazo

PC → Passivo Circulante

ELP → Exigível a Longo Prazo

Índice de Endividamento Geral – IEG – igual ou inferior a 1,0000

IEG = PC + ELP

 $\mathbf{AT}$ 

Onde:

PC → Passivo Circulante





### ELP → Exigível a Longo Prazo

AT → Ativo Total

- 14.3.5 A licitante deverá apresentar por meio de Nota Explicativa suplementar, assinada por Responsável Técnico habilitado, discorrendo sobre a composição das contas formadoras do Capital de Giro Líquido, esclarecendo de forma objetiva o motivo da existência de valor relevante concentrado na Conta Caixa, com finalidade de conhecimento da qualidade dos itens formadores da estrutura patrimonial demonstrada no Balanço. Se verificado valor relevante concentrado na Conta Caixa e na falta de Nota Explicativa conforme exigida, os cálculos para apuração dos Índices: Liquidez Geral (ILG), Liquidez Corrente (ILC) e Risco Financeiro (RF), serão elaborados com exclusão da Conta Caixa no seu total, do Ativo Circulante.
- 14.4 Se a licitante for considerada inabilitada a participar da licitação, terá sua garantia liberada ou restituída depois de transcorrida a fase de recurso contra o resultado da habilitação.
- 14.4.1 As licitantes habilitadas terão sua garantia liberada ou restituída após o término do prazo de recurso contra o resultado do julgamento das propostas, com exceção da Licitante Vencedora;
- 14.4.2 A Licitante Vencedora terá sua garantia liberada ou restituída após a celebração do contrato, podendo esse saldo ser utilizado como parte da garantia contratual previsto no Edital.
- 15 DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA O licitante deverá apresentar comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado ou declaração fornecido por pessoa de direito público ou privado;
- 16 DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR O CRC Certificado de Registro Cadastral, emitido pela CPL do Município de Tuntum/MA poderá, desde que atualizado, substituir todos os documentos nele mencionados, sendo observado a data de validade e assegurado aos licitantes cadastrados o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada até o início da sessão de credenciamento:
- 16.1 Juntamente com os documentos já mencionados deverão ser apresentados para fins de Habilitação:
- 16.1.1 Declaração do cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (Anexo IV);
- 16.2 Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo próprio Pregoeiro, na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.
- 16.3 Se o licitante desatender as exigências licitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de







classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, pelo Pregoeiro.

- 16.4 Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo Pregoeiro, sua equipe de apoio e facultado aos representante(s) credenciado(s) da(s) licitante(s) ainda presente(s) à sessão.
- 16.5 Os envelopes com os documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela licitante vencedora, após esse fato, ficarão por vinte dias correntes à disposição das licitantes interessadas, findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.
- 16.6 Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pelo Pregoeiro, a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, para homologação do certame e decisão quanto à contratação:
- 16.6.1 Na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados a assessoria jurídica e ao Controle Interno para apreciação e parecer, na sequencia serão devolvidos ao pregoeiro, e em caso do não provimento, procederá a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.
- 16.7 Os documentos deverão ser apresentados em conformidade com a ordem indicada neste edital, com vista a facilitar a análise.
- 17 JULGAMENTO E DESQUALIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS Após examinados e julgados os documentos apresentados para efeito de habilitação dos licitantes, mediante confronto com as condições deste edital, serão desqualificados e não aceitos aqueles que não atenderem às exigências aqui estabelecidas;
- 17.1 Conforme determina a Lei Federal nº. 122/06, será facultado às Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), para comprovação da Regularidade Fiscal a apresentação de certidões com restrição, sendo-lhe assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por mais 5 (cinco) dias úteis contados a partir do termo da verificação da conformidade dos documentos de habilitação com os requisitos do Edital, prorrogáveis por igual período, a critério da autoridade competente para regularização da pendência;
- 17.1.1 -O ato de autorizar a prorrogação do prazo previsto nesta cláusula compete a autoridade competente que autorizou a abertura do processo administrativo de licitação, sendo facultada a delegação de competência ao Pregoeiro;
- 17.2 A não regularização da documentação de regularidade fiscal, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital, sendo facultada ao órgão licitante convocar, as licitantes remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto e valor ofertado, aceitabilidade da proposta classificada,





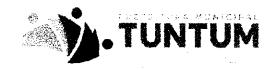


podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, verificando em seguida sua habilitação, ou revogar este Pregão;

- 17.2.1 -Ocorrendo que a microempresa ou empresa de pequeno porte que teve a preferência em cobrir a proposta da empresa vencedora não comprovar a regularidade fiscal no tempo hábil e havendo outras empresas dentro do limite de empate técnico (5%), o Pregoeiro convocará a mais bem classificada (menor preço) para manifestar o interesse em cobrir a proposta e assim sucessivamente até a última classificada dentro do limite de 5% (cinco por cento) acima da menor proposta;
- 17.2.2 -Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nas cláusulas anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 18 DIREITO DE PETIÇÃO A manifestação da intenção de interpor recurso será facultada aos licitantes que discordarem com algum ato praticado pelo Pregoeiro:
- 18.1 -Ao final da sessão será aberto oportunidade motivada pelo Pregoeiro, aos licitantes que se manifestarem interesse em interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis;
- 18.2 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo, o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 18.3 A manifestação da intenção de interpor recurso, pleiteada pelo licitante, poderá não ser acatada pelo Pregoeiro se não estiver fundamentada de razões relevantes ou se referirem sobre atos e ações que não forem de competência do mesmo;
- 18.4 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, implicará decadência e preclusão desse direito do licitante, podendo o Pregoeiro adjudicar o objeto à vencedora e despachar o processo a autoridade competente para homologação e adjudicação ao vencedor;
- 18.5 Das decisões do Pregoeiro, decorrentes da realização deste Pregão, caberá ao licitante credenciado a juntada dos memoriais relativos aos recursos, registrados na ata respectiva, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da lavratura da ata, nos casos de:
- 18.5.1 Julgamento das propostas;
- 18.5.2 Habilitação ou inabilitação da licitante.
- 18.6 Caberá ao pregoeiro manifestar preliminarmente sobre os recursos formais, fazendo suas considerações e seu posicionamento em aceitar ou não o recurso e reconsiderar suas ações;
- 18.6.1 A formalização do recurso deverá ser dirigida ao Pregoeiro, praticante do ato recorrido, que os comunicará às demais licitantes para impugná-lo ou não, apresentando considerações com suas contrarrazões, também, no prazo de 03 (três) dias úteis;
- 18.6.2 -Na comunicação aos demais licitantes o Pregoeiro poderá enviar cópia de suas considerações para auxiliar na análise dos recursos.







- 18.7 Será franqueada aos licitantes, sempre que esta for solicitada, vista dos autos na Sala da CPL, no edificio-sede da Prefeitura, sendo vedada a concessão de carga do processo a qualquer pessoa;
- 18.8 Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra suas decisões e ao Ordenador a decisão final sobre os recursos contra atos do Pregoeiro;
- 18.9 Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Ordenador poderá homologar o procedimento de licitação e determinar a contratação com a licitante vencedora;
- 18.10 Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Pregoeiro deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, e anexados ao recurso próprio que integrarão o processo administrativo de licitação.
- 19 CONSIDERAÇÕES ESPECÍFICAS Os documentos exigidos neste edital poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia (legível) autenticada por cartório competente ou pelo pregoeiro ou servidor designado para tal, neste último caso os originais deverão ser apresentados a fim de comprovar sua autenticidade.
- 19.1 A validade dos documentos será aquela expressa nos mesmos ou estabelecida em lei, e também serão verificados por servidores do Município de Tuntum/MA, nos sítios oficiais dos órgãos emissores, que servirão como forma de autenticação.
- 19.2 Em caso de omissão, ao Pregoeiro admitirá como válidos os documentos emitidos a menos de 60 (sessenta) dias de sua apresentação, não se enquadrando no prazo de que trata este item os documentos cuja validade é indeterminada.
- 19.3 Só será aceito Certificado de Registro Cadastral CRC emitido pelo Município de Tuntum/MA e não sendo dispensado no ato do credenciamento a declaração de atendimento de todas as exigências de habilitação constante no edital, assim como a Declaração de representante do licitante.
- 20 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Os produtos e serviços correspondentes ao objeto desta licitação será adjudicada por item, pelo Pregoeiro à autoridade competente, depois de atendidas as condições do Termo de Referência e o Edital.
- 20.1 A adjudicação ao licitante vencedor e homologação dos autos processuais será feita pela autoridade competente, observados todos os trâmites legais e comprova a legalidade dos atos;
- 20.2 O Pregoeiro não adjudicará nenhum item acima da média de preço apresentada no Termo de Referência, sendo facultado à autoridade competente decidir sobre a adjudicação desses itens, justificadamente.
- 21 OBRIGAÇÕES DO LICITANTE PARTICIPANTE DO CERTAME As regras definidas nesse Edital serão aplicadas em conjunto com as condições descritas no Termo de Referência e no edital de licitação, devendo ser consideradas juntamente com o que estipula este documento, todas as normas publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT, compreendendo:

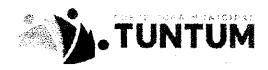






- 21.1 Normas de fornecimento de materiais, especificações, métodos de ensaio, terminologias, padronização e simbologias;
- 21.2 O objeto deve ser fornecido, rigorosamente, de acordo com estas Especificações Técnicas e com os documentos nelas referidos, as Normas Técnicas vigentes, as especificações de materiais descritos neste edital e no Termo de Referência;
- 22.3 A contratada deverá acatar as decisões, instruções e observações que emanarem da contratante, corrigindo o fornecimento, sem ônus para o contratante;
- 21.4 Observar o prazo mínimo de validade dos produtos fornecidos, conforme definido no Termo de Referência;
- 21.5 Providenciar de imediato, a correção das deficiências apontadas pelo gestor/fiscal de contrato do Município com respeito à execução do objeto, conforme exigências contidas no Termo de Referência;
- 21.6 Entregar os serviços ou produtos objeto do contrato dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados, ressalvado o direito do Município em não receber produtos e serviços que não atendam os padrões de qualidades definidos por ele;
- 21.7 Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, substituindo, de imediato, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes do Termo de Referência e anexos deste edital, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual, cumprir os prazos previstos no contrato ou outros que venham a ser fixados pelo Município;
- 21.8 Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução do objeto, durante toda a vigência do contrato, a pedido do Município;
- 21.9 Manter, durante a vigência do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Município, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;
- 21.10 Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria, especialmente a indicada nos autos do processo, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos serviços e dos resultados obtidos, preservando o Município de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade do Contratado;
- 21.11 Indicar na assinatura do contrato e sempre que ocorrer alteração, um preposto com plenos poderes para representá-lo, administrativa ou judicialmente, assim como para decidir acerca de questões relativas aos serviços, bem como para atender aos chamados do gestor/fiscal de contrato do Município, principalmente em situações de urgência, inclusive nos finais de semana e feriados, a partir de contato feito por meio de telefonia móvel ou outro meio igualmente eficaz;
- 21.12 Fornecer números telefônicos, endereços eletrônicos, sites ou de outros meios igualmente eficazes, para contato do gestor/fiscal de contrato do Município com o preposto, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isso gere qualquer custo adicional;







- 21.13 Encaminhar ao Município, juntamente com a nota fiscal/fatura, os documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação ou qualificação exigidas na licitação, especialmente cópias das certidões de regularidade junto ao FGTS, certidão da Justiça do Trabalho e à seguridade social, cuja autenticidade será confirmada nos sites dos órgãos emissores pelo gestor/fiscal de contrato do Município;
- 21.14 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitadas pela Prefeitura, cujas reclamações se obriga prontamente a atender;
- 21.15 Apresentar, no ato da assinatura do contrato, dados de conta bancária da pessoa jurídica para receber os pagamentos via transferência eletrônica:
- 21.16 Responder por danos e desaparecimentos de bens patrimoniais e avarias que venham a ser causados por seus empregados ou prepostos ao Município ou a terceiros, de acordo com o art. 70 da Lei Federal nº. 8.666/93;
- 21.17 Ressarcir o Município do valor correspondente ao pagamento de multas, indenizações ou despesas a esta, imposta por autoridade competente, em decorrência do descumprimento pela contratada, de leis, decretos ou regulamentos relacionados aos serviços prestados;
- 21.18 Permitir ao Município exercer a fiscalização da entrega dos produtos licitados, inclusive fornecendo informações aos seus prepostos;
- 22 OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO LICITANTE Compete ao Município por intermédio do Setor de compras, gestor ou fiscal do contrato:
- 22.1 Comunicar à Contratada qualquer irregularidade que venha a ocorrer durante o fornecimento de produtos e a execução dos serviços contratados;
- 22.2 Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente, dando ciência do recebimento e efetuar todas as conferências necessárias ao perfeito cumprimento do objeto;
- 22.3 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários ou preposto do contratado, em relação aos serviços objeto do Contrato;
- 22.4 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, depois de constatado o cumprimento das obrigações da licitante vencedora;
- 22.5 -Indicar o servidor responsável para exercer a fiscalização da execução do objeto contratado, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade do fornecedor pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
- 22.6 Emitir, por meio da unidade administrativa de compras, a nota de autorização de fornecimento (ordem de fornecimento);
- 22.7 Rejeitar todo e qualquer material ou serviço de má qualidade ou em desconformidade com as especificações do Termo de Referência;







- 22.8 Efetuar o recebimento provisório e definitivo do objeto, por meio do gestor/fiscal de contrato;
- 22.9 Arcar com as despesas de publicação do extrato do contrato, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados;
- 22.10 -Fazer juntada no processo administrativo de licitação, por meio de agente público habilitado, todos os atos necessários à comprovação da legalidade do processo.
- 23 ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO A prestação dos serviços e o recebimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando a municipalidade, podendo contar com apoio técnico de profissional ou empresa habilitada;
- 23.1 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços ou entrega dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- 23.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas aos seus superiores (gestor do contrato Secretário Municipal) em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- 23.3 O licitante vencedor poderá manter preposto, aceito pela municipalidade, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário;
- 23.4 -Independente da indicação do fiscal do contrato, compete à Controladoria Geral do Município exercer a fiscalização da execução dos contratos oriundos do processo, podendo determinar regularização de quaisquer atos que atestar inconformidade ou solicitar a rescisão do contrato quando verificada em auditoria irregularidades que ensejar ilegalidade dos atos praticados.
- 23.5 O ato de conferir os documentos fiscais (notas fiscais/faturas) referentes ao fornecimento dos produtos e a prestação dos serviços caberá ao fiscal do contrato ou ao chefe da unidade administrativa solicitante ou outro servidor designado pela autoridade competente para esse fim.
- 24 GARANTIA DOS PRODUTOS E SERVIÇOS O prazo de garantia dos produtos/serviços, sem qualquer ônus adicional para a municipalidade, não poderá ser inferior ao estabelecido no Termo de Referência.
- 25 CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO O pagamento será efetuado na forma exclusivamente eletrônica (Internet banking), mediante crédito em conta aberta em instituições financeiras oficiais de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços, no prazo de até 30 (trinta) dias após a execução dos mesmos;
- 25.1 O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias;
- 25.2 Para ocorrer o pagamento é condição a apresentação da nota fiscal/fatura ao responsável pelo recebimento do produto ou serviço, o qual terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da







apresentação para atestar o cumprimento pelo fornecedor ou prestador de serviços das obrigações contratuais;

- 25.2.1 A data da apresentação da nota fiscal/fatura será devidamente registrada no corpo da mesma e juntada aos autos do processo pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço (fiscal do contrato);
- 25.3 Os produtos serão entregues e os serviços serão prestados conforme estipulado no Termo de Referência;
- 25.4 A municipalidade não aceitará produtos e serviços prestados em desacordo com este Edital, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital;
- 25.5 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços;
- 25.6 O pagamento só será realizado após a comprovação de regularidade da licitante vencedora junto à Fazenda Nacional, à Seguridade Social (INSS) e ao FGTS, nos termos da Constituição Federal.
- 26 PRESTAÇÃO E CONTRAPRESTAÇÃO DO OBJETO Para cada prestação exigida pela Municipalidade haverá uma contraprestação correspondente e equivalente ao fornecedor ou prestador de serviço contratado, configurado o interesse do Município, podendo ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total do contrato, conforme disposto nos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 26.1 O licitante vencedor fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários;
- 26.2 Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.
- 27 MULTAS, PENALIDADES E RESCISÃO -Na execução contratual, a Contratante poderá aplicar as seguintes penalidades:
- 27.1 Advertência;
- 27.2 Multa nos seguintes percentuais: pela inexecução total ou parcial da ampla defesa e o contraditório à:
- 27.2.1 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por infringência de qualquer dispositivo contratual, dobrável na reincidência, em conformidade com a Lei Federal nº. 9.288/8696;
- 27.2.2 2% (dois por cento) ao mês, sobre o valor total do contrato, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir o prazo na execução dos serviços estabelecidos na sua proposta.
- 27.3 Suspensão de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de 02 (dois) anos;



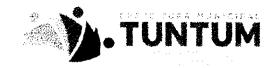




- 27.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o contratante.
- 27.5 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 28 IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital, desde que encaminhada com antecedência de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas;
- 28.1 Caberá à autoridade competente, com auxílio da Assessoria Jurídica decidir sobre a petição interposta no prazo de 23 (vinte e quatro) horas, contadas da data do recebimento da petição;
- 28.1.1 A impugnação só será considerada procedente quando na sua formalização conter, no mínimo:
- 28.1.1.1 Motivos que levaram impugnar o ato convocatório;
- 28.1.1.2 Finalidade que se busca com a prática do ato;
- 28.1.1.3 Fundamentação legal e as regras que foram desobedecidas.
- 28.2 Quando acolhida a petição contra o ato convocatório (edital), será designada nova data para a realização das sessões nele previstas;
- 28.3 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a municipalidade o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data prevista para a abertura dos envelopes "proposta" e "documentação de habilitação", apontando as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso:
- 28.4 A solicitação de esclarecimentos, de providências ou de impugnação deverá ser comunicada ao Pregoeiro para ter ciência do ocorrido;
- 29 DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS Sem prejuízo do caráter público de todos os atos do procedimento licitatório, não se admitirá, durante a análise de cada proposta, a interferência de pessoas estranhas a pessoa do Pregoeiro, ou Agentes de Controle Interno ou a Equipe de Apoio, a qualquer título que seja ressalvada a hipótese de requisição, pelo próprio Pregoeiro, de especialistas visando ao exame de dados, informações ou documentos;
- 29.1 A Administração, a qualquer tempo, antes da data de apresentação das documentações e das propostas dos ofertantes, poderá proceder as alterações concernentes a essa licitação, por sua iniciativa, fornecendo o correspondente adendo a todas os interessados que tenha adquirido o Edital, sendo-lhes facultado, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, adiar a data do recebimento das documentações e propostas;
- 29.2 As despesas de elaboração das propostas para este certame licitatório serão de exclusiva responsabilidade do ofertante, não lhe sendo assegurado proclamar qualquer indenização da Administração;







- 29.3 As omissões porventura existentes neste Edital, serão sanadas pela Comissão Permanente de Licitação, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes, bem como diretrizes expedidas pelos órgãos que se constituírem fontes de recursos financiadores;
- 29.4 A todos os competidores que adquirirem o presente Edital, será dado conhecimento de quaisquer impugnações ou pertinentes pedidos de esclarecimento de dúvidas e suas respectivas respostas, através de publicação no quadro de avisos da Prefeitura e e-mail do licitante, que passarão incontinentes a integrar ao processo;
- 29.5 A critério da Administração esta licitação poderá:
- 29.5.1 Ser anulada se houver ilegalidade, de oficio ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado:
- 29.5.2 Ser revogada, a juízo da Administração, ser for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.
- 29.6 Será observado, ainda, quanto ao procedimento desta licitação, o seguinte:
- 29.6.1 A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único, do art. 59, da Lei Federal nº. 8.666/93;
- 29.6.2 A nulidade do procedimento licitatório induz à do empenho, ressalvado o disposto na condição anterior;
- 29.6.3 No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa:
- 29.7 As notificações necessárias relativas a esta licitação, bem como a divulgação de resultados de cada fase, poderão ser procedidas via protocolo ou por meio de correio eletrônico, (e-mail) ou fax, em número fornecido pela empresa, sendo o comprovante de transmissão anexado aos autos, ou ainda através de publicação no órgão Oficial do Município.
- 29.8 O tipo de contrato aplicado a esta licitação é o contrato de execução indireta e tem como objeto, o trato formal no âmbito do Direito Administrativo para a execução de uma atividade de interesse público, prestada à administração pública municipal para atendimento de suas necessidades ou de seus administrados.
- 29.9 A emissão da autorização de Empenho ficará a cargo do Setor de Compras com autenticidade da Contabilidade.
- 30 ANEXOS INTEGRANTES AO ATO CONVOCATÓRIO São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:
- 30.1 Anexo I Certidão do Termo de Referência;
- 30.2 Anexo II Modelo de Proposta;
- 30.3 Anexo III Declaração de inexistência de fato superveniente e de cumprimento dos requisitos de habilitação;





- 30.4 Anexo IV Declaração de atendimento ao art. 27, V da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que não emprega menores de idade;
- 30.5 Anexo V Modelo de Credenciamento (Procuração);
- 30.6 Anexo VI Modelo de declaração para microempresa e empresa de pequeno porte;
- 30.7 Anexo VII Minuta de contrato;
- 31 FORO COMPETENTE Fica eleito o Foro da Comarca do Município promotor da licitação com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para apreciação judicial de quaisquer questões resultantes deste Edital.

Tuntum – Maranhão, 22 de janeiro de 2021.

Wellington Chaves Pessoa

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos







# ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. Aquisição de peças e equipamentos para poços artesianos conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Motor Submerso de 2,0 HP, trifásico, 4" ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	3	R\$ 2.291,41	R\$ 6.874,23
2	Motor submerso de 3,0 HP, trifásico, 4" ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	5	R\$ 2.492,29	R\$ 12.461,45
3	Motor submerso de5,0 HP, trifásico, 4" ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	4	R\$ 3.287,49	R\$ 13.149,96
4	Motor submerso de 7,5 HP, trifásico, 4" ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	5	R\$ 3.567,56	R\$ 17.837,80
5	Motor submerso de 10 HP, trifásico, 4" ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	2	R\$ 3.974,82	R\$ 7.949,64
6	Motor submerso de 5,0 HP, trifásico, 6" ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	3	R\$ 3.675,87	R\$ 11.027,61
7	Motor submerso de 6,0 HP, trifásico, 6" ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	2	R\$ 3.698,30	R\$ 7.396,60
8	Motor submerso de 8,0 HP,	Pça	1	R\$ 4.881,33	R\$ 4.881,33







	trifásico, 6"				
	ITEM EXCLUSIVO				
	MEI/ME/EPP- LC 123/06, art.			į	
	43, I.			D0 5 105 43	De 10 210 04
	Motor submerso de 9,0 HP,			R\$ 5.105,42	R\$ 10.210,84
9	trifásico, 6"	Dog	2		
9	ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art.	Pça	] 2		
	43, I.				
	Motor submerso de12 HP,	1	<b></b>	R\$ 5.956,87	R\$ 11.913,74
	trifásico, 6"			1 1 2.750,07	ΙΦ 11.212,74
10	ITEM EXCLUSIVO	Pça	2		
	MEI/ME/EPP- LC 123/06, art.	- 3-	_		
	43, I.				
	Motor submerso de 15,0 HP,			R\$ 7.471,25	R\$ 7.471,25
	trifásico, 6"			1	·
11	ITEM EXCLUSIVO	Pça	1		
	MEI/ME/EPP- LC 123/06, art.				
	43, I.				
	Motor submerso de 20,0 HP,			R\$ 8.268,18	R\$ 8.268,18
12	trifásico, 6"	Des			
12	ITEM EXCLUSIVO	Pça	1		
	MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.				
	Motor submerso 2HP,			R\$ 2.441,51	R\$ 9.766,04
	monofásico, 4"	}		10 2.441,31	<b>ΑΦ 2.700,04</b>
13	ITEM EXCLUSIVO	Pça	4		
	MEI/ME/EPP- LC 123/06, art.	- 3			
	43, I.				
	Motor submerso de 3HP,			R\$ 2.580,07	R\$ 12.900,35
	monofásico, 4"				ŕ
14	ITEM EXCLUSIVO	Pça	5		
	MEI/ME/EPP- LC 123/06, art.				
	43, I.				
	Motor submerso de 5,0HP,			R\$ 3.642,92	R\$ 14.571,68
15	monofásico, 4"	Dag	4		
13	ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art.	Pça	4		
	43, I.				
	Motor submerso de 12,0HP,			R\$ 6.574,70	R\$ 6.574,70
	monofásico, 6			,,,,	
16	ITEM EXCLUSIVO	Pça	1		
	MEI/ME/EPP- LC 123/06, art.				
	43, I.				
	Bombeador 4R5PB – 07			R\$ 976,24	R\$ 1.952,48
17	ITEM EXCLUSIVO	Pça	2	1	
	MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.				
	Bombeador 4R5PB – 09			R\$ 1.085,82	R\$ 4.343,28
18	ITEM EXCLUSIVO	Pça	4	1.005,02	£(ψ ¬.υ¬υ,20
	1	1		ı i	







	MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.				-
19	Bombeador 4R5PB – 12 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	2	R\$ 1.345,07	R\$ 2.690,14
20	Bombeador 4R5PB – 15 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	2	R\$ 1.494,48	R\$ 2.988,96
21	Bombeador 4R6PB – 15 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	2	R\$ 1.972,41	R\$ 3.944,82
22	Bombeador 4R6PB – 20 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	1	R\$ 2.386,26	R\$ 2.386,26
23	Bombeador 4R8PB – 09 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, L	Pça	2	R\$ 1.654,19	R\$ 3.308,38
24	Bombeador 4R8PB – 12 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	3	R\$ 1.882,75	R\$ 5.648,25
25	Bombeador 4R8PB – 21 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	2	R\$ 2.491,17	R\$ 4.982,34
26	Bombeador 4R8PB – 27 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	1	R\$ 3.785,67	R\$ 3.785,67
27	Bombeador R11A -12 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	2	R\$ 2.859,25	R\$ 5.718,50
28	Bombeador R11A -17 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	1	R\$ 3.379,00	R\$ 3.379,00
29	Bombeador R11A -22 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	1	R\$ 4.098,46	R\$ 4.098,46
30	Bombeador R20A -10 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	2	R\$ 3.043,43	R\$ 6.086,86







31	Bombeador R20A -13 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	1	R\$ 3.305,27	R\$ 3.305,27
32	Quadro de comando motor 8,0 cv trifásico ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	2	R\$ 2.241,37	R\$ 4.482,74
33	Quadro de comando motor 9,0 cv trifásico ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	2	R\$ 2.346,74	R\$ 4.693,48
34	Quadro de comando motor 10 cv trifásico ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	2	R\$ 2.860,22	R\$ 5.720,44
35	Quadro de comando motor 12 cv trifásico ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	1	R\$ 3.786,33	R\$ 3.786,33
36	Quadro de comando motor 15 cv trifásico 6" ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	1	R\$ 3.974,10	R\$ 3.974,70
37	Quadro de comando motor 12 cv monofásico ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	1	R\$ 3.683,44	R\$ 3.683,44
38	Luva de união de ferro 1 ½" ITEM EXCLUSIVO MEL/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	140	R\$ 23,75	R\$ 3.325,00
39	Luva de união de ferro 2" ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	80	R\$ 27,74	R\$ 2.219,20
40	Registro esfera soldável 50 mm ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	20	R\$ 25,72	R\$ 514,40
41	Registro esfera soldável 60 mm ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	15	R\$ 43,68	R\$ 655,20



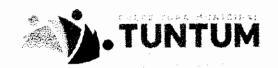




	Adaptador soldável curto			R\$ 7,49	R\$ 164,78
42	50 mm 1 ½  ITEM EXCLUSIVO  MEI/ME/EPP- LC 123/06, art.  43, I.	Pça	22	ΚΦ 7,42	104,70
43	Adaptador soldável curto 60 mm x 2 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	25	R\$ 14,05	R\$ 351,25
44	Joelho de 45 roscável 1 ½ ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	25	R\$ 14,91	R\$ 372,75
45	Joelho de 45 roscável 60 mm ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	15	R\$ 18,23	R\$ 273,45
46	Nipe roscável 1 ½ ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	25	R\$ 20,52	R\$ 513,00
47	Nipe roscável 60 mm ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, L	Pça	10	R\$ 27,25	R\$ 272,50
48	Tee roscável 1 ½" ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	20	R\$ 16,15	R\$ 323,00
49	Tee roscável 2" ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	10	R\$ 28,19	R\$ 281,90
50	União roscável 1 ½ ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, L	Pça	20	R\$ 56,99	R\$ 1.139,80
51	União roscável 2" ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	10	R\$ 72,06	R\$ 720,60
52	Curva 90 roscável 1 ½" ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	20	R\$ 26,70	R\$ 534,00
53	Curva 90 roscável 2" ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	10	R\$ 39,34	R\$ 393,40







	1/4-1-4		Γ	De 111 61	D¢ 1 116 10
	Válvula de retenção vertical 1 ½ ITEM EXCLUSIVO			R\$ 111,61	R\$ 1.116,10
54		Pça	10		
	MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.				
	Válvula de retenção vertical 2"		<u> </u>	R\$ 158,67	R\$ 1.269,36
~ ~	ITEM EXCLUSIVO			200,07	
55	MEI/ME/EPP- LC 123/06, art.	Pça	8		
	43, I.				
	Registro de gaveta 1 1/2			R\$ 93,42	R\$ 747,36
56	ITEM EXCLUSIVO	Pça	8		
	MEI/ME/EPP- LC 123/06, art.	- 3			
	43, I.			D0 160 50	D.0.750.00
	Registro de gaveta 2" ITEM EXCLUSIVO			R\$ 150,58	R\$ 752,90
57	MEI/ME/EPP- LC 123/06, art.	Pça	5		
	43, I.				
	Tubo soldável PVC 50 mm			R\$ 90,45	R\$ 2.351,70
58	ITEM EXCLUSIVO	Dos	26		,
36	MEI/ME/EPP- LC 123/06, art.	Pça	20		
	43, I.				
	Tubo soldável PVC 60 mm			R\$ 175,45	R\$ 2.807,20
59	ITEM EXCLUSIVO	Pça	16		
	MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	•			
	Tampa para poço 6"			R\$ 45,89	R\$ 1.376,70
	ITEM EXCLUSIVO			Ι(Φ 45,0)	10,70,70
60	MEI/ME/EPP- LC 123/06, art.	Pça 30	30		
	43, I.				
	Cano edutor 1 ½" 4 m PVC			R\$ 110,67	R\$ 13.833,75
61	ITEM EXCLUSIVO	Pça	125		
O1	MEI/ME/EPP- LC 123/06, art.	1 94	123		
	43, I.			D# 107.50	D0 12 752 00
	Cano edutor 2" 4 m PVC			R\$ 127,52	R\$ 12.752,00
62	ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art.	Pça	100		
	43, I.				
	Cabo PP 3 x 2,5 mm			R\$ 11,42	R\$ 1.142,00
62	ITEM EXCLUSIVO	1.64	100		
63	MEI/ME/EPP- LC 123/06, art.	Mt	100		
	43, I.				
	Cabo PP 3 x 4 mm			R\$ 17,51	R\$ 3.502,00
64	ITEM EXCLUSIVO	Mt	200		
	MEI/ME/EPP- LC 123/06, art.	, art.			
	43, I. Cabo PP 3 x 6 mm			R\$ 25,94	R\$ 6.485,00
	ITEM EXCLUSIVO			ΙΦ 23,54	ΙΨ 0.403,00
65	MEI/ME/EPP- LC 123/06, art.	Mt	250		
	43, L				
66	Cabo PP 3 x 10 mm	Mt	160	R\$ 29,49	R\$ 4.718,40
00	ITEM EXCLUSIVO	IVIL	100		







	MEI/ME/EPP- LC 123/06, art.				
67	43, I. Cabo PP 3 x16 mm ITEM EXCLUSIVO	Mt	145	R\$ 45,36	R\$ 6.577,20
——	MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I. Corda 12 mm	IVII	145	R\$ 3,56	R\$ 534,00
68	ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Mt	150		,
69	Corda 14 mm ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Mt	200	R\$ 4,27	R\$ 854,00
70	Corda 16 mm ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Mt	230	R\$ 5,21	R\$ 1.198,30
71	Disjuntor 16 A ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, L	Pça	4	R\$ 38,29	R\$ 153,16
72	Disjuntor 25 A ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	5	R\$ 40,77	R\$ 203,85
73	Disjuntor 32 A ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	5	R\$ 48,48	R\$ 242,40
74	Disjuntor 50 A ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	3	R\$ 55,19	R\$ 165,57
75	Rele de sobrecarga 10 a 16 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	3	R\$ 130,82	R\$ 392,46
76	Rele de sobrecarga 16 a 25 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	3	R\$ 150,23	R\$ 450,69
77	Rele de sobrecarga 25 a 36 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	3	R\$ 280,66	R\$ 841,98
78	Rele de sobrecarga 36 a 45 ITEM EXCLUSIVO MEL/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	3	R\$ 303,53	R\$ 910,59





	D.1. 1	<u> </u>	1	De 201 27	D006411
79	Rele de sobrecarga 40 a 57 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	3	R\$ 321,37	R\$ 964,11
80	Rele FF sem neutro ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	10	R\$ 115,54	R\$ 1.155,40
81	Capacitores de partida ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	10	R\$ 50,40	R\$ 504,00
82	Capacitores de permanente ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	10	R\$ 55,66	R\$ 556,60
83	Botoeira dupla ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	15	R\$ 40,56	R\$ 608,40
84	Sinaleira monobloco ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	15	R\$ 15,18	R\$ 227,70
85	Voltímetro 0 a 500 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	15	R\$ 60,15	R\$ 902,25
86	Amperimetro 0 a 100 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	15	R\$ 62,26	R\$ 933,90
87	Para raio dps ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	20	R\$ 104,85	R\$ 2.097,00
88	Rotor 4R8 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	10	R\$ 30,08	R\$ 300,80
89	Rotor R11 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, L	Pça	10	R\$ 50,04	R\$ 500,40
90	Rotor R20 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	10	R\$ 62,00	R\$ 620,00
91	Botão interruptor ITEM EXCLUSIVO	Pça	10	R\$ 35,29	R\$ 352,90





	MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.				
92	Barra de aterramento ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	15	R\$ 28,07	R\$ 421,05
93	Kit corpo de estagio 4R5 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	10	R\$ 34,22	R\$ 342,20
94	Bucha de desgaste 4R5 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, L	Pça	10	R\$ 40,57	R\$ 405,70
95	Acopiamento bombeador 4R5/4R6/4R8 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	8	R\$ 58,92	R\$ 471,36
96	CLP saída a relé ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	10	R\$ 900,45	R\$ 9.004,50
97	Fonte Chaveada ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	10	R\$ 171,82	R\$ 1.718,20
98	Válvula de esfera de 2 vias, niquelada, completa com servomotor elétrico ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	14	R\$ 2.032,00	R\$ 28.448,00
99	Caixa de comando ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	10	R\$ 251,66	R\$ 2.516,60
100	Válvula solenoide de 2 polegadas com controle de fluxo ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	8	R\$ 950,80	R\$ 7.606,40
101	Válvula solenoide de 1 1/2 polegadas com controle de fluxo ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	8	R\$ 906,75	R\$ 7.254,00
	TOTAL				R\$ 393.559,57







# 2. JUSTIFICATIVA

2.1. O processo em questão visa atender às necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos. Nesse sentido, buscando sempre a melhoria contínua e a qualidade dos serviços prestados por esta Secretaria, torna-se necessária a contratação de empresa para aquisição de peças e equipamentos para poços artesianos, que compõem o sistema de abastecimento de água das comunidades rurais e urbanas do Município de Tuntum — MA. Ademais, o sistema de captação e distribuição de água nesses locais será realizado através de bombas submersas de poços artesianos e/ou motores-bombas, compostos por peças e equipamentos que devem ser substituídos se apresentarem defeitos, para que dessa forma, não haja a interrupção do sistema de abastecimento de água.

# 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

3.1. Esta contratação será realizada na modalidade pregão conforme prevê a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais legislações aplicadas à matéria.

# 4. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

- 4.1. Dar ciência a Contratante, imediatamente, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto.
- 4.2. Havendo fatos ou anormalidade que venham a prejudicar a perfeita execução do objeto, deverá a licitante vencedora comunicar tal fato a Contratante em tempo hábil, de preferência por escrito, viabilizando a correção da situação apresentada.
- 4.3. Sustar a execução de qualquer objeto feito em desacordo com o contrato celebrado e com suas instruções estabelecidas.

# 5. VIGÊNCIA

5.1. O Contrato a ser firmado com a licitante vencedora do certame terá seu prazo de vigência de 12 (doze) meses.

# 6. PRAZO DA PROPOSTA

6.1. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação.

# 7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de trinta dias após apresentação do Documento Fiscal, devidamente atestado por fiscal designado pelo contratante.

# 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Acompanhar a prestação de serviços objeto deste Termo de Referência.
- 8.2. Efetivar a satisfação do crédito da Contratada nos termos dispostos no contrato.
- 8.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela Contratada, pertinentes ao objeto do presente contrato.





8.4. Designar um profissional, para na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto.

# ANEXO II

# PROPOSTA DE PREÇO

# PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2021

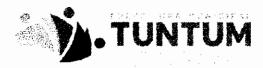
ados Senhores,		
	(empresa), com sede na cidade de	
Rua	, n.°, inscrita no CNPJ/MF sob	
número	, neste ato representado	p
	, portador do CPF n.º e	Ŕ.
n.°	, abaixo assinado propõe à Prefeitura Municipal de Tuntur	m
Maranhão atray	vés da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, os preços i	inf

de 2021

de

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Motor Submerso de 2,0 HP, trifásico, 4" ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	3		
2	Motor submerso de 3,0 HP, trifásico, 4" ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	5		
3	Motor submerso de5,0 HP, trifásico, 4" ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	4		
4	Motor submerso de 7,5 HP, trifásico, 4" ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	5		
5	Motor submerso de 10 HP, trifásico, 4"	Pça	2		4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM



/	WHICIPAL OF	
S. S. S.	RO	4
FIB.	\(\frac{1}{\sqrt{2}}\)	-1
/-	regards.	7
	CPL	_

TIEM EXCLUSIVO   MELMEPP- LC 123/06, art.   43, 1.					CPL
TITEM EXCLUSIVO   MEJ/ME/EPP- LC 123/06, art.   43, L		MEI/ME/EPP- LC 123/06, art.			
TIEM EXCLUSIVO   Pça   2	6	Motor submerso de 5,0 HP, trifásico, 6" ITEM EXCLUSIVO MEJ/ME/EPP- LC 123/06, art.	Pça	3	
### Trifásico, 6"   TITEM EXCLUSIVO   Pça   1	7	trifásico, 6" ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art.	Pça	2	
1	8	trifásico, 6" ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art.	Pça	1	
trifásico, 6"  ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.  Motor submerso de 15,0 HP, trifásico, 6"  ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.  Motor submerso de 20,0 HP, trifásico, 6"  IZ ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.  Motor submerso 2HP, monofásico, 4" ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.  Motor submerso de 3HP, monofásico, 4" ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.  Motor submerso de 3HP, monofásico, 4" ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.  Motor submerso de 3HP, monofásico, 4" ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	9	trifásico, 6" ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art.	Pça	2	
11	10	trifásico, 6" ITEM EXCLUSIVO MEL/ME/EPP- LC 123/06, art.	Pça	2	
12   ITEM EXCLUSIVO   Pça   1	11	trifásico, 6" ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art.	Pça	1	
13   ITEM EXCLUSIVO   Pça   4	12	trifásico, 6" ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art.	Pça	1	
monofásico, 4"  14 ITEM EXCLUSIVO Pça 5  MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	13	Motor submerso 2HP, monofásico, 4" ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art.	Pça	4	
15 Motor submerso de 5,0HP, Pça 4	14	Motor submerso de 3HP, monofásico, 4" ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art.		5	
	15	Motor submerso de 5,0HP,	Pça	4	





MONOFÁSICO, 4"   TIEM EXCLUSIVO   MEJMEPPP- LC 123/06, art.   43, 1.						
Motor submerso de 12,0HP, monofásico, 6   TIEM EXCLUSIVO MEJ/ME/PP- LC 123/06, art. 43,1.		ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art.				_
Bombeador 4R5PB - 07	16	Motor submerso de 12,0HP, monofásico, 6 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art.	Pça	1		
TIEM EXCLUSIVO   MEI/ME/EPP- LC 123/06, art.   43, I.	17	Bombeador 4R5PB – 07 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art.	Pça	2		
TIEM EXCLUSIVO   MEJ/ME/FPP- LC 123/06, art.   43, 1.	18	ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art.	Pça	4		
TIEM EXCLUSIVO   MEI/ME/EPP- LC 123/06, art.   43, L   Bombeador 4R6PB - 15   ITEM EXCLUSIVO   MEI/ME/EPP- LC 123/06, art.   43, L   Bombeador 4R6PB - 20   ITEM EXCLUSIVO   MEI/ME/EPP- LC 123/06, art.   43, L   Bombeador 4R8PB - 09   ITEM EXCLUSIVO   MEI/ME/EPP- LC 123/06, art.   43, L   Bombeador 4R8PB - 12   ITEM EXCLUSIVO   MEI/ME/EPP- LC 123/06, art.   43, L   Bombeador 4R8PB - 21   ITEM EXCLUSIVO   MEI/ME/EPP- LC 123/06, art.   43, L   Bombeador 4R8PB - 21   ITEM EXCLUSIVO   MEI/ME/EPP- LC 123/06, art.   43, L   Bombeador 4R8PB - 27   ITEM EXCLUSIVO   MEI/ME/EPP- LC 123/06, art.   43, L   Bombeador 4R8PB - 27   ITEM EXCLUSIVO   MEI/ME/EPP- LC 123/06, art.   43, L   Bombeador 4R8PB - 27   ITEM EXCLUSIVO   MEI/ME/EPP- LC 123/06, art.   43, L   43, L	19	ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, L	Pça	2		
TIEM EXCLUSIVO   MEI/ME/EPP- LC 123/06, art.   43, I.   Bombeador 4R6PB - 20   ITEM EXCLUSIVO   MEI/ME/EPP- LC 123/06, art.   43, I.   Bombeador 4R8PB - 09   ITEM EXCLUSIVO   MEI/ME/EPP- LC 123/06, art.   43, I.   Bombeador 4R8PB - 12   ITEM EXCLUSIVO   MEI/ME/EPP- LC 123/06, art.   43, I.   Bombeador 4R8PB - 21   ITEM EXCLUSIVO   MEI/ME/EPP- LC 123/06, art.   43, I.   Bombeador 4R8PB - 21   ITEM EXCLUSIVO   MEI/ME/EPP- LC 123/06, art.   43, I.   Bombeador 4R8PB - 27   ITEM EXCLUSIVO   MEI/ME/EPP- LC 123/06, art.   43, I.   Bombeador 4R8PB - 27   ITEM EXCLUSIVO   MEI/ME/EPP- LC 123/06, art.   43, I.   Bombeador 4R8PB - 27   ITEM EXCLUSIVO   MEI/ME/EPP- LC 123/06, art.   43, I.   Pça   1	20	ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art.	Pça	2		
TTEM EXCLUSIVO   MEI/ME/EPP- LC 123/06, art.   43, I.	21	ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art.	Pça	2		
TTEM EXCLUSIVO   MEI/ME/EPP- LC 123/06, art.   43, L   Bombeador 4R8PB - 12   ITEM EXCLUSIVO   MEI/ME/EPP- LC 123/06, art.   43, L   Bombeador 4R8PB - 21   ITEM EXCLUSIVO   MEI/ME/EPP- LC 123/06, art.   43, L   Bombeador 4R8PB - 27   ITEM EXCLUSIVO   MEI/ME/EPP- LC 123/06, art.   43, L   Bombeador 4R8PB - 27   ITEM EXCLUSIVO   MEI/ME/EPP- LC 123/06, art.   43, L   Pça   1   1   1   1   1   1   1   1   1	22	ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art.	Pça	1		
24   ITEM EXCLUSIVO   Pça   3   3   3   3   3   43, I.   Bombeador 4R8PB - 21   ITEM EXCLUSIVO   MEI/ME/EPP- LC 123/06, art.   43, I.   Bombeador 4R8PB - 27   ITEM EXCLUSIVO   MEI/ME/EPP- LC 123/06, art.   43, I.   Pça   1   1   1   1   1   1   1   1   1	23	ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art.	Pça	2		
Bombeador 4R8PB – 21	24	ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art.	Pça	3		
Bombeador 4R8PB – 27 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.  Pça 1	25	Bombeador 4R8PB – 21 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art.	Pça	2		
27 Bombeador R11A -12 Pça 2	26	Bombeador 4R8PB – 27 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art.	Pça	1		
	27	Bombeador R11A -12	Pça	2		





	ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.			
28	Bombeador R11A -17 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	1	
29	Bombeador R11A -22 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	1	
30	Bombeador R20A -10 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	2	
31	Bombeador R20A -13 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	1	
32	Quadro de comando motor 8,0 cv trifásico ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	2	
33	Quadro de comando motor 9,0 cv trifásico ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	2	
34	Quadro de comando motor 10 cv trifásico ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	2	
35	Quadro de comando motor 12 cv trifásico ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	1	
36	Quadro de comando motor 15 cv trifásico 6" ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	1	
37	Quadro de comando motor 12 cv monofásico ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	1	
38	Luva de união de ferro 1 ½"	Pça	140	





				CPL
	ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.			
39	Luva de união de ferro 2" ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	80	
40	Registro esfera soldável 50 mm ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	20	
41	Registro esfera soldável 60 mm ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	15	
42	Adaptador soldável curto 50 mm 1 ½ ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	22	
43	Adaptador soldável curto 60 mm x 2 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	25	
44	Joelho de 45 roscável 1 ½ ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	25	
45	Joelho de 45 roscável 60 mm ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	15	
46	Nipe roscável 1 ½ ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	25	
47	Nipe roscável 60 mm ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	10	
48	Tee roscável 1 ½" ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, L	Pça	20	
49	Tee roscável 2" ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	10	
50	União roscável 1 1/2	Pça	20	

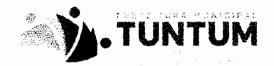






	ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.			
51	União roscável 2" ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, L	Pça	10	
52	Curva 90 roscável 1 ½" ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	20	
53	Curva 90 roscável 2" ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	10	
54	Válvula de retenção vertical 1 ½ ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	10	
55	Válvula de retenção vertical 2" ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	8	
56	Registro de gaveta 1 ½ ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	8	
57	Registro de gaveta 2" ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	5	
58	Tubo soldável PVC 50 mm ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	26	
59	Tubo soldável PVC 60 mm ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	16	
60	Tampa para poço 6" ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	30	
61	Cano edutor 1 ½" 4 m PVC ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	125	
62	Cano edutor 2" 4 m PVC ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art.	Pça	100	





STREET, OF THE	
155	١
( W	1
C P L	•

				CPL
	43, I.			
63	Cabo PP 3 x 2,5 mm ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Mt	100	
64	Cabo PP 3 x 4 mm ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Mt	200	
65	Cabo PP 3 x 6 mm ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Mt	250	
66	Cabo PP 3 x 10 mm ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Mt	160	
67	Cabo PP 3 x16 mm ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Mt	145	
68	Corda 12 mm ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Mt	150	
69	Corda 14 mm ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Mt	200	
70	Corda 16 mm ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, L	Mt	230	
71	Disjuntor 16 A ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	4	
72	Disjuntor 25 A ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	5	
73	Disjuntor 32 A ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	5	
74	Disjuntor 50 A ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	3	
75	Rele de sobrecarga 10 a 16	Pça	3	





	ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.			
76	Rele de sobrecarga 16 a 25 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	3	
77	Rele de sobrecarga 25 a 36 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	3	
78	Rele de sobrecarga 36 a 45 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	3	
79	Rele de sobrecarga 40 a 57 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	3	
80	Rele FF sem neutro ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	10	
81	Capacitores de partida ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	10	
82	Capacitores de permanente ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	10	
83	Botoeira dupla ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	15	
84	Sinaleira monobloco ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	15	
85	Voltímetro 0 a 500 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	15	
86	Amperímetro 0 a 100 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	15	
87	Para raio dps ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art.	Pça	20	

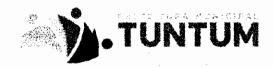






	43, I.	T		 
88	Rotor 4R8 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	10	
89	Rotor R11 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, L	Pça	10	
90	Rotor R20 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	10	
91	Botão interruptor ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	10	
92	Barra de aterramento ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	15	
93	Kit corpo de estagio 4R5 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	10	
94	Bucha de desgaste 4R5 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	10	
95	Acoplamento bombeador 4R5/4R6/4R8 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	8	
96	CLP saída a relé ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	10	
97	Fonte Chaveada ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, L	Pça	10	
98	Válvula de esfera de 2 vias, niquelada, completa com servomotor elétrico ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	14	
99	Caixa de comando ITEM EXCLUSIVO	Pça	10	







	MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, L			
100	Válvula solenoide de 2 polegadas com controle de fluxo ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	. 8	
101	Válvula solenoide de 1 1/2 polegadas com controle de fluxo ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	Pça	8	
	TOTAL			

a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;
b) O objeto será executado imediatamente, a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;
c) Proposta de Preço: Valor Total: R\$);
d) Dados Bancários: (Banco/Agência/Conta Corrente);
e) Condição de Pagamento:

Nome e Assinatura do Responsável da Empresa







# ANEXO III

# DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa	, inscrita no C	NPJ N°		, representada
pelo Sr.	, СРЕ	?:	, com sec	ie na Rua
	, nº. Bairro declara sob as p	penas da lei, que	até a presente data ir	nexistem fatos
impeditivos	para sua habilitação e que cumpre	todos os requisito	os de habilitação exig	idos no Edital
do Processo	Administrativo de Licitação nº 01	10/2021 operado 1	na modalidade Pregão	o nº 010/2021
promovido	pelo Município de Tuntum/MA,	ciente da obriga	ntoriedade de declara	ar ocorrências
supervenien	es.			
_				
		de	de	

(nome completo do representante da empresa ou proprietário, nº da CI.)

(assinatura)







# ANEXO IV

Processo Administrativo de Licitação n.º 010/2021 Pregão Presencial n.º 010/2021

# **DECLARAÇÃO**

(Declaração de Atendimento ao inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações)

A empresa	, inscrita r	no CNPJ nº	, por intermédio de
seu representante legal o	(a) Sr (a)	, portadoi	(a) da Carteira de Identidade nº
	, e do CPF nº		, DECLARA, para fins do
dispostos no inciso V do a	art. 27 da Lei Federal nº.	8.666 de junho	de 8693, alterada pela Lei Federal
nº. 9.854 de 27 de outubr	o de 8699, que não empi	ega menor de d	lezoito anos em trabalho noturno,
perigoso ou insalubre e na	io emprega menor de dez	esseis anos.	
Ressalva; emprega menor	, a partir de quatorze ano	s, na condição d	e aprendiz ().
		de	de
(Representante Legal)			
(Observação: em caso afi	rmativo, assinalar a ress	alva acima).	

XXP



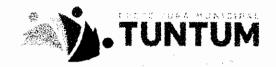


# ANEXO V

Processo Administrativo de Licitação n.º 010/2021 Pregão Presencial n.º 010/2021

# MODELO DE PROCURAÇÃO

A empresa	<del>.</del>	,	inscrita	no	CNPJ	sob	o n.º
	_, com sede na R	ua				, n.º	
bairro	_, cidade		<b>-</b>	_, ne	ste ato	repres	entada
pelo(s) sócio(s) ou diretore(s) Sr							
n.°	, inscrito no Cl	PF sob o n.º				· . <u></u> -	
nacionalidade, estado civil, pro	fissão e endereço	, nomeia e	constitui	seu	Procu	rador,	o Sr.
	, r	ortador do Ro	G n.º				,
inscrito no CPF sob o n.º		, nacio	nalidade	, esta	ado civi	l, prof	issão e
endereço, a quem outorga ample	os poderes para, ja	into ao Muni	cípio de				<b>-</b>
, praticar os atos necessá	ários com vistas	à participaçã	ão do (	outor	gante	no P	rocesso
Administrativo de Licitação n.º	/, na M	lodalidade Pre	gão n.º	/		usan	do dos
recursos legais e acompanhando	o-os, conferindo-ll	nes, ainda, po	deres es	speci	ais para	a desi	stir de
recursos, apresentar lances verb	ais, negociar pre	ços e demais	condiçã	ões,	confess	ar, tra	ınsigir,
desistir, firmar compromissos ou	acordos, receber e	dar quitação, j	podendo	aind	a, subst	abelec	er esta
em outrem, com ou sem reserva d	e iguais poderes, d	ando tudo por	bom, fir	me e	valioso		
	- ,	de	ć	le			
***************************************							
(Representante Legal)							
(Observação: comprovar compete	ència para dar pro	curação).					





# ANEXO VI

Processo Administrativo de Licitação n.º 010/2021 Pregão Presencial n.º 010/2021

# MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa	, inscrita no CNPJ sob o n.º
, Telefone/Fax: (	), por intermédio de seu
representante legal	, DECLARA para os fins do
disposto nos artigos 42 a 45 da Lei Complementa	nr n.º 122/2006, ser microempresa/empresa de
pequeno porte nos termos da legislação vigente.	Sendo sua intenção fazer uso dos beneficios
previstos na norma citada.	
Bem como declara que fará uso dos beneficios co	ncedidos pela norma infraconstitucional acima
mencionada.	
	de

Representante legal

(assinatura)







# ANEXO VII

	Processo Administrativo de Licitação n.º 010/2021 Pregão Presencial n.º 010/2021
	Minuta de Contrato n.º/_ Termo de contrato que entre si celebram o Município de Tuntum/MA e a empresa, tendo como
	objeto
Coelho, n.º 411 - Centro - Tuntum/MA, inscrepresentado por	de direito público interno, sediada na Rua Frederico rito no CNPJ sob o n. 06.138.911/0001-66, neste ato
empresa, CNP, Bair, Estado de, empresário, insc	denominado simplesmente CONTRATANTE e a PJ:, estabelecida à Rua ro:, na cidade de, representada pelo Sr. crito no CPF sob o nº.: e RG - ada simplesmente CONTRATADO, com base no
Processo Administrativo de Licitação Púb nº:/, e de acordo com a Lei Federal	olica nº/_, Modalidade Pregão Presencial nº. 10.520/02, conjugado com o que couber a Lei m celebrar o presente Ato Administrativo, observadas
equipamentos para poços artesianos, conforme a proposta do CONTRATADO, constante do I	O objeto deste contrato é a aquisição de peças e o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021 e PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2021, que ficam o, exceto no que discrepar com quaisquer de suas
	nento detalhado do Termo de Referência, Edital, e da contrato, possuir condições de executá-lo dentro das
independentemente de transcrição, os seguintes	ÇÃO CONTRATUAL - Faz parte deste contrato, s documentos, cujo teor é de conhecimento das partes os termos contidos no edital, além das normas e m atinentes.
CLÁUSULA TERCEIRA - REGIME DE l forma indireta não sendo permitida a subcontra	EXECUÇÃO - A execução do objeto poderá ser da itação;
	ão receber os objetos que não estejam de acordo com l, e solicitar a reposição dos mesmos ou reparos dos



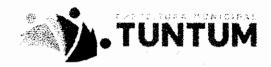




CLÁUSULA QUARTA - PREÇO I	E CONDIÇÕES	<b>DE PAGAMENTO</b> – O	valor globa	ıl
estimado do presente contrato é de R\$	=	) referente ao(s) item (ns)	_	
registrados.			-	_

- 4.1 Os pagamentos serão autorizados pela contratante via sistema bancário, com processamento de débito eletrônico, conforme definido no Edital e Termo de Referência;
- 4.2 -A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto contratado, até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do contrato, sendo os mesmos, objeto de exame pela Procuradoria do Município.
- 4.3 Os serviços/produtos que forem entregues com atraso imputável à CONTRATADA, não gerarão direito a reajuste.
- CLÁUSULA QUINTA CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão por conta do seguinte crédito orçamentário constante do orçamento municipal para o exercício de 2021, nº. \_\_\_\_\_\_.
- CLÁUSULA SEXTA PRAZO DE ENTREGA/SERVIÇO O prazo de entrega e/ou início dos serviços do objeto deste contrato deverá obedecer rigorosamente ao constante do Termo de Referência e do Edital, contados a partir da data de recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento emitido pelo Setor da Municipalidade requisitante.
- CLÁUSULA SÉTIMA GARANTIAS A contratada ficará isenta de prestar garantia para a execução do Contrato.
- CLÁUSULA OITAVA FORÇA MAIOR OU CASO FORTUITO Ocorrendo fato novo decorrente de força maior ou caso fortuito, nos termos da legislação vigente ou qualquer dos motivos a que se refere o § 1º do art. 57, da Lei Federal nº. 8666/93, que obstem, prejudiquem ou retardem o cumprimento dos prazos e demais obrigações estatuídas neste CONTRATO, ficará a CONTRATADA, isenta das multas e penalidades pertinentes, justificando-se destarte, a alteração do cronograma aprovado, devendo a mesma comunicar por escrito o Município no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações que lhe impeçam, mesmo que temporariamente, a execução do objeto deste Contrato.
- CLÁUSULA NONA OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA Atender a todas as condições descritas no Termo de Referência e no edital de licitação, devendo ser consideradas juntamente com o que estipula este contrato, todas as normas publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT.
- 9.1 Normas de fornecimento de materiais, especificações, métodos de ensaio, terminologias, padronização e simbologias;
- 9.2 O objeto deve ser fornecido, rigorosamente, de acordo com estas Especificações Técnicas e com os documentos nelas referidos, as Normas Técnicas vigentes, as especificações de materiais descritos neste edital e no Termo de Referência;
- 9.3 A contratada deverá acatar as decisões, instruções e observações que emanarem da contratante, corrigindo o serviço, sem ônus para o contratante;
- 9.4 Observar o prazo mínimo de validade dos produtos fornecidos, conforme definido no Termo de Referência;

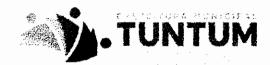






- 9.5 Providenciar de imediato, a correção das deficiências apontadas pelo gestor/fiscal de contrato do Município com respeito à execução do objeto, conforme exigências contidas no Termo de Referência;
- 9.6 Entregar os serviços ou produtos objeto do contrato dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados, ressalvado o direito do Município em não receber produtos e serviços que não atendam os padrões de qualidades definidos por ele;
- 9.7 Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, substituindo, de imediato, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes do Termo de Referência e anexos deste edital, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual, cumprir os prazos previstos no contrato ou outros que venham a ser fixados pelo Município;
- 9.8 Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução do objeto, durante toda a vigência do contrato, a pedido do Município;
- 9.9 Manter, durante a vigência do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Município, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;
- 9.10 Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria, especialmente a indicada nos autos do processo, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos serviços e dos resultados obtidos, preservando o Município de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade do Contratado;
- 9.11 Indicar na assinatura do contrato e sempre que ocorrer alteração, um preposto com plenos poderes para representá-lo, administrativa ou judicialmente, assim como para decidir acerca de questões relativas aos serviços, bem como para atender aos chamados do gestor/fiscal de contrato do Município, principalmente em situações de urgência, inclusive nos finais de semana e feriados, a partir de contato feito por meio de telefonia móvel ou outro meio igualmente eficaz;
- 9.12 Fornecer números telefônicos, endereços eletrônicos, sites ou de outros meios igualmente eficazes, para contato do gestor/fiscal de contrato do Município com o preposto, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isso gere qualquer custo adicional;
- 9.13 Encaminhar ao Município, juntamente com a nota fiscal/fatura, os documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação ou qualificação exigidas na licitação, especialmente cópias das certidões de regularidade junto ao FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT e a seguridade social INSS, cuja autenticidade será confirmada nos sites dos órgãos emissores pelo gestor/fiscal de contrato do Município;
- 9.14 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitadas pela Prefeitura, cujas reclamações se obriga prontamente a atender;
- 9.15 Apresentar no ato da assinatura do contrato dados de conta bancária da pessoa jurídica contratada para receber os pagamentos via transferência eletrônica;
- 9.16 Responder por danos e desaparecimentos de bens patrimoniais e avarias que venham a ser causados por seus empregados ou prepostos ao Município ou a terceiros, de acordo com o art. 70 da Lei Federal nº. 8.666/93;







- 9.17 Ressarcir o Município do valor correspondente ao pagamento de multas, indenizações ou despesas a esta, imposta por autoridade competente, em decorrência do descumprimento pela contratada, de leis, decretos ou regulamentos relacionados aos serviços prestados;
- 9.18 Permitir ao Município exercer a fiscalizar dos serviços e a entrega dos produtos licitados, inclusive fornecendo informações aos seus prepostos;
- 9.19 O dono do contrato não será obrigado a prestar garantia de execução contratual, no entanto, estará obrigado a cumprir com e exigência da Logística Reversa, bem como praticá-la durante todo o contrato de fornecimento ou prestação de serviços, de acordo com avaliação e indicação dos produtos inservíveis que deverão ser recolhidos pela contratada (produtos e serviços).
- CLÁUSULA DÉCIMA OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE A contratante deverá comunicar à Contratada qualquer irregularidade que venha a ocorrer durante o fornecimento de produtos e a execução dos serviços contratados;
- 10.1 Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente, dando ciência do recebimento e efetuar todas as conferências necessárias ao perfeito cumprimento do objeto;
- 10.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários ou contratados, em relação aos serviços objeto do Contrato;
- 10.3 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, depois de constatado o cumprimento das obrigações da licitante vencedora;
- 10.4 Indicar o servidor responsável para exercer a fiscalização da execução do objeto contratado, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade do fornecedor pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
- 10.5 Emitir, por meio da unidade administrativa de compras a nota de autorização de serviço (ordem de serviço);
- 10.6 Rejeitar todo e qualquer material ou serviço de má qualidade ou em desconformidade com as especificações do Termo de Referência;
- 10.7 Efetuar o recebimento provisório e definitivo do objeto, por meio do gestor/fiscal de contrato;
- 10.8 Arcar com as despesas de publicação do extrato do contrato, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados;
- 10.9- Fazer juntada no processo administrativo de licitação, por meio de agente público habilitado, todos os autos necessários a comprovação da legalidade do processo.
- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO A prestação dos serviços e o recebimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando a municipalidade, podendo contar com apoio técnico de profissional ou empresa habilitada;
- 11.1 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços ou entrega dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;







- 11.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas aos seus superiores (gestor do contrato- Secretário Municipal) em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- 11.3 O licitante vencedor poderá manter preposto, aceito pela municipalidade, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário;
- 11.4 Independente da indicação do fiscal do contrato, compete a Secretaria Municipal de Controle Interno exercer a fiscalização da execução do contrato e dos contratos oriundos do processo, podendo determinar regularização de quaisquer atos que atestar inconformidade ou solicitar o cancelamento da ata ou rescisão do contrato quando verificada em auditoria irregularidades que ensejar ilegalidade dos atos praticados.
- CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DIREITOS DO CONTRATANTE São prerrogativas do CONTRATANTE as previstas no art. 58, da Lei Federal nº. 8.666/93, que as exercerá nos termos das normas referidas no preâmbulo deste Contrato.

# CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RESCISÃO - A rescisão poderá ser:

- 13.1 Determinada por ato unilateral e escrito da contratante, nos casos a seguir enumerados:
- 13.1.1 Não cumprimento de cláusula contratual, especificações ou prazos;
- 13.1.2 Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- 13.1.3 Lentidão constante no cumprimento do atendimento na entrega dos produtos e na realização dos serviços, levando o contratante a comprovar a falta de interesse da contratada;
- 13.1.4 Atraso injustificado no início dos servicos:
- 13.1.5 Subcontratação total do seu objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no instrumento convocatório e no contrato;
- 13.1.6 Cometimento reiterado de faltas na execução;
- 13.1.7 Decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- 13.1.8 Dissolução da sociedade ou falecimento da contratada;
- 13.1.9 Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da contratante, que prejudique a execução do contrato;
- 13.1.10 Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa do órgão contratante, e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- 13.1.11 Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- 13.2 Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo administrativo, desde que haja conveniência do contratante.





- 13.3 Em caso de rescisão enumerada abaixo, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, quando os houver sofrido:
- 13.3.1 Suspensão de sua execução, por ordem escrita do contratante, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo, em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões, que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à contratada nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- 13.3.2 Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo contratante decorrente de serviços ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo, em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que, sua decisão deverá ser comunicada por escrito ao contratante:
- 13.3.3 Rescisão contratual pelo não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazo acarretando as seguintes consequências:
- 13.3.3.1 Assunção imediata do objeto contratado, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do contratante;
- 13.3.3.2 Ocupação e utilização do local, instalação, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessário à sua continuidade.
- 13.4 Na ocorrência de rescisão por conveniência administrativa, a contratada será notificada com 30 (trinta) dias de antecedência.
- CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO O presente Contrato terá vigor de 12 (doze) meses, e produzirá efeitos até o cumprimento de todas as obrigações ajustadas
- CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA CONTRATUAL O presente CONTRATO não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, salvo tarefas especificas devidamente justificadas e com anuência da contratante ou as condições de subcontratação previstas no Termo de Referência e no Edital.
  - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DOS CASOS OMISSOS Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou Autoridade Competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/8593, da Lei nº 10.520/2008, da Lei Complementar nº 122/2006 e alterações posteriores e demais ordenamentos cabíveis e aplicáveis à espécie.
  - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA FORO As partes contratadas elegem o Foro da Comarca do contratante, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.
  - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA DISPOSIÇÕES FINAIS Fazem parte integrante do presente Contrato, independente de transição, as condições estabelecidas no instrumento Termo de Referência e no convocatório e as Normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93, principalmente nos casos omissos.







Pela CONTRATADA

Nome:

CPF:

Pelo MUNICÍPIO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbano
Willington Chaves Pisso
TESTEMUNHAS:
1.
CPF:
2.





# AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021

A Prefeitura Municipal de Tuntum - Maranhão, através de seu Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que estará realizando Licitação na MODALIDADE: Pregão Presencial. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e equipamentos para poços artesianos de serviços de instalação e retirada de bombas e serviços técnicos CBM submersível em poços artesianos. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital. Recebimento e abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação: às 11h00min do dia 11 de fevereiro de 2021. O Edital estará à disposição para consulta gratuita no setor de licitação, das 08h às 12h e no site do Município. Os interessados na aquisição dos mesmos deverão recolher o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) mediante a retirada do DAM, na sala da CPL, na Sede da Secretaria Municipal de Educação de Tuntum, localizada na Rua Ariston Léda, S/N — Centro — Tuntum/MA, CEP: 65763-000, onde está funcionando provisoriamente a Prefeitura.

Tuntum – MA, 27 de janeiro de 2021.

Valquiria Silva Pessoa Pregoeira

Volguna

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

sistema de dispensa eletrônica. § 2º A obrigatoriedade da utilização do sistema de dispensa eletrônica ocorrerá a partir da data de publicação do ato de que trata o § 1º. § 3º Fica vedada a utilização do sistema de dispensa eletrônica nas hipóteses de que trata o art. 4º. CAPÍTULO XVIII -DISPOSIÇÕES FINAIS. TÍTULO I - DAS ORIENTAÇÕES GERAIS. Art. 51 - Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília. Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame. Art. 52 - Os participantes de licitação na modalidade de pregão têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto e qualquer interessado poderá acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da internet (pregão eletrônico) ou participando da sessão presencial (pregão presencial). Art. 53 - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação. Art. 54 - Os arquivos e os registros digitais relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo. Art. 55 - O Presidente da CPL poderá editar normas complementares ao disposto neste Decreto e disponibilizar informações adicionais. Art. 56 icam revogadas as disposições em contrário. Art. 57 - Este ecreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, 27 de janeiro de 2021. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por: MARCOS MOURA EVARISTO Código identificador: 063a097b6e26441da5fe806061f25f61

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

CONTRATO Nº. 001/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020 - ADESÃO Nº 001/2021.

EXTRATO DE CONTRATO, CONTRATO Nº, 001/2021 - CPL -Processo Administrativo n.º 001/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 010/2020 -ADESÃO nº 001/2021. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Tasso fragoso/MA, CNPJ nº 06.651.830/0001-61, através da Câmara Municipal. CONTRATADA: A G FILHO - ME, CNPJ nº 928.304/0001-25, com endereço na Rua Paulo Macalão, 111, Bairro, São Jose, Tasso Fragoso/MA, CEP: 65.820-000: OBJETO: prestação de serviços de locação de um veículo de interesse da Câmara Municipal de Tasso Fragoso/MA. Valor Total R\$ 116.400,00 (cento dezesseis mil e quatrocentos reais): DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2-001 Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGENCIA: 22 de janeiro de 2022. DATA DA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2021 FRANCISCO ERINALDO DA SILVA RODRIGUES, CPF № 188.339.692-15 - Vereador Presidente da Câmara Municipal de Tasso fragoso/MA e Adailton Guimarães Fialho, CPF n.º 232.045.833-68 - Proprietário.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA Código identificador: 698f642f40098b5114d94303df898924

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO.CONTRATO Nº: 014/2019.PREGÃO PRESENCIAL № 001/2019.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO/MA. CONTRATADO: ERGON DESENVOLVIMENTO

DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA, CNRCAPO 07.467.975/0001-73. PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2019. CONTRATO Nº: 014/2019. OBJETO: fornecimento de licença de uso, implantação, treinamento, manutenção e atualização corretivas e evolutivas de software para a gestão escolar de interesse da secretaria de educação do município de Tasso Fragoso/MA. DATA DO TERMO: 17/12/2020. ADITIVO 02: Fica prorrogado o prazo final do contrato para 17/12/2021. ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO - Prefeito Municipal e ERGON DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA Código identificador: 95c23ee426b4a126f22ba7790a64a80e

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

# AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL № 009/2021. A Prefeitura Municipal de Tuntum - MA, através de seu Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que estará realizando Licitação na MODALIDADE: Pregão Presencial. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Contratação de serviços de instalação e retirada de bombas e serviços técnicos CBM submersível em pocos artesianos. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital. Recebimento e abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação: às 09h00 do dia 11 de fevereiro de 2021. O Edital estará à disposição para consulta gratuita no setor de licitação, das 08h às 12h e no site do Município. Os interessados na aquisição dos mesmos deverão recolher o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) mediante a retirada do DAM, na sala da CPL, na Sede da Secretaria Municipal de Educação de Tuntum, localizada na Rua Ariston Léda, S/N -Centro - Tuntum/MA, CEP: 65763-000, onde está funcionando provisoriamente a Prefeitura. Tuntum - MA, 27 de janeiro de 2021. Valquíria Silva Pessoa - Pregoeira.

Publicado por: VALQUIRIA SILVA PESSOA Código identificador: 33e5562801011bb44dd23a42dde9aeb4

# AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL № 010/2021

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021. A Prefeitura Municipal de Tuntum - MA, através de seu Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que estará realizando Licitação na MODALIDADE: Pregão Presencial. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e equipamentos para poços artesianos de serviços de instalação e retirada de bombas e servicos técnicos CBM submersível em poços artesianos. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital. Recebimento e abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação: às 11h00 do dia 11 de fevereiro de 2021. O Edital estará à disposição para consulta gratuita no setor de licitação, das 08h às 12h e no site do Município. Os interessados na aquisição dos mesmos deverão recolher o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) mediante a retirada do DAM, na sala da CPL, na Sede da Secretaria Municipal de Educação de Tuntum, localizada na Rua Ariston Léda, S/N -Centro - Tuntum/MA, CEP: 65763-000, onde está funcionando provisoriamente a Prefeitura. Tuntum - MA, 27 de janeiro de 2021. Valquíria Silva Pessoa - Pregoeira.

Publicado por: VALQUIRIA SILVA PESSOA



# CEP 65.030-000

• Le rangello II 1838 del 17 de 1885 : 1804 del 2018 del 2018 del consumera del changolo, de la consumera del 2018 del 20 James Marine Mar

perio De utiring (di chemici institutioni de recordo). A michiara discripti de institution de contra de co

TUNTUM

ARBO DE LECTRAJO DESCRICTORA A DESCRICTORA DE CALADADO EL CLERICACIONA CARROLLO PROSENZA DE CALADADO EL CARROLLO PROSENZA DE SE CALADADO EL CARROLLO PROSENZA DE SE CALADADO EL CARROLLO PROSENZA DE SE CARROLLO PROSENZA DE CARROLLO PROSENZA D

SERVED. A Preferent investigate de messaria del messaria

# - TUNTUM

entance in the improved a sign of the least of the sign of the least o

MUNICIPAD DE PRESCRIPTO DE ADMINISTRA DE ADM

The state of the s

A Redeem stangage of waters (state) to future in Committee in Committe



Property AA named by the management of the manag

CP\* 65.353-088





WITHCHAND OF WITHCHAND RYDNESS

AWED DE LECTURE DE SENDE DE LES CONTRE DE LE



place on the control of medical medica



PRESENTATION AND THE MAJORIA

CHIEF MA NACHAMPH M

PRODUCTION OF MAJORIA PROZECT

AND MAJORIA CHIEF MAJORIA

AND MAJORIA CHIEF MAJORIA

AND MAJORIA CHIEF MAJORIA

MATORIA 
MATOR DE SETS AND

If the property of the propert



PRETER DEL CONTROLLA DE LA CON OWALTO DE PROCESSO DE SENDO DE PROCESSO DE PROCESSO DE LA CONTRACTION DE LA CONTRACT



r den et jou wennete en joek de plaj en ent de Occoment de plaj en joek en de per la gelekte de die Angelekte Basel ingelekt is 1853/30 e.e. al de tradición Minste (Ma) al de fall to v Pragoniu

AWED DE LEZERÁ, DE CÓLO PERSONAL DE CALO DE CÓMBA DAS CERMALA MA 
PARED DE LEZERÁ, DE CÓLO PERSONAL DE LES PER VASCACIÓ. PARED MA PARE A CALO DE CALO DE LES PERSONALS. CERTA COLO DE COLO DE LES PERSONALS DE LES CALO DE CALO DE LES PERSONALS DE LES CALO DE LES PERSONALS DE LES CALO DE LES PERSONALS DE LES CALO DE LES

In the second se

minicipio del recursiva en Aprimistração de Aprimistração



RECEBMENTO DE LICENÇA AMBENTAL
A Surano SA., CNPJ 16.404.287/0222-05, toma público
que RECEBEU junto à Secretaria do Estado do Meio
Ambiente e Recursos Naturals - SEMA, a Licença de
instaleção - Li para a atividade de implantação de
Posto de Abastecimento, localizado na Unidade Industrial de Fabricação de Papel e Celulose no município de
imperatitz/MA, conforme e-processo SEMA N°
70760/2020.

Interest to the control of the contr

Transport of the control of the cont

Company to the company of the compan



Decembers de Jassenskyle Materijel – Didd Andreas en estenderentejler dys 5 et 31 i Mareir (MR) 21 de janvis de 2021 Decemb





# ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA. ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021. **Onde se lê**: "OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e equipamentos para poços artesianos de serviços de instalação e retirada de bombas e serviços técnicos CBM submersível em poços artesianos. **Leia-se**: "OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e equipamentos para poços artesianos."

Tuntum – MA, 28 de janeiro de 2021.

Valquíria Silva Pessoa

Pregoeira



Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS Código identificador: ccadb060798eb11e7a46af949e8a17ab

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

# PORTARIA N°. 006 DE 27 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre o acesso do público à sessão solene de abertura oficial dos trabalhos parlamentares da Câmara Municipal de Tasso Fragoso-MA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o artigo 21 da Lei Orgânica Municipal de Tasso Fragoso excetua a regra da publicidade das sessões da Casa, em caso de motivo relevante.

CONSIDERANDO que os artigos 170 e 171 e seus parágrafos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tasso Fragoso estabelece regime diferenciado às sessões solenes, conferindo Presidente da Câmara grande margem de discricionariedade mitigando as formalidades exigidas para as demais classes de sessões.

CONSIDERANDO que o estado emergencial decorrente da pandemia mundial, decretado a nível nacional pelo Congresso Nacional e estadual pela Assembleia Legislativa do Maranhão, e

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas efetivas para evitar os meios mais comuns de contágio e a proliferação do vírus, dentre as quais as aglomerações,

# RESOLVE:

Art. 1º. O acesso à sessão solene de abertura oficial dos trabalhos legislativos da Câmara Municipal de Tasso Fragoso, que ocorrerá no recinto do Palácio do Cerrado no dia 02 de fevereiro de 2021, será restrito aos vereadores eleitos para a presente legislatura, bem como para os agentes públicos da Casa.

Parágrafo único. Será vedado, exclusivamente na sessão lene de que trata o *caput*, a presença de qualquer indivíduo áo indicado acima, ainda que utilize máscara, a fim de que sejam evitadas aglomerações.

Art. 2º. Todos os presentes na sessão solene deverão observar as regras gerais de prevenção de contágio, dentre as quais o uso obrigatório de máscaras.

Art. 3º. Em caso de mudança na data da realização da sessão solene, esta portaria não deixará de ser aplicada.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Presidente da Câmara Municipal de Tasso Fragoso, aos 27 de janeiro de 2021.

# FRANCISCO ERISNALDO DA SILVA RODRIGUES Presidente da Câmara Municipal de Tasso Fragoso

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS Código identificador: 8873d69e3c772ed1b6cde09f57f43365

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

# AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021 Prefeitura Municipal de Tuntum - MA, através de seu Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que estará realizando Licitação na MODALIDADE: Pregão Presencial. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de Gás de cozinha (GLP 13 KG), visando atender a demanda da cantina da Prefeitura Municipal, demais secretarias e lotações. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital. Recebimento e abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação: às 09h00 do dia 12 de fevereiro de 2021. O Edital estará à disposição para consulta gratuita no setor de licitação, das 08h às 12h e no site do Município. Os interessados na aquisição dos mesmos deverão recolher o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) mediante a retirada do DAM, na sala da CPL, na Sede da Secretaria Municipal de Educação de Tuntum, localizada na Rua Ariston Léda, S/N - Centro - Tuntum/MA, CEP: 65763-000, onde está funcionando provisoriamente a Prefeitura. Para mais esclarecimentos, entrar em contato por meio do seguinte endereço eletrônico: cpltuntum@gmail.com. Tuntum - MA, 28 de janeiro de 2021. Valquíria Silva Pessoa -Pregoeira.

Publicado por: VALQUIRIA SILVA PESSOA Código identificador: 28bb0d70e296f2579a5c93a7d1c59a8a

# AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL № 012/2020

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL № 012/2020. A Prefeitura Municipal de Tuntum - MA, através de seu Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que estará realizando Licitação na MODALIDADE: Pregão Presencial. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de áqua mineral, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme termo de referência. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital. Recebimento e abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação: às 11h00min do dia 12 de Fevereiro de 2021. O Edital estará à disposição para consulta gratuita no setor de licitação, das 08h às 12h e no site do Município. Os interessados na aquisição dos mesmos deverão recolher o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) mediante a retirada do DAM, na sala da CPL, na Sede da Secretaria Municipal de Educação de Tuntum, localizada na Rua Ariston Léda, S/N - Centro - Tuntum/MA, CEP: 65763-000, onde está funcionando provisoriamente a Prefeitura. Para mais esclarecimentos, entrar em contato por meio do sequinte endereço eletrônico: cpltuntum@gmail.com. Tuntum-MA, 28 de janeiro de 2021. Valquíria Silva Pessoa - Pregoeira.

Publicado por: VALQUIRIA SILVA PESSOA Código identificador: a633eaf17fbb5956d0e852e74d3b2844

# ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA. ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021. Onde se lê: "OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e equipamentos para poços artesianos de serviços de instalação e retirada de bombas e serviços técnicos CBM submersível em poços artesianos. Leiase: "OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e equipamentos para poços artesianos." Tuntum -MA, 28 de



Janeiro de 2021. Valquíria Silva Pessoa - Pregoeira.

Publicado por: VALQUIRIA SILVA PESSOA Código identificador: 3167304b481b2b37aea80dd5fb174aa1

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA

ERRATA Nº 04 DA PORTARIA Nº 238 PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL EDIÇÃO Nº 2519, DE 21/01/2021 ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Nomear FRANCIELE RODRIGUES DE ARAUJO, RG nº 3427021 SSP/PI e CPF nº 057.533.983-75, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial Nível II do Gabinete do Prefeito parte da Estrutura Orgânica de servidores comissionados do Munícipio de Tutoia/MA, em conformidade com o art. 37, inciso II da CF.

# LEIA-SE:

Art. 1º - FRANCIELE RODRIGUES DE ARAUJO, RG nº 3427021 SSP/PI e CPF nº 057.533.983-75, para exercer o argo comissionado de Assessor Especial Nível III da Secretaria unicipal de Fazenda, Patrimônio e Finanças parte da Estrutura Orgânica de servidores comissionados do Munícipio de Tutoia/MA, em conformidade com o art. 37, inciso II da CF.

Art. 2º Devendo ser assim ser considerado a contar do dia 15 de janeiro de 2021.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 15 dias do mês de janeiro de 2021.

Raimundo Nonato Abraão Baquil Prefeito Municipal

> Publicado por: JOÃO CARVALHO DA ROCHA Código identificador: 5fe58fb07447b4636b07d26f38988747

# PORTARIA Nº 136/2021, DE 11 JANEIRO DE 2021

"Dispõe Sobre a Nomeação e dá Outras Providencias."

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado Do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 55, inciso VI da Lei Orgânica do Munícipio de Tutoia/MA e o interesse público da Administração.

# RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ANTONIO DA SILVA VERAS, RG nº 0252980920033 e CPF nº 766.520.333-72, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial Nível I, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura parte da Estrutura Orgânica de servidores comissionados do Munícipio de Tutoia/MA, em conformidade com o art. 37, inciso II da CF.

Art. 2º Devendo ser assim ser considerado a contar do dia 01 de janeiro de 2021.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

Raimundo Nonato Abraão Baquil **Prefeito Municipal** 

Publicado por: JOÃO CARVALHO DA ROCHA

Código identificador: bf4f599b74dfef2c73bc660cf1e53bt

PORTARIA № 198/2021, DE 15 DE JANEIRO DA 2020

"Dispõe Sobre a Nomeação e dá Outras Providencias."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado Do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 55, inciso XIX da Lei Orgânica do Munícipio de Tutoia/MA e o interesse público da Administração.

# RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JOAO PEDRO DOS SANTOS JUNIOR, RG nº 0134496520000 e CPF nº 051.646.973-86, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial Nível I da Secretaria Municipal da Mulher parte da Estrutura Orgânica de servidores comissionados do Munícipio de Tutoia/MA, em conformidade com o art. 37, inciso II da CF.

Art. 2º Devendo ser assim ser considerado a contar do dia 15 de janeiro de 2021.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 15 dias do mês de janeiro de 2021.

Raimundo Nonato Abraão Baquil **Prefeito Municipal** 

Publicado por: JOÃO CARVALHO DA ROCHA Código identificador: d45925e00a3639fa3f881c87f56999d8

PORTARIA Nº 199/2021, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

The second section of the second seco

"Dispõe Sobre a Nomeação e dá Outras Providencias."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado Do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 55, inciso XIX da Lei Orgânica do Munícipio de Tutoia/MA e o interesse público da Administração.

# RESOLVE:

Art. 1º - Nomear AURIDEA FERREIRA DA SILVA, RG nº 0000903249987 e CPF nº 802.898.003-15, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial Nível I da Secretaria Municipal da Mulher parte da Estrutura Orgânica de servidores comissionados do Munícipio de Tutoia/MA, em conformidade com o art. 37, inciso II da CF.

Art. 2º Devendo ser assim ser considerado a contar do dia 15 de janeiro de 2021.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 15 dias do mês de janeiro de 2021.

Raimundo Nonato Abraão Baquil Prefeito Municipal

> Publicado por: JOÃO CARVALHO DA ROCHA Código identificador: 9e1b516752fe19a83889f982cb480ee7

PORTARIA № 201/2021, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

"Dispõe Sobre a Nomeação e dá Outras Providencias."

# Prefeitos assinam Convênio de Cooperação Técnica de resíduos sólidos



lidos, tais como:

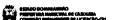
Raposa, Morros e São Luís.

Sete das 13 cidades que compõem a Região Metropolitana da Grande São Luís já assinaram o Convênio de Coope-ração Técnica para Disposição Final de Resíduos Sólidos. Esta ação é uma iniciativa do Governo do Estado, por meio da Agencia Executiva Metropolitana (AGEM), para dotar a administração pública maranhense dos instrumentos necessários a permitirem aos seus cidadãos alcançarem adequado padrão de qualidade de vida.

O convênio tem por objetivo dar segurança jurídica à cooperação técnica para que o município solucione a questão da coleta dos resíduos sólidos. "Consequentemente, viabiliza a destinação final do lixo de forma ade-quada", destaca o presidente da AGEM, Lívio lonas Mendonca Correa.

Até o momento, dos 12 municípios que estão habilitados ao convênio, sete já assinaram o documento. São eles Icatu, Presidente Juscelino, São José de Ribamar, Paço do Lumiar, Raposa, Morros e Alcântara – este último assina-rá nesta sexta-feira (29).

Além do Convênio de Cooperação Técnica para Dis-





# DEFENDONIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

sedos nos pagnes del del no CPUOPE. Esca





960 Luie (444), 25 de pareiro de 2021 Luure Cliear Conte



# · (人名西德·伊德·蒙德·斯斯斯· ) [成功] (1) - (1) · (1) COMUNICAÇÃO

SUZANO S/A toma público, que REQUEREU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais-SEMA em 20 de janeiro de 2020 a Renovação para Uso de Água Superficial situado na Rodovia 8R 222, s/n, KM 529, Margem dir Vic, KM 34 no Município de Bom Jardim no Estado do Maranhão, para fins de irrigação, conforme dados constantes no processo nº (008953/2021).

## COMUNICAÇÃO

SUZANO S/A torna público, que REQUEREU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais-SEMA om 21 de janeiro de 2020 a Renovação para Uso de Água Subterrânea situado na Rodovia MA 125, s/n, ISM 26, Margem Direita sentido BR 010 no Município de Cidelân-dia no Estado do Maranhão, para fins de irrigação, dados constantes no processo (09567/2021).

COMUNICAÇÃO / REQUERIMENTO SUZANO S/A torna público, que REQUEREU da Secretaria de Estado do Meio Ambienta e Recursos Naturais-SEMA em 25 de janeiro de 2020 a Renoveção para Uso de Água Superficial situado na Rodovia BR 010, s/n, KM 1404, Margem diretta, Sentido Imperatriz no Município de Agaliandia no Estado do Maranhão, para fins de irrigação, dados constantes no processo (11810/2021)



ta de Orçamento Participativo de 2020 para a realização de um conjunto de ações de gestão de residuos sólidos

previstas no Plano de Gestão Integrada de Resíduos Só-

Construção de um aterro sanitário de pequeno porte em Alcântara; Construção de usinas de triagem de resídu-

em naciado Metropolitana da Grande São Luís;
Construção e instalação de Ecopontos; Obras de remediação de áreas onde funcionavam llixões.
Em junho de 2019, o Governo do Estado apresentou o

Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos. Voltado para atender às exigências do Marco Legal do Saneamen-to Básico, o Pl. 4162/19, do Poder Executivo—que, dentre outras coisas, trata do fim dos lixões—, o Plano é destinado

a todos os 13 municípios que compõem a Região Metro-politana da Grande São Luís, a saber Alcântara, Rosário,

Santa Rita, Bacabeira, Cachoeira Grande, Presidente luscelino, Icatu, Axixá, São José de Ribamar, Paço do Lumiar,



ESTADO DO MARANHÃO, PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA ESTADO DO MARAHHAO, PRIEPETUMA MUNICIPAL DE L'UNIVOA-ENRATA DO ANISO DE LETTAÇÃO PRIBLAD PRIEMENTALIA, Mª 646-9621. Orade se lá: POBLETIC Contratação de empresa para aquisição de peças e equipamentos para poços artesianos de serviços de histala-ção e retirada de bombas e serviços tácnicos CBM submensivel em popos artesianos. Cali-ses: "OBLETIC Contratação de empresa para aquisição de peças e equipamentos para poços artesianos Tuntum -MA, 28 de Janeiro de 2021. Valquiria Silva Pessoa – Pregoe las.





earo de 2021 e o tampo estimado de









# **RECIBO DE ENTREGA DE EDITAL E SEUS ANEXOS**

# EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL № 010/2021

EMPRESA: R. F. R. SERVICOS EIRELI

ENDEREÇO: RUA LEONCIO RODRIGUES, Nº 224, SALA 101, CENTRO, SÃO LUÍS (MA), CEP:

65015-230

CNPJ DA EMPRESA: 38.648.055/0001-85

Recebi cópia do Edital e seus Anexos relativos ao Pregão Presencial nº 010/2021, cujos envelopes de Proposta de Preço e Documentos de Habilitação serão recebidos pela Pregoeira às 11:00 horas do dia 11/02/2021, na Sede da Secretaria Municipal de Educação de Tuntum, localizada na Rua Ariston Léda, S/N — Centro — Tuntum/MA, CEP: 65763-000, onde está funcionando provisoriamente a Prefeitura.

Tuntum (MA), 03/02/2021, às 10:28

Nome do Responsável Legal:

CPF: 601 943. 222 - 50

Acconstura





# RECIBO DE ENTREGA DE EDITAL E SEUS ANEXOS

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL № 010/2021

**EMPRESA: JOSEPH SOUZA BATISTA** 

ENDERECO: AV. CAMPOS DANTAS, № 1673, CAMPOS DANTAS, PRESIDENTE DUTRA (MA),

CEP: 65760-000

CNPJ DA EMPRESA: 17.785.993/0001-57

Recebi cópia do Edital e seus Anexos relativos ao Pregão Presencial nº 010/2021, cujos envelopes de Proposta de Preço e Documentos de Habilitação serão recebidos pela Pregoeira às 11:00 horas do dia 11/02/2021, na Sede da Secretaria Municipal de Educação de Tuntum, localizada na Rua Ariston Léda, S/N — Centro — Tuntum/MA, CEP: 65763-000, onde está funcionando provisoriamente a Prefeitura.

Tuntum (MA), 04/02/2021, às 09:11

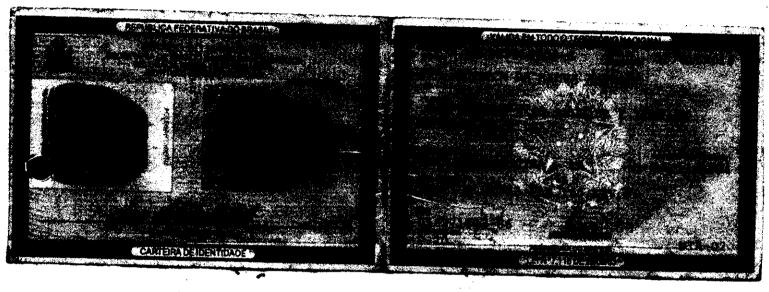
Nome do Responsável Legal: \_\_\_\_\_

CPF: 056274803-66

Assinatura

muo





Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi dou fá.

Poder Judiciario TJMA. 8elo:
AUTENTIO316751VCVRRK80V2H5C97. 08/02/2021
16:48:08, Ato: 13.18, Total R\$ 6,12 Emol R\$ 4,63
FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0.18
Consults on https://selo.tima.jus.br



VANUZA COELHO DA COSTA - Escravente Autorizada
Emolumentos: R\$ 4,99 + FERC: R\$ 0,13 = TOTAL 201, R4 / 100 Company of the Compa

Vaz Sardinha







# ELETROTÉCNICA JOSÉ DE SOUZA



Controlando potência com inteligência

# ANEXO V

Processo Administrativo de Licitação n.º 010/2021 Pregão Presencial n.º 010/2021

# MODELO DE PROCURAÇÃO

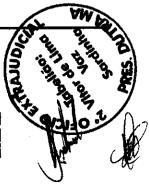
A empresa Joseph Souza Batista- Me, Inscrito no CNPJ Nº 17.785.993/0001-57, localizada na Avenida Campos Dantas, Nº1673.Bairro Campos Dantas, Presidente Dutra - Ma, CEP 65.760-000, representada pelo o seu Titular Sr Joseph Souza Batista, portador do RG n°023943732003-5, inscrito no CPF: 029.737.733-77, Brasileiro, casado, Técnico em Eletrotécnica, Avenida Campos Dantas, Bairro Campos Dantas, nomeia e constituir seu Procurador a Sra. Jessica da Silva Andrade, portadora do RG nº038367812009-6, inscrita no CPF sob o nº 056,271,803-66, Brasileira, casada, secretaria, Avenida Campos Dantas, Bairro Campos Dantas, Presidente Dutra – MA, CEP 65760-000, a quem outorga amplos poderes para junto ao Município de Tuntum- MA pratica os atos necessários com vistas à participação do outorgante no Processo Administrativo de Licitação nº010/2021, na modalidade Pregão nº 010/2021 usando os recursos legais e acompanhando- os, conferindolhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reserva de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

Presidente Dutra (MA) 11.02.2021

OSEPH SOUZA BATISTA CI: 023943732003-5 CPF 029.737.733-77 Titular/Proprietário

POUZ AUGUSTA 15 MAN 15 Semelhanca, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em https://selo.tima.jus.bi





Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de: EPH SOUZA BATISTA M or(3)JOSEPH SOUZA BATISTA idente Dutra-MA, 11 de fevereiro :

ANDRÉIA DOS SANTOS SILVA COSTA - Tabelia S <u> Emakumamar: 96 # 90 4 EFPC: 0 00 12 - TOTAL:</u>



Ministério do Desenvolvimento, indústria e Comércio Exterior Secretaria de Comércio é Serviços 2 0 Departamento Nacional de Registro do Comércio 2 0 1

# REQUERIMENTO DE EMPRES



whitever of military	0 10 12 13 13 0 E III		March Constant Constant Constant			And the second	· 图1200 图1400 图400	學的概念		7
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX					XXXXXXXXX		nasio ao ato referento e fi			
JOSEPH SOU		4				- :	<u> </u>			
NACIONALIDADE	<u> </u>	<del></del>		-	SPEADO CAME	-				
BRASILEIRA	NATIONAL DE M				SOLTE	२०				
MØF	□   xxxxxxx	000000								
FERNANDO DE		STA			MARIA IA	NE DE	SOUSA CARVA	ИНО		
NASCIDO EN (data do nasch 26/02/1987	merko)		ADE (***********) 19437320035		SSP		M/		**************************************	
ENANCIPADO POR (Italias d	is amusulpação - somes		- 101 020 000					·	028.131.133-11	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			<del></del>		>#1			T	WOMEN'S	
AVENIDA CAN	POS DANTAS		Edition and	·····					1673	a statement of the
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			CAMPOS DAN	NTAS			65.760-0	00		
PRESIDENTE	DITEA			•		1.1				UF MA
declara, sob as pe	nas de lei, não	estar i	mpedido de exerci	or ativic	lade empres	ria, que	não possui			MA
juitro registro de o como do Ato	percentão po A		JUNTA COMERCI	IAL DO	ESTADO DO		PRICEGAD DO SYMP	0		
080	INSCRIÇÃO				00000000		10000000000000			
CÓDIGO DO EVENTO  XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO IN				XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	•		
JOSEPH SOU	7A PATISTA		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·							
LOGRADOURO (rusan, etc)	ZA BAIRIA				<del></del>				MOMERO	
,AVENIDA CAM	POS DANTAS	1							1673	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			CAMPOS DAN	TAS			65.760-00	n.	reducing the first of the second	
MUNICIPIO			CAMPOSDAN	Priii		COMPAND IN	ETRONICO (E-MALL)			
PRESIDENTE		val od ho	CAPITAL - (per estame)	BRA	SIL	joeelet	romecanico@h	otmai	Lcom	
5.000.00			MIL REAIS							
J.000,00	ł'									
COORD OF ATWEADS	\$100 PG 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMDORES E MOTORES ELETRICOS								
COCINO DE ATIVIDADE BOOMONICA (CITAD)	MANUTENÇA	40 E	REPARAÇÃO I	DE GE	RADORES	TRAN	SFORMDORE	SE	MOTORES ELET	RICC
CORRO DE ATIVEASE BOOKOMICA (criss) Atividade Principal	\$100 PG 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00	40 E	REPARAÇÃO I	DE GE	RADORES,	TRAN	SFORMDORE:	SE	MOTORES ELET	RICC
comeo de Atividade accedenca (cree) Advidado Principal 3313901 (dvidado eccumilida	MANUTENÇA	AO E		DE GE	RADORES	TRAN	SFORMDORE	S E	(3) (3)46	3,
Advidude eventulation	MANUTENÇA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	AO E	ENTICAÇÃO		<u>-</u>	TRAN	SFORMDORE	S E	(3) (3)46	3
COORDO DE ATIVIDADE CONTRICA (criss)  Atividado Principal 3313901  dividado ecounificio >>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>	MANUTENÇA  XXXXXXXXX  Attentico a presi  produção fiel do dou fig.	AO E X AUTI ente cé docume	INTICAÇÃO		uma onferi Poder	Judiciario 1	 (Jima. Səio:		EI ME	3
COORDO DE ATIVIDADE SCONDINCA (criss)  Atividado Principal 3313901  Midde econnitrio 2000000X  ACOCOCOX 2000000X  P	MANUTENCA  XXXXXXXXXX  Attentico a presi  produção fiel do dou fá.  Presidente Duran	AO E X AUTI ente cé docume	ENTICAÇÃO		uma onferi Poder AU EE 16.49:0 FERICI	Judiciario 1 170315753. 16, Ato: 13.1 18 0,13 FAE	FJMA. Selo: RJMK8MCbJJTYO96, 08 8, Total R\$ 5,12 Einol BEP R\$ 0,18 FEMP R\$	/02/2021 R\$ 4,63	1	3,
comeo de Atividade aconomica (criss)  Advidado Principal 3313901  diddado secundido >>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>	MANUTENCA  XXXXXXXXXX  Atentico a prese produção fiel do dou fé. residente Duran im test.	AO E X Inte cá docume IA, 08 de la verde	ENTICAÇÃO ————————————————————————————————————	oor ser qual a co	uma onferi Poder AUTEN 16.48:C FERC I Consul	Judiciario 1 170315753. 16, Ato: 13.1 18 0,13 FAE	TJMA. Selo: KIMKSKI bij TYOSS, OS 8, Total TS 5,12 Emol	/02/2021 R\$ 4,63	1	3,
COURSE DE ATIVESANE BEORGARICA (criss)  Atividado Principal 3313901  Middelo econveltrio 2000000X	MANUTENC.  XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	AO E  X  AUTI Inte có docume IA, 08 de la verde	ENTICAÇÃO  pia reprográfica, p  nto original e com a  fevereiro de 2021,  nde.  COSTA - Escrevente	oor ser qual a co	uma Ponferi Poder AUTEN 16.48: FERCI Consul	Judiciario 170315753. 8, Ato: 13:1 8\$ 0,13 FAE te en https	FJMA. Selo: SMKSKIbiJTYO86, 08 8, Total R\$ 5,12 Einol SEP R\$ 0,18 FEMP R\$ ://selo.tjma.jus.br	/02/2021 R\$ 4,63	1	3.
COMBO DE ATIVIDADE BECONÓMICA (CITRID)  Atividado Principal 3313901  Idvidado secundário X00000X	MANUTENC XXXXXXXXX  Itentico a presi produção fiel do dou fá. Tresidente Duran im test.  VANUZA COS	AO E  AUTI ente cá docume  IA, 08 de la verda  HO DA	ENTICAÇÃO  pla reprográfica, p  nto original e com a  e fevereiro de 2021,  ade.  COSTA - Escrevente  scinção No CNV	Autoriza	Uma Diferi Poder 16.49:0 FENCI Consul	Judiciario 170315753. 8, Ato: 13:1 8\$ 0,13 FAE te en https	FJMA. Selo: SMKSKIbiJTYO86, 08 8, Total R\$ 5,12 Einol SEP R\$ 0,18 FEMP R\$ ://selo.tjma.jus.br	/02/2021 R\$ 4,63 0.18	1	3,
COURSE DE ATIVESANE BEORGARICA (criss)  Atividado Principal 3313901  Middelo econveltrio 2000000X	MANUTENC.  XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	AO E  AUTI Inte cé docume  IA, 08 de la verde  IAO DA	ENTICAÇÃO  pia reprográfica, p  nto original e com a  fevereiro de 2021,  nde.  COSTA - Escrevente	Autoriza	Uma Differi Poder 16.49:C FENCI Consul	Judiciario 170315753. 8, Ato: 13:1 8\$ 0,13 FAE te en https	FJMA. Selo: SMKSKIbiJTYO86, 08 8, Total R\$ 5,12 Einol SEP R\$ 0,18 FEMP R\$ ://selo.tjma.jus.br	//02/2021 R\$ 4,63 0.18	1	3,
COURSE DE ATIVIDADE BOORDINGA (criss)  Atividado Principal 3313901  Middelo econveltrio XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	MANUTENC.  XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	AO E  AUTI ente cá docume  IA, 08 de la verda  IAO DA  Ella be se coccocc do represent	ENTICAÇÃO  pla reprográfica, p  nto original e com a  e fevereiro de 2021,  ade.  COSTA - Escrevente  scinção No CNV	Autoriza	Uma Differi Poder 16.49:C FENCI Consul	Judiciario 170315753. 8, Ato: 13:1 8\$ 0,13 FAE te en https	FJMA. Selo: SMKSKIbiJTYO86, 08 8, Total R\$ 5,12 Einol SEP R\$ 0,18 FEMP R\$ ://selo.tjma.jus.br	//02/2021 R\$ 4,63 0.18	1	3,
COURSE DE ATIVIDADE BOONDINGA (Criss)  Antividado Principal 3313901  Ovidado occumilario XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	MANUTENC.  XXXXXXXXX  Itentico a presiprodução fiel do dou fie.  Tresidente Durantim test.  VANUZA COM  XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	AO E  AUTI ente cá docume  IA, 08 de la verda  IAO DA  Ella be se coccocc do represent	ENTICAÇÃO  pla reprográfica, p  nto original e com a  e fevereiro de 2021,  ade.  COSTA - Escrevente  scinção No CNV	Autoriza	Uma Differi Poder 16.49:C FENCI Consul	Judiciario 170315753. 8, Ato: 13:1 8\$ 0,13 FAE te en https	FJMA. Selo: SMKSKIbiJTYO86, 08 8, Total R\$ 5,12 Einol SEP R\$ 0,18 FEMP R\$ ://selo.tjma.jus.br	//02/2021 R\$ 4,63 0.18	1	3,
COURD DE ATMENAPE RECORDINCA (criss)  Attridude Principal 3313901  Oxidade secumitate X00000X X00000X X00000X X00000X X00000X X00000X DATA DE BICCO DAE ATME 19/02/2013  ASSINIATURA DA VINNA PE DISTA DA BASENATURA 15/02/2013	MANUTENC.  XXXXXXXXX  Itentico a presiprodução fiel do dou fie.  Tresidente Durantim test.  VANUZA COM  XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	AO E  AUTI ente cá docume  IA, 08 de la verda  IAO DA  Ella be se coccocc do represent	ENTICAÇÃO  pla reprográfica, p  nto original e com a  e fevereiro de 2021,  ade.  COSTA - Escrevente  scinção No CNV	Autoriza	Uma Differi Poder 16.49:C FENCI Consul	Judiciario 170315763. 6. Ato: 13.1 15 0.13 FAI to ean https:	FJMA. Selo: ISMKSKID-JTYOES, 08 8. Total R\$ 5,12 Einol IEP R\$ 0,18 FEMP R\$ Illianio. Lima. jus. bi Def Curtina UP	/02/2021 R\$ 4.63 0.18		3.
COURS DE ATVINABRE ECONÓMICA (Criss)  Antividado Principal 3313901  Ovidado secundida XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	MANUTENC.  XXXXXXXXXX  Atentico a prese produção fiel do dou fé. Tresidente Duran  MANUZA COM  ADRES   AO E  AUTI Inte có locume  AA, 08 de la verde  AA, 08 de la verde  AA OCOCOCOC  ATTIS	ENTICAÇÃO pla reprográfica, p nto original e com a e fevereiro de 2021, nde.  COSTA - Escrevente scrição no circu A o numerando COLO DE TATA	Autoriza	Uma Differi Poder 16.49:C FENCI Consul	Judiciario 170315763. 6. Ato: 13.1 15 0.13 FAI to ean https:	FJMA. Selo: ISMKSKID-JTYOES, 08 8. Total R\$ 5,12 Einol IEP R\$ 0,18 FEMP R\$ Illianio. Lima, jus. bi Def Curtina UP	/02/2021 R\$ 4.63 0.18		3,	
COUNCY DE ATTIVISATION CONTINUE INCOMPANIE I	MANUTENC.  XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	AO E  AUTI Inte có docume  AA, 08 de la verde  AA OB CO   ENTICAÇÃO pla reprográfica, p nto original e com a e fevereiro de 2021, nde.  COSTA - Escrevente scrição no caru cocococ A compressano	Autoriza	Uma Porferi Poder AUTEN 18 49c. FERCI Consul  Ida Ida Ida Ida Ida Ida Ida Ida Ida Id	Judiciario 170315753. 9, Ato: 13.145 0.135 AU to earn hitps: U DR FRIAL	FJMA. Selo: ISMKSKID-JTYOES, 08 8. Total R\$ 5,12 Einol IEP R\$ 0,18 FEMP R\$ Illianio. Lima, jus. bi Def Curtina UP	/02/2021 R\$ 4.63 0.18	1	3,	
Advidado Principal  3313901  Ovidado Principal  3300000X  X00000X  X00000X  X00000X  X00000X  X00000X  X00000X  X00000X  X00000X  X00000X  DATA DE BICCO DAE ATIVIL  DIMA DA ARBINATURA  15/02/2013  DEFERIDO.  PUBLIQUE-SE	MANUTENC, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	AO E  AUTI Inte có docume  AA, 08 de la verde  AA OB CO   ENTICAÇÃO pla reprográfica, p nto original e com a e fevereiro de 2021, nde.  COSTA - Escrevente scrição no circu A o numerando COLO DE TATA	Autoriza	Uma Porferi Poder AUTEN 18 49c. FERCI Consul  Ida Ida Ida Ida Ida Ida Ida Ida Ida Id	Undiciario 170315763.  6. Ato: 13.1 15.0.13 FAI to ean https: U DE PRIAL	FJMA. Selo: SMKSKIUJTYOB6, 08 B. Total R\$ 5,12 Einol EP R\$ 0,18 FEMP R\$ //selo.tjma.jus.bi DE GUTHA UF  HTA COMPRCIAL ITHICO O REGISTRO 10 NUMBERO 211019	702/2021 R\$ 4.63 0.18 XX		3,	
Advidado Principal 3313901  Octobro De Attribade Becordanca (erran)  Advidado Principal 3313901  Octobro Secundado XOOOOOX XOOOOOX XOOOOOX XOOOOOX XOOOOOX DATA DE BISCO DAE ATMI 19/02/2013  ASSINATURA DA VORBA PE  DO S C PH  DIMA DA ASSINATURA 15/02/2013  DEFERIDO. PUBLIQUE-SE Martia Moria Gu Chefe de Escitión	MANUTENC.  XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	AO E  AUTI Inte có docume  AA, 08 de la verde  AA OB CO   ENTICAÇÃO pla reprográfica, p nto original e com a e fevereiro de 2021, nde.  COSTA - Escrevente scrição no circu A o numerando COLO DE TATA	Autoriza	Uma Porferi Poder AUTEN 18 49c. FERCI Consul  Ida Ida Ida Ida Ida Ida Ida Ida Ida Id	Undiciario 170315763.  6. Ato: 13.1 15.0.13 FAI to ean https: U DE PRIAL	FJMA. Selo: (SMKSKIDIJTYOBS, 08 8. Total R\$ 5,12 Einol (EP R\$ 0,18 FEMP R\$ (Illiania, tima, jus. b) (Illiania, tima, jus.	702/2021 R\$ 4.63 0.18 XX		TRICO	



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior Σecretaria de Comércio e Serviços
Departariiento Nacional de Registro do Comércio

## REQUERIMENTO DE EMPRE



IDE-101040-11112420	old Chibles's					MERCHALIC							
21101917047				^ · ;		-900000096	000X						
JOSEPH SOUZ		1	200	*	7.2								
ACIDHALIDADE						ESTADO CIVIL							
BRASILEIRA	REQUIRE DE BEI	M(se case	do)		1	SOLTEIF							
M 🔀 F 🗆			<u> </u>			(mile)					·		
FERNANDO DE						MARIA IA	NE DE S	SOUS	SA CARVAL				
26/02/1987	anto)		<sup>ADE (namoro)</sup> 943732003	15	İ	Orgalo emiseor SSP			MA		( <del>námero)</del> 129.737	733-77	,
MANCIPADO POR (forma de	emencipação - comunic				······································								
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	IURO - rue, av, ele)							<del></del>	<del></del>	I NC	METO .		
AVENIDA CAMI	PO DANTAS										1673	17 2	76.75
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			CAMPO	-	AS		•	ſ	65.7 <del>6</del> 0-000	)			
UNICPIO	NETDA												UF MA
PRESIDENTE Declara, sob as per	nas da lei, não	estar h	mpedido de	exerce	r atlyida	de empres	ria, que	não	possul				1100
utro registro de e	mpresário e re		JUNTA CO	MERCL		STADO DO		IHÃO	NICAO DO EVENTO TERAÇÃO DE D				
002	ALTERAÇÃO					021		EM	PRESARIAL)	ADOS	(EXCETO	NOME	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO 84 2000000000000000000000000000000000000	ENTO				MENTE DO DOLOCIA COCOCOCOXX			NICAO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX				
OME EMPRESARIAL	A DATIOTA				<u> </u>	AAAAAAA		1					
JOSEPH SOUZ	A BATISTA -	ME								1 10	DANKO		
AVENIDA CAM	PO DANTAS										673		
COMPLEMENTO			SAMSODISTRA					- 1	65.760-000			e primario de la compansión de la compan	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	,		CAMPO		PAR		CORREDO E		65.760-000 (65 (8-MAIL)		in about		107 M
PRESIDENTE I			CAPITAL - Ger es	MA	BRAS	IL	XXXXXX	00000	XXX				
VALOR DO GAMTAL - NS 50.000,00			ENTA MIL	-	3 ′								
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA	CENTRAL DO CALE				; (A)	·							_
(Cree)	3313-8/01 M/	ANUTE	ENÇÃO E F	REPAR	AÇÃO	DE GERAI	ORES,	TRA	(NSFORMAI (XXX XXXX)	ORE	ES E M( XXXX	OTORE	S
Astriction Principal	ELE I RICUO	·~~~	~~~~	~~~~	****	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	<b>70700</b>	000					
ridade sacundária						Autom			AUTENTICAÇ	lo			
AU	der Judicierio TJMA. TENT031575WVCDC 49:06, Ato: 13:18, To	FK9DB0	FJ420, 08/02/20/	21	쮄	reprod	MARA HEI	do da	te cópia repr cumento origir	ográfi Maiec	ca, por em a qua	ser um	N V
FER	RC R\$ 0,13 FADEP R naulte em https://seld	\$ 0,18 FE	MP R\$ 0,18	33 [0]		Presi		2.14	, 06 de fevereir verdade.	o de 2	<b>021</b> .		
XXXXXXXX				_	-52 (		7					(	) ()
XXXXXXX	, , , , ,				<u>—</u> _		ANUZA C	OELH	O DA COSTA -	Escre	vente Auf	orizada	<b>W</b> O
DATA DE INICIO DAS ATIVE	SADER HUR	ièro de in	<b>ВСТОСКО НО СМ</b>	N	TRAMP'S	ENGL SQ MEST	OU DE PLOI	of ou	TRAUP	UF	Sec. Ok	*	
19/02/2013	1	77859	93000157		1	00000000X				ж			
ASSNATURA DA FIRMA PE	LO EMPRESARIO (ON P	elo r <del>apras</del> a	riterio/secialente/	(peranta)	I	·							
And and	Place -	ME											1
03/01/2014	Ass	TUTTA	OC BUTTERANDO									1	I
EXPERIENCE OF THE PROPERTY OF	N. T. S.		Maria Carlo				***		Z0.50.	23.5			
DEPERIDO.	25 8 8 1 C	A	UTENTICA	ÇÃO	-000	5 C. 5 Y						M	Po
PUBLIQUE-9E	E ARQUIVE	BE							Λ	1		, <b>N</b>	
	o Muhomen.	1							, M	Ø		(	)
hele de Escrite	orio Regional da ra do Corda-MA	- `	\										
Matricu	la: 3311					i 184186A A	HI PART WELL	H 34 S	<del>하다 보인! 하루! 17년</del>	,, <u>,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,</u>	MA1	20140	486932



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior Secretaria do Desenvolvimento da Produção Departamento Necional de Registro do Comércio Exterior INSTRUÇÕES DE PRESENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO D	2110191		NINE DA PILAC Queencher	Sprande ee also ref	oranio a filial)		Fro. 143
JOSEPH SOUZA							
MACIONALIDADE DDD ACYT TITO			ESTADO CIVIL				7.50
BRASILEIRO	REGIME DE BENS (so	-		S	olteiro	(a)	
M⊠ F□		Constitution of the Consti	<del>(ala)</del>	<del></del>			
FERNANDO DE S		ISTA	MARIA IANE	DE SOUS			
26-02-1987		0239437320035	deglio emissor SSP		MA.	O25	.737.733-77
AVENIDA CAMPO	DOURD-RUB, SV, SEC.)  DANTAS					•	1673
COMPLEMENTO		BARRO/DISTRITO CAMPO DANTAS			65760-	-000	W
PRESIDENTE DO	JTRA		·····			l	MA.
declara, sob as p empresário e req	enas da lei, uer à Junta	não estar impedido de exe Comercial do ESTADO DO	ercer atividade (	empresári	a, que não	possui	outro registro de
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO DO EVENTO	DEBORIÇÃO DO		·	
	ALTERAÇÃO		021	ALT. I		XE.NO	ME EMP.)
			COURSU UU EVENTU	DESCRIPTION IN	EVERTO		
JOSEPH SOUZA	BATISTA	- ME					
AVENIDA CAMPO	DANTAS						1673
CJIP. EMBNTO		CAMPO DANTAS			oser 65760-		
MUNICIPIO PRESIDENTE DU	TRA		MA BRASIL		CORPUSO BLETRI	MAD (B-MA)	L)
VALOR DO CAPITAL-ES.		VALOR DO CAPITAL (per extense)	L				
50.000,	DESCRIÇÃO DO OS	CINQUENTA MIL REAIS	<del> </del>				
RECONDUICA (CHAR Please) Adeade principal 3313-9/01 Adeadades eccumolárias	MANUTENÇ ELETRICO COMÉRCIO	ÃO E REPARAÇÃO DE G	IAL ELÉTRIC	o.	MADORES	E MOT	CORES
4742-3/00 4754-7/03							
							·
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADE	BB HOMERO	DE IMBORIÇÃO NO CHPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDI	E QU DE FILML DE	OUTRA UF	UF .	
19-02-201		7.785.993/0001-57					
2 TSERA Si	DA PATIKA	a-ME ARAIL is	الالعالات حسست	CO # 107884	AUTENTIC	eprográfic	ca, por ser uma -
25-09-201	4 Applied	but 12/10 00	F production for	ução fiel do d	locumento or	iginal e co	om a qual a conferi
DEFERIDO.		AUTENTICAÇÃO S	S Em te	×	IA, 06 de feve payerdade.	~ //	
PUBLIQUE-SE E AR	CUIVE-SE.	Poder Judiciano TJMA Seio:	PKE V	<u>a</u> nuza coe:	LHO DA COS	A Esgra	vente Autorizada
Chele Victoria	Mindalina (1998) F Discus Aves 24 363 27	ALITENTOS1575/3KB IVEKSHARI	12 Emol R\$ 4.63 MP R\$ 0,18			King	
61 L	0 121					M	V 1 <b>9</b> €



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior Secretaria de Comercio e Serviços Departamento Nacional de Registro do Comércio

## REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NUMERO DE IDENTIFICAÇÃ 21101917047	O DO REGISTRO DE E	APRESA - N	ME DA SEDE		MREDA FILIAL XXXXXXXXXX	bunincyet edu	ngalis as also rafora	rdo a fillad		, William II	To Ton
JOSEPH SOU	•	#46)						····		S FIS.	
ACIONALIDADE		·····	······		ESTADO CIVIL.						
BRASILEIRA	REGIME DE	BENS/se cas	adoi		SOLTEIRO						
MINE		0000000									
FERNÁNDO DE	SOUZA BAT	ISTA			MARIA IA	NE DE S	SOUSA CA	RVALH	0		
26/02/1987	mesto)		ADE (número) 19437320035		Órgão emissor SSP			MA	CPF(númer	•	,
MANCIPADO POR (Forma d	le emancipação - some		<u> </u>	<del></del>	1 337		<del></del>	רעצון ן	1 029.7	37.733-77	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	Olific into au elet							··	I NUMERO		
AVENIDA CAM									1673		
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			CAMPO DA	NTAS			CEP 85.76	30-000	cappe.		
EUNICEPIO			OMITODA	1170			00.70	0-000			UF
PRESIDENTE declara, sob as pe		o estar i	mnedido de ex	accer ativ	riaria ampres	ária mua	não nossu				MA
outro registro de e	empresário e s	requer à	JUNTA COME	RCIAL DO	ESTADO DO	MARAN	HÃO				
002	ALTERAÇÃO	NIO			021	rro .	ALTERAÇÃ EMPRESÃ		008 (EXC	ETO NOME	
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO (				CÓDIGO DO EVE		20000000000000000000000000000000000000	IVE/IO			
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX					300000000	XXXXX	<u> </u>				
JOSEPH SOU		- ME									
AVENIDA CAM			-		<del>-</del>				1673		
COMPLEMENTO			BARRODSTRITO			-	CEP		33	Carlotte Company	agent a
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			CAMPO DAI	VTAS		CORREIO EL	65.76		Service Control		in the second
PRESIDENTE	DUTRA		M		ASIL	XXXXXX	00000000				
VALOR DO CAPITAL - RS 50.000.00			CAPITAL - (por extense DENTA MIL RE	•							
	DESCRIÇÃO DO OBJ				<del></del>		<del></del>				
(cnee)	MANUTEN	ÃOE	REPARAÇÃO	DE GER	ADORES, TI	RANSFO	RMADORI	ES E M	OTORES	;	
Asividade Principel 3313901	COMÉRCIO		JISTA DE MAT	ERIAL E	LÉTRICO.						
Atividado secundâria	COMÉRCIO	VARE	JISTA DE ART REPARAÇÃO	IGOS D	E ILUMINAÇ	ÃO.	S E MATES	NAIS E	ÉTRICO	ns.	
4742300 4754703	NÃO ESPE	CIFICAL	DOS ANTERIO	RMENT	E.						
3313999	COMÉRCIO	VARE	JISTA DE MAT JISTA DE MAT	<b>TERIAIS</b>	HIDRÁULIC	os. ·					<i>\\ \\</i>
4744005	MANUTEN	ÇÃO E !	REPARAÇÃO	DE EQU	PAMENTOS	HIDRA	ULICOS E	PNEUM	IÁTICOS	S, EXCET(	V/V
4244555	VÁLVULAS				,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	~~~~~	WW		`	$\mathbb{Z}_{h}$
4744003	*******		XXXXXXXXX			XXX XX	*****	XXX			447
3314702		MERO DE M	ECREÇÃO NO CRIPJ	TRANS	PRINCIA DE REDE				- Ist	THE PERSON	
3314702	SADES INC			TRANS					x	STATE OF THE STATE	
3314702 DAYA DE BRICIO DAS ATIVI	DADES MO	177859	IBCRIÇÃO NO CHPJ	TRANSI MIRE AI XXX	PRINCIA DE SEDE	OU DE FILIAL	SE GUTRA UF	X			TRA
3314702 DATA DE INICIO DAS ATIVI XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	DADES MO	177859	IBCRIÇÃO NO CHPJ	TRANSI SOFE AL XXX	PERENCIA DE SEDE VITERIOR  COCOCOCOCO  Poder Judiciario T  AUTEN 1031575P)  6.49:07. Ato: 13.1	JMA. Seio: (THMB165AI 8. Total R\$ 6	361613, 08/02/2	X		( Ex	TRA)
3314702 DATA DE INICIO DAS ATIVA  XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BLO EMPRESARIO (ou	177859	IBCRIÇÃO NO CHPJ	TRIANSE AS XXXX	PERENCIA DE SEDE  VITATION  COCOCOCOCOCO  Coder Judicianio 1  UTEN 10315759	JMA. Selo: THMB165A 8, Total R\$ 6 EP R\$ 0,18 F //selo.tjma.ji	561613, 08/02/2 361613, 08/02/2 3.12 Emol R\$ 4, EMP R\$ 0,18	X		SUC EX	
3314702 DATA DE INICIO DAS ATIVI XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BLO EMPRESARIO (ou	177859	искерло но сигл 93000157	TRANSPORT	PODE SEDENTIAL DE SEDENTERIOR DOCOCOCOCOCOCOCOCOCOCOCOCOCOCOCOCOCOCOC	JMA. Selo: (THMB165AI 8, Total R\$S EP R\$ 0.18 F //selo.tjma.j	391613, 06/02/26 12 Emol R\$ 4,1 EMP R\$ 0,18 Is.bi	x x 21		V Tob	
3314702 DATA DE INICIO DAS ATIVI XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BLO EMPRESARIO (ou	177859	93000157	TRANS	PODE SENSOR  COCCOCOCOCOCOCOCOCOCOCOCOCOCOCOCOCOC	JMA. Selo: (THMB1 65A4 8, Total R\$ 6 EP R\$ 0.18 F //selo.tjma.ji	S61613, 06/02/2: 12 Emol R\$ 4, EMP R\$ 0,19 I& Di NTICAÇÃO — la reprográ to original e	X 221 E 23 E 26 E 27 E 28 E 27 E 28		100 Tele	
3314702 DATA DE INICIO DAS ATIVI X0000000000000 ASSINATURA DA FRIMA PI BATA DA ASSINATURA 02/07/2015 DEFERIDO. PUBLIQUE-SE	BADES MO	177859	искерло но сигл 93000157	TRANSMEAN XXXX	PORTO DE SEDE OTRIBOR  COCICOCOCOCO  CODE JUDICIDADO DE SEDE OTRIBOR  CODE JUDICIDADO DE SEDE OTRIBOR  CONTROL DE SEDE OT	JMA. Selo: (THMB1 65A4 8, Total R\$ 6 EP R\$ 0.18 F //selo.tjma.ji	561613, 06/02/2 12 Emol R\$ 4, EMP R\$ 0,19 NTICAÇÃO — la reprográto original e d	X 221 E 23 E 26 E 27 E 28 E 27 E 28		100 Tele	de Le
3314702 DATA DE INICIO DAS ATIVI X0000000000000 ASSINATURA DA FRIMA PI DATA DA ASSINATURA 02/07/2015 DEFERIDO. PUBLIQUE-SE	BADES MO	177859	93000157	TRANSMEAN XXXX	PODE SEDENTIARION  CODOCOCOCOCO  CODE Judicianio T  UTEN 1031575P  8.49:07, Atc. 13.1  ERC R\$ 0,13 FAD  consults em https:  control a pre- rodução fiel de  pu fé, esidente Surria  n test.	JMA. Seio: CTHMB165AI 8, Total R\$ 6 EP R\$ 0.18 F //selo. tjma. j eente cóp documen MA, 08 de	381613, 08/02/22 312 Emol R\$ 4,1 EMP R\$ 0,18 18.b) NTICAÇÃO — la reprográ to original e fevereiro de de.	X 1221 E 133 A 134 A 135 A 136 A	ser um	100 Tele	de Lr
3314702 DATA DE INCIO DAS ATIVI X000000000000X ASSINATURA DA FIRMA PI BATA DA ASSINATURA 02/07/2015 DEFERIDO. PUBLIQUE-SE	BLO EMPREBARIO (ou	177859	93000157	TRANSMEAN XXXX	PORTO DE SEDE OTRIBOR  COCICOCOCOCO  CODE JUDICIDADO DE SEDE OTRIBOR  CODE JUDICIDADO DE SEDE OTRIBOR  CONTROL DE SEDE OT	JMA. Seio: CTHMB165AI 8, Total R\$ 6 EP R\$ 0.18 F //selo. tjma. j eente cóp documen MA, 08 de	381613, 08/02/22 312 Emol R\$ 4,1 EMP R\$ 0,18 18.b) NTICAÇÃO — la reprográ to original e fevereiro de de.	X 1221 E 133 A 134 A 135 A 136 A	ser um	100 Tele	elico de Lr



## REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

77	and the springer where the same		V 200	et care i larga en equa	ang til Mellin	· γ <sub>2</sub>	الماع المحمد والمارة المارة والمعادد	ere period present	~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~	de commercial de la ciencia	ongen javegrijs	109 THE 28 THE	Contract Con
) 	NUMERO DE IDENTIFICAÇA	O DO RECISTRO DE I	MF RESA - N	RE DA SEDE		and the same of	NIRE DA FILIAL (	. Me was	mente se ato refer			/S	- K2
	21101917047			• •	•	2.2	XXXXXXXX	2000îx.				18 F	15
	JOSEPH SOUZ		risk)			•		. · · ·			······································		CPL
	NACIONALIDADE					-	ESTADO CIVIL						
	BRASILEIRA	I Beare of	BENS(se cas	-24			SOLTE	<del>2</del> 0					
	MX F	xxxxxxx	0000000				4-45						
٠.,	FERNANDO DE FERNANDO DE			ADE (número)			(mile) MARIA IA Órgio emissor	NE DE	SOUSA CA	RVALH			
Towns or the second	26/02/1987		023	94373200	35	-	SSP			MA	029.7	, 37.733-7	7
	EMANCIPADO POR (forma d XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	le amencipação - som	mile no caso	de menorj									
	AVENIDA CAM										1673		
Ĺ	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			CAMPO		AS			ce∙ 65.7	60-000	in the second	* <b>1.5</b>	
4	PRESIDENTE	DUTRA											UF   MA
	declara, sob as pe	enas da lei, nā	o estar i	mpedido de	exerc	er ativid	lade empres	ária, que	não possu	ì			
	código do ATO	empresario e DESCRIÇÃO DO ALTERAÇÃO		JUNIA CO	MERC	AL DO	CÓDIGO DO EVE		DESCRIÇÃO DO	EVENTO			
	002	ALTERAÇÃO					021		ALTERAÇÃ EMPRESA		DOS (EXCE	TO NOME	
	CÓDIGO DO EVERTO  XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	EVENTO				CÓDIGO DO EVE		00000000000000000000000000000000000000				
	NOME EMPRESARIAL						******	····					
	JOSEPH SOU	ZA BATISTA	- ME										
Č.	LOGRADOURO (res.ev. etc.)										NÚMERO		
	AVENIDA CAM	PO DANTAS		BARRODISTRE	ro .				CEP		1673	en hefett v	atesticist i di
325	xxxxxxxxxxxxx			CAMPO	DANTA				65.76				222.
	PRESIDENTE	DUTRA			MA	BRAS	SIL	1	LETRONICO (E-M/ OXXXXXXX	WL)			
A	50.000,00			ENTA MIL		3							
the same	CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA	DESCRIÇÃO DO OBJ											
	(crtae)	INSTALAÇA INSTALAÇA	OEM	ANUTENÇ	O ELI	ÉTRIC/	۹. مدينت		OTDIAIO V	VVVVV	/vvv v	~~~~	~~~~~
	Attvidede Principal 3313901	XXXXXXXX	XXXXX	MAQUIN XX XXXX	XXXXX	EQUII XXX	PAMENTOS	טטאו פ	STRIAIS.X	<i></i>	w x	****	******
. 1	Atividade secundária	,									_		
1	4321500						Aute	rtico a	nresente có:	NTICAÇÃ: pia repro	arifica. D	or ser u	ma
V.	3321000	oder Judiciario TJA	th Del				repro	dução fie	do documen	nto origina	d e com a	qual a con	TO !
	^^^^^	49:08. Am 13:18	V46BP7F8\		21		Pre	idente P	da verde	fevereiro ide.	de 2021.		5
	******	RO HS 0,13 FADER Prieulte em https://s			Ĥ	<b>12</b>	EIN	<u></u>					(ō 😻
	XXXXXX					175.00		VANUZA	COELHO DA	COSTA -	screvente	Autorizad	165
	DATA DE INICIO DAS ATIVI	DADES IN	MERO DE IN	BCRIÇÃO NO CNE	<del>u</del>		RENCIA DE SEDE (	OU DE PILIAL	DE OUTRA UF	UF	ej Er	Service and the	THE STREET
	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		177859	93000157		XXXXXX	ERIOR COCCOCCCC		,	x	x		
	ASSINATURA DA FIRMA PE	ELO EMPRESARIO (OU	pelo represe	ntante/ses istente/	gerente)								
1	DATA DA ASSINATURA	DOUZA 1927	570-	N S EMPRESARIO									
	02/07/2015		L Jan	Sant 1	8.								
1	37.50	rest. tree with	111 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	gio più sas									free English
	DEFERIDO.		A	<b>JTENTICA</b>	ÇÃO						h	//	
	PUBLIQUE-SE	E ARQUIVE-	SE							i	mela	<i></i> !	
	Maria (gyC)	oneeição Leite S	ousa		M	•					$\bigcup_{i=1}^{n}$		
	iundiar S	Mguler do Reg			Vγ								
C		18 - Mat. 000222	~		A		i 13 <b>3</b> 111611 13	H LENK WILL	11811 12021 11831 11811 11813	9411 <b>53(3) 8</b>	1811 11511 1251 A A A	1 2015; ENSI	6120554

## INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL JOSEPH SOUZA BATISTA - ME

CNPJ: 17.785.993/0001-57

Página 1 de 5

JOSEPH SOUZA BATISTA, brasileiro, natural de Santo Amaro - SP, casado sob o regime comunhão parcial, nascido em 26/02/1987, empresário, portador do CPF Nº 029.737.733-77, (CNH) Carteira Nacional de Habilitação № 05081636726 DETRAN/MA, expedida em 17/06/2020, residente e domiciliada na Avenida Campos Dantas, Nº 1673, Letra A, Bairro - Campos Dantas, Presidente Dutra - MA, CEP: 65.760-000, empresário, titular da EMPRESA INDIVIDUAL - JOSEPH SOUZA BATISTA - ME, com sede na Avenida Campos Dantas, Nº 1673, Bairro - Campos Dantas, Presidente Dutra - MA, CEP: 65.760-000, inscrito na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21101917047 em 19/02/2013 e no CNPJ: 17.785.993/0001-57, resolve fazer sua alteração mediante as condições e cláusulas seguintes:

#### CLAUSULA PRIMEIRA – O objeto social da empresa será:

3313-9/01 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS.

7120-1/00 - TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS.

8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (POCOS ARTESIANO ETC.).

4322-3/01 - INSTALACÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS.

4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA.

4754-7/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO.

3900-5/00 - DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS.

3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS.

4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA.

3313-9/99 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (MÁQUINA DE SOLDA, INDUTORES, REBOBINAMENTO DE MOTORES ELÉTRICOS, BOMBAS, MONTAGEM DE PAINEL, E ETC.);

4744-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(FIOS EMBORRACHADOS PARA REBOBIMENTO, AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL, E ETC.)

4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO.

3600-6/01 - CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA.

7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA.

4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA.

3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES.

4221-9/03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA.

4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO.

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.

3321-0/00 - INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS.

4744-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS.

3314-7/02 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS.



# INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL JOSEPH SOUZA BATISTA - ME CNPJ: 17.785.993/0001-57

<u>CLÁUSULA SEGUNDA</u> - O acervo do Empresário Individual, no valor de R\$: 50.000,00 (cinquenta mil reais), neste ato é aumentado para R\$ 150.000,00, (cento e cinquenta mil reais), totalmente integralizados em moeda nacional, cujo aumento no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) é integralizado neste ato em moeda corrente nacional do País.

## EM FACE DAS ALTERAÇÕES ACIMA, CONSOLIDA O ATO CONSTITUTIVO, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONSIDERAÇÕES A SEGUIR.

Pelo presente instrumento particular de alteração de **EMPRESA INDIVIDUAL**, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA — A presente EMPRESA INDIVIDUAL, JOSEPH SOUZA BATISTA - ME, com sede na Avenida Campos Dantas, Nº 1673, Bairro — Campos Dantas, Presidente Dutra - MA, CEP: 65.760-000, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

#### **CLAUSULA SEGUNDA** – O Objeto Social é:

3313-9/01 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS.

7120-1/00 - TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS.

8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (POÇOS ARTESIANO ETC.).

4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS.

4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA.

4754-7/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO.

3900-5/00 - DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS.

3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS.

4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA.

3313-9/99 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (MÁQUINA DE SOLDA, INDUTORES, REBOBINAMENTO DE MOTORES ELÉTRICOS, BOMBAS, MONTAGEM DE PAINEL, E ETC.);

4744-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(FIOS EMBORRACHADOS PARA REBOBIMENTO, AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL, E ETC.)

4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO.

3600-6/01 - CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA.

7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA.

3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES.

4221-9/03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA.





## <u>INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL</u> **JOSEPH SOUZA BATISTA - ME**

CNPJ: 17.785.993/0001-57



4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO.

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.

3321-0/00 - INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS.

4744-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS.

3314-7/02 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS.

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA QUINTA - A administração da EMPRESA INDIVIDUAL, caberá o titular JOSEPH SOUZA BATISTA com poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da empresa, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários

CLÁUSULA SEXTA - A titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra Empresa Individual.

CLÁUSULA SETIMA - A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EMPRESA INDIVIDUAL, bem como não esta impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).





Página 4 de 5

## <u>INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL</u> **JOSEPH SOUZA BATISTA - ME**

CNPJ: 17.785.993/0001-57

CLAUSULA OITAVA - Fica eleito o fórum da Cidade de Presidente Dutra - MA, para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

O instrumento do ato de alteração de EMPRESA INDIVIDUAL será assinado em 01 (uma) via de teor e consistência.

Presidente Dutra - MA, 04 de Dezembro de 2020.

Titular



MINISTÉRIO DA ECONOMIA Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



#### TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, CLEOMAR FERREIRA DA SILVA, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o nº 008788, expedida em 23/08/2009, inscrito no CPF nº 30428327320, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

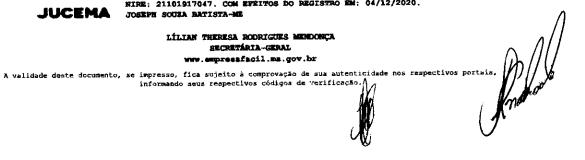
		(A) ASSIMATE(S)
CPF	N° do Registro	Nome
30428327320	008788	CLEOMAR FERREIRA DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/12/2020 09:14 SOB Nº 20201144743. PROTOCOLO: 201144743 DE 10/12/2020.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006142788. CMPJ DA SEDE: 17785993000157. NIRE: 21101917047. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/12/2020.

JUCEMA JOSEPH SOURA BATISTA-ME





### **AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS**



- PROTOCOLO: 201144743
- DATA DO PROTOCOLO: 10/12/2020
- NÚMERO DE REGISTRO: 21101917047
- ARQUIVAMENTO: 20201144743
- EMPRESA: JOSEPH SOUZA BATISTA-ME

Requerimento do Empresário (https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/YXNzaW5hZG9fMjAyMDEyMTAwNzU4NDVfQ29udHJhdG9fTUFQMjAwNjQxNDM1OS5wZGY=/download/2/pessoa/17522/co\_protocolo/MAP20C

Andrew .





#### ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa Joseph Souza Batista – Me, inscrita no CNPJ N° 17.785.993/0001-57 representada pelo Sr. Joseph Souza Batista, CPF: 029.737.733-77, com sede na Avenida Campos Dantas, Bairro Campos Dantas, Nº1673, Presidente Dutra – Ma, CEP:65760-000, declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação e que cumpre todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Processo Administrativo de Licitação nº 010/2021 operado na modalidade Pregão nº 010/2021 promovido pelo Município de Tuntum/MA, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

Presidente Dutra (MA) 11.02.2021

OSEPH SOUZA BATISTA CI: 023943732003-5

CPF 029.737.733-77 Titular/Proprietário

2º Oficio Extrajudicial de Pres. Dutra-N RECONHECIMENTO

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA JOSEPH SOUŽA BATISTA ME, nestelato repi por(5)JOSEPH SOUZA BATISTÁ

sidente Dutra-MA, 11 de fevereiro de

verdade. shelië Aubst ANDRÉIA DOS SANTOS SILVA COSTA -

Poder Judiciario TJMA. Selo: RECFIRO31575905AFZ21O56M1832, 11/02/2021 06.02:36, Abx 13.17.2, Perte(e): JOSEPH SOUZA BATISTA ME, JOSEPH SOUZA BATISTA, Rec Firm Semelhanca, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,19 FEMP R\$ 0,18 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Av. Campo Dantas, 1673. - Campo Dantas - CEP: 65760-000 - Presidente Dutra

Fone (99) 9195-8506 / 991556154

CNPJ: 17.785.993/0001-57 Insc. Est: 12.405.409-9







Controlando potência com inteligência

#### ANEXO VI

Processo Administrativo de Licitação n.º 010/2021 Pregão Presencial n.º 010/2021

# MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa Joseph Souza Batista- Me, Inscrito no CNPJ sob n° 17.785.993/0001-57, Telefone (99)991556154, localizada na Avenida Campos Dantas, N°1673,Bairro Campos Dantas, Presidente Dutra – Ma, CEP 65.760-000 por intermédio de seu representante legal o Sr Joseph Souza Batista portador da Carteira de Identidade n° 023943732003-5 e do CPF n°029.737.733-77, DECLARA para os fins do disposto nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar n.º 122/2006, ser microempresa/empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente. Sendo sua intenção fazer uso dos beneficios previstos na norma citada.

Bem como declara que fará uso dos benefícios concedidos pela norma infraconstitucional acima mencionada.

POPICO)

Presidente Dutra (MA) 11.02.2021

OSÉPH SOUZA BATISTA CI: 023943732003-5 CPF 029.737.733-77

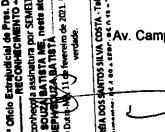
Titular/Proprietário

Inicario TJMA 8 E71, 11/02/2021
Abri 317.2, Par JOSEPH SOUZE
Abri 317.2, Par JOSEPH SOUZE
Abri 317.2, Par ME JOSEPH SOUZE
Caz Total R\$ 54,2 Emol R\$ 4,63 FERC R\$
E7 R\$ 0,19 FEMP R\$ 0,19 Consults an

GG GE 34, AKY 13.17.2 P BANTISTA ME, JOSEPH 8 SAMPISTAN ME, JOSEPH 8 SAMPISTAN ME, JOSEPH 8 0.13 FACEP R\$ 0.10 FEW https://each.time.jue.br

> Av. Campo Dantas, 1673. - Campo Dantas - CEP: 65760-000 - Presidente Dutra – Ma Fone (99) 9195-8506 / 991556154

CNPJ: 17.785.993/0001-57 Insc. Est: 12.405.409-9







A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Tuntum - Maranhão.

Rua Ariston Léda, S/N – Centro Prédio da Secretaria Municipal de Educação - CEP: 65763-000 - Tuntum/MA

PROPOSTA DE PREÇOS

Licitante: JOSEPH SOUZA BATISTA -ME

ENVELOPE I | Pregão Presencial n.º 010/2021

Objeto: Aquisição de peças e equipamentos para poços artesianos





Controlando potência com inteligência

### ANEXO II

### PROPOSTA DE PREÇO

### PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2021

Presidente Dutra -Ma 11de Fevereiro de 2021

Prezados Senhores,

A empresa Joseph Souza Batista – Me com sede na cidade de Presidente Dutra – MA, Avenida Campos Dantas ,Bairro Campos Dantas n.º 1673, inscrita no CNPJ sob o número 17.785.993/001-57, neste ato representado por Joseph Souza Batista, portador do CPF n.º029.737.733-77 e RG. n.º023943732003-5, abaixo assinado propõe à Prefeitura Municipal de Tuntum – Maranhão, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, os preços infra discriminados para aquisição de peças e equipamentos para poços artesianos, conforme objeto do PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1				-	
	Motor Submerso de 2,0 HP, trifásico, 4"	Pça	3	R\$ 2.010,56	R\$ 6.031,68
2					
	Motor submerso de 3,0 HP, trifásico, 4"	Pça	5	R\$ 2.243,06	R\$ 11.215,30
3					
<u>'</u>	Motor submerso de5,0 HP, trifásico, 4"	Pça	4	R\$ 2.958,41	R\$ 11.833,64
4					
	Motor submerso de 7,5 HP, trifásico, 4"	Pça	5	R\$ 3.005,00	R\$ 15.025,00
5				7	
	Motor submerso de 10 HP, trifásico, 4"	Pça	2	R\$ 3.577,33	R\$ 7.154,66
6			<u> </u>		
	Motor submerso de 5,0 HP, trifásico, 6"	Pça	3	R\$ 3.200,10	R\$ 9.600,30
7					
	Motor submerso de 6,0 HP, trifásico, 6"	Pça	2	R\$ 3.225,30	R\$ 6.450,60
8			<del>                                     </del>		
	Motor submerso de 8,0 HP, trifásico, 6"	Pça	1 1	R\$ 4.020,00	R\$ 4.020,00

Av. Campo Dantas, 1673. - Campo Dantas - CEP: 65760-000 - Presidente Dutra - MA Fone (99) 9195-8506 / 991556154

CNPJ: 17.785.993/0001-57 Insc. Est: 12.405.409-9









9	Motor submerso de 9,0 HP, trifásico, 6"	Pça	2	R\$ 4.594,87	R\$ 9.189,74
10	Motor submerso de 12 HP, trifásico, 6"	Pça	2	R\$ 5.361,18	R\$ 10.722,36
11	iviotor businesso desa am , unidado, o			1ω 3.501,10	10.722,50
	Motor submerso de 15,0 HP, trifásico, 6"	Pça	1 /	R\$ 6.890,25	R\$ 6.890,25
12	Motor submerso de 20,0 HP, trifásico, 6"	Pça	1 /	R\$ 7.610,15	R\$ 7.610,15
13	Motor submerso 2HP, monofásico, 4"	Pça	4 :	R\$ 2.197,56	R\$ 8.790,24
14	iviotor submerso 2111 ; monorasico, 4	<u> </u>	<del>-</del>	109 2.177,30	КФ 0.750,24
	Motor submerso de 3HP, monofásico, 4"	Pça	5	R\$ 2.300,00	R\$ 11.500,00
15	Motor submerso de 5,0HP, monofásico, 4"	Pça	4	R\$ 3.278,40	R\$ 13.113,60
16		- 1			
	Motor submerso de 12,0HP, monofásico, 6	Pça	1	R\$ 5.890,28	R\$ 5.890,28
17	Bombeador 4R5PB – 07	Pça	2	R\$ 880,16	R\$ 1.760,32
18	Bombeador 4R5PB – 09	-	4	P 077 22	R\$ 3.908,92 \
19	Bolhoeadol 4KJFB = 09	Pça	4	R\$ 977,23	K\$ 3.908,92 *
	Bombeador 4R5PB – 12	Pça	2	R\$ 1.280,90	R\$ 2.561,80
20	Bombeador 4R5PB 15	Pça	2	R\$ 1.380,23	R\$ 2.760,46
21		- <u>*</u>	<del>-</del> -	v	
	Bombeador 4R6PB – 15	Pça	2	R\$ 1.834,20	R\$ 3.668,40
22	Bombeador 4R6PB – 20	Pça	1	R\$ 2.147,63	R\$ 2.147,63
23		,		,	
	Bombeador 4R8PB – 09	Pça	2	R\$ 1.571,45	R\$ 3.142,90
24	Bombeador 4R8PB – 12	Pça	3	R\$ 1.694,12	R\$ 5.082,36 \
25		•			,
	Bombeador 4R8PB – 21	Pça	2	R\$ 2.242,60	R\$ 4.485,20

Av. Campo Dantas, 1673. - Campo Dantas - CEP: 65760-000 - Presidente Dutra - MA Fone (99) 9195-8506 / 991556154 CNPJ: 17.785.993/0001-57 Insc. Est: 12.405.409







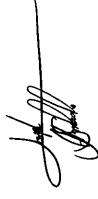


Controlando potência com inteligência

-					<u></u>
26	Bombeador 4R8PB – 27	Pça	1	R\$ 3.406,10	R\$ 3.406,10
27					
	Bombeador R11A -12	Pça	2	R\$ 2.575,32	R\$ 5.150,64
28				/	
	Bombeador R11A -17	Pça	1	R\$ 3.179,00	R\$ 3.179,00
29	Bombeador R11A -22	Pça	1	R\$ 3.688,14	R\$ 3.688,14
30			_	/	
	Bombeador R20A -10	Pça	2	R\$ 2.810,14	R\$ 5.620,28
31					
	Bombeador R20A -13	Pça	1	R\$ 2.974,68	R\$ 2.974,68
32		,		/	
	Quadro de comando motor 8,0 cv trifásico	Pça	2	R\$ 2.017,23	R\$ 4.034,46
33		•		,	
	Quadro de comando motor 9,0 cv trifásico	Pça	2	R\$ 2.112,00	R\$ 4.224,00
34				m.e.·	
Ì	Quadro de comando motor 10 cv trifásico	Pça	2	R\$ 2.574,40	R\$ 5.148,80
35				_	
	Quadro de comando motor 12 cv trifásico	Pça	11	R\$ 3.407,12	R\$ 3.407,12
36	Quadro de comando motor 15 cv trifásico				
	6"	Pça	1	R\$ 3.576,70	R\$ 3.576,70
37	Quadro de comando motor 12 cv monofásico	Pça	1	R\$ 3.600,90	R\$ 3.600,90
38					
	Luva de união de ferro 1 ½"	Pça	140	R\$ 20,30	R\$ 2.842,00
39		<u>-</u>			
	Luva de união de ferro 2"	Pça	80	R\$ 23,74	R\$ 1.899,20
40				_	
	Registro esfera soldável 50 mm	Pça	20	R\$ 23,14	R\$ 462,80
41					
	Registro esfera soldável 60 mm	Pça	15	R\$ 37,12	R\$ 556,80
42		Pça	22	R\$ 6,12	R\$ 134,64
	Adaptador soldável curto 50 mm 1 ½				

Av. Campo Dantas, 1673. - Campo Dantas - CEP: 65760-000 - Presidente Dutra - MA Fone (99) 9195-8506 / 991556154 CNPJ: 17.785.993/0001-57 Insc. Est: 12.405.409









Controlando potência com inteligência

43		Pça	25	R\$ 11,94	R\$ 298,50
	Adaptador soldável curto 60 mm x 2				Í
44				/	<u>,</u>
	Joelho de 45 roscável 1 ½	Pça	25	R\$ 13,41	R\$ 335,25 <sup>3</sup>
45			y l	i	
	Joelho de 45 roscável 60 mm	Pça	15	R\$ 16,50	R\$ 247,50 /
46				/	
	Nipe roscável 1 ½	Pça	25	R\$ 18,90	R\$ 472,50
47					
	Nipe roscável 60 mm	Pça	10	R\$ 24,52	R\$ 245,20
48					, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,
	Tee roscável 1 ½"	Pça	20	R\$ 16,00	R\$ 320,00
49					
	Tee roscável 2"	Pça	10	R\$ 27,00	R\$ 270,00
50				140 2.,00	140 270,00
	União roscável 1 ½	Pça	20 \	R\$ 49,60	R\$ 992,00
51			20	1.Ψ 47,00	100 772,00
	União roscável 2"	Pça	10 \	R\$ 60,85	R\$ 608,50
52		1 ya	10	149 00,63	K# 000,50
	Curva 90 roscável 1 ½"	Pça	20	R\$ 24,93	R\$ 498,60 /
53	Cut 4 7 0 1050a v Ci 1 72	1 ya	20	K\$ 24,93	N.\$ 470,00 }
	Curva 90 roscável 2"	Pos	10	R\$ 35,12	D# 251 20
54	Curva yo roscaver 2	Pça	10	R\$ 55,12	R\$ 351,20
	Válvula de retenção vertical 1 ½	D	10	D# 00 11	D# 001 10
55	Valvula de l'etelição Vertical 1 72	Pça	10	R\$ 99,11	R\$ 991,10
) 33	Válanda do retenção ventical 22	D		D# 140.70	D# 1 140 04
56	Válvula de retenção vertical 2"	Pça	8	R\$ 142,78	R\$ 1.142,24
30	Docietus de couste 1 1/	<b>.</b>		D# 04 00	D# (70 00 i
57	Registro de gaveta 1 ½	Pça	8	R\$ 84,00	R\$ 672,00 f
31	Designation de la contraction			D0 100 70	
50	Registro de gaveta 2"	Pça	5	R\$ 135,50	R\$ 677,50 i
58	T 1 11/ 1 DY/C 10	_			
60	Tubo soldável PVC 50 mm	Pça	26 \	R\$ 81,40	R\$ 2.116,40
59	m 1 11/ 1 17/10 / C	_			
<u></u>	Tubo soldável PVC 60 mm	Pça	16	R\$ 149,13	R\$ 2.386,08
60			i		
	Tampa para poço 6"	Pça	30 '	R\$ 40,10	R\$ 1.203,00

Av. Campo Dantas, 1673. - Campo Dantas - CEP: 65760-000 - Presidente Dutra - MA Fone (99) 9195-8506 / 991556154

CNPJ: 17.785.993/0001-57 Insc. Est: 12.405.409









Controlando potência com inteligência

<u></u>			T		
61	Cano edutor 1 ½" 4 m PVC	Pça	125 /	R\$ 99,60	R\$ 12.450,00
62	Cano edutor 2" 4 m PVC	Pça	100	R\$ 114,76	R\$ 11.476,00
63	Cabo PP 3 x 2,5 mm	Mt	100	R\$ 10,84	R\$ 1.084,00
64	Cabo PP 3 x 4 mm	Mt	200	R\$ 16,63	R\$ 3.326,00
65	Cabo PP 3 x 6 mm	Mt	250	R\$ 24,64	R\$ 6.160,00
		Mt	160	R\$ 28,00	R\$ 4.480,00
66	Cabo PP 3 x 10 mm	Mt	145	R\$ 42,10	R\$ 6.104,50
67	Cabo PP 3 x16 mm	Mt	150	R\$ 3,20 ·	R\$ 480,00
68	Corda 12 mm	Mt	200	R\$ 3,90	R\$ 780,00
69	Corda 14 mm	Mt	230	R\$ 4,58	R\$ 1.053,40
70	Corda 16 mm	Pça	4	R\$ 34,46	R\$ 137,84
71	Disjuntor 16 A		5	R\$ 36,69	R\$ 183,45
72	Disjuntor 25 A	Pça	/		
73	Disjuntor 32 A	Pça	5 /	R\$ 43,00	R\$ 215,00
74	Disjuntor 50 A	Pça	3	R\$ 45,00	R\$ 135,00
75	Rele de sobrecarga 10 a 16	Pça	3 /	R\$ 117,10	R\$ 351,30
76	Rele de sobrecarga 16 a 25	Pça	3	R\$ 135,20	R\$ 405,60
77	Rele de sobrecarga 25 a 36	Pça	3	R\$ 252,30	R\$ 756,90
		Pça	3	R\$ 270,12	R\$ 810,36
78	Rele de sobrecarga 36 a 45				

Av. Campo Dantas, 1673. - Campo Dantas - CEP: 65760-000 - Presidente Dutra - MA Fone (99) 9195-8506 / 991556154

CNPJ: 17.785.993/0001-57 Insc. Est: 12.405.409









Controlando potência com inteligência

79		Pça	3	R\$ 289,23	R\$ 867,69
	Rele de sobrecarga 40 a 57	, , yu		/ /	/
80	11010 00 000100000000000000000000000000	Pça	10	R\$ 99,00	R\$ 990,00
	Rele FF sem neutro	- 3-0	~~/	/	1
81		Pça	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
	Capacitores de partida	, ,			1
82		Pça	10	R\$ 45,10	R\$ 451,00
	Capacitores de permanente				
83	•	Pça	15	R\$ 36,50	R\$ 547,50
1	Botoeira dupla		/	1	
84		Pça	15	R\$ 11,00	R\$ 165,00
	Sinaleira monobloco				
85		Pça	15	R\$ 52,12	R\$ 781,80
	Voltímetro 0 a 500		/	·	
86		Pça	15	R\$ 55,30	R\$ 829,50
	Amperimetro 0 a 100				
87		Pça	20	R\$ 94,36	R\$ 1.887,20
	Para raio dps				, /
88		Pça	10	R\$ 27,00	R\$ 270,00
	Rotor 4R8				7
89		Pça	10	R\$ 40,45	R\$ 404,50
	Rotor R11		<i>y''</i>		/
90		Pça	10	R\$ 52,34	R\$ 523,40
	Rotor R20		10	D C 20 00	D# 200 00
91		Pça	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
	Botão interruptor	Dec	15	R\$ 23,90	R\$ 358,50
92	B 1 4	Pça	_	K\$ 43,90	ra 330,30
93	Barra de aterramento	Pça	10	R\$ 30,56	R\$ 305,60
93	With a series ADS	rça	10 /	K# 30,30	14 303,00
94	Kit corpo de estagio 4R5	Pça	10	R\$ 33,17	R\$ 331,70
74	Ducha de descerte AP5	Fya	10 /	1CH 33,17	100 331,70
L	Bucha de desgaste 4R5			*	<u> </u>

Av. Campo Dantas, 1673. - Campo Dantas - CEP: 65760-000 - Presidente Dutra - MA Fone (99) 9195-8506 / 991556154

CNPJ: 17.785.993/0001-57 Insc. Est: 12.405.409







Controlando potência com inteligência

	VALOR TOTA	L			R\$ 354.206,42
	Válvula solenoide de 1 1/2 polegadas com controle de fluxo			i.	
101		Pça	8	R\$ 803,17 ,	R\$ 6.425,36
	Válvula solenoide de 2 polegadas com controle de fluxo		, · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
100		Pça	8	R\$ 880,30	R\$ 7.042,40
99	Caixa de comando	Pça	10	R\$ 225,00	R\$ 2.250,00
	Válvula de esfera de 2 vias, niquelada, completa com servomotor elétrico	·		1	
98		Pça	14	R\$ 1.890,00	R\$ 26.460,00
97	Fonte Chaveada	Pça	10 /	R\$ 154,63 /	R\$ 1.546,30 /
96	CLP saída a relé	Pça	10	R\$ 799,00	
06	Acoplamento bombeador 4R5/4R6/4R8	D	10	D\$ 700.00	R\$ 7.990,00
95		Pça	8	R\$ 50,00	R\$ 400,00

Av. Campo Dantas, 1673. - Campo Dantas - CEP: 65760-000 - Presidente Dutra -- MA Fone (99) 9195-8506 / 991556154 CNPJ: 17.785.993/0001-57 Insc. Est: 12.405.409









Controlando potência com inteligência

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias .

O objeto será executado imediatamente, a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" expedida pela Secretaria Municipal de Obras e serviços urbanos;

Proposta de Preço: Valor Total: R\$ 354.206,42 (trezentos e cinquenta e quatro mil e duzentos e seis reais e quarenta e dois centavos)

Dados Bancários: Banco do Brasil

AG: 1119-3 C/C 31453-6 Joseph Souza Batista - Me

CNPJ: 17.785.993/0001-57

Condição de Pagamento: Avista/ Parcelado

Presidente Dutra (MA) 11.02.2020

OSEPH SOUZA BATISTA ČI: 023943732003-5

> CPF 029.737.733-77 Titular/Proprietário

Av. Campo Dantas, 1673. - Campo Dantas - CEP: 65760-000 - Presidente Dutra — Ma Fone (99) 9195-8506 / 991556154 CNPJ: 17.785.993/0001-57 Insc. Est: 12.405.409-9





A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Tuntum — Marannau.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Educação — CEP: 65763-000 — Tuntum/MA

Rua Ariston Léda, SN — Centro DE HABILITAÇÃO

Prédio da Secretaria Municipal de Educação — CEP: 65763-000 — Tuntum/MA

BOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

ODICIONAL DOCUMENTOS DE SOUZA BATISTA

Licitante: DOCUMENTOS PRESENCIAL DO 10/2021

Licitante: Pregão Presencial D. O 10/2021

Licitante: Aquisição de peças e equipamentos para poços artesianos.

Objeto: Aquisição de peças e equipamentos para poços artesianos.





Poder Judiciario TJMA. Selo:
AUTENTO91575IONCCETYMB806228, 09/02/2021
15:19:56, Atc: 13:18, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63
FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,16 FEMP R\$ 0,18
Consults am https://selo.tjme.jus.br



Autentico presente côpia reprográfica, por ser uma reprodução litel do documento original e com a qual e conferi e dou fé.

Presidente Dura MA, 09 de fevereiro de 2021.

AMOREIA DOS SANTOS SILVA COSTA - Tabella Substituta imolimentos: R\$ 4,99 + FERC: R\$ 0,13 = TOTAL: R\$ 5,12









## REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhes 1/1

	SO REMEMBER DE BENNESA.		PARAMA				M De Ta
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			20000000	000000		<b>3 A</b>	~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~
JOSEPH SOUZA		\$FIO					
CONLEADE	SETABO CHIL						
BRASILEIRA			SOLTE	IRO			<u> </u>
MXF		- •					
FERNANDO DE S	SOUZA BATISTA		I MARIA	ANE DE S	OUSA CARVALH	0	
ASCIDO BM (duta de nascima		TOADE (número)	Orgilo ordinar		, pr	(CPT)Admire)	-
26/02/1987	CO	39437320035	8SP		MA	029.737,733-77	
MANCIPADO POR (Rizma da e XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	romapagas - somente no eq	<del>y (111041)</del>					
ONCHIANO NA GLORIAGOU			<b>y</b> v			HIMMAN	-
AVENIDA CAMP	US DANTAS	GARAGIONINO			- E	1673	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		CAMPOS DAN	NTAS	•	65.760-000		STATE OF THE STATE
PRESIDENTE D	ITDA	<i>l</i>	71			and the second s	UF
leclara, sob as pen	es de lei, não estar	impédido de exerc	er stividade emer	sário, cue s	ilo possui		MA
utro registro de en	npresário e requer	A JUNTA COMERC	AL DO ESTADO D	O MARANI	IÃO		
080	INSCRIÇÃO	~ <u>* * * * * * * * * * * * * * * * * * *</u>	X000000		30000000000000000000000000000000000000		
ÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		COMMO DO W	erro I	MECHICAS DO BRINTO		
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			XXXXXXX	000000X			
JOSEPH SOUZA	BATISTA						
AVENUDA CAND	00 041740			<del></del>		ACAMANO .	
AVENIDA CAMP	US DANTAS	( avalance in the second			to to	1673	87
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		CAMPOS DAN	TAS		65.760-000		
PRESIDENTE D	ITPA		No.		PROMICE (S-MALL)		
LOR DO CAPITAL - RE		MA CAPTAL - (pri entenni)	BRASIL	joeeletro	xmecanico@hotm	as.com	
5.000,00		O MIL REAIS					
Address the state of the last	of comments of the control of						
CONGRECA	MCMIÇÃO NO CRÁSTO	·					
(account)	MANUTENÇAO E	REPARAÇÃO (	DE GERADORE	S, TRANS	FORMDORES E	MOTORES ELET	RICO
(account)		E REPARAÇÃO (	DE GERADORE	S, TRANS	FORMDORES E	MOTORES ELET	_
(enser)  Street Anna Principal  3313901  Street Anna Principal  Stre	MANUTENÇAO E CXXXXXXXXX		DE GERADORE	s, trans	FORMDORES E	MOTORES ELET	RICO
dividude Privalpal 3313901 biddede securalizas 3000000X Aufter	MANUTENÇAO E OOXXXXXXX AUT ntico a presente c	ENTICAÇÃO ————————————————————————————————————	or ser uma	oder Judiciario UTENTO31576	TJMA. Sela: HGQK3WTVJYEPW282.0	e/02/2021 <b>D</b> \$\$\text{\$\exititt{\$\text{\$\exititt{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\exitit}\$\$\text{\$\tex{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\}}}}}\	_
dividade evenindicis 2000000X Auter e doi:	MANUTENÇÃO E  COXXXXXXX  Indico a presente c  dução fiel do documi	ENTICAÇÃO ópia reprográfica, p ento original e com a c	or ser uma ;	Poder Judiciario KUTENT031576i 6:49:07, Ato: 13 ERC R\$ 0,13 FA	TJMA. Selo: HGCKSWTVJYEPW262, C 18, Total R5 6,12 Emol R NDEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,	e/02/2021	_
dividado evolundidas 2000000X 2000000X 2000000X 2000000X 2000000X 2000000X 2000000X 2000000X 2000000X	MANUTENÇAO E OXXXXXXXX  AUT ntico a presente c odução fiei do docum	ENTICAÇÃO ————————————————————————————————————	or ser uma ;	Poder Judiciario KUTENT031576i 6:49:07, Ato: 13 ERC R\$ 0,13 FA	TJMA Selo: HGCK3WTVJYEPW282, ( 1.18, Total R5 6,12 Emol R	e/02/2021 <b>DITTO</b>	_
divided Privates 3313901  Middle secumelia 200000X  Auter representation 200000X  Auter representation 200000X  Auter representation 200000X  Auter representation 200000X  Auter representation 200000X  Auter representation 200000X  Auter representation 200000X  Auter representation 200000X  Auter representation 200000X	MANUTENÇÃO E  CXXXXXXXX  Intico a presente c  odução fiel do docum  a fá. eidente Dybra-MA, 08 de verd	ENTICAÇÃO  ópia reprográfica, p  ento original e com a o  de fevereiro de 2021.  dade.	or ser uma qual a conferi	Poder Judiciario KUTENT031576i 6:49:07, Ato: 13 ERC R\$ 0,13 FA	TJMA. Selo: HGCKSWTVJYEPW262, C 18, Total R5 6,12 Emol R NDEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,	e/02/2021	_
divided Privales 3313901 shided venuntitis XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	MANUTENÇÃO E  CXXXXXXXX  Intico a presente c  odução fiel do docum  a fá. eidente Dybra-MA, 08 de verd	ENTICAÇÃO ————————————————————————————————————	or ser uma qual a conferi	Poder Judiciario KUTENT031576i 6:49:07, Ato: 13 ERC R\$ 0,13 FA	TJMA. Selo: HGCKSWTVJYEPW262, C 18, Total R5 6,12 Emol R NDEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,	e/02/2021	_
divided Privalpal 3313901  phidde exemplica. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	MANUTENÇÃO E  CXXXXXXXX  Intico a presente c  odução fiel do docum  a fé. sidente Dytrs-MA, 08 de test.  VANUZA CCELHO Da	ENTICAÇÃO  ópia reprográfica, p  ento original e com a o  de fevereiro de 2021.  dade.	or ser uma qual a conferi	Poder Judiciario KUTENT031576i 6:49:07, Ato: 13 ERC R\$ 0,13 FA	TJMA. Selo: HGCK3WTVJYEPW282, ( k.18, Total R\$ 5,12 Emol R ADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0, ps://selo.tyma.jus.br	e/02/2021	_
divideds Privalpal 3313901  Initial occumulation XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	MANUTENÇÃO E  COCXXXXXXX  Intico a presente c  dução fiel do docum  a fé.  idente Dura-MA, 08 de vero  VANUZA COELHO D	ENTICAÇÃO  ópia reprográfica, p ento original e com a o de fevereiro de 2021. dade.  A COSTA - Escreventa	or ser uma qual a conferi	oder Judiciario NUTENT031576i 0:49:07, Ato: 13 ERC R\$ 0,13 F/ Consulte em http	TJMA. Selo: HGCK3WTVJYEPW282, ( k.18, Total R\$ 5,12 Emol R ADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0, ps://selo.tyma.jus.br	6/02/2021 5.4,63 19	_
detends privalpal 3313901 biddeds evolunistics 2000000X Autei 2000000X Autei 2000000X 2000000X 2000000X 2000000X 2000000X 2000000X 2000000X 2000000X 2000000X 2000000X 2000000X 2000000X 2000000X 20000000X	MANUTENÇÃO E COCXXXXXX  Intico a presente o dução fiel do docum a fé. indente Dutri-MA, 08 de vero da vero VANUZA COELHO D XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	ENTICAÇÃO  ópia reprográfica, p ento original e com a o de fevereiro de 2021. lade.  A COSTA - Escreventa	or ser uma fund a conferi fund a conferi fund a conferi funda funda a conferi funda a conferi funda a conferi funda a conferi funda a conferi funda a conferi funda a conferi funda a conferi funda a conferi funda a conferi	oder Judiciario NUTENT031576i 0:49:07, Ato: 13 ERC R\$ 0,13 F/ Consulte em http	TJMA. Selo: HGCKSWTVJYEPW262, 0 18, Total RS 6,12 Emol R NDEP RS 0,18 FEMP RS 0, 18://selo. tyma. jus. br	6/02/2021 5.4,63 19	_
devided Privalpal 3313901 bidded voumblin XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	MANUTENÇÃO E  COXXXXXXX  Intico a presente c  odução fiel do docum  a fé. sidente Dytra-MA, 02 de vere  VANUZA COZLHO Da  xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	ENTICAÇÃO  ópia reprográfica, p ento original e com a o de fevereiro de 2021. lade.  A COSTA - Escreventa	or ser uma fund a conferi fund a conferi fund a conferi funda funda a conferi funda a conferi funda a conferi funda a conferi funda a conferi funda a conferi funda a conferi funda a conferi funda a conferi funda a conferi	oder Judiciario NUTENT031576i 0:49:07, Ato: 13 ERC R\$ 0,13 F/ Consulte em http	TJMA. Selo: HGCKSWTVJYEPW262, 0 18, Total RS 6,12 Emol R NDEP RS 0,18 FEMP RS 0, 18://selo. tyma. jus. br	6/02/2021 5.4,63 19	_
devided Privalpal  3313901  bidded vountilin  XXXXXXXXX  XXXXXXXX  XXXXXXXX  XXXXXX	MANUTENÇÃO E COCXXXXXX  Intico a presente o dução fiel do docum a fé. indente Dutri-MA, 08 de vero da vero VANUZA COELHO D XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	ENTICAÇÃO  ópia reprográfica, p ento original e com a o de fevereiro de 2021. lade.  A COSTA - Escreventa	or ser uma fund a conferi fund a conferi fund a conferi funda funda a conferi funda a conferi funda a conferi funda a conferi funda a conferi funda a conferi funda a conferi funda a conferi funda a conferi funda a conferi	oder Judiciario NUTENT031576i 0:49:07, Ato: 13 ERC R\$ 0,13 F/ Consulte em http	TJMA. Selo: HGCKSWTVJYEPW262, 0 18, Total RS 6,12 Emol R NDEP RS 0,18 FEMP RS 0, 18://selo. tyma. jus. br	6/02/2021 5.4,63 19	_
devided Privalpal 3313901 bidded vocambles 2000000 Aute 2000000 Aute repre e dot Prei Em  20000000 AVA DE NOCIO DAS ATMINAS 19/02/2013 BERNATURA DA PENDA PELO DE SE PH  SA DA ABBINATURA 15/02/2013	MANUTENÇÃO E  COCXXXXXX  Intico a presente o  dução fiel do docum  a fé.  indente Dutri-MA, 02  da verd  VANUZA COELHO D  XXXXXXXX  AUTI-MA, 02  AUTI-MA, 03  AUTI-MA, 03  AUTI-MA, 03  AUTI-MA, 03  AUTI-MA, 04  XXXIII COELHO D  XXIII C  XXII	ENTICAÇÃO  ópia reprográfica, p ento original e com a o de fevereiro de 2021. lade.  A COSTA - Escreventa	or ser uma fund a conferi fund a conferi fund a conferi funda funda a conferi funda a conferi funda a conferi funda a conferi funda a conferi funda a conferi funda a conferi funda a conferi funda a conferi funda a conferi	oder Judiciario NUTENT031576i 0:49:07, Ato: 13 ERC R\$ 0,13 F/ Consulte em http	TJMA. Selo: HGCKSWTVJYEPW262, 0 18, Total RS 6,12 Emol R NDEP RS 0,18 FEMP RS 0, 18://selo. tyma. jus. br	6/02/2021 5.4,63 19	_
	MANUTENÇÃO E  COCXXXXXXX  Indico a presente c  doução fiel do docum  a fá.  sidente Dytra-MA, 08 de verd  test.	ENTICAÇÃO  ópia reprográfica, pento original e com a o de fevereiro de 2021. dade.  A COSTA - Escreventa deceções as calu-	or ser uma fund a conferi fund a conferi fund a conferi funda funda a conferi funda a conferi funda a conferi funda a conferi funda a conferi funda a conferi funda a conferi funda a conferi funda a conferi funda a conferi	Poder Judiciario AUTENTO315756 6:49:07, Ato: 13 EHC R\$ 0,13 F/ kunsulte em http	TJMA. Selo: HGCKSWTVJYEPW262, 0 k18, Total R\$ 5,12 Emol R NDEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0, sr.//selo. tyma. jus. br	8/02/2021	_
devided Privalpal 3313901 bidded vocambles 2000000 Aute 2000000 Aute repre e dot Prei Em  20000000 AVA DE NOCIO DAS ATMINAS 19/02/2013 BERNATURA DA PENDA PELO DE SE PH  SA DA ABBINATURA 15/02/2013	MANUTENÇÃO E  COXXXXXXX  Intico a presente condução fiel do docum  a fé. sidente Dytra-MA, 08 test.  VANUZA COLLHO D  AMBRITANA  AMB	ENTICAÇÃO  ópia reprográfica, perito original e com a cide fevereiro de 2021.  de fevereiro de 2021.  de COSTA - Escreventa  linculata de COSTA - Escreventa  de COSTA - Escreventa  de COSTA - Escreventa  de COSTA - Escreventa  de COSTA - Escreventa  de COSTA - Escreventa  de COSTA - Escreventa  de COSTA - Escreventa  de COSTA - Escreventa  de COSTA - Escreventa	Autorizada  Wasantininca să alim	Coder Judiciario NJTENT0315756 6:49:07, Ato: 13 EHC R\$ 0,13 F/ Consulte em http: COU SE FELAN. DE	TJMA. Selo: HGCKSWTVJYEPW262, 0 k18, Total R\$ 5,12 Emol R NDEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0, se://aelo. tyma. jus. br	8/02/2021	_
STATE OF THE PERSON OF THE PER	MANUTENÇÃO E  COCXXXXXXX  Intico a presente c  doução fiel do docum  I fá.  Bidente Dytra-MA, 02  test.	ENTICAÇÃO  ópia reprográfica, pento original e com a o de fevereiro de 2021. dade.  A COSTA - Escreventa deceções as calu-	Autorizada  Wasantininca să alim	Coder Judiciario UTENTO31576 6: 49:07, Ato: 13 ERO R\$ 0,13 F4 Consulte em http:  COU SE RUM, DE	TJMA. Selo: HGCKSWTVJYEPW262, 0 h16, Total R\$ 5,12 Emol R NDEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0, ps://selo.tyma.jus.br  CANTRA UF  CONTRACT  OF CONTRACT  NO REGIST RO EM 19 NUMERO 2110117047	8/02/2021	_
3313901  3313901  3313901  3313901  3313901  3313901  34460 secundida  XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	MANUTENÇÃO E  COXXXXXXX  Indico a presente condução fiel do docum  I fé.  Indico a presente condução fiel do docum  I fé.  Indico fiel do docum  I fé.  I fé	ENTICAÇÃO  ópia reprográfica, pento original e com a o de fevereiro de 2021. dade.  A COSTA - Escreventa deceções as calu-	Autorizada  Wasantininca să alim	Coder Judiciario UTENTO31576 6: 49:07, Ato: 13 ERO R\$ 0,13 F4 Consulte em http:  COU SE RUM, DE	TJMA. Selo: HGCKGWTVJYEPW262, CA18, Total RS 6, 12 Emol R NDEP RS 0,18 FEMP RS 0, 92://selo. yma. jus.br  CANTRA UF  XXX  TOTAL TOTAL RS 6, 12 Emol R  XXX  TOTAL TOTAL RS 6, 12 Emol R  XXX  TOTAL TOTAL RS 6, 12 Emol R  XXX  TOTAL TOTAL RS 6, 12 Emol RS 6	8/02/2021	_
Medicia Privalpal  3313901  Medicia Privalpal  3313901  Medicia eccumultia  XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	MANUTENÇÃO E  CXXXXXXXX  Indico a presente condução fiel do docum  I fé.  Indico a presente condução fiel do docum  I fé.  Indico a presente condução fiel do docum  I fé.  Indico a presente condução fiel do docum  I fé.   ENTICAÇÃO  ópia reprográfica, pento original e com a o de fevereiro de 2021. dade.  A COSTA - Escreventa deceções as calu-	Autorizada  Wasantininca să alim	Coder Judiciario UTENTO31576 6: 49:07, Ato: 13 ERO R\$ 0,13 F4 Consulte em http:  COU SE RUM, DE	TJMA. Selo: HGCKGWTVJYEPW262, CA18, Total RS 6, 12 Emol R NDEP RS 0,18 FEMP RS 0, 92://selo. yma. jus.br  CANTRA UF  XXX  TOTAL TOTAL RS 6, 12 Emol R  XXX  TOTAL TOTAL RS 6, 12 Emol R  XXX  TOTAL TOTAL RS 6, 12 Emol R  XXX  TOTAL TOTAL RS 6, 12 Emol RS 6	102/2021 14.63 10.02/2021 10.02/2021		

THE THE STREET	0101.2001.00	EMPRESA - N	HE DA SEDE		THE DATELLAL	president som	ente se ato referente a fil			<u> </u>	
21101917047					->9000009(c	SOOO/X				(s	
JOSEPH SOUZA BATISTA					Fra.					3	
NACIONALIDADE BRASILEIRA				ESTADO CIVIL SOLTEIRO				Co			
*EXO M X F	REGIME O										
FERNANDO DE					MARIA IA	NE DE	SOUSA CARVA	ALHC	)		
NASCIDO EM (deta de meso 26/02/1987	(carren)	1	DADE (mómoro) 39437320035		Órgão emiseor SSP		ľw	Δ.	CPF(número) 029.737.	733-77	
EMANCIPADO POR (forma e	le emencipação - so				1 001		1140	-	020.707.		
DOMICE JABO NA (LOGINAL					<del> </del>	<del></del>			NOMERO		
AVENIDA CAN	IPO DANTA	S	EANRODIETRITO				CEP		1673	North W. State	, v. <u>es</u> t
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			CAMPO DAN	TAS_			65.760-0	00_	- No. 1	a de la colonia	
PRESIDENTE						,				UF N	ЛΑ
	empresário e	requer à	mpedido de exerc JUNTA COMERC	er ativi	ESTADO DO	MARAN	HÃO				
CÓDIGO DO ATO 002	ALTERAÇÃ	O ATO			021		ALTERAÇÃO DO EVENT ALTERAÇÃO DE EMPRESARIAL)	DAD	OS (EXCETO	NOME	
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO D		<del></del>	<del></del>	CÓDIGO DO EVE	ďο	DESCRIÇÃO DO EVENT 20000000000000			-·	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX				<del></del>	XXXXXXXXXX	XXXXX					
JOSEPH SOU		A - ME							Louise		
AVENIDA CAN		s							1673		
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			CAMPO DANT	'AS			65.760-00	0		4-1	
MUNICIPIO PRESIDENTE	DUTRA		I MA	PAIS I BRA	SII	ł	ETRONICO (E-MANL)				2 40° E - 28E
VALOR DO CAPITAL - RS			CAPITAL - (por estence)	1	OIL .	*****	^^^^		<del></del>		
50.000,00	DESCRIÇÃO DO O		CITIA MIL REAL								
ECONÓRICA (cnee)			ENÇÃO E REPAR							TORES	
Atividade Principal 3313901	ELETRICO	SXXXX	(XXXXX XXXXXX	XXXXX	XXXX XXXX	(XXXXX	XXXXXX XXXX	(XX)	XXXXX	OFICE	101
fividade secundári		& <i> </i>	TCAGL							<b>/</b> o	
XXXXXXXXX repr	entico a prec odução fiel do		TICAÇÃO a reprográfica, por o original e com a qu	7 88F L	Kma					("	*
] e do	ufe //		oviginal e com a qu evereiro de 2021,	ial a con	feri Poder AUTEN	Judiciario T NT031575T9	AZBRITOEL AVNI 164 O	0/02/2	<sub>121</sub>	**************************************	M
XXXXXXXXX Em	test.	verdade	). D		16:49:6 FERC	)7, Ato: 13.1 R\$ 0,13 FAD	6, Total R\$ 5,12 Emol EP R\$ 0,18 FEMP R\$ ( //selo.tima.jus.br	R\$ 4.6	3 3		
XXXXXXXX	VANUZA COL	ZHO DA CO	STA - Escrevente A	thoris -							ŀ
DATA DE INICIO DAS ATIVE			SCRIÇÃO NO CHPJ		RENGA DE SEDE (	JALIN BO UK	DE OUTRA UF	UF	\$0.538	1.03	
19/02/2013		1778599	93000157		COCCOCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCC			xx	lv. p		
ASSINATURA DA FIRMA PE	LO EMPRESARIO (	er Delo Laburaci	ntanta/accintente/gerente)								
TATA DI ASSESSATURA	Blinda	ASSINATURA D	O EMPRESARIO			· _· "·	. <u> </u>			<del></del>	
03/01/2014		Josephila	1. Bin7		t water and the party of the	gevel au <del>e</del> r	enany i samouren ez 11 ja - 1	6.5	1 7 /22/5		* is a second
	Ţ										
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE	E ARQUIVE		JTENTICAÇÃO							G	
hofe de Escrito	dio Regional d	·		$\mathcal{M}$	f J <b>an</b> apun tun	1 <b>221</b> (621) 1	on kalel liali kinli 20	111 <b>210</b> 1	))		
JUCEMA de Ban Matricul	ra do Corda-M a: 3311	^	\ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \								
70 \ 01	13011	11	)	VA.					MA120	14048693	120

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção

Secretaria do Desenvolvimento da Comércio

## REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO D						
	2110191		NIRE DA PIEZE Greensher e	omente se alo refer	rente e filial)	ALL CONTROL OF THE PARTY OF THE
JOSEPH SOUZA						FIR
NACIONALIDADE BRASILEIRO			ESTADO CIVIL	Sc	olteiro(a)	Le pu
M⊠ F□	REGIME DE BENS (M	casado)				
FERNANDO DE S			MARIA IANE	DE SOUS		
NASCIDO EM (data do nasciment 26-02-1987		0239437320035	Orgito emissor SSP		MA C	029.737.733-77
EMANCIPADO POR (forme de el						
AVENIDA CAMPO	DANTAS	)				1673
COMPLEMENTO		CAMPO DANTAS			CE7 60 000	
MUNICIPIO		CAMPO DANTAS		i	65760-000	UP
PRESIDENTE D	UTRA					MA
empresário e rec	juer à Junta	não estar impedido de e Comercial do ESTADO I	O MARANHÃO:			sui outro registro de
	DESCRIÇÃO DO ATO ÂLTERAÇÃO		CÓDIGO DO EVENTO 021	ALT. D	EVENTO DE DAD (EXE.)	NOME EMP.)
	DESCRIÇÃO DO EVE			DESCRIÇÃO DO I		
NOME EMPRESARIAL	-			<del></del>		
JOSEPH SOUZA	BATISTA	- ME				
AVENIDA CAMPO	DANTAS					1673
CUCF LEMENTO		BAIRRO / DISTRITO			CEP	
MUNICIPIO	<u> </u>	CAMPO DANTAS	UF PAÍS		65760~000	
PRESIDENTE DU	<b>OTRA</b>		MA BRASIL		oormano ecc i normoo ge	
PKESIDENTE DU		VALOR DO CAPITAL (per extense)	MA BRASIL			
PRESIDENTE DU VALOR DO CAPITAL-BE 50.000		CINQUENTA MIL REA	MA BRASIL			
PRESIDENTE DU VALOR DO CAPITAL-BE 50.000	, 00 DESCRIÇÃO DO OI MANUTENÇ	CINQUENTA MIL REATO ÃO E REPARAÇÃO DE	MA BRASIL			OTORES
VALOR DO CAPITAL-BE 50.000 CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÓMICA (CHAE Piscel) AMAdade principal 3313-9/01	,00   DESCRIÇÃO DO OI MANUTENO ELETRICO COMÉRCIO	CINQUENTA MIL REAS ZÃO E REPARAÇÃO DE OS. O VAREJISTA DE MATE	MA BRASIL  IS  GERADORES, TI  CRIAL ELÉTRICO	RANSFOR		MOTORES
VALOR DO CAPITAL - BE	,00   DESCRIÇÃO DO OI MANUTENO ELETRICO COMÉRCIO	CINQUENTA MIL REAL ZÃO E REPARAÇÃO DE OS.	MA BRASIL  IS  GERADORES, TI  CRIAL ELÉTRICO	RANSFOR		OTORES
VALOR DO CAPITAL-ES.  50.000  CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÓMICA (CNAE Pison) AllAdade principal  3313-9/01	,00   DESCRIÇÃO DO OI MANUTENO ELETRICO COMÉRCIO	CINQUENTA MIL REAS ZÃO E REPARAÇÃO DE OS. O VAREJISTA DE MATE	MA BRASIL  IS  GERADORES, TI  CRIAL ELÉTRICO	RANSFOR		OTORES
VALOR DO CAPITAL-BE.  50.000  CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÓMICA (CNAE FROM) AMADEME principal  3313-9/01 AMADEME ascundárias  4742-3/00	,00   DESCRIÇÃO DO OI MANUTENO ELETRICO COMÉRCIO	CINQUENTA MIL REAS ZÃO E REPARAÇÃO DE OS. O VAREJISTA DE MATE	MA BRASIL  IS  GERADORES, TI  CRIAL ELÉTRICO	RANSFOR		OTORES
VALOR DO CAPITAL-BE.  50.000  CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÓMICA (CNAE PROSE) ANAIdades principal  3313-9/01 ANAIdades secundárias  4742-3/00  4754-7/03	,00  MANUTENC COMÉRCIO COMÉRCIO	CINQUENTA MIL REALIZADO DE CAO E REPARAÇÃO DE OS.  O VAREJISTA DE MATE VAREJISTA DE ARTI	MA BRASIL  IS  GERADORES, TI  CRIAL ELÉTRICO	RANSFOR		MOTORES
VALOR DO CAPITAL-BE.  50.000  CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÓMICA (CNAE FROM) Alla/decle principal  3313-9/01 Alla/decles secundáries  4742-3/00  4754-7/03	,00  DESCRIÇÃO DO OI  MANUTENÇ  ELETRICO  COMÉRCIO  COMÉRCIO	CINQUENTA MIL REAS ZÃO E REPARAÇÃO DE OS. O VAREJISTA DE MATE	MA BRASIL  IS  GERADORES, TI  CRIAL ELÉTRICO	RANSFORI D. NAÇÃO.	MADORES E M	OTORES
VALOR DO CAPITAL-BE. 50.000 CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÓMICA (CNAE Finosi) Advidade principal 3313-9/01 Altividades secundários 4742-3/00 4754-7/03  DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADE 19-02-201	,00  DESCRIÇÃO DO OI  MANUTENÇ  ELETRICO  COMÉRCIO  COMÉRCIO  SOME NOMERO  3 1	CINQUENTA MIL REAL METO  AO E REPARAÇÃO DE OS.  O VAREJISTA DE MATE VAREJISTA DE ARTI	MA BRASIL  IS  GERADORES, TI  CRIAL ELÉTRICO GOS DE ILUMIN	RANSFORI D. NAÇÃO.	MADORES E M	OTORES
VALOR DO CAPITAL - BE.  50.000  CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÓMICA (CNAE Floos)  Alfadade principal  3313-9/01  Alfadade secundários  4742-3/00  4754-7/03  DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADE  19-02-201  ABBINATURA DA PIRMA PELO I	DESCRIÇÃO DO OU MANUTENÇE LETRICO COMÉRCIO COMÉRCIO COMÉRCIO COMÉRCIO DE COMERCIO DE COMER	CINQUENTA MIL REAL  ACTO   MA BRASIL  IS  GERADORES, TI  CRIAL ELÉTRICO GOS DE ILUMIN	RANSFORI D. NAÇÃO.	MADORES E M	OTORES	
VALOR DO CAPITAL-BE.  50.000 CÓDIGO DE ATTVIDADE ECONÓMICA (COMAE Plocal) All'Addade principal  3313-9/01 All'Addades secundárias  4742-3/00 4754-7/03  DATA DE INÍCIO DAS ATTVIDADE 19-02-201 ABBINATURA DA PIRMA PELOT	DESCRIÇÃO DO OU MANUTENÇE LETRICO COMÉRCIO COMÉRCIO COMÉRCIO COMÉRCIO DE COMERCIO DE COMER	CINQUENTA MIL REAL LATO LATO LATO LATO LATO LATO LATO LA	MA BRASIL  IS  GERADORES, TI  CRIAL ELÉTRICO GOS DE ILUMIN	RANSFORI D. NAÇÃO.	MADORES E M	OTORES
VALOR DO CAPITAL-BE.  50.000  CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÓMICA (CNAE Floos)  Alhotades principal  3313-9/01  Alhotades secundáries  4742-3/00  4754-7/03  DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADE  19-02-201  ABBINATURA DA PIRMA PELOS  25-09-201	DESCRIÇÃO DO COMANUTENÇO ELETRICO COMÉRCIO COMÉRCIO COMÉRCIO COMÉRCIO DE COMERCIO DE COMER	CINQUENTA MIL REAL LATO LATO LATO LATO LATO LATO LATO LA	MA BRASIL  IS  GERADORES, TI  CRIAL ELÉTRICO GOS DE ILUMIN  TRANSPERÈNCIA DE SEDE  NURE actorior  Podes Judiciario TJ	RANSFORI D. NAÇÃO.	MADORES E M	
VALOR DO CAPITAL-BE.  50.000  CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÓMICA (CNAE Fisce) Alfades principal  3313-9/01  Altades secundários 4742-3/00 4754-7/03  DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADE 19-02-201 ABBINATURA DA PIRMA PELO E 25-09-201	DESCRIÇÃO DO OD MANUTENÇ ELETRICO COMÉRCIO COMÉRCIO 3 1 EMPRESANO (ou palo ASSENAT	CINQUENTA MIL REAL LATO LATO LATO LATO LATO LATO LATO LA	MA BRASIL  IS  GERADORES, TI  CRIAL ELÉTRICO GOS DE ILUMIN  TRANSPERÈNCIA DE SEDE  NIRE anterior  Podes Judiciario TJ AUTENTOS1676VIA 18:49:07, Atu: 1318 FERC R\$ 0,13 FADE	MA Selo: U. DE PILIAL DE	MADORES E M OUTRA UF UF 56, 08/02/2021 Emol H\$ 4,63 P H\$ 0,19	
VALOR DO CAPITAL - BE.  50.000  CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÓMICA (CNAE Fiscal)  Alhadade principal  3313-9/01  Alhadade secundários  4742-3/00  4754-7/03  DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDAD  19-02-201  ABBINATURA DA PIRMA PELO I  25-09-201  DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E AR	DESCRIÇÃO DO OD MANUTENÇO ELETRICO COMÉRCIO COMÉRCIO COMÉRCIO COMÉRCIO DE SALVANTA DE SALVANTA ASSURANTA ASSURANTA ASSURANTA A SERVANTA ASSURANTA	CINQUENTA MIL REAL LATO LATO LATO LATO LATO LATO LATO LA	MA BRASIL  IS  GERADORES, TI  CRIAL ELÉTRICO GOS DE ILUMIN  TRANSPERÈNCIA DE SEDE NIRE entertor  Podes Judiciario T. AUTENTO31575VI6. 18: 49:07, Atz. 13.18 FERC RS 0,13 FADE Consulte em https://	MA Selo: UTUBXY2FUVE TOME 18 5.12 Fres 0.15 FEM Fres 0.15 FEM Fres 0.15 FEM Fres 0.15 FEM Fres 0.15 FEM Fres 0.15 FEM	MADORES E M OUTRA UP UF 58, 08/02/2021 Emol H\$ 4,63 P R\$ 0,19	EXTON EXTENDING OF LIMO
VALOR DO CAPITAL-BE 50.000 CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÓMICA (CNAE FROM) ANACIdos principal 3313-9/01 Altividades secundários 4742-3/00 4754-7/03  DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDAD 19-02-201 ASSINATURA DA PIRMA PELO 25-09-201 DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E AR KIED-17-PIT CIRCO DE SOCIALI	DESCRIÇÃO DO OD MANUTENÇO ELETRICO COMÉRCIO COMÉRCIO COMÉRCIO COMÉRCIO DE PROPERCIÓN D	CINQUENTA MIL REAL LATO LATO LATO LATO LATO LATO LATO LA	MA BRASIL  IS  GERADORES, TI  CRIAL ELÉTRICO GOS DE ILUMIN  TRANSPERÈNCIA DE SEDE NIRE anterior  Poder Judiciario T. AUTEN 103-167-061-18-49-07, Abr. 13-18 FERC R\$ 0,13 FADE Consulta em https://	MA Seloc UTJENY2FUYE TOTAL RE 5.12 P R\$ 0,16 FEM (seloc time, u.e. b	MADORES E M 56, 08/02/2021 Emol H\$ 4,63 P R\$ 0,18	EXTON EXTENDING OF LIMO
VALOR DO CAPITAL-BE.  50.000  CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÓMICA  (CNAE PROSE)  AMAdade secundários  4742-3/00  4754-7/03  DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADE 19-02-201  ASSINATURA DA PIRMA PELOT  DATA MA ASSINATURA 25-09-201  DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E AR  KIEDET PET  CIRIO E SOCIAL  PESICIENT  Mat: 2	DESCRIÇÃO DO OU MANUTENÇE ELETRICO COMÉRCIO COMÉRCIO COMÉRCIO COMÉRCIO COMÉRCIO ASSENATA ASSE	CINQUENTA MIL REAL  ACTO  AO E REPARAÇÃO DE  OS.  O VAREJISTA DE MATE  VAREJISTA DE ARTI  OTRA DO EMPRESARO  AUTENTICAÇÃO  AUTENTICAÇÃO  Auterrepresaro  Auterrepresaro  Auterrepresaro  Autenticação  Auterrepresaro  Auterre	Poder Judiciario T. AUTENTION AND 19 AUTENTION AND THE PROBLEM TO	MA Seloc JUBAY2FUYE TOTAL RE 5.12 PR 5.016 February INTICAÇÃO pla reprograto original e	S6, 08/02/2021 Emol H\$ 4,63 P R\$ 0,18	EXTON EXTENDING OF LIMO
PKESIDENTE DI VALOR DO CAPITAL-BE.  50.000 CÓDIGO DE ATTVIDADE ECONÓMICA (CNAE FISCIE) AMAIdade principal 3313-9/01 AMAIdade secundários 4742-3/00 4754-7/03  DATA DE INÍCIO DAS ATTVIDAD 19-02-201 ASSINATURA DA PIRMA PELO SANATURA DE SECUNDA 25-09-201  DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E AR  KIEDEL ESCICIO PUBLIQUE-SE E AR  KIEDEL ESCICIO PUBLIQUE-SE E AR  KIEDEL ESCICIO Mat: 2	DESCRIÇÃO DO OU MANUTENÇE ELETRICO COMÉRCIO COMÉRCIO COMÉRCIO COMÉRCIO ASSENATA ASSE	CINQUENTA MIL REAL  ACTO  AO E REPARAÇÃO DE  OS.  O VAREJISTA DE MATE  VAREJISTA DE ARTI  OTRA DO EMPRESARO  AUTENTICAÇÃO  AUTENTICAÇÃO  Auterrepresaro  e do  Pre	MA BRASIL  IS  GERADORES, TI  CRIAL ELÉTRICO GOS DE ILUMIN  TRANSPERÈNCIA DE SEDE  NURE anterior  Poder Judiciario T. AUTENTOS16766166 16: 49:07, Atr. 13.18 FERC RS 0.13 FADE Consulte em https://	MA Seloc JUBAY2FUYE TOTAL RE FLE PRE OT TEPTO OF THE PROPERTY TOTAL THE PRE OT THE PRE O	S6, 08/02/2021 Emol H\$ 4,63 P R\$ 0,18	eltoo: de Limo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior Secretaria de Comercio e Serviços Departamento Nacional de Registro do Comércio

## REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NUMERO DE IDENTIFICAÇÃ	O DO REGISTRO	CE EMPRESA	NRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (	preencher son	ento es e	to referent	a filial)	de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la	a transmission		
21101917047				1	; xxxxxxxx	XXXXX						HILI	SPAL CO
JOSEPH SOU	III: DO EMPRESARIO (completo, sem abrevinturas) JOSEPH SOUZA BATISTA						•					FID. 1	
NACIONALIDADE BRASILEIRA					SOLTE!	RO							CP
sexo M 🖾 F		E DE BENS(se (	•										
FERNANDO DE	SOUZA	BATISTA			(mile) MARIA IA	NE DE	sous	A CAF					
NASCIDO EM (dete de ossei 26/02/1987	mento)		TIDADE (número) 239437320035		Orgalio espisacor SSP				MA	029.73		77	
EMANCIPADO POR (forme o	le emancipação	- samente no ca	so de menor)										
AVENIDA CAM		-								1673			
COMPLEMENTO  XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			CAMPO DAN	ΓAS		-	CE	65.76	0-000				
PRESIDENTE	DUTRA											UF   N	MA .
outro registro de	empresári	o e requer	r Impedido de exerc à JUNTA COMERC	er ativid IAL DO	ESTADO DO	MARAN	HÃO						210000
002	ALTERA(	ÃO ÃO			021	по	ALTE	RESARI	DE DAD AL)	OS (EXCE	TO NOM	IE .	
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇĂ XXXXXXXXXXX	O DO EVENTO XXXXX			CÓDIGO DO EVEA			ÇÃO DO E					
NOME EMPRESARIAL JOSEPH SOU	ZA BATIS	TA - ME											
AVENIDA CAN		TAS .							-	1673		<u>.</u>	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			CAMPO DANT	AS			6 6	5.760	000	(1) N (2) N	C. 4 7 3, 4 3 .	TRETUR	
MUNICIPIO PRESIDENTE	DUTRA		i MA	PAIS BRAS	CORREIO ELEYRONICO (5-MAIL)  ASIL XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX					CANADA S			
VALOR DO CAPITAL - RS 50.000,00	<del></del>		DO CAPITAL - (por extense) LÜENTA MIL REALS			710000							
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA	DESCRIÇÃO DO												
(cnee) Astividade Principel 3313901 Attvidade secundéria 4742300 4754703 3313999 4744005	COMÉR COMÉR MANUTI NÃO ES COMÉR COMÉR MANUTI	COŠ. CIO VARI CIO VARI ENÇÃO E PECIFICA CIO VARI CIO VARI ENÇÃO E	REPARAÇÃO DE EJISTA DE MATER EJISTA DE ARTIG REPARAÇÃO DE ADOS ANTERIORISTA DE MATER EJISTA DE MATER REPARAÇÃO DE	RIAL EL OS DE MÁQU MENTE RIAIS D	ÉTRICO. ILUMINAÇA IINAS, APA E CONSTR IIDRÁULICO	ÃO. RELHOS RUÇÃO N OS.	S E MA	ATERI SPEC	AIS ELE	ETRICOS OS ANT	ERIOR		
4744003 3314702	XXXXX		XXXXXXXXXXXXX	xxxx	XXXXXXX	XXX XX	XXXX	xxxx	ХХ				
DATA DE INICIO DAS ATIVI	ADES	NÚMERO DE	INECRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFE	RENCIA DE SEDE Q	U DE FILIAL C	E OUTRA	UF	UF		क्षम्पर्वतः	1 h	
)00000000000000			993000157		00000000		AUTEN	ITICAÇ	AO XX			1000	4.
ASSINATURA DA FIRMA PE	LO EMPRESARI	O (ou pelo repres	sentants/secistente/gerente)		Autentico (	n present Rei do do	a sani	ia		por ser	uma	VDIC	101
DATA DA ABBINATURA	024 50	ASSINATURA	DO EMPRESARIO		reprodução e dou fá. Presidente Em test.		06 de f verdad		o de 2021		Zak	ار نهر	e ·
02/07/2015	Address of the	1_/0	upla (m. 2 Peter)	1.3	7 <b>VANCO</b>	A COELH					એ Ωું;		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE	E ARQUI	VE-SE	ÚTENTICAÇÃO	AUTE 10:49 FERO	r Judiciario TJM NT031675XU217 107, Ato: 13.18, 1 PR6 0,13 FADEP ulto em https://ec	A. Selo: 72T1D23XW Total R\$ 5,12 R\$ 0,18 FEA	17, 06/0 Emol R AP R\$ 0,1	2/2021 \$ 4,63		- Autom	c/c	No. No.	SO RES
Julgador St Julgador St 06 0	aceicão Leit 1- Mat. 000	egistro 2220								MA1	20150	51205	54



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.

Secretaria de Comércio e Serviços

Departamento Nacional de Registro do Comércio

## REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

olhan 2/2

NOMERO DE DEMPRESO	000180818008	A SEA.	E LONG TO			Alexander and the second	والأوا أوالمستعدد شعروب		de maria de la seconda				4
21101917047					XXXXXXXX	KXXXX							_
JOSEPH SOU					· .	· · · · ·					S.	4	Ŋ
BRASILEIRA					SOLTE!	RO					FI		1
sexo M 🔀 F	REGIME DE	SENS(30 CO)	•		1						1	O P I	7
FERNANDO DE	SOUZA BA	ISTA			(min)   MARIA IA	NE DE	SOU	SA CARV	ALHO	)			
NASCIDO EM (dana da maso 26/02/1987	Imerito)		DADE (número) 39437320035		Orgilo emissor SSP			M	Δ	CPF(ntimero) 029.737.	733.77		
EMANCIPADO POR (forme				-	1 001			1 194		1 020.131.	133-11		1
DOMICELADO NA (LOGRA	DOURO - nua, av, etc)									MUMERO			4
AVENIDA CAN	IPO DANTAS		BAIRROIDISTRETO			<del></del>	C	ith.		1673	Action to the second	And the same of the	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		<u>.</u>	CAMPO DANT	AS				65.760-0	000	Kingh K	- ionen -		
PRESIDENTE							_					MA	
outro registro de	empresário e	requer à	mpedido de exerci JUNTA COMERCI	er ativid AL DO	ESTADO DO	MARAN	OÁHN	<u> </u>					
002	ALTERAÇÃO	ATO			021	no	ALT	MOÃO DO EVEN ERAÇÃO DI PRESARIAL	E DAD	OS (EXCETO	NOME		
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO 200000000000				CÓDIGO DO RVEN		1000	OCCOCCCCC COCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCC					1
NOME EMPRESARIAL JOSEPH SOU	ZA BATISTA	- ME		•			<u> </u>						
AVENIDA CAM					·					1673			
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			CAMPO DANTA	10			F.	65.760-00	×	14.780		445	代を浴
PRESIDENTE	DUTDA		UF	PAIS .		CORREDO E		CO (EMAIL)		- Jac 9			
VALOR DO CAPITAL - RS	DOTRA		CAPITAL - (per extenses)	BRA	SIL	XXXXXX	00000	XXX					$\frac{1}{2}$
50.000,00	DESCRIÇÃO DO OSJ		ENTA MIL REAIS	<u> </u>		····						·· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	4
ECONÔMICA (crime)			NUTENÇÃO ELÉ										
Allvidade Principal 3313901	INSTALAÇA XXXXXXXX	O DE	MÁQUINAS E XX XXXXXXXXX	EQUII XXX	PAMENTOS	INDU	STRIA	AIS.XXXX	XXX	XXX XXX	(XXXX	xxxxx	<
Attividade secundêria 4321500		ALITE	NTICAÇÃO		_		,	,					
3321000 Au	rodução fiel do	ente cóp	ola reprográfica, po to original e com a q		nferi					e			
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	ou fé. residente Quipa-	VA, 08 de	fevereiro de 2021. de.		AUTEI 16:49:	08, Ato: 13.	031EB2	2f E9868630, al R\$ 5,12 Emo	DI R\$ 4,		迴	AN	1
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	m test. 707	ida verda	ce.					0,18 FEMP R time.jus.br	\$ 0,18			3	
XXXXXXXX		LHO DA	COSTA - Escrevente A								(	<b>6</b> ,7	
DATA DE INICIO DAS ATIVIC			3000157	NIKE ANTI	RENCIA DE SIEDE O ERIOR COCOCOCO	U DE PILIAL I	DE OUTR	IA UP	xx	**************************************		Tren.	SALE SALES
ASSMATURA DA FIRMA PE										21 21-	. M. Marie State		37.
1 Trick	m. 20 207	370-1	215							<del></del>		_	
02/07/2015	^*	SMATURA D	O EMPRESARIO	•.								0/	
			The state of the s		24 24 25								1000
DEFERIDO.	EABOURE		TENTICAÇÃO	٥								6	
PUBLIQUE-SE		3E			7							`	1
Maria (gr.C)	Name do Radi		,		) (####### F#IT	<b>188</b> ) (1881 11	12   92H	L! 1 ##! #1U! #1		H H <b>itia Ma</b> ir <b>Ro</b> id			1
Mercenti 06/03	- Met. 000222	9		ALL.						<b>MA120</b> MA120	開開機	20554	
00/04									es a v	MA120			۲

# INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDÍVIDUAL JOSEPH SOUZA BATISTA - ME

CNPJ: 17.785.993/0001-57

JOSEPH SOUZA BATISTA, brasileiro, natural de Santo Amaro - SP, casado sob regime comunhão parcial, nascido em 26/02/1987, empresário, portador do CPF Nº 029.737.733-77, (CNH) Carteira Nacional de Habilitação Nº 05081636726 DETRAN/MA, expedida em 17/06/2020, residente e domiciliada na Avenida Campos Dantas, Nº 1673, Letra A, Bairro - Campos Dantas, Presidente Dutra - MA, CEP: 65.760-000, empresário, titular da EMPRESA INDIVIDUAL - JOSEPH SOUZA BATISTA - ME, com sede na Avenida Campos Dantas, Nº 1673, Bairro - Campos Dantas, Presidente Dutra - MA, CEP: 65.760-000, inscrito na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21101917047 em 19/02/2013 e no CNPJ: 17.785.993/0001-57, resolve fazer sua alteração mediante as condições e cláusulas seguintes:

#### CLAUSULA PRIMEIRA - O objeto social da empresa será:

3313-9/01 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS.

7120-1/00 - TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS.

8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (POÇOS ARTESIANO ETC.).

**4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS.** 

4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA.

4754-7/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO.

3900-5/00 - DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS.

3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS.

4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA.

3313-9/99 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (MÁQUINA DE SOLDA, INDUTORES, REBOBINAMENTO DE MOTORES ELÉTRICOS, BOMBAS, MONTAGEM DE PAINEL, E ETC.);

4744-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(FIOS EMBORRACHADOS PARA REBOBIMENTO, AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL, E ETC.)

4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO.

3600-6/01 - CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA.

7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA.

3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES.

4221-9/03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA.

4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO.

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.

3321-0/00 - INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS.

4744-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS.

3314-7/02 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS.



## INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL JOSEPH SOUZA BATISTA - ME

Página 2 de 5

CNPJ: 17.785.993/0001-57

CLÁUSULA SEGUNDA - O acervo do Empresário Individual, no valor de R\$: 50.000,00 (cinquenta mil reais), neste ato é aumentado para R\$ 150.000,00, (cento e cinquenta mil reais), totalmente integralizados em moeda nacional, cujo aumento no valor de R\$ 100,000,00 (cem mil reais) é integralizado neste ato em moeda corrente nacional do País.

#### EM FACE DAS ALTERAÇÕES ACIMA, CONSOLIDA O ATO CONSTITUTIVO, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONSIDERAÇÕES A SEGUIR.

Pelo presente instrumento particular de alteração de EMPRESA INDIVIDUAL, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - A presente EMPRESA INDIVIDUAL, JOSEPH SOUZA BATISTA - ME, com sede na Avenida Campos Dantas, Nº 1673, Bairro - Campos Dantas, Presidente Dutra - MA, CEP: 65.760-000, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

### CLAUSULA SEGUNDA - O Objeto Social é:

3313-9/01 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS.

7120-1/00 - TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS.

8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (POCOS ARTESIANO ETC.).

4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS.

4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA.

4754-7/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO.

3900-5/00 - DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS.

3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS.

4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA.

3313-9/99 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (MÁQUINA DE SOLDA, INDUTORES, REBOBINAMENTO DE MOTORES ELÉTRICOS, BOMBAS, **MONTAGEM DE PAINEL, E ETC.);** 

4744-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(FIOS EMBORRACHADOS PARA REBOBIMENTO, AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL, E ETC.)

4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO.

3600-6/01 - CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA.

7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA.

3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES.

4221-9/03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA



## INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL JOSEPH SOUZA BATISTA - ME

CNPJ: 17.785.993/0001-57



4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO.

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.

3321-0/00 - INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS.

4744-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS.

3314-7/02 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E

PNEUMÁTICOS. EXCETO VÁLVULAS.

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por forca maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA QUINTA - A administração da EMPRESA INDIVIDUAL, caberá o titular JOSEPH SOUZA BATISTA com poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da empresa, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários

CLÁUSULA SEXTA - A titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra Empresa Individual.

CLÁUSULA SETIMA - A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EMPRESA INDIVIDUAL, bem como não esta impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1°, CC/2002).





# **INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL**

CNPJ: 17.785.993/0001-57

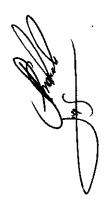
CLAUSULA OITAVA - Fica eleito o fórum da Cidade de Presidente Dutra - MA, para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

O instrumento do ato de alteração de EMPRESA INDIVIDUAL será assinado em 01 (uma) via de teor e consistência.

Presidente Dutra - MA, 04 de Dezembro de 2020.

Titular





4 de 5



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



### TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, CLEOMAR FERREIRA DA SILVA, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o nº 008788, expedida em 23/08/2009, inscrito no CPF n° 30428327320, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

	AND THE PROPERTY OF	O(B) ASSONANTE(B)
CPF	N° do Registro	Nome
30428327320	008788	CLEOMAR FERREIRA DA SILVA

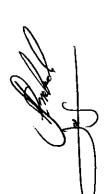
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/12/2020 09:14 SOB N° 20201144743. PROTOCOLO: 201144743 DE 10/12/2020.

CÓDIGO DE VERTFICAÇÃO: 12006142788. CWPJ DA SEDE: 17785993000157. NIRE: 21101917047. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/12/2020.

JUCEMA JOSEPH SOUR BATISTA-ME

LÍLIAN TREBESA RODRIGUES MENDOSÇA SECRETÁRIA-GERAL WWW.ampresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior Secretaria de Comércio e Serviços Departamento Nacional de Registro do Comércio JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO



### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

### Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO MARANHÃO

O Empresário JOSEPH SOUZA BATISTA, estabelecido na AV CAMPOS DANTAS, 1673, CAMPOS DANTAS, PRESIDENTE DUTRA, MA, CEP: 64.760-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

PRESIDENTE DUTRA - MA, 15 de Fevereiro de 2013.

Znoresário: JOSEPH SOUZA BATISTA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM <u>J9 102</u>

JUCEMA

IERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO ENTE COMERCIAL DO ESTABO ENTE-ICO O REGISTRO EM 19/02/2013 DE O NÚMERO. 20130105473

Otocolo 13/010547-3 norses 21 1 0191704 7 SEPH SOUZA BATISTA

RETAKIA GERAL

SINICE BASTOS DA FONSECA

AE 066.143

- AUTENTICAÇÃO -Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiei do documento original e com a qual a conferi e dou fé.

Presidente D MA, 08 de fevereiro de 2021. \_da verdede. Em test.

Poder Judiciario TJMA. Selo: AUTEN 103157552UZKXKWENO14G31, 08/02/2021 16:49:08. Atb 13:18, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consults em https://selo.tyma.jus.br

10------ duniform dara/daclarecenMF aba

VANUZA COELHO DA COSTA - Escrevente Emolumentos: R\$ 4,99 + FERC: R\$ 0,13



15/02/2013



### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

### CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

	219
Actes	
	CY

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.785,993/0001-57 MATRIZ		SCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO DATA DE ABERTURA 20/03/2013	
NOME EMPRESARIAL JOSEPH SOUZA BATIST	Α		
	ADADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS e limpeza não especificadas antei	iormente	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATL 213-5 - Empresário (Indiv			
LOGRADOURO AV CAMPOS DANTAS		1673 COMPLEMENTO	
	BAIRRO/DISTRIFO CAMPOS DANTAS	MUNICÍPIO PRESIDENTE DUTRA	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ELETROTECNICAJS@HO	OTMAIL.COM	TELEFONE (99) 9155-6154	
ENTE FEDERATIVO RESPONSAV	EL (EFR)		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADA 20/03/2013	ASTRAL
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTI	RAL		<u>= =</u>
SITUAÇÃO ESPECIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPE	CIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/02/2021 às 14:06:40 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2





milliao



### Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA											
NUMERO DE RISCRIÇÃO 17.785.993/0901-57 MATRIZ  COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO 20/03/2013											
NOME EMPRESARIAL JOSEPH SOUZA BATISTA											
TITULO DO ESTABLICIMENTO (NOME DE MANTASIA) ELETROTECNICA JOSE DE SOUZA  PORTE ME											
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDAD 33.13-9-01 - Manutenção e re		edores e motor	es elétricos	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·							
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICA PROCESA.  33.13-89 - Manutenção e reparação de gezadores, transformedores e motores elétricos não especificados anteriormentes 33.13-89 - Manutenção e reparação de equipamentos indivisios e pneumáticos, exceto válvulas 33.14-702 - Manutenção e reparação de equipamentos indivisiriais 33.21-80 - Instalação de máquinas e equipamentos indivisiriais 33.21-80 - Instalação de máquinas e equipamentos indivisiriais 33.00-8-01 - Ceptação, tratamento e distribuição de água 37.02-80 - Atividades relacionades e segoto, exceto a gestão de redes 33.11-40 - Colota de residuos anto-periçõesos 33.08-8-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de residuos 41.28-40 - Construção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalação e manutenção elétrica 43.99-1-03 - Obras de alvenaria elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-05 - Comércio varejista de materials de construção não específicados anteriormente 47.54-7-03 - Comércio varejista de materials de construção não específicados anteriormente 47.54-7-03 - Comércio varejista de materials de construção não específicados anteriormente 47.54-7-03 - Comércio varejista de materials de construção não específicados anteriormente 47.54-7-03 - Comércio varejista de materials de construção não específicados anteriormente 47.54-7-03 - Comércio varejista de materials de construção não específicados anteriormente 47.54-7-03 - Comércio varejista de materials de construção não específicados anteriormente 47.54-7-03 - Comércio varejista de materials de construção 7.1-2-0-00 - Serviços de engânes técnicas											
213-5 - Empresário (Individu											
AV CAMPOS DANTAS		NUMERO 1873	COMPLEMENTO								
	RODISTRITO MPOS DANTAS	MUNICIPIO PRESIDENTI	DUTRA		MA						
ELETROTECNICAJS@HOTN	IAILCOM	TELEFONE (99) 9155-616	14								
ENTE FEDERATIVO RESPONSAVEL (I	SFR)										
SITUAÇÃO CABASTRAL ATIVA				703/2013	SASTRAL						
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL											
SITUAÇÃO ESPECIAL			DA1	TA DA SITUAÇÃO ESF	ECIAL .						

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1,863, de 27 de dezembro de 2018. Emitido no dia 11/02/2021 às 12:11:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2





		RATIVA DO BRASIL DIMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE L DA PESSOA JURÍDIO	SITUAÇÃO CADASTRAL
NUMERO DE INSCRIÇÃO 17.785,993/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INS	SCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO ASTRAL	DATA DE AMERIURA 20/03/2013
NOME EXPRESABAL JOSEPH SOUZA BATIST	A		
	ADADES ECONOMICAS SECUNDARIAS e limpeza não especificadas ambri	ormente	
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATI			<u> </u>
213-5 - Empresário (Indi	idual)		
LOGRADOURO AV CAMPOS DANTAS		NUMERO COMPLEMENTO	
	BARRODISTRITO		
65.760-000	CAMPOS DANTAS	PRESIDENTE DUTRA	MA
65.760-000 ENDERECO ELETRONICO	CAMPOS DANTAS		
	CAMPOS DANTAS  OTRAIL.COM	PRESIDENTE DUTRA	
85.760-000  ENDERECO ELETRONICO ELETROTECNICAJSQHO ENTE FEDERATIVO RESPONSAT	CAMPOS DANTAS  OTRAIL.COM	PRESIDENTE DUTRA  YELFONE (99) 9155-6154	

Aprovado pela instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018. Emitido no dia 11/02/2021 às 12:11:17 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

CONSULTAR QSA SOLTAR GIMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Passo a passo para o CNPJ Consultas CNPJ Estatísticas Parceiros Serviços CNPJ





1 didacac



# MINISTÉRIO DA ECONOMIA SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Dados Cadastrais da Matriz \_\_\_\_\_

Por meio e-CAC - CNPJ do certificado: 16.661.536/0001-98

10/02/2021 14:17:19

Página: 1 / 1

CNPJ: 17.785.993/0001-57			
UA de Domicílio: ARF CAXIAS-MA			Código da UA: 03.201.07
Endereço: AV CAMPOS DANTAS, 1673			· ·
Bairro: CAMPOS DANTAS	CEP: 65760-000	Município: PRESIDENTE DU	TRA UF: MA
Responsável: 029.737.733-77 - JOSEPH SOUZA BATISTA		•	
Situação: ATIVA			
Natureza Jurídica: 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			Data de Abertura: 20/03/2013
CNAE: 3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transfe	ormadores e motor	es elétricos	
Porte da Empresa: MICRO EMPRESA			
Opção pelo Simples Nacional			
Inclusão Exclusão			
20/03/2013			
Sócios e Administradores			
QUADRO SOCIETÁRIO NÃO OBRIGATÓRIO POR SUA NATUREZA JURÍDICA			**************************************
Certidão Emitida			
CNPJ: 17.785.993/0001-57			
Certidão Negativa: A756.91BF.AFDO.7835	En	issão: 10/02/2021	Data de Validade: 09/08/2021
Diagnóstico Fiscal na Receita Não foram detectadas pendências/exigibilidades suspensas nos o			ria-Geral da Fazenda Nacional.
	Final do Re	latório	
A CONTRACTOR OF THE PARTY OF TH			

THE PERSON OF TH



### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

Secretaria Municipal de Fazenda

CNPJ: 06.138.366/0001-08

Rua Av. José Olavo Sampaio, S/N -- Centro CEP 65760-000 Presidente Dutra -- MA

#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA Nº 241/2020

RAZÃO S DE JOSEPH SOUZA BATISTA - ME

NOME PANTASIA ELETROTECNICA JOSE DE SOUZA

Av. Campo Dantas, n°1673, Bairro: Campo Dantas, Presidente Dutra-MA.

INSC. MUNICIPAL 751000399587711

CNPJ 17.785.993/0001-57

Manutenção e Reparação de Geradores, Transformadores e

Motores Eletricos.

Ressalvando o Direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada que vierem a ser apuradas, de acordo com o Processo Administrativo nº10/2020 é certificado que não constam pendências em seu nome relativa ao CNPJ:17.785.993/0001-57inerentes aos tributos municipais.

Esta certidão refere-se exclusivamente a situação da inscrição acima mencionada no que diz respeito aos tributos municipais.

Emitida as 08: 30 do dia 03 de Dezembro de 2020.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTA CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 90 DIAS A CONTAR DESTA DATA.

Rayanne Neullen Silva Nava Secretária Municipal da Fazenda

> Rayanne N. Silva Nava Secretaria da Fezenda

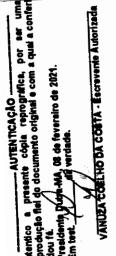
Setor de tributos

Rua Dr. Paulo Ramos, № 10 – Centro - Presidente Dutra – MA.



ATIVIDADE

Pode Judiciario TJMA 9 AUTENTO716/63/JBUTZADEGO641, 08/02/20 RG-4807, AXX 13.18 Tobal R5 5,12 Emol R3 4,6 F.F.R.C R3 413 FADEP R5 0,18 FEMP R5 0,19 CANSAITE em https://eelo.tyma.jus.br





Poder Judiciario TJMA, Selo: AUTENT031575R1QWGHTDC4MCPM29, 09/02/2021 15:19:56, Ato: 13.18, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA Secretaria Municipal de Fazenda

CNPJ: 06.138.366/0001-08

Rua Av. José Olavo Sampaio, S/N - Centro

CEP 65760-000 Presidente Dutra - MA

AUTENTICAÇÃO Autentico aj presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução sel do documento priginal e com a qual a conferi

ereiro de 2021. utta-MA, 09 de fe Presidente D

ANDREIA DOS SANTOS SILVA COSTA - Tabella

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 241/2020

NOME JOSEPH SOUZA BATISTA - ME ELETROTECNICA JOSE DE SOUZA Av. Campo Dantas, nº1673, Bairro: Campo Dantas, Presidente Dutra-MA 751000399587711 17.785.993/0001-57 Manutenção e Reparação de Geradores. Transformadores e Motores Eletricos.

Ressalvando o Direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada que vierem a ser apuradas, de acordo com o Processo Administrativo nº10/2020 é certificado que não constam pendências em seu nome relativa ao CNPJ:17.785.993/0001-57inerentes aos tributos municipais:

- Alvará de Localização e Funcionamento ALF;
- Imposto Prediai e Territorial Urbano IPTU.

Esta certidão refere-se exclusivamente a situação da inscrição acima mencionada no que diz respeito aos tributos municipais.

Emitida as 08: 33 do dia 03 de Dezembro de 2020.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTA CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 90 DIAS A CONTAR DESTA DATA

Rauanne 1 Rayanne Neullen Silva Nava Secretária Municipal da Fazenda Ravanne N. Siiva iyava

Rua Dr. Paulo Ramos, Nº 10 - Centro - Presidente Dutra - MA.



#### मुद्रारमाधिक दुमहा चुन्रहाक्ति कि

#### EMIZIVAIDEIVIE or ordet or cordet or exhibit consens obnumbs



#### Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

**IDENTIFICAÇÃO** 

CGC: 17.785,993/0001-57 Inscrição Estaduai: 12.405409-9

Razão Social: JOSEPH SOUZA BATISTA ME Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

**ENDEREÇO** 

Logradouro: AVE CAMPOS DANTAS Número: 1673 Complemento: Bairro: CAMPOS DANTAS

Município: PRESIDENTE DUTRA UF: MA CEP: 65760000 DDD: Telefone: 81643328

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NE 3313901 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E

Principal: MOTORES ELETRICOS

CNAEs S	ecundários
Código	Descrição CNAE
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4744005	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4754703	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
3314702	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS
7120100	TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
3313999	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
3321000	INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
3600601	CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA
3702900	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
3900500	DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4221903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
1	

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 11/05/2020

#### OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAEs): 05/12/2016 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele sjustadas.

Deta da Consulta: 09/02/2021 Número de Consulta:

rowg Conjugation Townson

Disceronivido pela Sefazi (1914). 1355-1012







## the multiple

#### Sintegravicus इंग्रह्माति क्रितासिक के इंग्रह्माति की इंग्रह्माति की وتناللها للثانة

Validocoje

#### Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

**IDENTIFICAÇÃO** 

CGC: 17.785.993/0001-57 Inscrição Estadual: 12.405409-9

Razão Social: JOSEPH SOUZA BATISTA ME Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

**ENDERECO** 

Logradouro: AVE CAMPOS DANTAS Número: 1673 Complemento: Bairro: CAMPOS DANTAS

Município: PRESIDENTE DUTRA UF: MA CEP: 65760000 DDD: Telefone: 81643328

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

3313901 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, CNAE Principal: TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS

#### CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4744005	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4754703	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILLIMINAÇÃO
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
3314702	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS
7120100	TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
3313999	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
3321000	INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
3600601	CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA
3702900	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
3900500	DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4221903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO Data desta Situação Cadastral: 11/05/2020

#### **OBRIGAÇÕES**

NFe a partir de (CNAE's): 05/12/2016 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado, Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 11/02/2021



#### Número da Consulta:



Descrively, on pote substitution 6.0 - 3.4 (C-1017)









#### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

17.785.993/0001-57

Razão Social:

JOSEPH SOUZA BATISTA ME

Endereco:

AV CAMPOS DANTAS 1673 / CAMPOS DANTAS / PRESIDENTE DUTRA / MA / 65760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

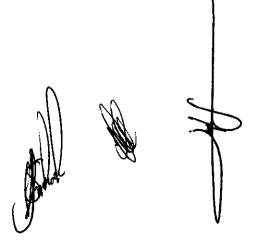
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:03/02/2021 a 04/03/2021

Certificação Número: 2021020303415264268877

Informação obtida em 03/02/2021 08:43:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br







#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOSEPH SOUZA BATISTA

CNPJ: 17.785.993/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:43:56 do dia 22/12/2020 <hora e data de Brasília>. Válida até 20/06/2021.

Código de controle da certidão: FFB0.E1BB.D5DD.B3D8 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Receita Federal





## Confirmação de Autenticidade das Certidões

#### Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ: 17.785.993/0001-57

Data da Emissão: 22/12/2020

Hora da Emissão: 09:43:56

Código de Controle da Certidão: FFB0.E1BB.D5DD.B3D8

Tipo da Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 22/12/2020, com validade até 20/06/2021.

Página Anterior







## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

Nº Certidão: 084677/20 Data da 05/11/2020 11:16:46

Razão Social: JOSEPH SOUZA BATISTA ME

Endereço: AVE CAMPOS DANTAS, 1673 CEP: 65760000

efone: (99)81643328 Município: PRESIDENTE DUTRA UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 05/03/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 03/02/2021 08:30:24



#### स्वायाम्य । चेत्रहर्णकः (क

## Cathego Mainna da Napito

#### बुनबानलाल क्ष कुर्मनात्त

## Resultado da Validação da Certicião Negativa de Débito

Nº de Certidão: 084677/20 Data de Validade: 05/03/2021 Data de Emissão: 05/11/2020 11:16:46

Inscrição Estadual: 124054099 CPF/CNPJ: 17785993000157

Razão Social: JOSEPH SOUZA BATISTA ME

Nova Consulta | Imprimir



Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009









### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 055527/20

Data da

05/11/2020 11:18:17

Inscrição Estadual: 124054099

CPF/CNPJ: 17785993000157

Razão Social: JOSEPH SOUZA BATISTA ME

Endereco:

AVE CAMPOS DANTAS, 1673 CEP: 65760000

efone:

(99)81643328

Município: PRESIDENTE DUTRA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 05/03/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereco: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 22/12/2020 09:41:46



## facilio do Carlistão Nagaliza da Divista Aliva

mulicoc

- Imperiment in Francis

Resultado da Validação da Certidão NegativaDividaAtiva de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 055527/20

Data de Validade: 05/03/2021

Data de Emissão: 05/11/2020 11:18:17

Inscrição Estadual: 124054099

CPF/CNPJ: 17785993000157

Razão Social: JOSEPH SOUZA BATISTA ME

Nova Chile Ale - Director

Col.









#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSEPH SOUZA BATISTA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.785.993/0001-57 Certidão n°: 34443698/2020

Expedição: 22/12/2020, às 09:59:48

Validade: 19/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **JOSEPH SOUZA BATISTA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **17.785.993/0001-57**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.







#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSEPH SOUZA BATISTA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.785.993/0001-57 Certidão nº: 34443698/2020

Expedição: 22/12/2020, às 09:59:48

Validade: 19/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **JOSEPH SOUZA BATISTA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **17.785.993/0001-57**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



#### PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTICA ESTADO DO MARANHÃO

Avenida Dom Pedro II, s/nº, Centro São Luis-MA CEP: 65905-010 Tel: (98) 3198-4300 / www.tima.jus.br

#### DISTRIBUIÇÃO DA COMARCA-1ºVARA PRESIDENTE DUTRA-MA FÓRUM EURICO GASPAR DUTRA

CT 11, QD 15, S/Nº, Colina Park Presidente Dutra-MA. CEP: 65.760-000

vara1\_pdut@tima.jus.br

### CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS

Usando da faculdade que me confere a lei, CERTIFICO, a requerimento verbal de parte interessada, que consultando o sistema informatizado de andamento processual - ThemisPG, Jurisconsult, Processo Judicial Eletrônico e demais papéis, referente às Varas Cíveis, Comércio, Fazenda Pública, Execução Fiscal, Família, Falência e/ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Insolvência Civil, sucessão, Inventário, Interdição, Tutela, Curatela, Ausência e Criminal, a partir do dia 1º de janeiro de 2007 até a presente data, constatei NÃO REXISTIR distribuição de ACÕES DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL Contra: JOSEPH SOUZA BATISTA - ME (NOME FANTASIA: ELETROTÉCNICA Sardinho JOSÉ DE SOUZA), pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 17.785.993.0001-57, мา <sup>әр зон</sup>estabelecida na Av. Campo Dantas, nº 1673, Bairro Campo Dantas, Présidente Dutra/MA.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria onde funciona a Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de Presidente Dutra-MA. O referido é verdade e dou Fé. Dada e passada a presente certidão na Distribuição na Secretaria Judicial da 1ª Vara, a meu cargo. Eu, Servidor (a) do Judiciário, consultei e digitei a presente Certidão que segue devidamente assinada.

Certidão emitida em Presidente Dutra-MA, em 28 de janeiro de 2021, às 17h00min.

> Adriano Main ues de Sousa Auxiliar Judiciário da 1ª Vara/Distribuição Matrícula TJMA nº 117168

PÓRUM EURICO GASPAR DUTRA SECRETARIA JUDICIAL DA 1º VARA CT 11 QD 17, N 38, Colina Park 1

-AUTENTICAÇÃO lutentico a presente cópia reprográfica, por ser uma eprodução fiei do documento original e com a qual a conferi

ZOA

a) A informação de NOME. CPF, CNPJ e FILIAÇÃO acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) días a partir da data de sua emissão. (Art. 198 do Código de Normas de Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão)

c) Esta certidão é valida apenas para maiores de 18 anos;

d) Nos feitos criminais não constam processos das Varas de Execuções Criminais e Penas Alternativas, da Infância e Juventudo de Cartes Precatórias e da Justica Militar. Também, só constam processos nos quais foram oferacidas denúncia e não const processos arquivados ou baixados definitivamente.

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE PRESIDENTE DUTRA





SÃO LUÍS - 4º TABELIONATO DE NOTAS - , Selo 808812 (Abertura de Firma - Cadastro) R\$ 594.00, Registro de Firma - Cadastro, Remessa 2015<sup>1</sup>3

## SELO DE FISCALIZAÇÃO

Para pesquisar a situação de um SELO DE FISCALIZAÇÃO FÍSICO, selecione o tipo do selo, informe no campo do formulário abaixo os números impressos no corpo do mesmo e clique em Consultar

Tipo de selo.

Apertura de Firma - Cadastro

Númeração do selo:

808812

Para conferir a autenticidade do SELO DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICO, click no banner abaixo:



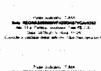




Plate Johnson, TACA

Sub-TECONARROUS WITHOUT PROJECT OF THE CONTROL OF THE TOTAL OF THE CONTROL OF THE TOTAL OF THE CONTROL OF



Stangerst
 Virginia Stangerst
 Stangerst
 Stangerst
 Stangerst
 Stangerst

A Committee of the Comm

All the control of the second of the control of the second

Tell of the period of the control of

Contract to the second of the second







#### LIVRO DIÁRIO

#### Número de Ordem 003

#### **TERMO DE ABERTURA**

Contém o presente livro 18 (dezoito) folhas tipograficamente numeradas, que servirá de livro diário número 003 (três) referente ao exercício de 2020 do período de 01/01/2020 a 31/12/2020 da empresa JOSEPH SOUZA BATISTA - ME, situada na AV. CAMPOS DANTAS, 1673, BAIRRO — CAMPOS DANTAS, PRESIDENTE DUTRA - MA, CEP 65.760-000 com seu Requerimento de Empresário arquivado na JUCEMA — Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE n°21101917047, inscrita no CNPJ sob número: 17.785.993/0001-57.

Presidente Dutra - MA, 01/01/2020.

Joseph Souza Batista Empresário

CPF: 029.737.733-77

Cleomar Ferreira da Silva

Técnico Contábil CPF: 304.283.273-20 CRC-MA 008788-0





## JOSEPH SOUZA BATISTA - ME AV. CAMPOS DANTAS, 1673 - BAIRRO, CAMPOS DANTAS, PRESIDENTE DUTRA - MA, CEP: 65.760-075 CNPJ: 17.785.993/0001-57 NIRE:21101917047

#### LIVRO DIÁRIO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

				Folha: 2
CONTA	HISTÓRICO	C/P	Débito	Crédito
06 de janeiro				
Саіха (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 2.169,60
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 2.169,60	
10 de janeiro		1		
Саіха (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 2.892,80
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 2.892,80	
16 de janeiro				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 723,20
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 723,20	
20 de janeiro				
Саіха (25)	DESPESA COM ENERGIA 01/2020	2095		R\$ 312,41
Energia (2095)	DESPESA COM ENERGIA 01/2020	25	R\$ 312,41	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320	, 5-3-, 1-	R\$ 5.062,40
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 5.062,40	
25 de janeiro				1
Caixa (25)	DESPESA COM ÁGUA/TELEFONE	2180		R\$ 145,25
Água/Telefone (2180)	DESPESA COM ÁGUA/TELEFONE	25	R\$ 145,25	
30 de janeiro				1
Caixa (25)	PRÓ-LABORE	1840		R\$ 3.000,00
Pró-Labore (1840)	PRÓ-LABORE	25	R\$ 3.000,00	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 3.616,00
Estoque de Mercadorias/insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 3.616,00	ł
Саіха (25)	FOLHA DE PAGAMENTO 01/2020	1885		R\$ 1.402,70
Salários e Ordenados (1885)	FOLHA DE PAGAMENTO 01/2020	940	R\$ 1.402,70	
Caixa (25)	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1840		R\$ 33.822,08
Prestação de Serviços (402)	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	402	R\$ 33.822,08	
31 de janeiro				
Caixa (25)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	2100		R\$ 285,41
Limpeza (2100)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	25	R\$ 285,41	}
Caixa (25)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	2120		R\$ 146,01
Material de Expediente (2120)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	25	R\$ 146,01	
Imposto do Simples Nacional - DAS (800)	PROVISÃO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 01/2020	1470		R\$ 2.120,92
Imposto do Simples Nacional - DAS (1470)	PROVISÃO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 01/2020	800	R\$ 2.120,92	
INSS a Recolher (820)	PROVISÃO INSS 01/2020	1960		R\$ 262,80
INSS (1960)	PROVISÃO INSS 01/2020	820	R\$ 262,80	
FGTS a Recolher (825)	PROVISÃO FGTS 01/2020	1965		R\$ 112,22
FGT S (1965)	PROVISÃO FGTS 01/2020	825	R\$ 112,22	·





## AV. CAMPOS DANTAS, 1673 - BAIRRO, CAMPOS DANTAS, PRESIDENTE DUTRA - MA, CEP: 65.760-000 CNPJ: 17.785.993/0001-57 NfRE:21101917047

				Politica
CONTA	HISTÓRICO	C/P	Débito	Crédito
04 de fevereiro				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 2.143,57
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 2.143,57	
06 de fevereiro				
Caixa (25)	PAGAMENTO FGTS 01/2020	825		R\$ 112,22
FGT S a Recolher (825)	PAGAMENTO FGTS 01/2020	25	R\$ 112,22	
12 de fevereiro				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 3.572,61
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 3.572,61	
18 de fevereiro				
Calxa (25)	DESPESA COM ENERGIA 02/2020	2095		R\$ 316,16
Energia (2095)	DESPESA COM ENERGIA 02/2020	25	R\$ 316,16	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 4.287.13
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 4.287,13	
20 de fevereiro	,			
Caixa (25)	PAGAMENTO INSS 01/2020	820		R\$ 262,80
INSS a Recolher (820)	PAGAMENTO INSS 01/2020	25	R\$ 262,80	.,
Саіха (25)	PAGAMENTO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 01/2020	800		R\$ 2.120,92
Imposto do Símples Nacional - DAS (800)	PAGAMENTO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 01/2020	25	R\$ 2.120,92	
25 de fevereiro				
Caixa (25)	DESPESA COM ÁGUA/TELEFONE	2180		R\$ 146,99
Água/Telefone (2180)	DESPESA COM ÁGUA/TELEFONE	25	R\$ 146,99	
27 de janeiro				
Calxa (25)	PRÓ-LABORE	1840		R\$ 3.000,00
Pró-Labore (1840)	PRÓ-LABORE	25	R\$ 3.000,00	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 4.287,13
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 4.287,13	
Caixa (25)	FOLHA DE PAGAMENTO 02/2020	1885		R\$ 1.402,70
Salários e Ordenados (1885)	FOLHA DE PAGAMENTO 02/2020	940	R\$ 1.402,70	
28 de fevereiro				
Cabra (25)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	2100		R\$ 288,83
Limpeza (2100)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	25	R\$ 288,83	
Caixa (25)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	2120		R\$ 147,76
Material de Expediente (2120)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	25	R\$ 147,76	
Imposto do Simples Nacional - DAS (800)	PROVISÃO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 02/2020	1470		R\$ 2.144,49
Imposto do Simples Nacional - DAS (1470)	PROVISÃO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 02/2020	800	R\$ 2.144,49	
INSS a Recoiher (820)	PROVISÃO INSS 02/2020	1960		R\$ 262,80
INSS (1960)	PROVISÃO INSS 02/2020	820	R\$ 262,80	
FGTS a Recoiher (825)	PROVISÃO FGTS 02/2020	1965		R\$ 112,22
FGT S (1965)	PROVISÃO FGTS 02/2020	825	R\$ 112,22	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320	. ,	R\$ 2.858,09
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 2.858,09	





AV. CAMPOS DANTAS, 1673 - BAIRRO, CAMPOS DANTAS, PRESIDENTE DUTRA - MA, CEP: 65.760-000

CNPJ: 17.785.993/0001-57 NIRE:21101917047

				Folking 4
CONTA	HISTÓRICO	C/P	Débito	Crédito
06 de março				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 2.169,29
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 2.169,29	
Caixa (25)	PAGAMENTO FGTS 02/2020	825		R\$ 112,22
FGT S a Recolher (825)	PAGAMENTO FGTS 02/2020	25	R\$ 112,22	
12 de março		i		
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 2.892,38
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 2.892,38	
17 de março		Į į		
Caixa (25)	DESPESA COM ENERGIA 03/2020	2095		R\$ 319,95
Energia (2095)	DESPESA COM ENERGIA 03/2020	25	R\$ 319,95	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 723,10
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 723,10	
20 de março				
Caixa (25)	PAGAMENTO INSS 02/2020	820		R\$ 262,80
INSS a Recolher (820)	PAGAMENTO INSS 02/2020	25	R\$ 262,80	102,00
Caixa (25)	DESPESA COM ÁGUA/TELEFONE	2180	N\$ 202,00	R\$ 150.67
Água/Telefone (2180)	DESPESA COM ÁGUA/TELEFONE	25	R\$ 150,67	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320	14 230,07	R\$ 5.061,67
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 5.061,67	11,5 3.002,07
Caixa (25)	PAGAMENTO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 02/2020	800		R\$ 2.144.49
Imposto do Simples Nacional - DAS (800)	PAGAMENTO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 02/2020	25	R\$ 2.144,49	
30 de março				
Caixa (25)	PRÓ-LABORE	1840		R\$ 3.000,00
Pró-Labore (1840)	PRÓ-LABORE	25	R\$ 3.000,00	
Caixa (25)	FOLHA DE PAGAMENTO 03/2020	1885		R\$ 1.402,70
Salários e Ordenados (1885)	FOLHA DE PAGAMENTO 03/2020	940	R\$ 1.402,70	
Calxa (25)	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1840		R\$ 34.577,92
Prestação de Serviços (402)	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	402	R\$ 34.577,92	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 3.615,48
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 3.615,48	
31 de março				
Caixa (25)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	2100		R\$ 292,30
Limpeza (2100)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	25	R\$ 292,30	
Caixa (25)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	2120	, ,	R\$ 151,32
Material de Expediente (2120)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	25	R\$ 151,32	
Imposto do Simples Nacional - DAS (800)	PROVISÃO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 03/2020	1470		R\$ 2.168,32
Imposto do Simples Nacional - DAS (1470)	PROVISÃO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 03/2020	800	R\$ 2.168,32	
INSS a Recolher (820)	PROVISÃO INSS 03/2020	1960		R\$ 262,80
(NSS (1960)	PROVISÃO INSS 03/2020	820	R\$ 262,80	. 4 = 32,000
FGTS a Recoiher (825)	PROVISÃO FGTS 03/2020	1965	202,00	R\$ 112,22
FGT S (1965)	PROVISÃO FGTS 03/2020	825	R\$ 112 22	14 112,52
(01.2 (1203)	FROVIDAO FOIS 03/2020	043	R\$ 112,22	





## AV. CAMPOS DANTAS, 1673 - BAIRRO, CAMPOS DANTAS, PRESIDENTE DUTRA - MA, CEP: 65.760-000 CNPJ: 17.785.993/0001-57 NIRE:21101917047

CONTA	HISTÓRICO	C/D	Débito	Crédito
CONTA 02 de abril	HISTORICO	C/P	Debito	Credito
oz de abril Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 2.143,26
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 2,143,26	10 2.143,20
Caixa (25)	PAGAMENTO FGTS 03/2020	825		R\$ 112,22
FGT S a Recolher (825)	PAGAMENTO FGTS 03/2020	25	R\$ 112,22	
10 de abril	7,737,111,111,111,111,111,111,111,111,11	-		
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 3.572,09
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	RŚ 3.572,09	14 5.512,05
17 de abril	COM IN SCINETO DOTA Y HOUSENED	~	1.0 3.3 / 2,05	
Caixa (25)	DESPESA COM ENERGIA 04/2020	2095		R\$ 323,79
Energia (2095)	DESPESA COM ENERGIA 04/2020	25	R\$ 323,79	11,323,73
	1	- 1 - 1	NŞ 323,73	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 1.428,84
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 1.428,84	
20 de abril	BACAMENTO DE MADRETO DA CIMANTE MADRAMA			nt 0 440 22
Caíxa (25)	PAGAMENTO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 03/2020	800		R\$ 2. <b>168,32</b>
imposto do Simples Nacional - DAS (800)	PAGAMENTO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 03/2020	25	R\$ 2.168,32	
Caixa (25)	PAGAMENTO INSS 03/2020	820		R\$ 262,80
NSS a Recolher (820)	PAGAMENTO INSS 03/2020	25	R\$ 262,80	
Caixa (25)	DESPESA COM ÁGUA/TELEFONE	2180		R\$ 151,42
Água/Telefone (2180)	DESPESA COM ÁGUA/TELEFONE	25	R\$ 151,42	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 4.286,51
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 4.286,51	
28 de abrili	1			
Саіжа (25)	PRÓ-LABORE	1840		R\$ 3.000,00
Pró-Labore (1840)	PRÓ-LABORE	25	R\$ 3.000,00	
Caixa (25)	FOLHA DE PAGAMENTO 04/2020	1885		R\$ 1.402,70
Salários e Ordenados (1885)	FOLHA DE PAGAMENTO 04/2020	940	R\$ 1.402,70	
Саіха (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 2.857,68
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 2.857,68	
30 de abril				
Caixa (25)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	2100		R\$ 295,81
Limpeza (2100)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	25	R\$ 295,81	
Caixa (25)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	2120		R\$ 151,32
Material de Expediente (2120)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	25	R\$ 151,32	
Imposto do Simples Nacional - DAS (800)	PROVISÃO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 04/2020	1470		R\$ 2.192,41
Imposto do Simples Nacional - DAS (1470)	PROVISÃO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 04/2020	800	R\$ 2.192,41	
INSS a Recolher (820)	PROVISÃO INSS 04/2020	1960		R\$ 262,80
INSS (1960)	PROVISÃO INSS 04/2020	820	R\$ 262,80	
FGTS a Recolher (825)	PROVISÃO FGTS 04/2020	1965		R\$ 112,22
FGT S (1965)	PROVISÃO FGTS 04/2020	825	R\$ 112,22	





## AV. CAMPOS DANTAS, 1673 - BAIRRO, CAMPOS DANTAS, PRESIDENTE DUTRA - MA, CEP: 65.760-000 CNPJ: 17.785.993/0001-57 NIRE:21101917047

#### LIVRO DIÁRIO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

				Folha: 6
CONTA	HISTÓRICO	C/P	Débito	Crédito
04 de maio				
Cahxa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 2.168,98
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 2.168,98	
07 de maio				
Cabca (25)	PAGAMENTO FGTS 04/2020	825		R\$ 112,22
FGT S a Recoiher (825)	PAGAMENTO FGTS 04/2020	25	R\$ 112,22	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 2.891,97
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 2.891,97	
Caixa (25)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	2120		R\$ 153,14
Material de Expediente (2120)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	25	R\$ 153,14	
15 de maio				
Caixa (25)	DESPESA COM ENERGIA 05/2020	2095		R\$ 327,68
Energia (2095)	DESPESA COM ENERGIA 05/2020	25	R\$ 327,68	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 722,99
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 722,99	
Caixa (25)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	2100		R\$ 299,36
Limpeza (2100)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	25	R\$ 299,36	
18de maio				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 5.060,94
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 5.060,94	
20 de maio				
Caixa (25)	PAGAMENTO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 04/2020	800		R\$ 2.192,41
Imposto do Simples Nacional - DAS (800)	PAGAMENTO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 04/2020	25	R\$ 2.192,41	
Caixa (25)	PAGAMENTO INSS 04/2020	820		R\$ 262,80
INSS a Recoiher (820)	PAGAMENTO INSS 04/2020	25	R\$ 262,80	
Caixa (25)	DESPESA COM ÁGUA/TELEFONE	2180		R\$ 153,24
Água/Telefone (2180)	DESPESA COM ÁGUA/TELEFONE	25	R\$ 153,24	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 3.614,96
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 3.614,96	
29 de maio				
Caixa (25)	PRÓ-LABORE	1840		R\$ 3.000,00
Pró-Labore (1840)	PRÓ-LABORE	25	R\$ 3.000,00	
Caixa (25)	FOLHA DE PAGAMENTO 05/2020	1885		R\$ 1.402,70
Salários e Ordenados (1885)	FOLHA DE PAGAMENTO 05/2020	940	R\$ 1.402,70	
Imposto do Simples Nacional - DAS (800)	PROVISÃO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 05/2020	1470		R\$ 2.216,78
Imposto do Simples Nacional - DAS (1470)	PROVISÃO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 05/2020	800	R\$ 2.216,78	
INSS a Recolher (820)	PROVISÃO INSS 05/2020	1960		R\$ 262,80
INSS (1960)	PROVISÃO INSS 05/2020	820	R\$ 262,80	
FGTS a Recolher (825)	PROVISÃO FGTS 05/2020	1965		R\$ 112,22
FGT S (1965)	PROVISÃO FGTS 05/2020	825	R\$ 112,22	





## AV. CAMPOS DANTAS, 1673 - BAIRRO, CAMPOS DANTAS, PRESIDENTE DUTRA - MA, CEP: 65.760-000 CNPJ: 17.785.993/0001-57 NIRE:21101917047

## 146 246

#### LIVRO DIÁRIO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

CONTA	HISTÓRICO	C/P	Débito	Crédito
05 de junho				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 2.142,95
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 2.142,95	
Саіха (25)	PAGAMENTO FGTS 05/2020	825		R\$ 112,22
FGT S a Recolher (825)	PAGAMENTO FGTS 05/2020	25	R\$ 112,22	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 2.857,26
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 2.857,26	
08 de junho				
Саіха (25)	DESPESA COM ENERGIA 06/2020	2095		R\$ 331,61
Energia (2095)	DESPESA COM ENERGIA 06/2020	25	R\$ 331,61	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 714,32
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 714,32	
12 de junho				
Calxa (25)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	2100		R\$ 302,95
Limpeza (2100)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	25	R\$ 302,95	
18 de junho				
Саіха (25)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	2120		R\$ 154,98
Material de Expediente (2120)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	25	R\$ 154,98	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 5.000,21
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 5.000,21	
20 de junho				
Саіха (25)	PAGAMENTO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 05/2020	800		R\$ 2.216,78
imposto do Simples Nacional - DAS (800)	PAGAMENTO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 05/2020	25	R\$ 2.216,78	
Саіха (25)	PAGAMENTO INSS 05/2020	820		R\$ 262,80
tNSS a Recolher (820)	PAGAMENTO INSS 05/2020	25	R\$ 262,80	
Caixa (25)	DESPESA COM ÁGUA/TELEFONE	2180		R\$ 157,07
Água/Telefone (2180)	DESPESA COM ÁGUA/TELEFONE	25	R\$ 157,07	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 3.571,58
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 3.571,58	
30 de junho	1			
Caixa (25)	PRÓ-LABORE	1840		R\$ 3.000,00
Pró-Labore (1840)	PRÓ-LABORE	25	R\$ 3.000,00	
Caixa (25)	FOLHA DE PAGAMENTO 06/2020	1885		R\$ 1.402,70
Salários e Ordenados (1885)	FOLHA DE PAGAMENTO 06/2020	940	R\$ 1.402,70	
INSS a Recolher (820)	PROVISÃO INSS 06/2020	1960		R\$ 262,80
INSS (1960)	PROVISÃO INSS 06/2020	820	R\$ 262,80	
FGTS a Recother (825)	PROVISÃO FGTS 06/2020	1965		R\$ 112,22
FGT S (1965)	PROVISÃO FGTS 06/2020	825	R\$ 112,22	
Caixa (25)	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1840		R\$ 35.743,46
Prestação de Serviços (402)	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	402	R\$ 35.743,46	
Imposto do Simp <del>i</del> es Nacional - DAS (800)	PROVISÃO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 06/2020	1470		R\$ 2.241,41
Imposto do Simples Nacional - DAS (1470)	PROVISÃO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 06/2020	800	R\$ 2.241,41	





Página 8 de 18

#### JOSEPH SOUZA BATISTA - ME

### AV. CAMPOS DANTAS, 1673 - BAIRRO, CAMPOS DANTAS, PRESIDENTE DUTRA - MA, CEP: 65.760-000

CNPJ: 17.785.993/0001-57 NIRE:21101917047

#### LIVRO DIÁRIO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

CONTA	HISTÓRICO	C/P	Débito	Crédito
03 de julho	<u> </u>	<u> </u>		
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 2.168,66
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 2.168,66	
Caixa (25)	PAGAMENTO FGTS 06/2020	825		R\$ 112,22
FGT S a Recoiher (825)	PAGAMENTO FGTS 06/2020	25	R\$ 112,22	
07 de julho		1		
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 2.891,55
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 2.891,55	
13 de julho				
Саіха (25)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	2120		R\$ 156,84
Material de Expediente (2120)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	25	R\$ 156,84	
15 de julho				
Caixa (25)	DESPESA COM ENERGIA 07/2020	2095		R\$ 335,59
Energia (2095)	DESPESA COM ENERGIA 07/2020	25	R\$ 335,59	
17 de julho				
Cahxa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 722,89
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 722,89	
Caixa (25)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	2100		R\$ 306,59
limpeza (2100)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	25	R\$ 306,59	·
18 de julho				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 5.060,21
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 5.060,21	
26 de julho				
Cahra (25)	PAGAMENTO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 06/2020	800		R\$ 2.241,41
Imposto do Simples Nacional - DAS (800)	PAGAMENTO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 06/2020	25	R\$ 2.241,41	
Caixa (25)	PAGAMENTO INSS 06/2020	820		R\$ 262,80
INSS a Recolher (820)	PAGAMENTO INSS 06/2020	25	R\$ 262,80	
Caixa (25)	DESPESA COM ÁGUA/TELEFONE	2180		R\$ 157,85
Água/Telefone (2180)	DESPESA COM ÁGUA/TELEFONE	25	R\$ 157,85	
27 de julho				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 3.614,44
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 3.614,44	
30 de julho				
Cahra (25)	PRÓ-LABORE	1840		R\$ 3.000,00
Pró-Labore (1840)	PRÓ-LABORE	25	R\$ 3.000,00	
Caixa (25)	FOLHA DE PAGAMENTO 07/2020	1885		R\$ 1.402,70
Salários e Ordenados (1885)	FOLHA DE PAGAMENTO 07/2020	940	R\$ 1.402,70	
Imposto do Simples Nacional - DAS (800)	PROVISÃO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 07/2020	1470		R\$ 2.266,32
Imposto do Simples Nacional - DAS (1470)	PROVISÃO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 07/2020	800	R\$ 2.266,32	
INSS a Recolher (820)	PROVISÃO INSS 07/2020	1960		R\$ 262,80
INSS (1960)	PROVISÃO INSS 07/2020	820	R\$ 252,80	
FGTS a Recolher (825)	PROVISÃO FGTS 07/2020	1965		R\$ 112,22
FGT S (1965)	PROVISÃO FGTS 07/2020	825	R\$ 112,22	





Página 9 de 18 AV. CAMPOS DANTAS, 1673 - BAIRRO, CAMPOS DANTAS, PRESIDENTE DUTRA - MA, CEP: 65.760-96 CNPJ: 17.785.993/0001-57 NIRE:21101917047

CONTA	HISTÓRICO	C/P	Débito	Crédito
04 de agosto		1	DEDITO	
Саіха (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 2.142,64
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 2,142,64	11, 212 12, 21
Calxa (25)	PAGAMENTO FGTS 07/2020	825		R\$ 112,22
FGT S a Recolher (825)	PAGAMENTO FGTS 07/2020	25	R\$ 112,22	
Calxa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 3.571,07
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 3.571,07	1.00.07.40.
07 de agosto	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •			
Caixa (25)	DESPESA COM ENERGIA 08/2020	2095		RŚ 339,62
Energia (2095)	DESPESA COM ENERGIA 08/2020	25	R\$ 339.62	14 333,52
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 3.999,59
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 3.999,59	دد,ودد.د پ
11 de agosto	and the state of t	"	10 3.353,35	
Caixa (25)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	2100		R\$ 310,26
Limpeza (2100)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	25	R\$ 310,26	N3 310,20
18 de agosto			14 310,20	
Caixa (25)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	2120		R\$ 158.72
Material de Expediente (2120)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	25	R\$ 158,72	N\$ 136,72
20 de agosto	COM IN DE MATERIALS / MAY LOCAL TOTALS	-	(130,12	
Caixa (25)	PAGAMENTO INSS 07/2020	820		R\$ 262,80
INSS a Recolher (820)	PAGAMENTO INSS 07/2020	25	R\$ 262,80	N\$ 202,80
Caixa (25)	DESPESA COM ÁGUA/TELEFONE	2180	N\$ 202,00	DĆ 150.75
Água/Telefone (2180)	DESPESA COM ÁGUA/TELEFONE	1 1	00 1F0 7F	R\$ 159,75
Cabra (25)		25	R\$ 159,75	Pr. 4 570.05
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS  COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320 25	DC 4 570.00	R\$ 4.570,96
Caixa (25)	PAGAMENTO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 07/2020	800	R\$ 4.570,96	R\$ 2.266,32
Imposto do Simples Nacional - DAS (800)	PAGAMENTO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 07/2020	25	R\$ 2.266,32	N\$ 2.200,32
25 de agosto	PASAMENTO DE IMPOSTO DO SIMPLES RACIONAL - DAS 07/2020	[ 23 ]	N\$ 2.200,32	
-	COMIDDA DE MATERIAIS DADA FACRITÁRIO			245222
Caixa (25) Material de Expediente (2120)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	2120	<b>0</b> 0 450 70	R\$ 158,72
31 de agosto	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	25	R\$ 158,72	
	PRÓ-LABORE	1,,,,		04 3 000 00
Caixa (25) Pró-Labore (1840)	PRÓ-LABORE PRÓ-LABORE	1840	et a con on	R\$ 3.000,00
Caixa (25)	FOLHA DE PAGAMENTO 08/2020	25	R\$ 3.000,00	P. 4 402 70
		1885	nd 4 400 70	R\$ 1.402,70
Salários e Ordenados (1885)	FOLHA DE PAGAMENTO 08/2020 PROVISÃO INSS 08/2020	940	R\$ 1.402,70	D¢ 252 45
INSS a Recolher (820) INSS (1960)		1960	06.263.00	R\$ 262,80
	PROVISÃO INSS 08/2020	820	R\$ 262,80	DÉ 447 77
FGTS a Recolher (825)	PROVISÃO FGTS 08/2020	1965	DC 443 73	R\$ 112,22
FGT \$ (1965)	PROVISÃO FGTS 08/2020	825	R\$ 112,22	PC 2C 547.74
Caixa (25)	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1840		R\$ 36.542,24
Prestação de Serviços (402)	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	402	R\$ 36.542,24	
Imposto do Simples Nacional - DAS (800)	PROVISÃO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 08/2020	1470		R\$ 2.291,50
Imposto do Simples Nacional - DAS (1470)	PROVISÃO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 08/2020	800	R\$ 2.291,50	





## AV. CAMPOS DANTAS, 1673 - BAIRRO, CAMPOS DANTAS, PRESIDENTE DUTRA - MA, CEP: 65.760 CEP: 17.785.993/0001-57 NIRE:21101917047

Fra Daniel B
F 0X_1
CPL
Folha: 10

CONTA	HISTÓRICO	C/P	Débito	Crédito
01 de setembro				
Cabra (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 2.168,35
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 2.168,35	
04 de setembro				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 2.891,13
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 2.891,13	
08 de setembro	1			
Caixa (25)	PAGAMENTO FGTS 08/2020	825		R\$ 112,22
FGT S a Recoiher (825)	PAGAMENTO FGTS 08/2020	25	R\$ 112,22	
Caixa (25)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	2120		R\$ 160,62
Material de Expediente (2120)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	25	R\$ 160,62	
15 de setembro				
Calxa (25)	DESPESA COM ENERGIA 09/2020	2095		R\$ 343,69
Energia (2095)	DESPESA COM ENERGIA 09/2020	25	R\$ 343,69	
17 de setembro	<b>1</b>		,	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 722,78
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 722,78	
Caixa (25)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	2100		R\$ 313,99
Limpeza (2100)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	25	R\$ 313,99	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320	, , , , ,	R\$ 5.059,49
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 5.059,49	
20 de setembro	,			
Calxa (25)	PAGAMENTO INSS 08/2020	820		R\$ 262,80
INSS a Recolher (820)	PAGAMENTO INSS 08/2020	25	R\$ 262,80	
Саіха (25)	DESPESA COM ÁGUA/TELEFONE	2180		R\$ 163,74
Água/Telefone (2180)	DESPESA COM ÁGUA/TELEFONE	25	R\$ 163,74	
Caixa (25)	PAGAMENTO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 08/2020	800		R\$ 2.291,50
Imposto do Simples Nacional - DAS (800)	PAGAMENTO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 08/2020	25	R\$ 2.291,50	, , ,
22 de setembro				
Cabra (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 3.613,92
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 3.613,92	
30 de setembro				
Cabra (25)	PRÓ-LABORE	1840		R\$ 3.000,00
Pró-Labore (1840)	PRÓ-LABORE .	25	R\$ 3.000,00	
Caixa (25)	FOLHA DE PAGAMENTO 09/2020	1885		R\$ 1.402,70
Salários e Ordenados (1885)	FOLHA DE PAGAMENTO 09/2020	940	R\$ 1.402,70	
Imposto do Simples Nacional - DAS (800)	PROVISÃO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 09/2020	1470		R\$ 2.316, <del>96</del>
Imposto do Simples Nacional - DAS (1470)	PROVISÃO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 09/2020	800	R\$ 2.316,96	
INSS a Recoiher (820)	PROVISÃO INSS 09/2020	1960		R\$ 262,80
INSS (1960)	PROVISÃO INSS 09/2020	820	R\$ 262,80	
FGTS a Recolher (825)	PROVISÃO FGTS 09/2020	1965		R\$ 112,22
FGT S (1965)	PROVISÃO FGTS 09/2020	825	R\$ 112,22	





AV. CAMPOS DANTAS, 1673 - BAIRRO, CAMPOS DANTAS, PRESIDENTE DUTRA - MA, CEP: 65.760-0804.

CNPJ: 17.785.993/0001-57 NIRE:21101917047

CONTA	HISTÓRICO	C/P	Débito	Crédito
05 de outubro				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 2.142,33
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 2.142,33	
Cabra (25)	PAGAMENTO FGTS 09/2020	825		R\$ 112,22
FGT S a Recolher (825)	PAGAMENTO FGTS 09/2020	25	R\$ 112,22	-4
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320 25	0¢ 3 530 55	R\$ 3.570,55
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)  07 de outubro	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	23	R\$ 3.570,55	
Caixa (25)	DESPESA COM ENERGIA 10/2020	2095		R\$ 347,82
Energia (2095)		25	RŚ 347.82	11.547,02
- ' '	DESPESA COM ENERGIA 10/2020	1	NG 347,82	nć 1 429 22
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320	- *	R\$ 1.428,22
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 1.428,22	
13 de outubro				
Саіха (25)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	2100		R\$ 317,76
Limpeza (2100)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	25	R\$ 317,76	
13 de outubro				
Caixa (25)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	2120		R\$ 162,55
Material de Expediente (2120)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	25	R\$ 162,55	•
20 de outubro				
Caixa (25)	PAGAMENTO INSS 09/2020	820		R\$ 262,80
INSS a Recolher (820)	PAGAMENTO INSS 09/2020	25	R\$ 262,80	
Caixa (25)	PAGAMENTO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 09/2020	800		R\$ 2.316,96
Imposto do Simples Nacional - DAS (800)	PAGAMENTO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 09/2020	25	R\$ 2.316,96	
Caixa (25)	DESPESA COM ÁGUA/TELEFONE	2180		R\$ 164,56
Água/Telefone (2180)	DESPESA COM ÁGUA/TELEFONE	25	R\$ 164,56	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 5.058,76
Estoque de Mercadorias/insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 5.058,76	
27 de outubro				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 2.856,44
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 2.856,44	
31 de outubro				
Caixa (25)	PRÓ-LABORE	1840		R\$ 3.000,00
Pró-Labore (1840)	PRÓ-LABORE	25	R\$ 3.000,00	
Caixa (25)	FOLHA DE PAGAMENTO 10/2020	1885		R\$ 1.402,70
Salários e Ordenados (1885) INSS a Recolher (820)	FOLHA DE PAGAMENTO 10/2020 PROVISÃO INSS 10/2020	940 1960	R\$ 1.402,70	R\$ 262,80
INSS (1960)	PROVISÃO INSS 10/2020	820	R\$ 262,80	
FGTS a Recoiher (825)	PROVISÃO FGTS 10/2020	1965		R\$ 112,22
FGT S (1965)	PROVISÃO FGTS 10/2020	825	R\$ 112,22	
Caixa (25)	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1840		R\$ 37.358,87
Prestação de Serviços (402)	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	402	R\$ 37.358,87	
Imposto do Simples Nacional - DAS (800)	PROVISÃO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 10/2020	1470		R\$ 2.342,71
Imposto do Simples Nacional - DAS (1470)	PROVISÃO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 10/2020	800	R\$ 2.342,71	





AV. CAMPOS DANTAS, 1673 - BAIRRO, CAMPOS DANTAS, PRESIDENTE DUTRA - MA, CEP: 65.760-000 CNPJ: 17.785.993/0001-57 NIRE:21101917047

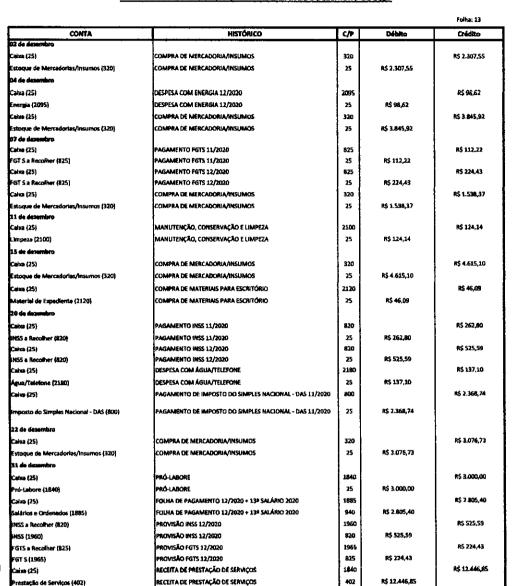
			Folha 12	
CONTA	HISTÓRICO	C/P	Débito	Crédito
03 de novembro			· · · · · ·	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 2.168,04
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 2.168,04	
05 de novembro		]		
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 2.890,72
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 2.890,72	
06 de novembro				
Caixa (25)	PAGAMENTO FGTS 10/2020	825		R\$ 112,22
FGT S a Recolher (825)	PAGAMENTO FGTS 10/2020	25	R\$ 112,22	, ,
Caixa (25)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	2120		R\$ 164,50
Material de Expediente (2120)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	25	R\$ 164,50	1,7 -2 1,2 -2
13 de novembro		-	14 20 1,50	
Caixa (25)	DESPESA COM ENERGIA 11/2020	2095		R\$ 351,99
Energia (2095)	DESPESA COM ENERGIA 11/2020	25	R\$ 351,99	
16 de novembro	·			
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 722,68
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 722,68	· ·
Caixa (25)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	2100		R\$ 321,57
Limpeza (2100)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	25	R\$ 321,57	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320		R\$ 5.058,76
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 5.058,76	
20 de novembro	·			
Caixa (25)	PAGAMENTO INSS 10/2020	820		R\$ 262,80
INSS a Recolher (820)	PAGAMENTO INSS 10/2020	25	R\$ 262,80	, ,
• •	,			
Caixa (25)	PAGAMENTO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 09/2020	800		R\$ 2.342,71
imposto do Simples Nacional - DAS (800)	PAGAMENTO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 09/2020	25	R\$ 2.342,71	ĺ
Caixa (25)	DESPESA COM ÁGUA/TELEFONE	2180		R\$ 166,54
Água/Telefone (2180)	DESPESA COM ÁGUA/TELEFONE	25	R\$ 166,54	
27 de novembro	COMPAND DE MEDICA DODIA MAICUMANE	330		nč 2 612 40
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	320 25	DC 2 612 40	R\$ 3.613,40
Estoque de Mercadorias/Insumos (320)  30 de novembro	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS	25	R\$ 3.613,40	
Caixa (25)	PRÓ-I ABORE	1840		R\$ 3.000,00
Pró-Labore (1840)	PRÓ-LABORE	25	R\$ 3.000,00	1.000,00
Caixa (25)	FOLHA DE PAGAMENTO 11/2020	1885	.,,	R\$ 1.402,70
Salários e Ordenados (1885)	FOLHA DE PAGAMENTO 11/2020	940	R\$ 1.402,70	1,02,70
Imposto do Simples Nacional - DAS (800)	PROVISÃO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 11/2020	1470	1.402,70	R\$ 780,52
mposto do simples Nacional - DAS (600)	L MOAISMO DE HAILOSTO DO SHALLES HACIONAL - DAS TT\2020	***		,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,
Imposto do Simples Nacional - DAS (1470)	PROVISÃO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 11/2020	800	R\$ 780,52	
INSS a Recolher (820)	PROVISÃO INSS 11/2020	1960		R\$ 321,57
INSS (1960)	PROVISÃO INSS 11/2020	820	R\$ 321,57	
FGTS a Recolher (825)	PROVISÃO FGTS 11/2020	1965		R\$ 112,22
FGT S (1965)	PROVISÃO FGTS 11/2020	825	R\$ 112,22	





#### AV. CAMPOS DANTAS, 1673 - BAIRRO, CAMPOS DANTAS, PRESIDENTE DUTRA - MA, CEP: 65.760-000 CNPJ: 17.785.993/0001-57 NIRE:21101917047

#### LIVRO DIÁRIO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020



#### JOSEPH SOUZA BATISTA - ME

PROVISÃO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 12/2020

ROVISÃO DE IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL - DAS 12/2020

1470

800

R\$ 780,52

restação de Serviços (402)

osto do Simples Nacional - DAS (800)

to do Simples Nacional - DAS (1470)

AV. CAMPOS DANTAS, 1673 - BAIRRO, CAMPOS DANTAS, PRESIDENTE DUTRA - MA, CEP: 65.760-000 CNPJ: 17.785.993/0001-57 NIRE:21101917047

#### LIVRO DIÁRIO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

R\$ 780,52

TOTA	I. GERAL DO PERÍODO:		R\$ 523.285,72	R\$ 523.285,77
Depreciação Aconsolada de Móveis e Utensítics (2834)	DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E LITENSÍLIOS	575	R\$ 1.830,96	
(-) Depreziação Actim. Aquis. Moveis e Utensilios (575)				
Equipament es (2841) (-) Depreciação Acum, Aquis, Móveis e	DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS É UTENSÍLIOS	2834	1	R\$ 1.830,9
Depreciação Acumulada de Máquinas e	DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENT OS	565	R\$ 12.816,74	
Equipmentos (565)		1 1	j	
(-) Depreciação Azum. Aquis. Máquinas e	DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	2841		R\$ 12.816,74
Depreciação Acumulado de Veteulos (3564)	DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS	3564	R\$ 17.394,15	
-) Deprociação Acum. Aquis. Volculos (2965)	DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE VEICULOS	2965		R\$ 17.394,1





# JOSEPH SOUZA BATISTA - ME. AV. CAMPOS DANTAS, 1673 - BAIRRO, CAMPOS DANTAS PRESIDENTE DUTRA - MA, CEP: 65.760-000

CNPJ: 17.785.993/0001-57

NIRE: 21101917047

Folha: 15

#### BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

OVITA			PASSIVO		
ATIVO CIRCULANTE DISPONIVEL		92 67E CO	PASSIVO CIRCULANTE FORNECEDORES Fornecedores Diversos		2,953,54
Caixa e Bancos		83.675,68	Fornecedores Diversos		2.903 <sub>1</sub> 04
VALORES A RECEBER			OBRIGAÇÕES A PAGAR	₹	
Duplicatas a Receber		10.758,05	Impostos e Contribuiçõe	es a Pagar	8.765,95
ESTOQUE			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Estoque de Mercadorias/Insu	mos	61,249,18	Capital Social Lucro do Exercício	50.000,00 136.921.57	286.921.57
ATIVO PERMANENTE IMOBILIZADO				· • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	
Veículos	95.000,00				
Máquinas e Equipamentos	70.000,00				
Móveis e Utensãos	10.000,00				
(-)Depreciação Acumulada	32.041,85	142.958,15			

TOTAL DO ATIVO 298.641,06 | TOTAL DO PASSIVO 298.641,06

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial realizado em 31 de dezembro de 2020, estando de acordo com a documentação ermada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$: 298.641,06 (DUZENTOS E NOVENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SEIS CENTAVOS).

Presidente Dutra - MA, 31 de dezembro de 2020

JOSEPH SOUZA BATISTA CPF: 029.737.733-77 EMPRESÁRIO CLEOMAR FERREIRA DA SILVA TÉCNICO CONTÁBIL CRC - MA 008788/O-5 CPF: 304.283.273-20





# JOSEPH SOUZA BATISTA - ME. AV. CAMPOS DANTAS, 1673 - BAIRRO, CAMPOS DANTAS PRESIDENTE DUTRA - MA, CEP: 65.760-000

CNPJ: 17.785.993/0001-57 NIRE: 21101917047



Folha: 16

#### DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

RECEITA OPERACIONAL BRUTA Receita Bruta de Serviços		405.865,06	
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA Impostos Federais/Estaduais/Municipais	25.451,08	(25.451,08)	
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		380.413,98	
(-) DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS			
Compra de Mercadorias	173.568,05		
Foiha de pagamento	18.235,08		
Encargos com NSS/FGTS	4.875,15		
Material de escritório	1.752,06		
Energia	3.748,92		
Telefone	1.854,18		
Manutenção, Conservação e Limpeza	3.458,97		
Pró-Labore	36.000,00	(243.492,41)	
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		136.921,57	

Reconhecernos a exatidão da presente Demonstração de Resultado do Exercício realizado em 31 de dezembro de 2020 o Lucro Líquido de R\$: 136.921.57 (CENTO E TRINTA E SEIS ML, NOVENCENTOS E VINTE E UM REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS).

Presidente Dutra - MA, 31 de dezembro de 2020.

JOSEPH SOUZA BATISTA CPF: 029.737.733-77 EMPRESÁRIO CLEOMAR FERREIRA DA SILVA TÉCNICO CONTÁBIL CRC - MA 008788/O-5 CPF: 304.283.273-20





AV. CAMPOS DANTAS, 1673 - BAIRRO, CAMPOS DANTAS

PRESIDENTE DUTRA - MA, CEP: 65.760-000

CNPJ: 17.785.993/0001-57

NIRE: 21101917047

Folha: 17

### CÁLCULO DOS ÍNDICES ECONÔMICO-FINANCEIROS COM BASE NO BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

1- INDICE DE SOLVÊNCIA GERAL - ISG

ISG = 
$$\frac{ATIVO TOTAL}{PC+PELP}$$
 ISG =  $\frac{298.641,06}{11,719.49}$  ISG = 25,48

2- INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE - ILC

3- INDICE DE LIQUIDEZ GERAL - ILG

$$LG = \frac{AC + ARLP}{PC + PELP} \qquad ILG = \frac{155.682,91}{11.719,49} \qquad ILG = 13,28$$

Presidente Dutra - MA, 31 de dezembro de 2020.

JOSEPH SOUZA BATISTA CPF: 029.737.733-77 EMPRESÁRIO CLEOMAR FERREIRA DA SILVA TÉCNICO CONTÁBIL CRC - MA 008788/O-5 CPF: 304.283.273-20







#### LIVRO DIÁRIO

#### Número de Ordem 003

#### TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 18 (dezoito) folhas tipograficamente numeradas, que serviu de livro diário número 003 (três) referente ao exercício de 2020 do período de 01/01/2020 a 31/12/2020 da empresa JOSEPH SOUZA BATISTA - ME, situada na AV. CAMPOS DANTAS, 1673, BAIRRO — CAMPOS DANTAS, PRESIDENTE DUTRA - MA, CEP 65.760-000 com seu Requerimento de Empresário arquivado na JUCEMA — Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE n°21101917047, inscrita no CNPJ sob número: 17.785.993/0001-57.

Presidente Dutra – MA, 31/12/2020.

Joseph Souza Batista Empresário

CPF: 029.737.733-77

Cleomar Ferreira da Silva Técnico Contábil CPF: 304.283.273-20

CRC-MA 008788-O







MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



#### **ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa JOSEPH SOUZA BATISTA-ME consta assinado digitalmente por:

	CENTRICAÇÃO DO(S) ASSANÁTIC(S)
CPF	Nome
02973773377	JOSEPH SOUZA BATISTA
30428327320	CLEOMAR FERREIRA DA SILVA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 12/01/2021 09:32:17 SOB Nº 20210040319.
PROTUCOLO: 210040319 DE 11/01/2021. NIRE: 21101917047.
JOSÉPH SOUZA BATISTA-ME

**JUCEMA** 

Florencio Brandes Neto RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO SÃO LUÍS, 12/01/2021







### Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

### Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

### Departamento de Registro Empresarial e Integração



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12100152935 em 12/01/2021, protocolo 210040319. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

# Kentiliggan in Employa

Nome Empresarial:

JOSEPH SOUZA BATISTA-ME

Número de Registro:

21101917047

CNPJ:

17785993000157

Munícipio:

Presidente Dutra

### Identificação de Livro Dipital

Tipo de Livro:

DIÁRIO

Número de Ordem:

3

Período de Escrituração: 01/12/2020 - 31/12/2020

30428327320	CLEOMAR FERREIRA DA SILVA	MA008788
02973773377	JOSEPH SOUZA BATISTA	
Assinante(s)	Kate	CHCOM

CERTIFICO A AUTEMITICAÇÃO EM 12/01/2021 09:32:21 SOB N° 20210040319. PROTOCOLO: 210040319 DE 11/01/2021, CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100152935. BIRE: 21101917047. JOSEPH SOUMA BATISTA-ME

JUCEMA

Florencio Brandes Neto RESPONSÁVEL PELA AUTESTICAÇÃO SÃO LUÍS, 12/01/2021

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

Informando seus respectivos códigos de varificação

# **AUTENTICIDADE DE LIVROS**

Validoção -



- PROTOCOLO: 210040319
- DATA DO PROTOCOLO: 11/02/2021
- NÚMERO DE REGISTRO: 21101917047
- EMPRESA: JOSEPH SOUZA BATISTA-ME

Termo de Autenticação (https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/MjAyMTAxMTiwOTMyMjFfVGVybW9BdXRlbnRpY2FjYW9fTUFFMjEwMDM0NjY2NF8yMTAwNDAzMTkucGRm/download/2/pessoa/17522/co\_prot









# CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO** 

NOME.....: CLEOMAR FERREIRA DA SILVA

REGISTRO.....: MA-008788/O-5

CATEGORIA.....: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

CPF.....: 304.283.273-20

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 22/12/2020 as 10:28:42.

Válido até: 22/03/2021.

Código de Controle: 0758.7549.6730.3110.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.







# **SERVIÇOS ONLINE**





**VERACIDADE** 

# Certificação Digital de Documento Emitido

Dados do documento CRP

Número de Controle:

0758.7549.6730.3110

Data de emissão:

22/12/2020 às 10:28:42

Validade:

22/03/2021

Número Registro:

MA-008788/O-5

Nome:

**CLEOMAR FERREIRA DA SILVA** 

Voltar









PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO CNPJ: 06.113.690/0001-71

# ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão — MA, através de seu representante legal o Senhor José Mendes Ferreira, atesta para devidos fins que a empresa JOSEPH SOUZA BATISTA — ME (ELETRONICA JOSÉ DE SOUZA), inscrita com CNPJ: 17.785.993/0001-57 sediada na Avenida Campos Dantas, n 1673, Campos Dantas, Presidente Dutra — MA, prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de poços artesianos com fornecimento de peças para atender as necessidades do Município.

Atesta ainda que os produtos estão sendo fornecidos de acordo com as exigências estabelecidas pela Prefeitura Municipal de São Domingos do MA, conforme procedimento Licitatório através da Tomada de Preços Nº 002/2017 e Contratos Administrativos de Fornecimento e Prestação de Serviços Nº 001.02032017.12.0022017 e 002.02032017.12.0022017, não existindo fatos que desabone sua conduta.

São Domingos do Maranhão MA, 19 de Dezembro de 2017.

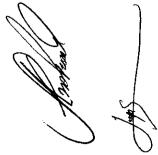


Poder Judiciario TJMA Selo:
AJTENI DISTÓPICE XUDIVIMAZOJAA73, 06/02/2021
16:46:06 Ato: 13 18 Tobal 26:512 Emol RS 4, 63
FEHO RS 0,13 FADEP RF FEMP RS 0,19
Consulta em https://eelo.

ante cópia respográfica, por documento original e com a qu MA, 06 de fevereiro de 2021. LA verdede. ELHO DA COSTA - Secravente A R 9,499 + FERC: R\$ 0,13 # TOT José Mendes Ferreira CPF: 035.046.623-87

Prefeito Municipal





### ANEXO IV

Processo Administrativo de Licitação n.º 010/2021 Pregão Presencial n.º 010/2021

### DECLARAÇÃO

(Declaração de Atendimento ao inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações)

A Joseph Souza Batista- Me, Inscrito no CNPJ Nº 17.785.993/0001-57, localizada na Avenida Campos Dantas, Nº1673, Bairro Campos Dantas, Presidente Dutra - Ma, CEP 65.760-000 por intermédio de seu representante legal o Sr JOSEPH SOUZA BATISTA portador da Carteira de Identidade nº 023943732003-5 e do CPF Nº029.737.733-77

DECLARA, para fins do dispostos no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº. 8.666 de junho de 8693, alterada pela Lei Federal nº. 9.854 de 27 de outubro de 8699, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva; emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Presidente Dutra (MA) 11.02.2021

ČI: 023943732003-5 CPF 029.737.733-77

Titular/Proprietário

Av. Campo Dantas, 1673. - Campo Dantas - CEP: 65760-000 - Presidente Dutra -Fone (99) 9195-8506 / 991556154

CNPJ: 17.785.993/0001-57 Insc. Est: 12.405.409-9







ORGÃO EXPEDIDOR

# **MUNICIPIO DE PRESIDENTE DUTRA**

Diretoria do Departamento de Finanças

CNPJ: 06138366000108

AV. ADIR LEDA, Nº S/N - TARUMĂ



# ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO EVENTUAL

	****	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	<u> </u>	IZMONO EV	<b>D</b> 1	
Nº do Cadastro 012491		— № do Alvará —— 40/2021		Validade ———————————————————————————————————		
_Contribuinte		10/2021				
	10050					
Nome:		i souza batist <i>i</i>	4			
CPF/CNPJ:	3//0083	3000157				
RG/Insc						
_Endereço			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			
Logradouro:	AV. CAI	MPOS DANTAS			Número:	1673
Complemento:					CEP:	65760000
Bairro:		S DANTAS				
Cidade:	PRESID	ENTE DUTRA			Estado:	MA
- Atividade Principal						
Manutenção e repara	ção de gera	dores, transformador	es e motor	, Manutenção e reparaçi	io de máquin	es, aparelhos e materiais el,
Manutenção e repara	ção de equ	pamentos hidráulicos	e pneumá	t, instalação de máquin	as e equipam	entos industriais, Captação,
- Horário de Funciona	mento			¥ .		
Meio de Seman	Ma .	Såbado		Domingo		Feriado
Das: 08:00:00 Até: 18	3:00:00 I	Das: 08:00:00 Até: 13:0		Das: 0 Até: 0		Das: 0 Até: 0
		(2)	UDICIAL			
		ATRIA.	3.0			
			de tric	4		
Observator			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	2		
Observações	_	15 JH	· Ordi	Ž/		
		\\e_{5}	PRES O	<b>&gt;</b> /		
.dandies a semente ch	NTICAÇÃO -	fica, por ser uma	Poder Ju	udiciario TJMA. Selo:		<b>₩</b> □
eprodução fiel do docume dou fé.	nto original e	com a qual a conferi	16:49:08	0315758EFI6UKYJY0K4821, 08/ , Ato: 13.18, Total R\$ 5,12 Emoi i \$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0	7\$ 4.63 📆	
Presidente Øutra-MA, 06 d	e fevereiro de	2021.		om https://wolc.tjma.jus.br		14
Em testda verd	EGC.					
VANUZA COELHO DA Emolumentos: R\$ 4,99	COSTA - Es	revente Autorizada	·			
Emolumentos: R\$ 4,99	+ perg: R# u		-			
		•				
Validador		7 N C	1	/ -		
EB64EA12026	243B5	$1 \wedge 1 $	) }	( •		
		- Hry	Sur>	1		2
- Data de Emissão —		Estabelecimento	autorizad	lo a excercer a ativi tério da Administra	dade	
22/01/2021	]	supra por pano	qo, a cm Públ		/ <del>EU</del>	
				- · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		Divisão de Tribuleção

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO



# ATA DA SESSÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021



OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e equipamentos para poços artesianos, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Tuntum/MA.

Aos onze dias do mês de Fevereiro de 2021, às 11h12min, na sala de reunião da Comissão Permanente de licitação, situada na sede da Secretária Municipal de Educação de Tuntum/MA, na Rua Ariston Léda, S/N - Centro - Tuntum/MA, CEP: 65763-000, onde está funcionando provisoriamente a Prefeitura, reuniram-se a Pregoeira substituta, e membros de Equipe de Apoio, para iniciar a Sessão Pública do Pregão Presencial nº 010/2021, cujo objeto consiste na Contratação de empresa para aquisição de peças e equipamentos para poços artesianos, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Tuntum/MA, conforme as especificações do Edital e de seus Anexos. Assim, na data e horário acima designados para a sessão pública, compareceu o seguinte Licitante: JOSEPH SOUZA BATISTA, representada por JESSICA DA SILVA ANDRADE, inscrita no CPF sob o n.º 056.271.803-66. Iniciando-se os trabalhos a Pregoeira substituta declarou a representante da licitante JOSEPH SOUZA BATISTA devidamente credenciada, pelo cumprimento das exigências editalícias. Passou-se ao recebimento dos envelopes correspondentes à proposta de preços e documentos habilitatórios. Aberto o envelope atinente à proposta de preço, fora promovida a verificação da conformidade da proposta com o termo de referência e edital, tendo sido as respectivas folhas rubricadas pela Pregoeira substituta e, ainda pelo licitante. Nesta fase, foram apresentados os preços da proposta em anexo. Posteriormente a Pregoeira admitiu a Licitante JOSEPH SOUZA BATISTA, para a fase de lances, de acordo com o que prevê o subitem 9.2 do Edital. A fase de lances foi então iniciada, tendo sido dada oportunidade para oferecimento de lance ao Licitante, mas sendo esta a única empresa participante, o que tornou inviável. Em atendimento ao disposto no art. 4°, XVII, da Lei n.º 10.520/02 e instrumento convocatório, a Pregoeira substituta passou à negociação de preço, tentando obter proposta mais vantajosa junto a licitante, sendo que a mesma esclareceu acerca da impossibilidade de propor menor preço ante a reduzida margem de lucros auferida. Ato contínuo foi aberto o Envelope nº 02,



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM



contendo as documentações de habilitação da Licitante, tendo sido verificada a autenticidade das certidões durante a presente sessão, as mesmas foram numeradas e rubricadas pela Pregoeira substituta e pelo licitante presente, a licitante é declarada habilitada. Destarte, mais uma vez com escora no art. 4°, XVII, da Lei nº 10.520/02 e instrumento convocatório, tentou a pregoeira obter proposta mais vantajosa junto ao licitante, oportunidade em que esta reiterou acerca da impossibilidade de propor menor preço. Depois a pregoeira substituta declarou a Licitante JOSEPH SOUZA BATISTA, como vencedora, foi aberto o prazo para a manifestação de intenção de recurso. A licitante renuncia expressamente à interposição de quaisquer recursos em face da decisão proferida no presente certame. Não havendo qualquer contestação e nada mais a apurar, foi encerrada esta sessão. Eu, Juarana Ribeiro Oliveira, lavrei e assino a presente ata com a licitante e equipe de apoio.

Juara Kabeiro Oliveira

Pregoeira substituta

Weslley Pereira de Sousa

Equipe de Apoio

Equipe de Apoio

JOSEPH SOUZA BATIS

JESSICA DA SILVA ANDRAL

anoil Fontes de Araujo Junion

Licitante Wanarda De





## **ADJUDICAÇÃO**

MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 010/2021

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de peças e equipamentos para poços artesianos, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Tuntum/MA.

**AMPARO LEGAL:** Lei nº. 10.520/2002

PRAZO DE EXECUÇÃO: A Execução será imediata, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Tuntum/MA.

VALOR TOTAL: R\$ 354.206,42 trezentos e cinquenta e quatro mil e duzentos e seis reais e quarenta e dois centavos).

Em Decorrência do processo de licitação acima individuado, com escora no art.4° inciso XX, da Lei n.º 10.520/02, adjudico os objetos à empresa:

JOSEPH SOUZA BATISTA inscrita no CNPJ sob o n.º 17.785.993/0001-57.

Tuntum/MA, 12 de fevereiro de 2021.

Valquíria Silva Pessoa

Pregoeira





Ao Senhor Secretário de Administração.

Para apreciação, homologação do presente objeto da licitação, conforme art. 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002.

Tuntum/MA, 12 de fevereiro de 2021.

Valquíria Silva Pessoa

Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM





# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 010/2021

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e equipamentos para poços artesianos, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Tuntum/MA.

AMPARO LEGAL: Lei nº 10.520/2002

PRAZO DE EXECUÇÃO: A Execução será imediata, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

VALOR TOTAL: R\$ 354.206,42 (trezentos e cinquenta e quatro mil duzentos e seis reais e quarenta e dois centavos).

Com base nas informações constantes nos autos do processo, considerando a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo, o Secretário de Administração, no uso de suas atribuições, resolve HOMOLOGAR o procedimento licitatório a empresa: JOSEPH SOUZA BATISTA inscrita no CNPJ sob o n.º 17.785.993/0001-57.

Tuntum/MA, 15 de fevereiro de 2021.

Rhicarddo Herlivall Alexanndro Baptista Costta

Secretário de Administração





### **CONTRATO**

Processo Administrativo de Licitação n.º 010/2021 Pregão Presencial n.º 010/2021 Contrato n.º 23/2021

Termo de contrato que entre si celebram o Município de Tuntum/MA e a empresa JOSEPH SOUZA BATISTA, tendo como objeto a contratação de empresa para aquisição de peças e equipamentos para poços artesianos, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Tuntum/MA.

O Município de Tuntum/MA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Frederico Coelho, n.º 411 – Centro – Tuntum/MA, inscrito no CNPJ sob o n. 06.138.911/0001-66, neste ato representado por RHICARDDO HERLIVALL ALEXANDRO BAPTISTA COSTTA, CPF n.º 76963268304, residente na sede do Município, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa JOSEPH SOUZA BATISTA, CNPJ: 17.785.993/0001-57, estabelecida na AV. Campos Dantas, nº. 1673, Bairro: Campos Dantas, na cidade de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, representada pelo Sr. JOSEPH SOUZA BATISTA, empresário, inscrito no CPF sob o nº.: 029.737.733-77 e RG - 239437320035, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADO, com base no Processo Administrativo de Licitação Pública nº. 10/2021, Modalidade Pregão Presencial nº: 10/2021, e de acordo com a Lei Federal nº. 10.520/02, conjugado com o que couber a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 93 resolvem celebrar o presente Ato Administrativo, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO - O objeto deste contrato é a aquisição de peças e equipamentos para poços artesianos, conforme o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021 e a proposta do CONTRATADO, constante do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2021, que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, exceto no que discrepar com quaisquer de suas cláusulas.

1.1 - A CONTRATADA declara ter conhecimento detalhado do Termo de Referência, Edital, e da documentação atinente ao objeto do presente contrato, possuir condições de executá-lo dentro das normas técnicas com qualidade e segurança.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL - Faz parte deste contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos, cujo teor é de conhecimento das partes contratantes: proposta da CONTRATADA, os termos contidos no edital, além das normas e instruções legais vigentes no País que lhe forem atinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - REGIME DE EXECUÇÃO - A execução do objeto poderá ser da forma indireta não sendo permitida a subcontratação;

3.1 - Ao Município é reservado o direito de não receber os objetos que não estejam de acordo com as exigências do Termo de Referência e edital, e solicitar a reposição dos mesmos ou reparos dos serviços prestados.

Rua Frederico Coelho, nº 411- Centro - 65763-000 - Tuntum - MA Tel.: (99) 3522-1270- CNPJ: 06.138.911/0001-66







CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO — O valor global estimado do presente contrato é de R\$ 354.206,42 (trezentos e cinquenta e quatro mil duzentos e seis reais e quarenta e dois centavos) referente ao(s) item (ns) registrados.

- **4.1** Os pagamentos serão autorizados pela contratante via sistema bancário, com processamento de débito eletrônico, conforme definido no Edital e Termo de Referência;
- **4.2 -A CONTRATADA** fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto contratado, até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do contrato, sendo os mesmos, objeto de exame pela Procuradoria do Município.
- 4.3 Os serviços/produtos que forem entregues com atraso imputável à CONTRATADA, não gerarão direito a reajuste.

CLÁUSULA QUINTA - CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS - As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão por conta do seguinte crédito orçamentário constante do orçamento municipal para o exercício de 2021, como seguem:

15.122.0002.2039.0000 - Manut. e Func. da Sec. de Obras e Urbanismo

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE ENTREGA/SERVIÇO - O prazo de entrega e/ou início dos serviços do objeto deste contrato deverá obedecer rigorosamente ao constante do Termo de Referência e do Edital, contados a partir da data de recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento emitido pelo Setor da Municipalidade requisitante.

CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIAS - A contratada ficará isenta de prestar garantia para a execução do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - FORÇA MAIOR OU CASO FORTUITO - Ocorrendo fato novo decorrente de força maior ou caso fortuito, nos termos da legislação vigente ou qualquer dos motivos a que se refere o § 1º do art. 57, da Lei Federal nº. 8666/93, que obstem, prejudiquem ou retardem o cumprimento dos prazos e demais obrigações estatuídas neste CONTRATO, ficará a CONTRATADA, isenta das multas e penalidades pertinentes, justificando-se destarte, a alteração do cronograma aprovado, devendo a mesma comunicar por escrito o Município no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações que lhe impeçam, mesmo que temporariamente, a execução do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - Atender a todas as condições descritas no Termo de Referência e no edital de licitação, devendo ser consideradas juntamente com o que estipula este contrato, todas as normas publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT.

9.1 - Normas de fornecimento de materiais, especificações, métodos de ensaio, terminologias, padronização e simbologias;

9.2 - O objeto deve ser fornecido, rigorosamente, de acordo com estas Especificações Técnicas e com os documentos nelas referidos, as Normas Técnicas vigentes, as especificações de materiais descritos neste edital e no Termo de Referência;

> Rua Frederico Coelho, nº 411- Centro - 65763-000 - Tuntum - MA Tel.: (99) 3522-1270- CNPJ: 06.138.911/0001-66





- 9.3 A contratada deverá acatar as decisões, instruções e observações que emanarem da contratante, corrigindo o serviço, sem ônus para o contratante;
- 9.4 Observar o prazo mínimo de validade dos produtos fornecidos, conforme definido no Termo de Referência;
- 9.5 Providenciar de imediato, a correção das deficiências apontadas pelo gestor/fiscal de contrato do Município com respeito à execução do objeto, conforme exigências contidas no Termo de Referência;
- 9.6 Entregar os serviços ou produtos objeto do contrato dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados, ressalvado o direito do Município em não receber produtos e serviços que não atendam os padrões de qualidades definidos por ele;
- 9.7 Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, substituindo, de imediato, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes do Termo de Referência e anexos deste edital, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual, cumprir os prazos previstos no contrato ou outros que venham a ser fixados pelo Município;
- 9.8 Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução do objeto, durante toda a vigência do contrato, a pedido do Município;
- 9.9 Manter, durante a vigência do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Município, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;
- 9.10 Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria, especialmente a indicada nos autos do processo, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos serviços e dos resultados obtidos, preservando o Município de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade do Contratado;
- 9.11 Indicar na assinatura do contrato e sempre que ocorrer alteração, um preposto com plenos poderes para representá-lo, administrativa ou judicialmente, assim como para decidir acerca de questões relativas aos serviços, bem como para atender aos chamados do gestor/fiscal de contrato do Município, principalmente em situações de urgência, inclusive nos finais de semana e feriados, a partir de contato feito por meio de telefonia móvel ou outro meio igualmente eficaz;
- 9.12 Fornecer números telefônicos, endereços eletrônicos, sites ou de outros meios igualmente eficazes, para contato do gestor/fiscal de contrato do Município com o preposto, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isso gere qualquer custo adicional;
- 9.13 Encaminhar ao Município, juntamente com a nota fiscal/fatura, os documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação ou qualificação exigidas na licitação, especialmente cópias das certidões de regularidade junto ao FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT e a seguridade social INSS, cuja autenticidade será confirmada nos sites dos órgãos emissores pelo gestor/fiscal de contrato do Município;
- 9.14 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitadas pela Prefeitura, cujas reclamações se obriga prontamente a atender;

PREVENIURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho 411 - Centro • 65763-000 • Tuntum - Maranhão





- 9.15 Apresentar no ato da assinatura do contrato dados de conta bancária da pessoa jurídica contratada para receber os pagamentos via transferência eletrônica;
- 9.16 Responder por danos e desaparecimentos de bens patrimoniais e avarias que venham a ser causados por seus empregados ou prepostos ao Município ou a terceiros, de acordo com o art. 70 da Lei Federal nº. 8.666/93;
- 9.17 Ressarcir o Município do valor correspondente ao pagamento de multas, indenizações ou despesas a esta, imposta por autoridade competente, em decorrência do descumprimento pela contratada, de leis, decretos ou regulamentos relacionados aos serviços prestados;
- 9.18 Permitir ao Município exercer a fiscalizar dos serviços e a entrega dos produtos licitados, inclusive fornecendo informações aos seus prepostos;
- 9.19 O dono do contrato não será obrigado a prestar garantia de execução contratual, no entanto, estará obrigado a cumprir com e exigência da Logística Reversa, bem como praticá-la durante todo o contrato de fornecimento ou prestação de serviços, de acordo com avaliação e indicação dos produtos inservíveis que deverão ser recolhidos pela contratada (produtos e serviços).
- CLÁUSULA DÉCIMA OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE A contratante deverá comunicar à Contratada qualquer irregularidade que venha a ocorrer durante o fornecimento de produtos e a execução dos servicos contratados:
- 10.1 Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente, dando ciência do recebimento e efetuar todas as conferências necessárias ao perfeito cumprimento do objeto;
- 10.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários ou contratados, em relação aos serviços objeto do Contrato;
- 10.3 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, depois de constatado o cumprimento das obrigações da licitante vencedora;
- 10.4 Indicar o servidor responsável para exercer a fiscalização da execução do objeto contratado, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade do fornecedor pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
- 10.5 Emitir, por meio da unidade administrativa de compras a nota de autorização de serviço (ordem de serviço);
- 10.6 Rejeitar todo e qualquer material ou serviço de má qualidade ou em desconformidade com as especificações do Termo de Referência;
- 10.7 Efetuar o recebimento provisório e definitivo do objeto, por meio do gestor/fiscal de contrato;
- 10.8 Arcar com as despesas de publicação do extrato do contrato, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados;
- 10.9- Fazer juntada no processo administrativo de licitação, por meio de agente público habilitado, todos os autos necessários a comprovação da legalidade do processo.

PREJEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM





CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO - A prestação dos serviços e o recebimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando a municipalidade, podendo contar com apoio técnico de profissional ou empresa habilitada;

- 11.1 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços ou entrega dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- 11.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas aos seus superiores (gestor do contrato- Secretário Municipal) em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- 11.3 O licitante vencedor poderá manter preposto, aceito pela municipalidade, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário;
- 11.4 Independente da indicação do fiscal do contrato, compete a Secretaria Municipal de Controle Interno exercer a fiscalização da execução do contrato e dos contratos oriundos do processo, podendo determinar regularização de quaisquer atos que atestar inconformidade ou solicitar o cancelamento da ata ou rescisão do contrato quando verificada em auditoria irregularidades que ensejar ilegalidade dos atos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DIREITOS DO CONTRATANTE - São prerrogativas do CONTRATANTE as previstas no art. 58, da Lei Federal nº. 8.666/93, que as exercerá nos termos das normas referidas no preâmbulo deste Contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RESCISÃO - A rescisão poderá ser:

- 13.1 Determinada por ato unilateral e escrito da contratante, nos casos a seguir enumerados:
- 13.1.1 Não cumprimento de cláusula contratual, especificações ou prazos;
- 13.1.2 Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- 13.1.3 Lentidão constante no cumprimento do atendimento na entrega dos produtos e na realização dos serviços, levando o contratante a comprovar a falta de interesse da contratada;
- 13.1.4 Atraso injustificado no início dos serviços;
- 13.1.5 Subcontratação total do seu objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no instrumento convocatório e no contrato;
- 13.1.6 Cometimento reiterado de faltas na execução;
- 13.1.7 Decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- 13.1.8 Dissolução da sociedade ou falecimento da contratada;
- 13.1.9 Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da contratante, que prejudique a execução do contrato;

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho 411 - Centro • 65763-000 • Tuntum - Maranhão





- 13.1.10 Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa do órgão contratante, e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- 13.1.11 Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- 13.2 Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo administrativo, desde que haja conveniência do contratante.
- 13.3 Em caso de rescisão enumerada abaixo, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, quando os houver sofrido:
- 13.3.1 Suspensão de sua execução, por ordem escrita do contratante, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo, em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões, que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à contratada nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- 13.3.2 Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo contratante decorrente de serviços ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo, em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que, sua decisão deverá ser comunicada por escrito ao contratante;
- 13.3.3 Rescisão contratual pelo não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazo acarretando as seguintes consequências:
- 13.3.3.1 Assunção imediata do objeto contratado, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do contratante;
- 13.3.3.2 Ocupação e utilização do local, instalação, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessário à sua continuidade.
- 13.4 Na ocorrência de rescisão por conveniência administrativa, a contratada será notificada com 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO - O presente Contrato terá vigor de 12 (doze) meses, e produzirá efeitos até o cumprimento de todas as obrigações ajustadas

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA CONTRATUAL - O presente CONTRATO não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, salvo tarefas especificas devidamente justificadas e com anuência da contratante ou as condições de subcontratação previstas no Termo de Referência e no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS - Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou Autoridade Competente, observados os preceitos

PRETEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho 411 - Centro • 65763-000 • Tuntum - Maranhão



RUNICS RUNICS CPL

de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/8593, da Lei nº 10.520/2008, da Lei Complementar nº 122/2006 e alterações posteriores e demais ordenamentos cabíveis e aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO - As partes contratadas elegem o Foro da Comarca do contratante, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DISPOSIÇÕES FINAIS - Fazem parte integrante do presente Contrato, independente de transição, as condições estabelecidas no instrumento Termo de Referência e no convocatório e as Normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93, principalmente nos casos omissos.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas, infra-assinadas.

Tuntum-MA, 17 de fevereiro de 2021

Pelo MÚNICÍPIO

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Rhicarddo Herlivall Alexandro Baptista Costta

Pela CONTRATADA

Nome: Joseph Souza Batista

CPF: 029.737.733-77

TESTEMUNHAS:

CDE: 611 7/12 302-MI

2. Maria Julio Dunte Some

CPF: 614 800 983 -44



especializada na prestação de serviços de malharia, visando atender as demandas das Secretaria Municipal de Orcamento. Gestão e Despesas. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital. Recebimento e abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação: às 09h00min do dia 16 de março de 2021. O Edital estará à disposição para consulta gratuita no setor de licitação, das 08h às 12h e no site do município. Os interessados na aquisição dos mesmos deverão recolher o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) mediante a retirada do DAM, na sala da CPL, na Prefeitura Municipal de Tuntum, localizada na Rua Frederico Coelho, 411 - Centro - Tuntum/MA, CEP: 65763-000. Para mais esclarecimentos, entrar em contato por meio do seguinte endereço eletrônico: cpltuntum@gmail.com. Tuntum - MA, 02 de março de 2021. Sara Ferreira Costa Fleury - Pregoeira.

Publicado por: VALQUIRIA SILVA PESSOA Código identificador: afff061a39f30a6afb0e2340cd94bca3

# AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL № 036/2021 ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL № 036/2021 através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. A Prefeitura Municipal de Tuntum - Maranhão, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que estará realizando Licitação na MODALIDADE: Pregão Presencial. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de cilindros de gás oxigênio medicinal, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme termo de referência. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital. Recebimento e abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação: às 11h00min do dia 16 de março de 2021. O Edital estará à disposição para consulta gratuita no setor de licitação, das 08h às 12h e no site do Município. Os interessados na aisição dos mesmos deverão recolher o valor de R\$ 20,00 inte reais) mediante a retirada do DAM, na sala da CPL, na Prefeitura Municipal de Tuntum, localizada na Rua Frederico Coelho, 411 - Centro - Tuntum/MA, CEP: 65763-000. Para mais larecimentos, entrar em contato por meio do seguinte reço eletrônico: cpltuntum@gmail.com. Tuntum - MA, 02 de março de 2021. Sara Ferreira Costa Fleury - Pregoeira.

Publicado por: VALQUIRIA SILVA PESSOA Código identificador: 6c021d79935e6fae1914ca8056a0e922

### ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO N.º 18/2021

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). EXTRATO DO CONTRATO N.º 18/2021. Onde se lê: "3.3.90.39.00". Leia-se: "3.3.90.30.00". Tuntum (MA), 02 de março de 2021. ANA IZABEL FERNANDES E SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por: SEBASTIÃO FELIPE LUCENA PESSOA Código identificador: f311673848e0b167971a87677d370651

### ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO N.º 20/2021

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). EXTRATO DO CONTRATO N.º 20/2021. Onde se 16: "3.3.90.39.00". Leia-se: 3.3.90.30.00". Tuntum (MA), 02

de março de 2021. NÁGELA RAFAELA SOUSA RABRIGUES DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSETÊNCIA SOCIAL E DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Publicado por: SEBASTIÃO FELIRE LEGITA HESSOA Código identificador: 2f3f3e167aba2a71a7ec93e587e1fe96

#### ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO N.º 17/2021

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). EXTRATO DO CONTRATO N.º 17/2021. Onde se lê: "3.3.90.39.00". Leia-se: "4.4.90.52.00". Tuntum (MA), 02 de março de 2021. RHICARDDO HERLIVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Publicado por: SEBASTIÃO FELIPE LUCENA PESSOA Código identificador: e7f52b1d159a68a92575a710cd1ce630

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 023/2021

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). EXTRATO DO CONTRATO N.º 023/2021; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA, CNPJ: 06.138.911/0001-66. CONTRATADO: JOSEPH SOUZA BATISTA, CNPJ sob o nº 17.785.993/0001-57. Base Legal: Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93. Pregão Presencial nº 010/2021. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e equipamentos para poços artesianos, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Tuntum/MA. PRAZO: 12 (doze) meses. VALOR: R\$ 354.206,42 (trezentos e cinquenta e quatro mil duzentos e seis reais e quarenta e dois centavos). 15 122 0002 2039 0000; 3.3.90.30.00. Tuntum (MA), 17 de fevereiro de 2021. RHICARDDO HERLIVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA -SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.

Publicado por: SEBASTIÃO FELIPE LUCENA PESSOA Código identificador: 6cd6eef30cc11c93286d06dfbf887fcd

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 025/2021

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). EXTRATO DO CONTRATO N.º 025/2021; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA, CNPJ: 06.138.911/0001-66. CONTRATADO: F.W.G. DA SILVA, CNPJ sob o nº 37.814095/0001-97. Base Legal: Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93. Pregão Presencial nº 012/2021. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de água mineral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Tuntum/MA. PRAZO: 12 (doze) meses. VALOR: R\$ 85.492,30 (oitenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e trinta centavos). 12.361.0002.2009.0000. 3.3.90.30.00. Tuntum (MA), 19 de fevereiro de 2021. RHICARDDO HERLIVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.

Publicado por: SEBASTIÃO FELIPE LUCENA PESSOA Código identificador: 7ac0a61b0de55c218514d10e2c88bf1b

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 027/2021

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). EXTRATO DO CONTRATO N.º 027/2021;